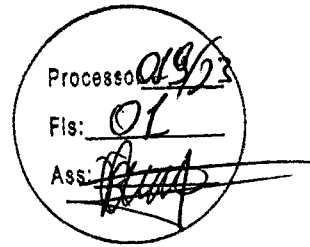




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.947/0001-87



Governador Edison Lobão - MA, 08 de março de 2023.

À Senhora Secretária,
Denise Petuba de Moraes.

Venho solicitar à Vossa Senhoria que possa tomar as providências necessárias para a abertura de Processo Administrativo, visando Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidros, visando a troca, manutenção e instalação de vidros novos e acessórios de montagem para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações, quantitativos e detalhamentos fixados no Termo de Referência.

A realização do Processo Administrativo para a aquisição deste objeto se justifica em razão do interesse público presente na necessidade de aparelhamento das Unidades de Educação dotando-as de condições para serem executadas as suas atividades funcionais.

LUCELIA MOREIRA DA SILVA
COORDENADORA DO RH SEMED



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.947/0001-87

Processo: 0923

Fis: 02

Ass: [Assinatura]

RELAÇÃO DE FORNECIMENTO

Item	Nome	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Preço Estimado	V. Total
01	INSTALAÇÃO DE VIDRO FANTASIA	Metros Quadrados	20			
02	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE 6MM	Unidades	100			
03	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE 8MM	Metros Quadrados	250			
04	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO 10MM	Metros Quadrados	30			
05	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO 3MM	Metros Quadrados	50			
06	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO 80MM FUMÊ	Metros Quadrados	30			
07	INSTALAÇÃO DE ADESIVO JATEADO	Metros Quadrados	300			
08	INSTALAÇÕES DE ADESIVO BRANCO LEITOSO	Metros Quadrados	300			
09	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PORTAS E JANELAS	Unidades	50			
10	INSTALAÇÃO DE KIT 120X110 4 FOLHAS 8MM ALUMÍNIO FOSCO PARA JANELA	Unidades	100			
11	INSTALAÇÃO DE KIT 150X110 4 FOLHAS 8MM ALUMÍNIO FOSCO PARA JANELA	Unidades	100			
12	INSTALAÇÃO DE KIT 200X110 4 FOLHAS 8MM ALUMÍNIO FOSCO PARA JANELA	Unidades	50			
13	INSTALAÇÃO DE KIT 200X240 2 FOLHAS 10MM ALUMÍNIO FOSCO PARA PORTA	Unidades	20			
14	INSTALAÇÃO DE KIT 200X240 4 FOLHAS 10MM ALUMÍNIO FOSCO PARA PORTA	Unidades	10			
15	INSTALAÇÃO DE KIT 300X240 4 FOLHAS 10MM ALUMÍNIO FOSCO PARA PORTA	Unidades	10			
16	INSTALAÇÃO DE TQ 5X5 ALUMÍNIO FOSCO PARA ACABAMENTO DE PORTA	Metros Quadrados	500			
17	INSTALAÇÃO DE PU 8MM ACABAMENTO DE VIDRO FIXO	Metros Quadrados	100			
18	INSTALAÇÃO DE PU 10MM ACABAMENTO DE VIDRO FIXO	Metros Quadrados	50			
19	INSTALAÇÃO DE PUXADOR DE AÇO INOX 40CM PARA PORTA DE CORRER DE VIDRO	Unidades	50			
20	INSTALAÇÃO DE FECHAMENTO PORTA DE CORRER 4 FOLHAS AÇO INOX	Unidades	20			



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.947/0001-87

Processo: 019/13

Fis: 03

Ass: [Assinatura]

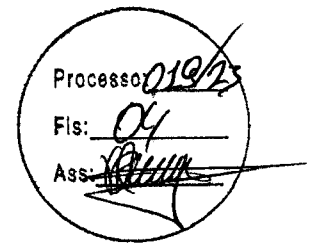
21	INSTALAÇÃO DE FECHAMENTO PORTA DE CORRER 2 FOLHAS AÇO INOX	Unidades	20			
22	INSTALAÇÃO DE FECHAMENTO PORTA PIVATANTE AÇO INOX	Unidades	20			
23	INSTALAÇÃO DE DROBADIÇA INFERIOR PORTA PIVOTANTE AÇO INOX	Unidades	20			
24	INSTALAÇÃO DE DROBADIÇA SUPERIOR PORTA PIVOTANTE AÇO INOX	Unidades	20			
25	INSTALAÇÃO DE BATE FECHA VIDRO-VIDRO PARA JANELA AÇO INOX	Unidades	50			
26	INSTALAÇÃO DE BATE FECHA VIDRO-ALVENARIA PARA JANELA AÇO INOX	Unidades	50			
27	INSTALAÇÃO DE SILICONE ACÉTICO TRANSPARENTE 270ML	Unidades	200			
28	INSTALAÇÃO DE ROUDANA PARA PORTAS DE CORRER	Unidades	1.000			
VALOR TOTAL						

Governador Edison Lobão - MA, 08 de março de 2023

LUCELIA MOREIRA DA SILVA
COORDENADORA DO RH SEMED



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.947/0001-87



DESPACHO

Ao Senhor
Matheus da Silva Pereira
Setor de Compras
Prefeitura Municipal Governador Edison Lobão - MA

ASSUNTO: INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP

Secretaria Municipal de Educação, em obediência ao disposto no art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, conforme Decreto Municipal nº 044/2021, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, COMUNICA a quem possa interessar sua **Intenção de seleção de proposta de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidros, visando a troca, manutenção e instalação de vidros novos e acessórios de montagem para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município Edson Lobão/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir elencados:**

A escolha do Sistema de Registro de Preços justifica-se no Art. 3º Inciso I, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, em conformidade com Decreto Municipal nº 044/2021. Sua divulgação deverá ocorrer no Mural Oficial da Prefeitura.

1. FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Edson Lobão/MA.

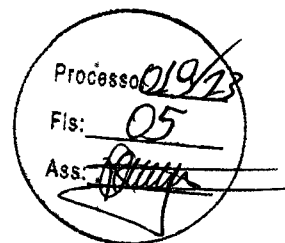
2. FORMA DE FORNECIMENTO:

A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Edson Lobão - MA, em 01 (uma) via, devendo conter no averso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

a) Cliente: Secretaria Municipal de Educação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.947/0001-87



- b) informar a quantidade dos produtos;
- c) informar o valor referente a cada produto;
- d) informar a data do fornecimento dos produtos;
- e) assinatura do funcionário da empresa;
- f) Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

Os Órgãos/ Secretarias que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal Nº 9.488/2018, e Decreto Municipal nº 044/2021, deverão manifestar seu interesse de participação mediante o encaminhamento ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Edson Lobão/MA, através desta Secretaria/Órgão Gerenciador, da sua Intenção de Registro de Preços- IRP, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes, antes da realização do procedimento licitatório, sendo a data máxima para recebimento de tal intenção, será de até 08 (oito) dias uteis a partir da publicação do aviso da IRP.

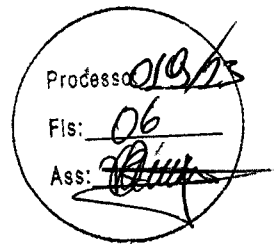
Requer, portanto, que o setor de compras do município providencie a publicação do AIRP (Aviso de Intenção de Registro de Preços), e retorne as informações sobre eventuais manifestações de interesse a esta secretaria.

Governador Edison Lobão (MA), 08 de março de 2023

Denise Petuba de Moraes
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 01.597.627/0001-34



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 08 de março de 2023, procedeu-se a abertura do Processo Administrativo nº 019/2023, tendo como objetivo Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidros, visando a troca, manutenção e instalação de vidros novos e acessórios de montagem para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, com este fim e para constar, eu, Matheus da Silva Pereira lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

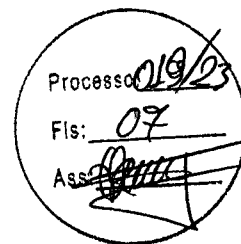
Governador Edison Lobão/MA, 10 de março de 2023.

Matheus da Silva Pereira
DIRETOR DE DEP. DE COMPRAS
PORT. Nº 019/2021

MATHEUS DA SILVA PEREIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SETOR DE COMPRAS
CNPJ 01.597.627/0001-34



AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em obediência ao disposto no Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, conforme Decreto Municipal nº 44/2021, na competência de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, registra sua **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP** no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessados em participar, na condição de Órgão Participante, do **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidros, visando a troca, manutenção e instalação de vidros novos e acessórios de montagem para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação**, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item.

1 - Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, situado na Rua Santa Rita- Centro, Governador Edison Lobão/MA CEP: 65.928-000, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

1.1 - Planilha com descrição dos itens e quantitativos estimados.

2 - A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação.

3 - O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão no Registro de Preços.

4 - Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de oito até dias úteis, a partir da publicação do aviso da IRP, conforme Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, conforme Decreto Municipal nº 44/2021 e suas alterações.

5 - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses.

Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, Rua Imperatriz II, Nº 829, Centro - Governador Edison Lobão/MA CEP: 65.928-000 - CNPJ: 1.597.627/0001/34.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SETOR DE COMPRAS
CNPJ 01.597.627/0001-34

Processo

01923

Fis:

08

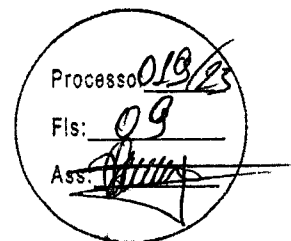
Ass:

[Signature]

Governador Edison Lobão - MA, 13 de março de 2023.

[Signature]

Matheus da Silva Pereira
Chefe do Setor de Compras.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SETOR DE COMPRAS
CNPJ 01.597.627/0001-34

À Sra.
Denise Petuba de Moraes
Secretária Municipal de Educação.

DESPACHO

Informamos a Vossa Senhoria, que após o prazo estabelecido na publicação da Intenção de Registro de Preços – IRP, cujo objeto **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidros, visando a troca, manutenção e instalação de vidros novos e acessórios de montagem para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação**, não houve manifestação de interessados na condição de Órgão Participante.

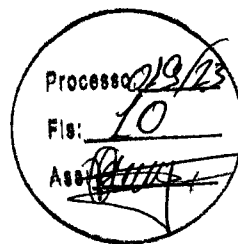
Governador Edison Lobão - MA, em 23 de março de 2023.



Matheus da Silva Pereira
Diretor do Setor de Compras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.947/0001-87



Ilmo. Sr.
Matheus da Silva Pereira
Diretor do Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA

DESPACHO

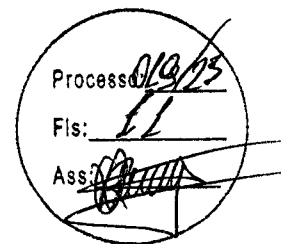
Estamos encaminhando em anexo à relação dos produtos para que seja realizada a pesquisa de preços com vistas à realização de procedimento licitatório para **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidros, visando a troca, manutenção e instalação de vidros novos e acessórios de montagem para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação abaixo:**

RELAÇÃO DE FORNECIMENTO

Item	Nome	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Preço Estimado	V. Total
01	INSTALAÇÃO DE VIDRO FANTASIA	Metros Quadrados	20			
02	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE 6MM	Unidades	100			
03	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE 8MM	Metros Quadrados	250			
04	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO 10MM	Metros Quadrados	30			
05	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO 3MM	Metros Quadrados	50			
06	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO 80MM FUMÊ	Metros Quadrados	30			
07	INSTALAÇÃO DE ADESIVO JATEADO	Metros Quadrados	300			
08	INSTALAÇÕES DE ADESIVO BRANCO LEITOSO	Metros Quadrados	300			
09	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PORTAS E JANELAS	Unidades	50			
10	INSTALAÇÃO DE KIT 120X110 4 FOLHAS 8MM ALUMÍNIO FOSCO PARA JANELA	Unidades	100			
11	INSTALAÇÃO DE KIT 150X110 4 FOLHAS 8MM ALUMÍNIO FOSCO PARA JANELA	Unidades	100			
12	INSTALAÇÃO DE KIT 200X110 4 FOLHAS 8MM ALUMÍNIO FOSCO PARA JANELA	Unidades	50			
13	INSTALAÇÃO DE KIT 200X240 2 FOLHAS 10MM ALUMÍNIO FOSCO PARA PORTA	Unidades	20			
14	INSTALAÇÃO DE KIT 200X240 4 FOLHAS 10MM ALUMÍNIO FOSCO PARA PORTA	Unidades	10			
15	INSTALAÇÃO DE KIT 300X240 4 FOLHAS 10MM ALUMÍNIO FOSCO PARA PORTA	Unidades	10			
16	INSTALAÇÃO DE TQ 5X5 ALUMÍNIO FOSCO PARA ACABAMENTO DE PORTA	Metros Quadrados	500			
17	INSTALAÇÃO DE PU 8MM ACABAMENTO DE VIDRO FIXO	Metros Quadrados	100			
18	INSTALAÇÃO DE PU 10MM	Metros Quadrados	50			

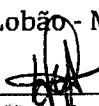


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.947/0001-87



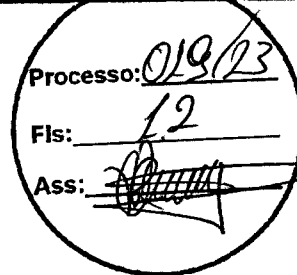
	ACABAMENTO DE VIDRO FIXO					
19	INSTALAÇÃO DE PUXADOR DE AÇO INOX 40CM PARA PORTA DE CORRER DE VIDRO	Unidades	50			
20	INSTALAÇÃO DE FECHAMENTO PORTA DE CORRER 4 FOLHAS AÇO INOX	Unidades	20			
21	INSTALAÇÃO DE FECHAMENTO PORTA DE CORRER 2 FOLHAS AÇO INOX	Unidades	20			
22	INSTALAÇÃO DE FECHAMENTO PORTA PIVATANTE AÇO INOX	Unidades	20			
23	INSTALAÇÃO DE DROBADIÇA INFERIOR PORTA PIVOTANTE AÇO INOX	Unidades	20			
24	INSTALAÇÃO DE DROBADIÇA SUPERIOR PORTA PIVOTANTE AÇO INOX	Unidades	20			
25	INSTALAÇÃO DE BATE FECHA VIDRO-VIDRO PARA JANELA AÇO INOX	Unidades	50			
26	INSTALAÇÃO DE BATE FECHA VIDRO-ALVENARIA PARA JANELA AÇO INOX	Unidades	50			
27	INSTALAÇÃO DE SILICONE ACÉTICO TRANSPARENTE 270ML	Unidades	200			
28	INSTALAÇÃO DEROUDANA PARA PORTAS DE CORRER	Unidades	1.000			
VALOR TOTAL						

Governador Edison Lobão - MA, 24 de março de 2023.


Denise Petuba de Moraes
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



À Senhora.
Denise Petuba de Moraes
Secretária Municipal de Educação.

DESPACHO

Em resposta à solicitação da **Secretária Municipal de Educação** para realização de pesquisas de preços referente ao Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidros, visando a troca, manutenção e instalação de vidros novos e acessórios de montagem para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão – MA, estamos encaminhando em anexo, relatório de apuração de pesquisa de preços, com seu respectivo mapa de apuração realizado.

Governador Edison Lobão (MA), em 03 de abril de 2023.



Matheus da Silva Pereira
Diretor do Setor de Compras



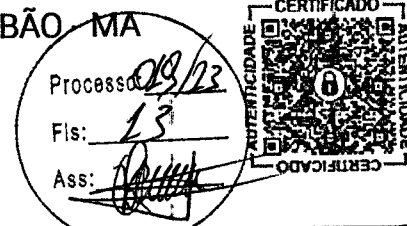
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO MA

CNPJ: 01.597.627/0001-34

Responsável: ALESSANDRO DE MOURA BARROS

Matrícula: 187/2022

Telefone: (99) 98517-4277



Relatório de Cotação: Registro de preços de produtos de vidraçaria

Pesquisa realizada em 03/04/2023 08:22:12

Relatório gerado no dia 10/05/2023 10:00 24 (IP: 45.167.140.109)

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Total
1) INSTALAÇÃO DE VIDRO FANTASIA	3	20 Metros Quadrados	R\$ 273,33 (un).	R\$ 5.466,60
2) INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE 6MM	3	100 Unidades	R\$ 390,00 (un)	R\$ 39.000,00
3) INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE 8MM	3	250 Metros Quadrados	R\$ 482,33 (un)	R\$ 120.582,50
4) INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO 10MM	3	30 Metros Quadrados	R\$ 576,67 (un)	R\$ 17.300,10
5) INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO 3MM	3	50 Metros Quadrados	R\$ 400,00 (un)	R\$ 20.000,00
6) INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO 80MM FUMÊ	3	30 Metros Quadrados	R\$ 580,67 (un)	R\$ 17.420,10
7) INSTALAÇÃO DE ADESIVO JATEADO	3	300 Metros Quadrados	R\$ 190,00 (un)	R\$ 57.000,00
8) INSTALAÇÕES DE ADESIVO BRANCO LEITOSO	3	300 Metros Quadrados	R\$ 190,00 (un)	R\$ 57.000,00
9) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PORTAS E JANELAS	3	50 Unidades	R\$ 198,33 (un)	R\$ 9.916,50
10) INSTALAÇÃO DE KIT 120X110 4 FOLHAS 8MM ALUMÍNIO FOSCO PARA JANELA	3	100 Unidades	R\$ 300,00 (un)	R\$ 30.000,00
11) INSTALAÇÃO DE KIT 150X110 4 FOLHAS 8MM ALUMÍNIO FOSCO PARA JANELA	3	100 Unidades	R\$ 373,33 (un)	R\$ 37.333,00
12) INSTALAÇÃO DE KIT 200X110 4 FOLHAS 8MM ALUMÍNIO FOSCO PARA JANELA	3	50 Unidades	R\$ 451,67 (un)	R\$ 22.583,50
13) INSTALAÇÃO DE KIT 200X240 2 FOLHAS 10MM ALUMÍNIO FOSCO PARA PORTA	3	20 Unidades	R\$ 581,00 (un)	R\$ 11.620,00
14) INSTALAÇÃO DE KIT 200X240 4 FOLHAS 10MM ALUMÍNIO FOSCO PARA PORTA	3	10 Unidades	R\$ 600,00 (un)	R\$ 6.000,00
15) INSTALAÇÃO DE KIT 300X240 4 FOLHAS 10MM ALUMÍNIO FOSCO PARA PORTA	3	10 Unidades	R\$ 680,00 (un)	R\$ 6.800,00
16) INSTALAÇÃO DE TQ 5X5 ALUMÍNIO FOSCO PARA ACABAMENTO DE PORTA	3	500 Metros Quadrados	R\$ 100,00 (un)	R\$ 50.000,00
17) INSTALAÇÃO DE PU 8MM ACABAMENTO DE VIDRO FIXO	3	100 Metros Quadrados	R\$ 85,00 (un)	R\$ 8.500,00
18) INSTALAÇÃO DE PU 10MM ACABAMENTO DE VIDRO FIXO	3	50 Metros Quadrados	R\$ 95,00 (un)	R\$ 4.750,00
19) INSTALAÇÃO DE PUXADOR DE AÇO INOX 40CM PARA PORTA DE CORRER DE VIDRO	3	50 Unidades	R\$ 150,00 (un)	R\$ 7.500,00
20) INSTALAÇÃO DE FECHAMENTO PORTA DE CORRER 4 FOLHAS AÇO INOX	3	20 Unidades	R\$ 190,00 (un)	R\$ 3.800,00
21) INSTALAÇÃO DE FECHAMENTO PORTA DE CORRER 2 FOLHAS AÇO INOX	3	20 Unidades	R\$ 158,33 (un)	R\$ 3.166,60
22) INSTALAÇÃO DE FECHAMENTO PORTA PIVATANTE AÇO INOX	3	20 Unidades	R\$ 143,33 (un)	R\$ 2.866,60
23) INSTALAÇÃO DE DROBADIÇA INFERIOR PORTA PIVOTANTE AÇO INOX	3	20 Unidades	R\$ 143,33 (un)	R\$ 2.866,60

24) INSTALAÇÃO DE DROBADIÇA SUPERIOR PORTA PIVOTANTE AÇO INOX

3

20 Unidades

R\$ 143,33 (un)

25) INSTALAÇÃO DE BATE FECHA VIDRO-VIDRO PARA JANELA AÇO INOX

3

50 Unidades

R\$ 78,33 (un)

26) INSTALAÇÃO DE BATE FECHA VIDRO-ALVENARIA PARA JANELA AÇO INOX

3

50 Unidades

R\$ 63,33 (un)

R\$ 3.166,50

27) INSTALAÇÃO DE SILICONE ACÉTICO TRANSPARENTE 270ML

3

200 Unidades

R\$ 35,00 (un)

R\$ 7.000,00

28) INSTALAÇÃO DE ROUDANA PARA PORTAS DE CORRER

3

1.000 Unidades

R\$ 13,33 (un)

R\$ 13.330,00

Valor Global:

R\$ 571.751,70

Detalhamento dos Itens

Item 1: INSTALAÇÃO DE VIDRO FANTASIA

Preço Estimado: R\$ 273,33 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 273,33

Quantidade

Descrição

Observação

20 Metros Quadrados

INSTALAÇÃO DE VIDRO FANTASIA

Preços de Cotação Direta com Fornecedores

R\$ 273,33

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data do Convite	Data da Proposta	IP Fornecedor	Valor da Proposta
20.319.959/0001-00	TEMPERGLOBO LTDA	02/05/2023 09:55:23	09/05/2023 17:49:27	186.227.187.80	R\$ 270,00 (Anexo 0)
35.005.433/0001-14	R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO	02/05/2023 09:55:23	09/05/2023 10:32:25	186.227.186.17	R\$ 280,00 (Anexo 0)
37.945.668/0001-11	JUNIOR ALUMINIO LTDA	02/05/2023 09:55:23	09/05/2023 16:06:55	186.193.177.86	R\$ 270,00 (Anexo 0)

Item 2: INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE 6MM

Preço Estimado: R\$ 390,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 390,00

Quantidade

Descrição

Observação

100 Unidades

INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE 6MM

Preços de Cotação Direta com Fornecedores

R\$ 390,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data do Convite	Data da Proposta	IP Fornecedor	Valor da Proposta
20.319.959/0001-00	TEMPERGLOBO LTDA	02/05/2023 09:55:23	09/05/2023 17:49:27	186.227.187.80	R\$ 390,00 (Anexo 0)
35.005.433/0001-14	R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO	02/05/2023 09:55:23	09/05/2023 10:32:25	186.227.186.17	R\$ 380,00 (Anexo 0)
37.945.668/0001-11	JUNIOR ALUMINIO LTDA	02/05/2023 09:55:23	09/05/2023 16:06:55	186.193.177.86	R\$ 400,00 (Anexo 0)

Item 3. INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE 8MM

Preço Estimado: R\$ 482,33 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 482,33

Quantidade	Descrição	Observação			
250 Metros Quadrados	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE 8MM				
Preços de Cotação Direta com Fornecedores		R\$ 482,33			
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data do Convite	Data da Proposta	IP Fornecedor	Valor da Proposta
20.319.959/0001-00	TEMPERGLBO LTDA	02/05/2023 09:55:23	09/05/2023 17:49:27	186.227.187.80	R\$ 482,00 (Anexo 0)
35.005.433/0001-14	R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO	02/05/2023 09:55:23	09/05/2023 10:32:25	186.227.186.17	R\$ 480,00 (Anexo 0)
37.945.668/0001-11	JUNIOR ALUMINIO LTDA	02/05/2023 09:55:23	09/05/2023 16:06:55	186.193.177.86	R\$ 485,00 (Anexo 0)

Item 4. INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO 10MM

Preço Estimado: R\$ 576,67 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 576,67

Quantidade	Descrição	Observação			
30 Metros Quadrados	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO 10MM				
Preços de Cotação Direta com Fornecedores		R\$ 576,67			
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data do Convite	Data da Proposta	IP Fornecedor	Valor da Proposta
20.319.959/0001-00	TEMPERGLBO LTDA	02/05/2023 09:55:23	09/05/2023 17:49:27	186.227.187.80	R\$ 575,00 (Anexo 0)
35.005.433/0001-14	R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO	02/05/2023 09:55:23	09/05/2023 10:32:25	186.227.186.17	R\$ 580,00 (Anexo 0)
37.945.668/0001-11	JUNIOR ALUMINIO LTDA	02/05/2023 09:55:23	09/05/2023 16:06:55	186.193.177.86	R\$ 575,00 (Anexo 0)

Item 5. INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO 3MM

Preço Estimado: R\$ 400,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 400,00

Quantidade	Descrição	Observação			
50 Metros Quadrados	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO 3MM				
Preços de Cotação Direta com Fornecedores		R\$ 400,00			
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data do Convite	Data da Proposta	IP Fornecedor	Valor da Proposta
20.319.959/0001-00	TEMPERGLBO LTDA	02/05/2023 09:55:23	09/05/2023 17:49:27	186.227.187.80	R\$ 400,00 (Anexo 0)
35.005.433/0001-14	R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO	02/05/2023 09:55:23	09/05/2023 10:32:25	186.227.186.17	R\$ 400,00 (Anexo 0)
37.945.668/0001-11	JUNIOR ALUMINIO LTDA	02/05/2023 09:55:23	09/05/2023 16:06:55	186.193.177.86	R\$ 400,00 (Anexo 0)

Item 6: INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO 80MM FUMÊ

Preço Estimado: R\$ 580,67 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 580,67

Quantidade	Descrição	Observação			
30 Metros Quadrados	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO 80MM FUMÊ				
Preços de Cotação Direta com Fornecedores					R\$ 580,67
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data do Convite	Data da Proposta	IP Fornecedor	Valor da Proposta
20.319.959/0001-00	TEMPERGLBO LTDA	02/05/2023 09:55:23	09/05/2023 17:49:27	186.227.187.80	R\$ 580,00 (Anexo 0)
35.005.433/0001-14	R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO	02/05/2023 09:55:23	09/05/2023 10:32:25	186.227.186.17	R\$ 580,00 (Anexo 0)
37.945.668/0001-11	JUNIOR ALUMINIO LTDA	02/05/2023 09:55:23	09/05/2023 16:06:55	186.193.177.86	R\$ 582,00 (Anexo 0)

Item 7: INSTALAÇÃO DE ADESIVO JATEADO

Preço Estimado: R\$ 190,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 190,00

Quantidade	Descrição	Observação			
300 Metros Quadrados	INSTALAÇÃO DE ADESIVO JATEADO				
Preços de Cotação Direta com Fornecedores					R\$ 190,00
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data do Convite	Data da Proposta	IP Fornecedor	Valor da Proposta
20.319.959/0001-00	TEMPERGLBO LTDA	02/05/2023 09:55:23	09/05/2023 17:49:27	186.227.187.80	R\$ 190,00 (Anexo 0)
35.005.433/0001-14	R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO	02/05/2023 09:55:23	09/05/2023 10:32:25	186.227.186.17	R\$ 180,00 (Anexo 0)
37.945.668/0001-11	JUNIOR ALUMINIO LTDA	02/05/2023 09:55:23	09/05/2023 16:06:55	186.193.177.86	R\$ 200,00 (Anexo 0)

Item 8: INSTALAÇÕES DE ADESIVO BRANCO LEITOSO

Preço Estimado: R\$ 190,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 190,00

Quantidade	Descrição	Observação			
300 Metros Quadrados	INSTALAÇÕES DE ADESIVO BRANCO LEITOSO				
Preços de Cotação Direta com Fornecedores					R\$ 190,00
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data do Convite	Data da Proposta	IP Fornecedor	Valor da Proposta
20.319.959/0001-00	TEMPERGLBO LTDA	02/05/2023 09:55:23	09/05/2023 17:49:27	186.227.187.80	R\$ 190,00 (Anexo 0)
35.005.433/0001-14	R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO	02/05/2023 09:55:23	09/05/2023 10:32:25	186.227.186.17	R\$ 180,00 (Anexo 0)
37.945.668/0001-11	JUNIOR ALUMINIO LTDA	02/05/2023 09:55:23	09/05/2023 16:06:55	186.193.177.86	R\$ 200,00 (Anexo 0)

Processo 019/23

Fls: 17

Ass: [assinatura]

Item 9: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PORTAS E JANELAS

Preço Estimado: R\$ 198,33 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 198,33

Quantidade	Descrição	Observação			
50 Unidades	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PORTAS E JANELAS				
Preços de Cotação Direta com Fornecedores		R\$ 198,33			
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data do Convite	Data da Proposta	IP Fornecedor	Valor da Proposta
20.319.959/0001-00	TEMPERGLOBO LTDA	02/05/2023 09:55:23	09/05/2023 17:49:27	186.227.187.80	R\$ 195,00 (Anexo 0)
35.005.433/0001-14	R P ALENCAR COMERCIO E SERVICIO	02/05/2023 09:55:23	09/05/2023 10:32:25	186.227.186.17	R\$ 200,00 (Anexo 0)
37.945.668/0001-11	JUNIOR ALUMINIO LTDA	02/05/2023 09:55:23	09/05/2023 16:06:55	186.193.177.86	R\$ 200,00 (Anexo 0)

Item 10: INSTALAÇÃO DE KIT 120X110 4 FOLHAS 8MM ALUMÍNIO FOSCO PARA JANELA

Preço Estimado: R\$ 300,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 300,00

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	INSTALAÇÃO DE KIT 120X110 4 FOLHAS 8MM ALUMÍNIO FOSCO PARA JANELA	
Preços de Cotação Direta com Fornecedores		R\$ 300,00
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data do Convite
20.319.959/0001-00	TEMPERGLOBO LTDA	02/05/2023 09:55:23
35.005.433/0001-14	R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO	02/05/2023 09:55:23
37.945.668/0001-11	JUNIOR ALUMINIO LTDA	02/05/2023 09:55:23

Item 11: INSTALAÇÃO DE KIT 150X110 4 FOLHAS 8MM ALUMÍNIO FOSCO PARA JANELA

Preço Estimado: R\$ 373,33 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 373,33

Quantidade	Descrição	Observação			
100 Unidades	INSTALAÇÃO DE KIT 150X110 4 FOLHAS 8MM ALUMÍNIO FOSCO PARA JANELA				
Preços de Cotação Direta com Fornecedores		R\$ 373,33			
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data do Convite	Data da Proposta	IP Fornecedor	Valor da Proposta
20.319.959/0001-00	TEMPERGLOBO LTDA	02/05/2023 09:55:23	09/05/2023 17:49:27	186.227.187.80	R\$ 370,00 (Anexo 0)
35.005.433/0001-14	R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO	02/05/2023 09:55:23	09/05/2023 10:32:25	186.227.186.17	R\$ 380,00 (Anexo 0)

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data do Convite	Data da Proposta	IP Fornecedor	Valor da Proposta
37.945.668/0001-11	JUNIOR ALUMINIO LTDA	02/05/2023 09:55:23	09/05/2023 16:06:55	186.193.177.8 6	R\$ 370,00 (Anexo 0)

Processo: 019/23
Fls: 18
Ass: [Assinatura]

Item 12: INSTALAÇÃO DE KIT 200X110 4 FOLHAS 8MM ALUMÍNIO FOSCO PARA JANELA

Preço Estimado: R\$ 451,67 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 451,67

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	INSTALAÇÃO DE KIT 200X110 4 FOLHAS 8MM ALUMÍNIO FOSCO PARA JANELA	

Preços de Cotação Direta com Fornecedores

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data do Convite	Data da Proposta	IP Fornecedor	Valor da Proposta
20.319.959/0001-00	TEMPERGLOBO LTDA	02/05/2023 09:55:23	09/05/2023 17:49:27	186.227.187.8 0	R\$ 450,00 (Anexo 0)
35.005.433/0001-14	R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO	02/05/2023 09:55:23	09/05/2023 10:32:25	186.227.186.1 7	R\$ 450,00 (Anexo 0)
37.945.668/0001-11	JUNIOR ALUMINIO LTDA	02/05/2023 09:55:23	09/05/2023 16:06:55	186.193.177.8 6	R\$ 455,00 (Anexo 0)

Item 13: INSTALAÇÃO DE KIT 200X240 2 FOLHAS 10MM ALUMÍNIO FOSCO PARA PORTA

Preço Estimado: R\$ 581,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 581,00

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	INSTALAÇÃO DE KIT 200X240 2 FOLHAS 10MM ALUMÍNIO FOSCO PARA PORTA	

Preços de Cotação Direta com Fornecedores

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data do Convite	Data da Proposta	IP Fornecedor	Valor da Proposta
20.319.959/0001-00	TEMPERGLOBO LTDA	02/05/2023 09:55:23	09/05/2023 17:49:27	186.227.187.8 0	R\$ 578,00 (Anexo 0)
35.005.433/0001-14	R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO	02/05/2023 09:55:23	09/05/2023 10:32:25	186.227.186.1 7	R\$ 580,00 (Anexo 0)
37.945.668/0001-11	JUNIOR ALUMINIO LTDA	02/05/2023 09:55:23	09/05/2023 16:06:55	186.193.177.8 6	R\$ 585,00 (Anexo 0)

Item 14: INSTALAÇÃO DE KIT 200X240 4 FOLHAS 10MM ALUMÍNIO FOSCO PARA PORTA

Preço Estimado: R\$ 600,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 600,00

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	INSTALAÇÃO DE KIT 200X240 4 FOLHAS 10MM ALUMÍNIO FOSCO PARA PORTA	

Preços de Cotação Direta com Fornecedores

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data do Convite	Data da Proposta	IP Fornecedor	Valor da Proposta
------	----------------------------	-----------------	------------------	---------------	-------------------

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data do Convite	Data da Proposta	IP Fornecedor	Valor da Proposta
20.319.959/0001-00	TEMPERGLOBO LTDA	02/05/2023 09:55:23	09/05/2023 17:49:27	186.227.187.80	R\$ 600,00 (Anexo 0)
35.005.433/0001-14	R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO	02/05/2023 09:55:23	09/05/2023 10:32:25	186.227.186.17	R\$ 600,00 (Anexo 0)
37.945.668/0001-11	JUNIOR ALUMINIO LTDA	02/05/2023 09:55:23	09/05/2023 16:06:55	186.193.177.86	R\$ 600,00 (Anexo 0)

Fis: 19

Ass: [Assinatura]

Item 15: INSTALAÇÃO DE KIT 300X240 4 FOLHAS 10MM ALUMÍNIO FOSCO PARA PORTA

Preço Estimado: R\$ 680,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 680,00

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	INSTALAÇÃO DE KIT 300X240 4 FOLHAS 10MM ALUMÍNIO FOSCO PARA PORTA	

Preços de Cotação Direta com Fornecedores

R\$ 680,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data do Convite	Data da Proposta	IP Fornecedor	Valor da Proposta
20.319.959/0001-00	TEMPERGLOBO LTDA	02/05/2023 09:55:23	09/05/2023 17:49:27	186.227.187.80	R\$ 680,00 (Anexo 0)
35.005.433/0001-14	R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO	02/05/2023 09:55:23	09/05/2023 10:32:25	186.227.186.17	R\$ 680,00 (Anexo 0)
37.945.668/0001-11	JUNIOR ALUMINIO LTDA	02/05/2023 09:55:23	09/05/2023 16:06:55	186.193.177.86	R\$ 680,00 (Anexo 0)

Item 16: INSTALAÇÃO DE TQ 5X5 ALUMÍNIO FOSCO PARA ACABAMENTO DE PORTA

Preço Estimado: R\$ 100,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 100,00

Quantidade	Descrição	Observação
500 Metros Quadrados	INSTALAÇÃO DE TQ 5X5 ALUMÍNIO FOSCO PARA ACABAMENTO DE PORTA	

Preços de Cotação Direta com Fornecedores

R\$ 100,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data do Convite	Data da Proposta	IP Fornecedor	Valor da Proposta
20.319.959/0001-00	TEMPERGLOBO LTDA	02/05/2023 09:55:23	09/05/2023 17:49:27	186.227.187.80	R\$ 100,00 (Anexo 0)
35.005.433/0001-14	R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO	02/05/2023 09:55:23	09/05/2023 10:32:25	186.227.186.17	R\$ 100,00 (Anexo 0)
37.945.668/0001-11	JUNIOR ALUMINIO LTDA	02/05/2023 09:55:23	09/05/2023 16:06:55	186.193.177.86	R\$ 100,00 (Anexo 0)

Item 17: INSTALAÇÃO DE PU 8MM ACABAMENTO DE VIDRO FIXO

Preço Estimado: R\$ 85,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 85,00

Quantidade	Descrição	Observação
100 Metros Quadrados	INSTALAÇÃO DE PU 8MM ACABAMENTO DE VIDRO FIXO	

Preços de Cotação Direta com Fornecedores

R\$ 85,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data do Convite	Data da Proposta	IP Fornecedor	Valor da Proposta
20.319.959/0001-00	TEMPERGLBO LTDA	02/05/2023 09:55:23	09/05/2023 17:49:27	186.227.187.80	R\$ 85,00 (Anexo 0)
35.005.433/0001-14	R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO	02/05/2023 09:55:23	09/05/2023 10:32:25	186.227.186.17	R\$ 85,00 (Anexo 0)
37.945.668/0001-11	JUNIOR ALUMINIO LTDA	02/05/2023 09:55:23	09/05/2023 16:06:55	186.193.177.86	R\$ 85,00 (Anexo 0)

R\$ 85,00
(Anexo 0)

Fis: 20

Ass: [Assinatura]

Item 18: INSTALAÇÃO DE PU 10MM ACABAMENTO DE VIDRO FIXO

Preço Estimado: R\$ 95,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 95,00

Quantidade	Descrição	Observação
50 Metros Quadrados	INSTALAÇÃO DE PU 10MM ACABAMENTO DE VIDRO FIXO	

Preços de Cotação Direta com Fornecedores

R\$ 95,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data do Convite	Data da Proposta	IP Fornecedor	Valor da Proposta
20.319.959/0001-00	TEMPERGLBO LTDA	02/05/2023 09:55:23	09/05/2023 17:49:27	186.227.187.80	R\$ 95,00 (Anexo 0)
35.005.433/0001-14	R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO	02/05/2023 09:55:23	09/05/2023 10:32:25	186.227.186.17	R\$ 95,00 (Anexo 0)
37.945.668/0001-11	JUNIOR ALUMINIO LTDA	02/05/2023 09:55:23	09/05/2023 16:06:55	186.193.177.86	R\$ 95,00 (Anexo 0)

Item 19: INSTALAÇÃO DE PUXADOR DE AÇO INOX 40CM PARA PORTA DE CORRER DE VIDRO

Preço Estimado: R\$ 150,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 150,00

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	INSTALAÇÃO DE PUXADOR DE AÇO INOX 40CM PARA PORTA DE CORRER DE VIDRO	

Preços de Cotação Direta com Fornecedores

R\$ 150,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data do Convite	Data da Proposta	IP Fornecedor	Valor da Proposta
20.319.959/0001-00	TEMPERGLBO LTDA	02/05/2023 09:55:23	09/05/2023 17:49:27	186.227.187.80	R\$ 150,00 (Anexo 0)
35.005.433/0001-14	R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO	02/05/2023 09:55:23	09/05/2023 10:32:25	186.227.186.17	R\$ 150,00 (Anexo 0)
37.945.668/0001-11	JUNIOR ALUMINIO LTDA	02/05/2023 09:55:23	09/05/2023 16:06:55	186.193.177.86	R\$ 150,00 (Anexo 0)

Item 20: INSTALAÇÃO DE FECHAMENTO PORTA DE CORRER 4 FOLHAS AÇO INOX

Preço Estimado: R\$ 190,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 190,00

Quantidade Descrição Observação
20 Unidades INSTALAÇÃO DE FECHAMENTO PORTA DE CORRER 4 FOLHAS AÇO INOX

Processo 019/23
Fis: 21
Ass: Ruy
R\$ 190,00

Preços de Cotação Direta com Fornecedores

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data do Convite	Data da Proposta	IP Fornecedor	Valor da Proposta
20.319.959/0001-00	TEMPERGLBO LTDA	02/05/2023 09:55:23	09/05/2023 17:49:27	186.227.187.80	R\$ 190,00 (Anexo 0)
35.005.433/0001-14	R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO	02/05/2023 09:55:23	09/05/2023 10:32:25	186.227.186.17	R\$ 190,00 (Anexo 0)
37.945.668/0001-11	JUNIOR ALUMINIO LTDA	02/05/2023 09:55:23	09/05/2023 16:06:55	186.193.177.86	R\$ 190,00 (Anexo 0)

Item 21: INSTALAÇÃO DE FECHAMENTO PORTA DE CORRER 2 FOLHAS AÇO INOX

Preço Estimado: R\$ 158,33 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 158,33

Quantidade Descrição Observação
20 Unidades INSTALAÇÃO DE FECHAMENTO PORTA DE CORRER 2 FOLHAS AÇO INOX

Preços de Cotação Direta com Fornecedores

R\$ 158,33

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data do Convite	Data da Proposta	IP Fornecedor	Valor da Proposta
20.319.959/0001-00	TEMPERGLBO LTDA	02/05/2023 09:55:23	09/05/2023 17:49:27	186.227.187.80	R\$ 155,00 (Anexo 0)
35.005.433/0001-14	R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO	02/05/2023 09:55:23	09/05/2023 10:32:25	186.227.186.17	R\$ 160,00 (Anexo 0)
37.945.668/0001-11	JUNIOR ALUMINIO LTDA	02/05/2023 09:55:23	09/05/2023 16:06:55	186.193.177.86	R\$ 160,00 (Anexo 0)

Item 22: INSTALAÇÃO DE FECHAMENTO PORTA PIVANTE AÇO INOX

Preço Estimado: R\$ 143,33 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 143,33

Quantidade Descrição Observação
20 Unidades INSTALAÇÃO DE FECHAMENTO PORTA PIVANTE AÇO INOX

Preços de Cotação Direta com Fornecedores

R\$ 143,33

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data do Convite	Data da Proposta	IP Fornecedor	Valor da Proposta
20.319.959/0001-00	TEMPERGLBO LTDA	02/05/2023 09:55:23	09/05/2023 17:49:27	186.227.187.80	R\$ 145,00 (Anexo 0)
35.005.433/0001-14	R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO	02/05/2023 09:55:23	09/05/2023 10:32:25	186.227.186.17	R\$ 140,00 (Anexo 0)
37.945.668/0001-11	JUNIOR ALUMINIO LTDA	02/05/2023 09:55:23	09/05/2023 16:06:55	186.193.177.86	R\$ 145,00 (Anexo 0)

Item 23: INSTALAÇÃO DE DROBADIÇA INFERIOR PORTA PIVOTANTE AÇO INOX

Preço Estimado: R\$ 143,33 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 143,33

Quantidade Descrição Observação
20 Unidades INSTALAÇÃO DE DROBADIÇA INFERIOR PORTA PIVOTANTE AÇO INOX

Processo 019/22

Fis: 92

Ass: [Assinatura]

R\$ 143,33

Preços de Cotação Direta com Fornecedores

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data do Convite	Data da Proposta	IP Fornecedor	Valor da Proposta
20.319.959/0001-00	TEMPERGLBO LTDA	02/05/2023 09:55:23	09/05/2023 17:49:27	186.227.187.80	R\$ 145,00 (Anexo 0)
35.005.433/0001-14	R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO	02/05/2023 09:55:23	09/05/2023 10:32:25	186.227.186.17	R\$ 140,00 (Anexo 0)
37.945.668/0001-11	JUNIOR ALUMINIO LTDA	02/05/2023 09:55:23	09/05/2023 16:06:55	186.193.177.86	R\$ 145,00 (Anexo 0)

Item 24: INSTALAÇÃO DE DROBADIÇA SUPERIOR PORTA PIVOTANTE AÇO INOX

Preço Estimado: R\$ 143,33 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 143,33

Quantidade Descrição Observação
20 Unidades INSTALAÇÃO DE DROBADIÇA SUPERIOR PORTA PIVOTANTE AÇO INOX

Preços de Cotação Direta com Fornecedores

R\$ 143,33

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data do Convite	Data da Proposta	IP Fornecedor	Valor da Proposta
20.319.959/0001-00	TEMPERGLBO LTDA	02/05/2023 09:55:23	09/05/2023 17:49:27	186.227.187.80	R\$ 145,00 (Anexo 0)
35.005.433/0001-14	R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO	02/05/2023 09:55:23	09/05/2023 10:32:25	186.227.186.17	R\$ 140,00 (Anexo 0)
37.945.668/0001-11	JUNIOR ALUMINIO LTDA	02/05/2023 09:55:23	09/05/2023 16:06:55	186.193.177.86	R\$ 145,00 (Anexo 0)

Item 25: INSTALAÇÃO DE BATE FECHA VIDRO-VIDRO PARA JANELA AÇO INOX

Preço Estimado: R\$ 78,33 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 78,33

Quantidade Descrição Observação
50 Unidades INSTALAÇÃO DE BATE FECHA VIDRO-VIDRO PARA JANELA AÇO INOX

Preços de Cotação Direta com Fornecedores

R\$ 78,33

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data do Convite	Data da Proposta	IP Fornecedor	Valor da Proposta
20.319.959/0001-00	TEMPERGLBO LTDA	02/05/2023 09:55:23	09/05/2023 17:49:27	186.227.187.80	R\$ 80,00 (Anexo 0)
35.005.433/0001-14	R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO	02/05/2023 09:55:23	09/05/2023 10:32:25	186.227.186.17	R\$ 75,00 (Anexo 0)
37.945.668/0001-11	JUNIOR ALUMINIO LTDA	02/05/2023 09:55:23	09/05/2023 16:06:55	186.193.177.86	R\$ 80,00 (Anexo 0)

Item 26. INSTALAÇÃO DE BATE FECHA VIDRO-ALVENARIA PARA JANELA AÇO INOX

Preço Estimado: R\$ 63,33 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 63,33

Quantidade Descrição

50 Unidades INSTALAÇÃO DE BATE FECHA VIDRO-ALVENARIA PARA JANELA AÇO INOX

Observação

Fls: 93

Ass: [Assinatura]

R\$ 63,33

Preços de Cotação Direta com Fornecedores

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data do Convite	Data da Proposta	IP Fornecedor	Valor da Proposta
20.319.959/0001-00	TEMPERGLOBO LTDA	02/05/2023 09:55:23	09/05/2023 17:49:27	186.227.187.8 0	R\$ 60,00 (Anexo 0)
35.005.433/0001-14	R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO	02/05/2023 09:55:23	09/05/2023 10:32:25	186.227.186.1 7	R\$ 65,00 (Anexo 0)
37.945.668/0001-11	JUNIOR ALUMINIO LTDA	02/05/2023 09:55:23	09/05/2023 16:06:55	186.193.177.8 6	R\$ 65,00 (Anexo 0)

Item 27. INSTALAÇÃO DE SILICONE ACÉTICO TRANSPARENTE 270ML

Preço Estimado: R\$ 35,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 35,00

Quantidade Descrição

200 Unidades INSTALAÇÃO DE SILICONE ACÉTICO TRANSPARENTE 270ML

Observação

Preços de Cotação Direta com Fornecedores

R\$ 35,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data do Convite	Data da Proposta	IP Fornecedor	Valor da Proposta
20.319.959/0001-00	TEMPERGLOBO LTDA	02/05/2023 09:55:23	09/05/2023 17:49:27	186.227.187.8 0	R\$ 35,00 (Anexo 0)
35.005.433/0001-14	R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO	02/05/2023 09:55:23	09/05/2023 10:32:25	186.227.186.1 7	R\$ 35,00 (Anexo 0)
37.945.668/0001-11	JUNIOR ALUMINIO LTDA	02/05/2023 09:55:23	09/05/2023 16:06:55	186.193.177.8 6	R\$ 35,00 (Anexo 0)

Item 28. INSTALAÇÃO DE ROUDANA PARA PORTAS DE CORRER

Preço Estimado: R\$ 13,33 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,33

Quantidade Descrição

1.000 Unidades INSTALAÇÃO DE ROUDANA PARA PORTAS DE CORRER

Observação

Preços de Cotação Direta com Fornecedores

R\$ 13,33

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data do Convite	Data da Proposta	IP Fornecedor	Valor da Proposta
20.319.959/0001-00	TEMPERGLOBO LTDA	02/05/2023 09:55:23	09/05/2023 17:49:27	186.227.187.8 0	R\$ 15,00 (Anexo 0)
35.005.433/0001-14	R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO	02/05/2023 09:55:23	09/05/2023 10:32:25	186.227.186.1 7	R\$ 10,00 (Anexo 0)
37.945.668/0001-11	JUNIOR ALUMINIO LTDA	02/05/2023 09:55:23	09/05/2023 16:06:55	186.193.177.8 6	R\$ 15,00 (Anexo 0)

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - INSTALAÇÃO DE VIDRO FANTASIA

- 3 preços de Pesquisa direta com fornecedores , respondidas entre os dias 09/05/2023 10:32:25 e 09/05/2023 17:49:27.

Item 2 - INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE 6MM

- 3 preços de Pesquisa direta com fornecedores , respondidas entre os dias 09/05/2023 10:32:25 e 09/05/2023 17:49:27.

Item 3 - INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE 8MM

- 3 preços de Pesquisa direta com fornecedores , respondidas entre os dias 09/05/2023 10:32:25 e 09/05/2023 17:49:27.

Item 4 - INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO 10MM

- 3 preços de Pesquisa direta com fornecedores , respondidas entre os dias 09/05/2023 10:32:25 e 09/05/2023 17:49:27.

Item 5 - INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO 3MM

- 3 preços de Pesquisa direta com fornecedores , respondidas entre os dias 09/05/2023 10:32:25 e 09/05/2023 17:49:27.

Item 6 - INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO 80MM FUMÊ

- 3 preços de Pesquisa direta com fornecedores , respondidas entre os dias 09/05/2023 10:32:25 e 09/05/2023 17:49:27.

Item 7 - INSTALAÇÃO DE ADESIVO JATEADO

- 3 preços de Pesquisa direta com fornecedores , respondidas entre os dias 09/05/2023 10:32:25 e 09/05/2023 17:49:27.

Item 8 - INSTALAÇÕES DE ADESIVO BRANCO LEITOSO

- 3 preços de Pesquisa direta com fornecedores , respondidas entre os dias 09/05/2023 10:32:25 e 09/05/2023 17:49:27.

Item 9 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PORTAS E JANELAS

- 3 preços de Pesquisa direta com fornecedores , respondidas entre os dias 09/05/2023 10:32:25 e 09/05/2023 17:49:27.

Item 10 - INSTALAÇÃO DE KIT 120X110 4 FOLHAS 8MM ALUMÍNIO FOSCO PARA JANELA

- 3 preços de Pesquisa direta com fornecedores , respondidas entre os dias 09/05/2023 10:32:25 e 09/05/2023 17:49:27.

Item 11 - INSTALAÇÃO DE KIT 150X110 4 FOLHAS 8MM ALUMÍNIO FOSCO PARA JANELA

- 3 preços de Pesquisa direta com fornecedores , respondidas entre os dias 09/05/2023 10:32:25 e 09/05/2023 17:49:27.

Item 12 - INSTALAÇÃO DE KIT 200X110 4 FOLHAS 8MM ALUMÍNIO FOSCO PARA JANELA

- 3 preços de Pesquisa direta com fornecedores , respondidas entre os dias 09/05/2023 10:32:25 e 09/05/2023 17:49:27.

Item 13 - INSTALAÇÃO DE KIT 200X240 2 FOLHAS 10MM ALUMÍNIO FOSCO PARA PORTA

- 3 preços de Pesquisa direta com fornecedores , respondidas entre os dias 09/05/2023 10:32:25 e 09/05/2023 17:49:27.

Item 14 - INSTALAÇÃO DE KIT 200X240 4 FOLHAS 10MM ALUMÍNIO FOSCO PARA PORTA

- 3 preços de Pesquisa direta com fornecedores , respondidas entre os dias 09/05/2023 10:32:25 e 09/05/2023 17:49:27.

Processo: 01913

Fls: 25

Ass: [Assinatura]

Item 15 - INSTALAÇÃO DE KIT 300X240 4 FOLHAS 10MM ALUMÍNIO FOSCO PARA PORTA

- 3 preços de Pesquisa direta com fornecedores , respondidas entre os dias 09/05/2023 10:32:25 e 09/05/2023 17:49:27.

Item 16 - INSTALAÇÃO DE TQ 5X5 ALUMÍNIO FOSCO PARA ACABAMENTO DE PORTA

- 3 preços de Pesquisa direta com fornecedores , respondidas entre os dias 09/05/2023 10:32:25 e 09/05/2023 17:49:27.

Item 17 - INSTALAÇÃO DE PU 8MM ACABAMENTO DE VIDRO FIXO

- 3 preços de Pesquisa direta com fornecedores , respondidas entre os dias 09/05/2023 10:32:25 e 09/05/2023 17:49:27.

Item 18 - INSTALAÇÃO DE PU 10MM ACABAMENTO DE VIDRO FIXO

- 3 preços de Pesquisa direta com fornecedores , respondidas entre os dias 09/05/2023 10:32:25 e 09/05/2023 17:49:27.

Item 19 - INSTALAÇÃO DE PUXADOR DE AÇO INOX 40CM PARA PORTA DE CORRER DE VIDRO

- 3 preços de Pesquisa direta com fornecedores , respondidas entre os dias 09/05/2023 10:32:25 e 09/05/2023 17:49:27.

Item 20 - INSTALAÇÃO DE FECHAMENTO PORTA DE CORRER 4 FOLHAS AÇO INOX

- 3 preços de Pesquisa direta com fornecedores , respondidas entre os dias 09/05/2023 10:32:25 e 09/05/2023 17:49:27.

Item 21 - INSTALAÇÃO DE FECHAMENTO PORTA DE CORRER 2 FOLHAS AÇO INOX

- 3 preços de Pesquisa direta com fornecedores , respondidas entre os dias 09/05/2023 10:32:25 e 09/05/2023 17:49:27.

Item 22 - INSTALAÇÃO DE FECHAMENTO PORTA PIVATANTE AÇO INOX

- 3 preços de Pesquisa direta com fornecedores , respondidas entre os dias 09/05/2023 10:32:25 e 09/05/2023 17:49:27.

Item 23 - INSTALAÇÃO DE DROBADIÇA INFERIOR PORTA PIVOTANTE AÇO INOX

- 3 preços de Pesquisa direta com fornecedores , respondidas entre os dias 09/05/2023 10:32:25 e 09/05/2023 17:49:27.

Item 24 - INSTALAÇÃO DE DROBADIÇA SUPERIOR PORTA PIVOTANTE AÇO INOX

- 3 preços de Pesquisa direta com fornecedores , respondidas entre os dias 09/05/2023 10:32:25 e 09/05/2023 17:49:27.

Item 25 - INSTALAÇÃO DE BATE FECHA VIDRO-VIDRO PARA JANELA AÇO INOX

- 3 preços de Pesquisa direta com fornecedores , respondidas entre os dias 09/05/2023 10:32:25 e 09/05/2023 17:49:27.

Item 26 - INSTALAÇÃO DE BATE FECHA VIDRO-ALVENARIA PARA JANELA AÇO INOX

- 3 preços de Pesquisa direta com fornecedores , respondidas entre os dias 09/05/2023 10:32:25 e 09/05/2023 17:49:27.

Item 27 - INSTALAÇÃO DE SILICONE ACÉTICO TRANSPARENTE 270ML

- 3 preços de Pesquisa direta com fornecedores , respondidas entre os dias 09/05/2023 10:32:25 e 09/05/2023 17:49:27.

Item 28 - INSTALAÇÃO DE ROUDANA PARA PORTAS DE CORRER

- 3 preços de Pesquisa direta com fornecedores , respondidas entre os dias 09/05/2023 10:32:25 e 09/05/2023 17:49:27.

Processo: 9925
Fls: 26
Ass: [Signature]



Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

Processo

Fis:

Ass:

19/13

27

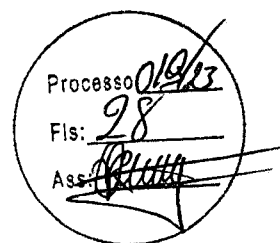
Ass: [Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

CNPJ: 01.597.627/0001-34

Responsável: ALESSANDRO DE MOURA BARROS

Matrícula: 187/2022



Relatório de Cotação

Relatório gerado no dia 03/04/2023 11:37:29 (IP: 45.167.140.194)

Registro de preços de produtos e instalação de vidraçaria

Item	Nome	Valor Unit. (Fornecedor)
1	INSTALAÇÃO DE VIDRO FANTASIA	R\$ 273,33
2	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE 6MM	R\$ 390,00
3	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE 8MM	R\$ 482,33
4	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO 10MM	R\$ 576,67
5	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO 3MM	R\$ 400,00
6	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO 80MM FUMÊ	R\$ 580,67
7	INSTALAÇÃO DE ADESIVO JATEADO	R\$ 190,00
8	INSTALAÇÕES DE ADESIVO BRANCO LEITOSO	R\$ 190,00
9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PORTAS E JANELAS	R\$ 198,33
10	INSTALAÇÃO DE KIT 120X110 4 FOLHAS 8MM ALUMÍNIO FOSCO PARA JANELA	R\$ 300,00
11	INSTALAÇÃO DE KIT 150X110 4 FOLHAS 8MM ALUMÍNIO FOSCO PARA JANELA	R\$ 373,33
12	INSTALAÇÃO DE KIT 200X110 4 FOLHAS 8MM ALUMÍNIO FOSCO PARA JANELA	R\$ 451,67
13	INSTALAÇÃO DE KIT 200X240 2 FOLHAS 10MM ALUMÍNIO FOSCO PARA PORTA	R\$ 581,00
14	INSTALAÇÃO DE KIT 200X240 4 FOLHAS 10MM ALUMÍNIO FOSCO PARA PORTA	R\$ 600,00
15	INSTALAÇÃO DE KIT 300X240 4 FOLHAS 10MM ALUMÍNIO FOSCO PARA PORTA	R\$ 680,00
16	INSTALAÇÃO DE TQ 5X5 ALUMÍNIO FOSCO PARA ACABAMENTO DE PORTA	R\$ 100,00
17	INSTALAÇÃO DE PU 8MM ACABAMENTO DE VIDRO FIXO	R\$ 85,00
18	INSTALAÇÃO DE PU 10MM ACABAMENTO DE VIDRO FIXO	R\$ 95,00
19	INSTALAÇÃO DE PUXADOR DE AÇO INOX 40CM PARA PORTA DE CORRER DE	R\$ 150,00
20	INSTALAÇÃO DE FECHAMENTO PORTA DE CORRER 4 FOLHAS AÇO INOX	R\$ 190,00
21	INSTALAÇÃO DE FECHAMENTO PORTA DE CORRER 2 FOLHAS AÇO INOX	R\$ 158,33
22	INSTALAÇÃO DE FECHAMENTO PORTA PIVATANTE AÇO INOX	R\$ 143,33
23	INSTALAÇÃO DE DROBADIÇA INFERIOR PORTA PIVOTANTE AÇO INOX	R\$ 143,33
24	INSTALAÇÃO DE DROBADIÇA SUPERIOR PORTA PIVOTANTE AÇO INOX	R\$ 143,33
25	INSTALAÇÃO DE BATE FECHA VIDRO-VIDRO PARA JANELA AÇO INOX	R\$ 78,33
26	INSTALAÇÃO DE BATE FECHA VIDRO-ALVENARIA PARA JANELA AÇO INOX	R\$ 63,33
27	INSTALAÇÃO DE SILICONE ACÉTICO TRANSPARENTE 270ML	R\$ 35,00
28	INSTALAÇÃO DE ROUDANA PARA PORTAS DE CORRER	R\$ 13,33



Processo

Fls:

Ass:

Preço Estimado	Quantidade	Unidade	Total
R\$ 273,33	20	Metros Quadrados	R\$ 5.466,60
R\$ 390,00	100	Unidades	R\$ 39.000,00
R\$ 482,33	250	Metros Quadrados	R\$ 120.582,50
R\$ 576,67	30	Metros Quadrados	R\$ 17.300,10
R\$ 400,00	50	Metros Quadrados	R\$ 20.000,00
R\$ 580,67	30	Metros Quadrados	R\$ 17.420,10
R\$ 190,00	300	Metros Quadrados	R\$ 57.000,00
R\$ 190,00	300	Metros Quadrados	R\$ 57.000,00
R\$ 198,33	50	Unidades	R\$ 9.916,50
R\$ 300,00	100	Unidades	R\$ 30.000,00
R\$ 373,33	100	Unidades	R\$ 37.333,00
R\$ 451,67	50	Unidades	R\$ 22.583,50
R\$ 581,00	20	Unidades	R\$ 11.620,00
R\$ 600,00	10	Unidades	R\$ 6.000,00
R\$ 680,00	10	Unidades	R\$ 6.800,00
R\$ 100,00	500	Metros Quadrados	R\$ 50.000,00
R\$ 85,00	100	Metros Quadrados	R\$ 8.500,00
R\$ 95,00	50	Metros Quadrados	R\$ 4.750,00
R\$ 150,00	50	Unidades	R\$ 7.500,00
R\$ 190,00	20	Unidades	R\$ 3.800,00
R\$ 158,33	20	Unidades	R\$ 3.166,60
R\$ 143,33	20	Unidades	R\$ 2.866,60
R\$ 143,33	20	Unidades	R\$ 2.866,60
R\$ 143,33	20	Unidades	R\$ 2.866,60
R\$ 78,33	50	Unidades	R\$ 3.916,50
R\$ 63,33	50	Unidades	R\$ 3.166,50
R\$ 35,00	200	Unidades	R\$ 7.000,00
R\$ 13,33	1.000	Unidades	R\$ 13.330,00

Valor Global: R\$ 571.751,70



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA,
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

Processo: 019/23
Fls: 70
Ass: [Signature]

Governador Edison Lobão - MA, 05 de abril de 2023.

Memorando

Ao
Setor de Contabilidade
Governador Edison Lobão - MA.

Assunto: Solicito informar sobre a existência de Dotação Orçamentaria e a Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro.

Venho através deste na condição de Secretária Municipal de Educação, solicitar dotação para procedermos com a contratação através da licitação, conforme o processo administrativo nº 019/2023.

Com o Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidros, visando a troca, manutenção e instalação de vidros novos e acessórios de montagem para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município Edson Lobão/MA.** Em atendimento ao art. 14 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, solicito informações sobre a existência de Dotação Orçamentária, Fonte de Recurso e a Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro para procedermos com a Licitação no valor global de R\$ 571.751,70 (quinhentos e setenta e um mil e setecentos e cinquenta e um reais e setenta centavos), conforme justificativa constante dos autos.

Atenciosamente,

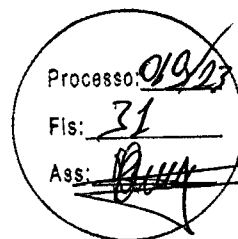
Denise Petuba de Moraes
Secretária Municipal de Educação

RECEBIDO EM: ____ / ____ / ____

ASSINATURA



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**



DESPACHO

Ref. Solicitação do dia 06/04/2023 – SEMED

Senhora Secretária,

Pelo presente, tendo em vista o encaminhamento dos autos do Processo Administrativo nº 019/2023, para informação de disponibilidade orçamentária, informamos que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentária, no âmbito da Administração Pública Municipal. Desta forma, sugerimos a continuidade do processo, e, após a realização do procedimento licitatório e antes da assinatura do(s) contrato(s) firmado(s) com base na respectiva ata de registro de preços o seu retorno, para fins de comprovação da existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para custeio da despesa.

Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme Decreto Municipal nº 044/2021.

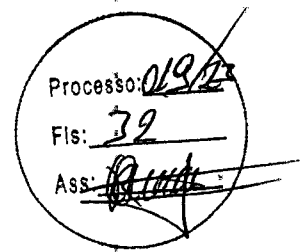
Governador Edison Lobão - MA, 06 de abril de 2023.

Departamento de Contabilidade
Hamilton Medeiros Salazar

Hamilton Medeiros Salazar
Contador
CRC TO 002608/O
CPF 736.697.743-00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 01.597.627/0001-34



Ilmo. Sr.
LUCELIA MOREIRA DA SILVA
COORDENADORA DO RH SEMED

Prezada,

Considerando que fora acolhida a vossa requisição para contratação de empresa especializada no fornecimento de vidros e acessórios de montagem para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, é necessário que vossa senhoria providencie o Termo de Referência que norteará a contratação pretendida.

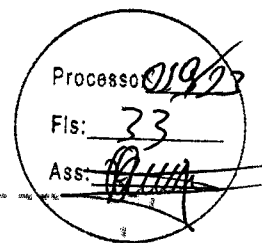
Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos sinceros votos de apreço.

Governador Edison Lobão (MA), 09 de abril de 2023.

Denise Petúba de Moraes
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.947/0001-87



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidros, visando a troca, manutenção e instalação de vidros novos e acessórios de montagem para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Edison Lobão/MA, quantitativos e detalhamentos fixados neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A realização do Processo Administrativo para a aquisição deste objeto justifica-se pela necessidade que a Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Edison Lobão apresenta para a efetiva realização de suas atividades funcionais nas unidades escolares do Município; onde são necessários equipamentos que dão suporte adequado ao desenvolvimento dessas atividades, tal aquisição trará resultados benéficos e vantajosos, uma vez que os bens a serem adquiridos possibilitarão equipar as salas de aula dessas unidades, dessa forma, fundamenta-se a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidros, visando a troca, manutenção e instalação de vidros novos e acessórios de montagem, com fulcro na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas no portal de Compras Governamentais, praticados pela Administração Pública de licitações. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 571.751,70 (quinhentos e setenta e um mil e setecentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Segue abaixo itens e quantitativos, bem como descrição, da quantidade total requerido pelos órgão participantes, o presente Sistema de Registro de Preços – SRP, em conformidade com os Incisos III e IV do Art. 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e posteriores alterações.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.947/0001-87

Processo

Fis:

Ass:

RELAÇÃO DE FORNECIMENTO

01	INSTALAÇÃO DE VIDRO FANTASIA	R\$ 273,33	R\$ 273,33	20	Metros Quadrados	R\$ 5.466,60
02	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE 6MM	R\$ 390,00	R\$ 390,00	100	Unidades	R\$ 39.000,00
03	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE 8MM	R\$ 482,33	R\$ 482,33	250	Metros Quadrados	R\$120.582,50
04	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO 10MM	R\$ 576,67	R\$ 576,67	30	Metros Quadrados	R\$ 17.300,10
05	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO 3MM	R\$ 400,00	R\$ 400,00	50	Metros Quadrados	R\$ 20.000,00
06	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO 80MM FUMÊ	R\$ 580,67	R\$ 580,67	30	Metros Quadrados	R\$ 17.420,10
07	INSTALAÇÃO DE ADESIVO JATEADO	R\$ 190,00	R\$ 190,00	300	Metros Quadrados	R\$ 57.000,00
08	INSTALAÇÕES DE ADESIVO BRANCO LEITOSO	R\$ 190,00	R\$ 190,00	300	Metros Quadrados	R\$ 57.000,00
09	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PORTAS E JANELAS	R\$ 198,33	R\$ 198,33	50	Unidades	R\$ 9.916,50
10	INSTALAÇÃO DE KIT 120X110 4 FOLHAS 8MM ALUMÍNIO FOSCO PARA JANELA	R\$ 300,00	R\$ 300,00	100	Unidades	R\$ 30.000,00
11	INSTALAÇÃO DE KIT 150X110 4 FOLHAS 8MM ALUMÍNIO FOSCO PARA JANELA	R\$ 373,33	R\$ 373,33	100	Unidades	R\$ 37.333,00
12	INSTALAÇÃO DE KIT 200X110 4 FOLHAS 8MM ALUMÍNIO FOSCO PARA JANELA	R\$ 451,67	R\$ 451,67	50	Unidades	R\$ 22.583,50
13	INSTALAÇÃO DE KIT 200X240 2 FOLHAS 10MM ALUMÍNIO FOSCO PARA PORTA	R\$ 581,00	R\$ 581,00	20	Unidades	R\$ 11.620,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.947/0001-87

Processo

Fis:

Ass:

14	INSTALAÇÃO DE KIT 200X240 4 FOLHAS 10MM ALUMÍNIO FOSCO PARA PORTA	R\$ 600,00	R\$ 600,00	10	Unidades	R\$ 6.000,00
15	INSTALAÇÃO DE KIT 300X240 4 FOLHAS 10MM ALUMÍNIO FOSCO PARA PORTA	R\$ 680,00	R\$ 680,00	10	Unidades	R\$ 6.800,00
16	INSTALAÇÃO DE TQ 5X5 ALUMÍNIO FOSCO PARA ACABAMENTO DE PORTA	R\$ 100,00	R\$ 100,00	500	Metros Quadrados	R\$ 50.000,00
17	INSTALAÇÃO DE PU 8MM ACABAMENTO DE VIDRO FIXO	R\$ 85,00	R\$ 85,00	100	Metros Quadrados	R\$ 8.500,00
18	INSTALAÇÃO DE PU 10MM ACABAMENTO DE VIDRO FIXO	R\$ 95,00	R\$ 95,00	50	Metros Quadrados	R\$ 4.750,00
19	INSTALAÇÃO DE PUXADOR DE AÇO INOX 40CM PARA PORTA DE CORRER DE VIDRO	R\$ 150,00	R\$ 150,00	50	Unidades	R\$ 7.500,00
20	INSTALAÇÃO DE FECHAMENTO PORTA DE CORRER 4 FOLHAS AÇO INOX	R\$ 190,00	R\$ 190,00	20	Unidades	R\$ 3.800,00
21	INSTALAÇÃO DE FECHAMENTO PORTA DE CORRER 2 FOLHAS AÇO INOX	R\$ 158,33	R\$ 158,33	20	Unidades	R\$ 3.166,60
22	INSTALAÇÃO DE FECHAMENTO PORTA PIVATANTE AÇO INOX	R\$ 143,33	R\$ 143,33	20	Unidades	R\$ 2.866,60
23	INSTALAÇÃO DE DROBADIÇA INFERIOR PORTA PIVOTANTE AÇO INOX	R\$ 143,33	R\$ 143,33	20	Unidades	R\$ 2.866,60
24	INSTALAÇÃO DE DROBADIÇA SUPERIOR PORTA PIVOTANTE AÇO INOX	R\$ 143,33	R\$ 143,33	20	Unidades	R\$ 2.866,60
25	INSTALAÇÃO DE BATE FECHA VIDRO-VIDRO PARA JANELA AÇO INOX	R\$ 78,33	R\$ 78,33	50	Unidades	R\$ 3.916,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.947/0001-87

Processo: 019/23

Fis: 36

Ass: [Assinatura]

26	INSTALAÇÃO DE BATE FECHA VIDRO-ALVENARIA PARA JANELA AÇO INOX	R\$ 63,33	R\$ 63,33	50	Unidades	R\$ 3.166,50
27	INSTALAÇÃO DE SILICONE ACÉTICO TRANSPARENTE 270ML	R\$ 35,00	R\$ 35,00	200	Unidades	R\$ 7.000,00
28	INSTALAÇÃO DEROUDANA PARA PORTAS DE CORRER	R\$ 13,33	R\$ 13,33	1.000	Unidades	R\$ 13.330,00
Valor Global:						R\$571.751,70

Totalizando um valor global de R\$ 571.751,70 (quinhentos e setenta e um mil e setecentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão – MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pela Secretaria Requisitante serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços ou contratada por meio de fax ou outro meio;

6.2. A entrega será feita de forma parcelada, devendo ser efetuada no prazo máximo de até 03 (Três) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos) devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, que deverão ser entregues conforme as solicitações da Secretaria requisitante, que indicará os produtos, quantidades e locais onde deverão ser entregues, tudo por conta do fornecedor;

6.3. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.947/0001-87

Processo: 019/23
Fls: 37
Ass: [Assinatura]

6.4. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17:00 horas mínimas horário local, nos endereços a serem fornecidos pela Secretaria Requisitante.

6.5. A Prefeitura Municipal designará Comissão para efetuar o recebimento dos produtos.

6.6. Os prazos de fornecimento do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.7. A relação com os locais de entrega estará disponível na Secretaria requisitante.

6.8. Os produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos equipamentos e materiais, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município; Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.947/0001-87

Processo 019/23
Fls: 38
Ass: [Assinatura]

7.2. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,02% (dois décimos por cento) ao mês, "pro rata die".

7.3. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 6.2.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1 São obrigações do Fornecedor, além de outras previstas no Edital e na minuta do Contrato:

8.1.1 Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem quaisquer ônus à Contratante;

8.1.2 Substituir todo e qualquer produto que chegar sem condições de uso;

8.1.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos nos locais solicitados;

8.1.4 Entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor;

8.1.5 Se responsabilizar por todos os procedimentos de entrega dos produtos.

8.1.6 Nos casos de sinais externos de avaria, estes deverão ser substituídos por outros com as mesmas características ou corretas especificações, no prazo de até 24 (Vinte e quatro) horas, a contar da data

de realização da inspeção;

8.1.7 Toda e qualquer despesa decorrente das entregas aqui descritas, inclusive as substituições de produtos, ficarão inteiramente a cargo da contratada, bem como a responsabilidade dos produtos que estiverem sob sua guarda, arcando com quaisquer danos.

8.1.8 O Contratado se obriga a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas pelo contratante neste termo de referência.

9. ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 São atribuições da Contratante, além de outras previstas no Edital e Minuta do Contrato ou da Ata do SRP:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.947/0001-87

Processo: 019/23
Fls: 39
Ass: [assinatura]

9.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

9.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

9.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

9.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

9.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

9.1.6. Receber os produtos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

9.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

9.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

9.1.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

9.1.10 Proporcionar todas as facilidades para que o Fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.

10. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

10.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).

10.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a vírgula (* ,xx)

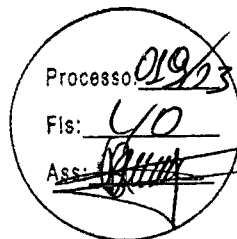
10.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

10.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.947/0001-87



11.1. A apresentação de requisitos de qualificação técnica é um dos fatores que devem ser inseridos nos Termos de Referências e Editais de contratações da Administração Pública como forma complementar de garantir o fornecimento de um produto ou serviço. Bem assim, deverá conter no Edital a exigência de apresentação de Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos do presente Termo.

12. ADJUDICAÇÃO

12.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".

12.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A ser definido pela secretaria/órgão requisitante no ato de assinatura do contrato,

14. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

14.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal 10.024/2019 e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição dos bens descritos neste planejamento;

14.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

14.3. Os produtos que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bens comuns, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.947/0001-87

Processo 019/23

Fis: 41

Ass: [assinatura]

14.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser PREGÃO, a ser realizada na forma ELETRÔNICO, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

15. REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O Decreto Municipal nº. 044/2021, que disciplina o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal, define as hipóteses especiais, porém não taxativas, sobre a admissão do Registro de Preços pela Administração Municipal.

15.2. No caso da contratação pleiteada neste certame, o Registro de Preços é necessário uma vez que a contratação será realizada por diferentes secretarias por ocasião do mecanismo de compras conjuntas.

15.3. A aquisição através de Sistema de Registro de Preços, disciplinado pelo Artigo 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei 8.666/93 e regulamentado pelos Decretos Municipais nº. 044/2021, possibilitará a execução do projeto de fornecimento dos produtos.

15.4. Após a adjudicação e a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e a Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, com efeito de compromisso de fornecimento para futuras contratações.

15.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua publicação.

16. DO CONTRATO

16.1 O contrato obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

16.1.1. Em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devidamente fundamentado no art. 9º da Lei nº 10.520/02, a administração convocará a empresa detentora do registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para celebração do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.947/0001-87

Processo 019/23

Fis: 49

Ass: [assinatura]

16.1.2. O prazo de convocação estipulado no item 16.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

16.2. O presente Termo de Referência, Edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora do certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

16.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.

16.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta licitação.

16.5. O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, podendo ser celebrado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

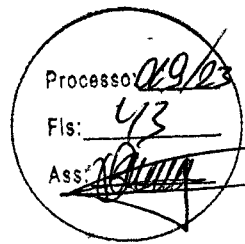
18.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal 10.024/2019 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº. 044/2021, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA, 03 de maio de 2023.

LUCELIA MOREIRA DA SILVA
COORDENADORA DO RH SEMED



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 01.597.627/0001-34



“APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA”

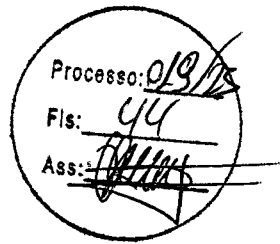
À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes e na qualidade de Ordenadora de Despesas, **APROVO** o presente Termo de Referência.

Governador Edison Lobão (MA), em 04 de maio de 2023.

Denise Petuba de Moraes
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34
AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO



Ao Sr.
Gustavo Paixão Martins
Pregoeiro
Nesta Prefeitura Municipal.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Art. 38 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93.

AUTORIZA:

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidros, visando a troca, manutenção e instalação de vidros novos e acessórios de montagem para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município Edson Lobão/MA. Por meio de Processo de **PREGÃO ELETRÔNICO**, de acordo com Processo Administrativo nº 019/2023, conforme Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.1993, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

Dotação Orçamentária: Tendo em vista que a licitação para Registro de Preço independente de previsão de dotação orçamentária, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 44/2021, qual regulamenta o Sistema de Registro de Preço previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666/93, no âmbito da Administração Pública Municipal, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir do presente procedimento licitatório e correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

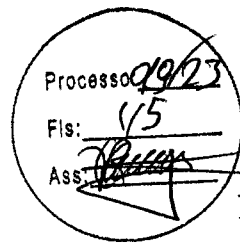
Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal 14.065/2020, encaminham-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para as providências necessárias.

Governador Edison Lobão – MA em 05 de maio de 2023

Denise Petúba de Moraes
Secretária Municipal de Educação



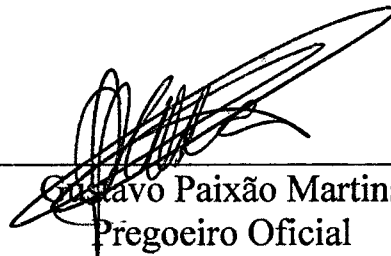
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CNPJ: 01.597.627/0001-34



JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 019/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, o Ato de designação do Pregoeiro e de Seus Membros, PORTARIA Nº. 053, de 20 de abril de 2023.

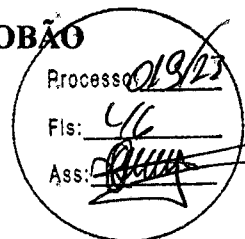
Governador Edison Lobão - MA, 09 de maio de 2023.



Gustavo Paixão Martins
Pregoeiro Oficial



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34



PORTARIA Nº 052, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia Pregoeiro da Prefeitura Municipal
de Governador Edison Lobão/MA, e
designa Equipe de Apoio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO
MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

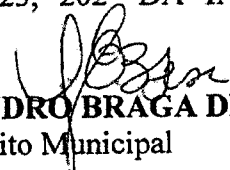
RESOLVE

Art. 1º Nomeia Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, e designa equipe de apoio com investidura de **12 (doze) meses**, nos termos do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993:

- I – Gustavo Paixão Martins, CPF: XXX.502.023 -XX, Pregoeiro;
- II – Ronaldo dos Santos Queiroz, CPF: XXX.989.173 -XX – Membro da comissão;
- III – Maria Eduarda Andrade da Silva, CPF: XXX.974.913 -XX - Membro da comissão;
- IV – Hudson da Silva Brasil, CPF: XXX.775.543 -XX – Membro titular da comissão
- V – Juan Guilherme Reis da Silva, CPF: XXX. 916.343 -XX – Membro da comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 19 de janeiro de 2023 e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO
MARANHÃO, 20 DE ABRIL DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA
REPÚBLICA.


GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Geraldo Evandro Braga de Sousa
Prefeito Municipal de GEL
Adm. 2021/2024
CPF 238.477.603-78



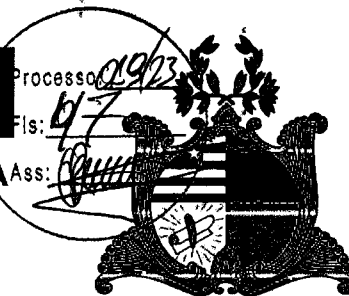
Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017

EXECUTIVO

ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - NÚMERO 913 :: QUINTA, 20 DE ABRIL DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 6

SUMÁRIO

Descrição

Página

GABINETE	1
PORTARIA Nº 052, DE 20 DE ABRIL DE 2023	1
PORTARIA Nº 053, DE 20 DE ABRIL DE 2023	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
PORTARIA Nº 063/2023/DIÁRIAS	2
PORTARIA Nº 064/2023/DIÁRIAS	3
PORTARIA Nº 065/2023/DIÁRIAS	3
PORTARIA Nº 066/2023/DIÁRIAS	4
PORTARIA Nº 067/2023/DIÁRIAS	4
PORTARIA Nº 068/2023/DIÁRIAS	5

GABINETE

PORTARIA Nº 052, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, e designa Equipe de Apoio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomeia Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, e designa equipe de apoio com investidura de 12 (doze) meses, nos termos do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993:

I – Gustavo Paixão Martins, CPF: XXX.502.023 -XX, Pregoeiro;

II – Ronildo dos Santos Queiroz, CPF: XXX.989.173 -XX – Membro da comissão;

III – Maria Eduarda Andrade da Silva, CPF: XXX.974.913 -XX – Membro da comissão;

IV – Hudson da Silva Brasil, CPF: XXX.775.543 -XX – Membro titular da comissão V – Juan Guilherme Reis da Silva, CPF: XXX.916.343 -XX – Membro da comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2023 e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 20 DE ABRIL DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.



Processo 019/23
 Fis: 48
 Ass: [Assinatura]

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 053, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, e designa sua comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia o Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, e designa sua comissão com investidura de 12 (doze) meses, nos termos do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993:

I – Iltonar Mesquita Lima, CPF: XXX.168.523-XX, Presidente da CPL;

II – Ronaldo dos Santos Queiroz, CPF: XXX.989.173-XX – Membro da comissão;

III – Lydia Rakel Silva Everton, CPF: XXX. 961.033 -XX - Membro da comissão;

IV – Hudson da Silva Brasil, CPF: XXX.775.543 -XX – Membro da comissão;

V – Juan Guilherme Reis da Silva, CPF: XXX. 916.343 -XX – Membro da comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2023 e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 20 DE ABRIL DE 2023, 20º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

PORTARIA Nº 063/2023/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa do Secretário Municipal de Administração, Matheus Soares Carvalho.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) (composição do valor: 05 diárias no valor de R\$ 600,00) para cobertura de despesas de viagem do Secretário Municipal de Administração, **Matheus Soares Carvalho**, Portaria nº 023/2023, portador do CPF: ***.102.083-** conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

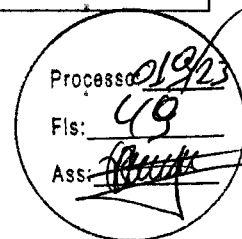
§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos em São Luís-Ma, com a finalidade de Participação do Curso de Capacitação de Elaboração de Documentos Oficiais para Órgãos Públicos Estaduais e Federais, bem como reuniao com a Diretora da Escola de Governo (EGMA) objetivando parcerias entre a escola e o Município com a finalidade de ofertar cursos presencias na cidade de Governador Edison Lobão, no período de 24 a 28 de abril 2023.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

MATHEUS SOARES CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO



Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
Email: werbethls@hotmail.com

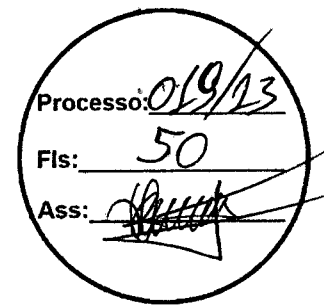
Carimbo de Tempo : 20/04/2023 17:22:00

Página 6 de 6
Carimbo de Tempo 20/04/2023 17:22:00





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ 01.597.627/0001-34



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, sob a numeração Pregão eletrônico 024/2023 do que para constar, lavrei este termo. Eu Gustavo Paixão Martins, Pregoeiro Oficial o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 019/2023;
- Modalidade: Pregão Eletrônico;
- Requisitante: Secretaria Municipal de Educação;
- Tipo de Licitação: Menor Preço por Item;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520/02 Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o que couber a Lei nº 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidros, visando a troca, manutenção e instalação de vidros novos e acessórios de montagem para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Edison Lobão/MA

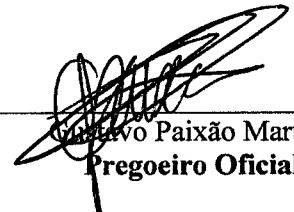
ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação deu-se através de Pesquisa de Preços, usando uma média aritmética simples, portanto, estima-se o valor de total R\$ 571.751,70 (quinhentos e setenta e um mil e setecentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

Tendo em vista que a licitação para Registro de Preço independente de previsão de dotação orçamentária, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 44/2021, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preço previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666/93, no âmbito da Administração Pública Municipal, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir do presente procedimento licitatório e correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

Governador Edison Lobão – MA, em 20 de julho de 2023.


Gustavo Paixão Martins
Pregoeiro Oficial

PREÂMBULO	
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XXX/2023	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2023
INFORMAÇÕES GERAIS	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS	SIM
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM
ÓRGÃO GERENCIADOR:	ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.
OBJETO:	
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS, VISANDO A TROCA, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS NOVOS E ACESSÓRIOS DE MONTAGEM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
VALOR TOTAL ESTIMADO:	
R\$ XXXX.XXX	
DATA DA ABERTURA, HORA E LOCAL:	
SISTEMA UTILIZADO: COMPRASNET DATA: XX DE XXXXXX DE 2023 HORÁRIO: XX:XX (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF) LOCAL: PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL – WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR E-MAIL: cplgovel2021.2024@gmail.com	
PREGOEIRO RESPONSÁVEL:	
Gustavo Paixão Martins Pregoeiro oficial	

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XXX/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão- MA, sediada na Rua Imperatriz II, n.º 800, Governador Edison Lobão – Maranhão, Cep: 65928-000, com Endereço Eletrônico cplgovel2021.2024@gmail.com através do Pregoeiro Oficial designado pela Portaria Nº 052, de 20 de Abril de 2023, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 42, 43 e 44/2021, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 12.305, de 5 de agosto de 2010 e as exigências estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

SISTEMA UTILIZADO: COMPRASNET

DATA: XX DE XXXXXXXX DE 2023

HORÁRIO: XX:XX (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

LOCAL: PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL – WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR

E-MAIL: cplgovel2021.2024@gmail.com

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente é o Registro de preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento e Instalação de Vidros, visando a troca, Manutenção e Instalação de Vidros novos e acessórios de Montagem para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação de Governador Edison Lobão- MA e os Demais Órgãos Participantes.

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a XXXXXXXXXXXXXXXX desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Federal nº 7.892/2013 e municipal nº 44/2021 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

3.2. As Contratações por órgãos ou entidades "caronas" não poderão exceder, conforme Decreto municipal nº 044/2021, art. 12, §3º a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, cabendo ao fornecedor adjudicatário da Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento.

3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, conforme Decreto municipal nº 044/2021, art. 12, § 3º, não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

- 4.1.1. O registro do fornecedor será cancelado quando descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.1.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.1.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas na Edital da Ata de Registro de preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.1.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.1.7. por razão de interesse público; ou
- 4.1.8. a pedido do fornecedor.

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 5.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 5.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 6.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

- 6.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema
- 6.3. Para os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 6.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 6.4.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 6.4.2. que não atendam às condições deste edital e seu(s) anexo(s);
- 6.4.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 6.4.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 6.4.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 6.4.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 6.5. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
- 6.5.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.
- 6.5.2. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:
- a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
- b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.
- 6.6. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010);
- 6.7. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.
- 6.8. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 6.9. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 6.10. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 6.11. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 6.12. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

- 6.13. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 6.14. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 6.15. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 6.16. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLT/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 6.17. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 6.18. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 6.19. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que
- 7.4. constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 7.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos

seguintes campos:

- 8.1.1. Valor unitário e total do item;
- 8.1.2. Marca/tipo do veículo (se for o caso);
- 8.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência
- 8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Formação de Preços, conforme anexo deste edital;
- 8.3.1. A Licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93.
- 8.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições helas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 8.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 8.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 8.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.
- 9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

- 9.2.1. Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.
- 9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre O Pregoeiro e os licitantes.
- 9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10. (Dez) centavos.
- 9.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.16. No caso de desconexão com a Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para O Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste edital e seus anexos.
- 9.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte,

uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se está for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

9.25.1. prestados por empresas brasileiras;

9.25.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.25.3. prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

9.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, O Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

9.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.27.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

9.27.2.a. É facultado O Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.28. Após a negociação do preço, O Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1 Encerrada a etapa de negociação, O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

10.2 A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste edital.

10.3 A Planilha de Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, contados da solicitação da Pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

10.4 A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

10.5 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

10.6 não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

10.7 contenha vício insanável ou ilegalidade;

10.8 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

10.9 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU - Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.9.1 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

10.9.2 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.9.3 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

10.9.4 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e à exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.9.5 Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexecuibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

10.9.6 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.9.7 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.10 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

10.11 É facultado O Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.12 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado nos termos exigidos neste edital e anexos.

- 10.13 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
- 10.14 O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;
- 10.15 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.
- 10.15.8 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 10.15.9 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.16 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 10.17 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, O Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.18 Havendo necessidade, O Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 10.19 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de O Pregoeiro passar a subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 10.20 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, O Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste edital.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, O Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

11.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

10.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2 A. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2 A1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2. A2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

10.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

10.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s) conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. Ressalvado o disposto no item 6.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11. Habilitação Jurídica

11.1.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- 11.1.2. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, com todas as alterações, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.1.3. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 11.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 11.1.5. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 11.1.6. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 11.1.7. Certidão Simplificada/Específica/De inteiro Teor da Junta Comercial, emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, devidamente atualizada, ou seja, com data de expedição não superior há 60 (sessenta) dias, de antecedência da data de abertura das Propostas;
- 11.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações.

11.1.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 11.1.10. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 11.1.11. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2015, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 11.1.12. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 11.1.13. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 11.1.14. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 11.1.15. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa;
- 11.1.16. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa;
- 11.1.17. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 11.1.18. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.1.19. Qualificação Econômico-Financeira:

- 11.1.20. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante com data de validade não superior a 60 (sessenta) dias;

11.1.21. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.1.22. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

11.1.23. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.1.24. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

11.1.25. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

11.1.26. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

a) O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do(s) item(ns) a que estiver concorrendo, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- 1) Publicados em Diário Oficial ou;
- 2) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- 3) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- 4) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos TERMOS DE ABERTURA e de ENCERRAMENTO
- 5) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

b) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20/01/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço

Patrimonial, cópias dos TERMOS DE ABERTURA e ENCERRAMENTO DO LIVRO CAIXA.

11.4. Qualificação Técnica:

11.4.1. Comprovação de aptidão para fornecimentos em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

11.4.1.A. A licitante, como prova de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, deverá apresentar no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que forneceu ou fornece de modo satisfatório os produtos e serviços compatíveis, de mesma natureza e/ou similares solicitada no Termo de Referência. No caso de atestados emitidos por empresa da iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente. Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa proponente;

a) Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

b) A Administração poderá realizar diligências nos termos do art. 43, §3º, da Lei n. 8.666/93, e em consonância com as orientações e determinações do Tribunal de Contas da União, momento em que será(ão) validada(s) as informações constantes dos atestados;

c) Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

d) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foram prestados os serviços;

e) Durante o curso do processo licitatório, a Administração poderá realizar diligência na empresa que ofertou a melhor proposta, para verificar suas instalações físicas e equipamentos, a fim de comprovar as condições declaradas pela licitante, conforme previsto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93 e Acórdão TCU 10049/2017 da Primeira Câmara;

f) A CONTRATADA deverá garantir a reposição de peças ou substituição de equipamento danificado durante toda a vigência do contrato, independente de anúncio de término do ciclo de vida por parte do fabricante, utilizando componentes iguais ou superiores tecnologicamente, desde que compatíveis com o ambiente atual em operação.

11.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. fazer menção ao número deste Pregão, evidenciar o nome/razão social da licitante, o CPF/CNPJ,

número(s) de telefone(s) e o respectivo endereço com CEP, as características do objeto de forma clara e precisa, indicando modelo/tipo do veículo, e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes do Termo de Referência, além de conter, preço unitário por item e global, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real) por extenso, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

12.1.3. Indicar os prazos, conforme estabelecem as Condições deste edital e Termo de Referência;

12.1.4. Declarar expressamente que nos preços ofertados estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, podendo ser adotado o modelo constante do Anexo IV do EDITAL;

12.1.5. apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor;

12.1.6. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.1.7. Apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes.

12.1.8. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.1.9. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

12.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e por extenso e o valor global em algarismos e por extenso.

12.2.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste EDITAL, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.5. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DOS RECURSOS

13.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à

defesa de seus interesses.

13.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43,

§1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta,

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste EDITAL.

17.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

17.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

17.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as

respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

18. DO TERMO DE CONTRATO

18.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2 O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste EDITAL.

18.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, úteis a contar da data de seu recebimento.

18.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

18.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no EDITAL e seus anexos;

18.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

18.4 O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2023 podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8666/93.

18.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002; consulta prévia ao CADIN.

18.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

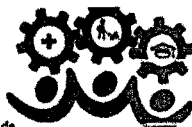
18.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

18.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, a(s) licitante(s) foram vencedora(s), de acordo com as exigências previstas nas legislações vigentes atinentes a matéria nos termos do exigido no item 09 do termo de referência anexo I deste edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

18.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante,



Prefeitura Municipal de
GOVERNADOR EDISON LOBÃO
O trabalho não pode parar



Processo: 1972
Fis: 68
Ass: [Assinatura]

respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

19. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

19.1. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da **Secretaria Municipal de Educação de Governador Edison Lobão - MA**, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

20. DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DO VALOR A SER CONTRATADO

20.1. No interesse da **Secretaria Municipal contratante** o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

20.2. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

20.3. nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

21. CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

21.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

21.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

21.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência anexo I deste EDITAL.

21.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

21.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no de Referência anexo I deste edital, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

21.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

21.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

21.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único



Prefeitura Municipal de
GOVERNADOR EDISON LOBÃO
O trabalho não pode parar



Processo

Fis. 69

Ass. [Assinatura]

servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

21.9. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à licitante vencedora a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

21.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da licitante vencedora a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

21.11. Em hipótese alguma, será admitido que a própria licitante vencedora materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

21.12. A licitante vencedora poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

21.13. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à licitante vencedora de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

21.14. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

21.15. O servidor da Secretaria Municipal contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

21.16. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente da **Secretaria Municipal contratante** em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

21.17. A licitante vencedora deverá manter preposto para representá-la durante a execução do Contrato, desde que aceito pela **Secretaria Municipal Contratante**.

21.18. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA LICITANTE VENCEDORA

22.1. Caberá a **Secretaria Municipal Contratante**:

22.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;

22.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

22.4. Notificar a licitante vencedora por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

22.5. Pagar à licitante vencedora o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições

estabelecidas no Termo de Referência anexo I deste EDITAL;

22.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da licitante vencedora, no que couber.

22.7. Não praticar atos de ingerência na administração da licitante vencedora, tais como:

22.7.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da licitante vencedora, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

22.7.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

22.7.3. considerar os trabalhadores da licitante vencedora como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

22.8. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

22.9. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

22.10. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

22.11. Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes no Termo de referência.

22.12. Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste Pregão, ressalvados os casos autorizados pela **Secretaria Municipal contratante**;

22.13. Solicitar que seja feito o serviço que não atenda às especificações constantes no Termo de referência anexo I deste edital.

22.14. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

23. CABERÁ À LICITANTE VENCEDORA

23.1 Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;

23.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

23.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à licitante vencedora, o valor correspondente aos danos sofridos;

23.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

23.5 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.

23.6 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a licitante vencedora deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

23.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

23.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

23.9 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

23.10 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

23.11 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, equipamentos, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

23.12 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência anexo I deste edital, no prazo determinado.

23.13 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

23.14 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do termo de referência anexo I deste edital.

23.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

23.16 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

23.17 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

23.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

23.19 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

23.20 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

23.21 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

23.22 Não será permitida a subcontratação do objeto.



Prefeitura Municipal de
GOVERNADOR EDISON LOBÃO
O trabalho não pode parar



Processo

Fis.

Ass.

24. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1 As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta de dotação orçamentária específica, indicada antes da assinatura da ata de registro de preços, contrato ou outro documento equivalente.

25. DO PAGAMENTO

25.1. Executados e aceitos os serviços, a licitante vencedora apresentará a Nota Fiscal/Fatura na sede da **Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA**, situado na Rua Imperatriz II, Nº 800, Centro, GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA, CEP: 65.928- 000, para fins de liquidação e pagamento, que serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contado da entrega dos documentos.

25.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

25.2. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

25.2.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

25.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

25.3.1. o prazo de validade;

25.3.2. a data da emissão;

25.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

25.3.4. o período de prestação dos serviços;

25.3.5. o valor a pagar, e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

25.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

25.5. Antes de cada pagamento à licitante vencedora, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no EDITAL.

25.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

25.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

25.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

25.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à licitante vencedora a ampla defesa.

25.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

25.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a licitante vencedora inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

25.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) = \frac{6}{100} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

26.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

26.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

26.1.3. apresentar documentação falsa;

26.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

26.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

26.1.6. não mantiver a proposta;

26.1.7. cometer fraude fiscal;

26.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

26.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

26.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

26.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

26.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

26.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante; Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município de GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA, pelo prazo de até dois anos;

26.4.3. Impedimento de licitar e de contratar com o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;



26.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

26.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

26.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura Municipal de GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA.

26.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

26.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

26.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

26.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

27. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

27.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

27.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

27.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

27.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

28. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

28.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este edital.

28.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplgovel2021.2024@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Imperatriz II, nº 800, Centro, GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, CEP: 65.928-000.

28.3. Caberá o Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste EDITAL e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

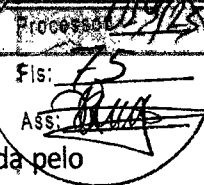
28.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

28.5. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

28.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



Prefeitura Municipal de
GOVERNADOR EDISON LOBÃO
O trabalho não pode parar



28.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

28.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e à Administração.

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

29.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

29.3. Todas as referências de tempo no edital e, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

29.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

29.5. No(s) atestado(s) devem estar explícitos: a identificação da pessoa jurídica que está fornecendo o atestado e a especificação dos serviços executados ou em execução. Poderá ser necessário diligenciar a pessoa jurídica indicada no Atestado de Capacidade Técnica, visando obter informações sobre o serviço prestado;

29.6. Os documentos necessários à habilitação quando estiverem desatualizados no Sistema SICAF ou quando não estiverem nele contemplados, deverão ser enviados, em conjunto com a apresentação da proposta;

29.7. Caso o SICAF não contemple todo o objeto deste Pregão, encaminhar o Contrato Social da empresa ou outro documento emitido por órgão público que contemple o objeto, para efeitos de diligência;

29.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

29.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

29.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

29.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

29.13. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital, bem como à discordância entre as especificações do objeto no ComprasNet e nest edital, prevalecerão às constantes neste edital.

29.14. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <https://portal.governadoredisonlobao.ma.gov.br/> e também poderão ser obtidos no endereço Rua Imperatriz II, nº 800, Centro, Governador Edison Lobão - MA, CEP: 65.928-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

29.15. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 29.15.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 29.15.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços
- 29.15.3. ANEXO III - Edital de Termo de Contrato;
- 29.15.4. ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preços

GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, XXX deXXXX de 2023.

DENISE PETUBA DE MORAES
Secretário Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de
GOVERNADOR EDISON LOBÃO
O trabalho não pode parar



Processo 019/2013

Fis: 77

Ass: [Assinatura]

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidros, visando a troca, manutenção e instalação de vidros novos e acessórios de montagem para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Edison Lobão/MA, quantitativos e detalhamentos fixados neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A realização do Processo Administrativo para a aquisição deste objeto justifica-se pela necessidade que a Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Edison Lobão apresenta para a efetiva realização de suas atividades funcionais nas unidades escolares do Município; onde são necessários equipamentos que dão suporte adequado ao desenvolvimento dessas atividades, tal aquisição trará resultados benéficos e vantajosos, uma vez que os bens a serem adquiridos possibilitarão equipar as salas de aula dessas unidades, dessa forma, fundamenta-se a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidros, visando a troca, manutenção e instalação de vidros novos e acessórios de montagem, com fulcro na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas no portal de Compras Governamentais, praticados pela Administração Pública de licitações. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 571.751,70 (quinhentos e setenta e um mil e setecentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

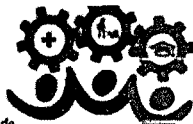
4.1. Segue abaixo itens e quantitativos, bem como descrição, da quantidade total requerido pelos órgão participantes, o presente Sistema de Registro de Preços – SRP, em conformidade com os Incisos III e IV do Art. 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e posteriores alterações.

RELAÇÃO DE FORNECIMENTO

01	INSTALAÇÃO DE VIDRO FANTASIA	R\$ 273,33	R\$ 273,33	20	Metros Quadrados	R\$ 5.466,60
02	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE 6MM	R\$ 390,00	R\$ 390,00	100	Unidades	R\$ 39.000,00
03	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE 8MM	R\$ 482,33	R\$ 482,33	250	Metros Quadrados	R\$120.582,50
04	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO 10MM	R\$ 576,67	R\$ 576,67	30	Metros Quadrados	R\$ 17.300,10
05	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO 3MM	R\$ 400,00	R\$ 400,00	50	Metros Quadrados	R\$ 20.000,00
06	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO 80MM FUMÊ	R\$ 580,67	R\$ 580,67	30	Metros Quadrados	R\$ 17.420,10
07	INSTALAÇÃO DE ADESIVO JATEADO	R\$ 190,00	R\$ 190,00	300	Metros	R\$ 57.000,00



Prefeitura Municipal de
GOVERNADOR EDISON LOBÃO
O trabalho não pode parar



Processo

Fis:

Ass:

					Quadrados	
08	INSTALAÇÕES DE ADESIVO BRANCO LEITOSO	R\$ 190,00	R\$ 190,00	300	Metros Quadrados	R\$ 57.000,00
09	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PORTAS E JANELAS	R\$ 198,33	R\$ 198,33	50	Unidades	R\$ 9.916,50
10	INSTALAÇÃO DE KIT 120X110 4 FOLHAS 8MM ALUMÍNIO FOSCO PARA JANELA	R\$ 300,00	R\$ 300,00	100	Unidades	R\$ 30.000,00
11	INSTALAÇÃO DE KIT 150X110 4 FOLHAS 8MM ALUMÍNIO FOSCO PARA JANELA	R\$ 373,33	R\$ 373,33	100	Unidades	R\$ 37.333,00
12	INSTALAÇÃO DE KIT 200X110 4 FOLHAS 8MM ALUMÍNIO FOSCO PARA JANELA	R\$ 451,67	R\$ 451,67	50	Unidades	R\$ 22.583,50
13	INSTALAÇÃO DE KIT 200X240 2 FOLHAS 10MM ALUMÍNIO FOSCO PARA PORTA	R\$ 581,00	R\$ 581,00	20	Unidades	R\$ 11.620,00
14	INSTALAÇÃO DE KIT 200X240 4 FOLHAS 10MM ALUMÍNIO FOSCO PARA PORTA	R\$ 600,00	R\$ 600,00	10	Unidades	R\$ 6.000,00
15	INSTALAÇÃO DE KIT 300X240 4 FOLHAS 10MM ALUMÍNIO FOSCO PARA PORTA	R\$ 680,00	R\$ 680,00	10	Unidades	R\$ 6.800,00
16	INSTALAÇÃO DE TQ 5X5 ALUMÍNIO FOSCO PARA ACABAMENTO DE PORTA	R\$ 100,00	R\$ 100,00	500	Metros Quadrados	R\$ 50.000,00
17	INSTALAÇÃO DE PU 8MM ACABAMENTO DE VIDRO FIXO	R\$ 85,00	R\$ 85,00	100	Metros Quadrados	R\$ 8.500,00
18	INSTALAÇÃO DE PU 10MM ACABAMENTO DE VIDRO FIXO	R\$ 95,00	R\$ 95,00	50	Metros Quadrados	R\$ 4.750,00
19	INSTALAÇÃO DE PUXADOR DE AÇO INOX 40CM PARA PORTA DE CORRER DE VIDRO	R\$ 150,00	R\$ 150,00	50	Unidades	R\$ 7.500,00
20	INSTALAÇÃO DE FECHAMENTO PORTA DE CORRER 4 FOLHAS AÇO INOX	R\$ 190,00	R\$ 190,00	20	Unidades	R\$ 3.800,00
21	INSTALAÇÃO DE FECHAMENTO PORTA DE CORRER 2 FOLHAS AÇO INOX	R\$ 158,33	R\$ 158,33	20	Unidades	R\$ 3.166,60
22	INSTALAÇÃO DE FECHAMENTO PORTA PIVOTANTE AÇO INOX	R\$ 143,33	R\$ 143,33	20	Unidades	R\$ 2.866,60
23	INSTALAÇÃO DE DROBADIÇA INFERIOR PORTA PIVOTANTE AÇO INOX	R\$ 143,33	R\$ 143,33	20	Unidades	R\$ 2.866,60
24	INSTALAÇÃO DE DROBADIÇA SUPERIOR PORTA PIVOTANTE AÇO INOX	R\$ 143,33	R\$ 143,33	20	Unidades	R\$ 2.866,60
25	INSTALAÇÃO DE BATE FECHA VIDRO-VIDRO PARA JANELA AÇO INOX	R\$ 78,33	R\$ 78,33	50	Unidades	R\$ 3.916,50
26	INSTALAÇÃO DE BATE FECHA VIDRO-ALVENARIA PARA JANELA AÇO INOX	R\$ 63,33	R\$ 63,33	50	Unidades	R\$ 3.166,50
27	INSTALAÇÃO DE SILICONE ACÉTICO TRANSPARENTE 270ML	R\$ 35,00	R\$ 35,00	200	Unidades	R\$ 7.000,00
28	INSTALAÇÃO DEROUDANA PARA PORTAS DE CORRER	R\$ 13,33	R\$ 13,33	1.000	Unidades	R\$ 13.330,00

Valor Global:

R\$571.751,70

Totalizando um valor global de R\$ 571.751,70 (quinhentos e setenta e um mil e setecentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão – MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pela Secretaria Requisitante serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços ou contratada por meio de fax ou outro meio;

6.2. A entrega será feita de forma parcelada, devendo ser efetuada no prazo máximo de até 03 (Três) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos) devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, que deverão ser entregues conforme as solicitações da Secretaria requisitante, que indicará os produtos, quantidades e locais onde deverão ser entregues, tudo por conta do fornecedor;

6.3. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues;

6.4. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17:00 horas minh00min horário local, nos endereços a serem fornecidos pela Secretaria Requisitante.

6.5. A Prefeitura Municipal designará Comissão para efetuarem o recebimento dos produtos.

6.6. Os prazos de fornecimento do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.7. A relação com os locais de entrega estará disponível na Secretaria requisitante.

6.8. Os produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos equipamentos e materiais, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a

apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município; Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

7.2. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,02% (dois décimos por cento) ao mês, "pro rata die".

7.3. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 6.2.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1 São obrigações do Fornecedor, além de outras previstas no Edital e na minuta do Contrato:

8.1.1 Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem quaisquer ônus à Contratante;

8.1.2 Substituir todo e qualquer produto que chegar sem condições de uso;

8.1.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos nos locais solicitados;

8.1.4 Entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor;

8.1.5 Se responsabilizar por todos os procedimentos de entrega dos produtos.

8.1.6 Nos casos de sinais externos de avaria, estes deverão ser substituídos por outros com as mesmas características ou corretas especificações, no prazo de até 24 (Vinte e quatro) horas, a contar da data de realização da inspeção;

8.1.7 Toda e qualquer despesa decorrente das entregas aqui descritas, inclusive as substituições de produtos, ficarão inteiramente a cargo da contratada, bem como a responsabilidade dos produtos que estiverem sob sua guarda, arcando com quaisquer danos.

8.1.8 O Contratado se obriga a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas pelo contratante neste termo de referência.

9. ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 São atribuições da Contratante, além de outras previstas no Edital e Minuta do Contrato ou da Ata do SRP:

9.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

9.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas

na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

9.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

9.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

9.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

9.1.6. Receber os produtos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

9.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

9.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

9.1.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

9.1.10 Proporcionar todas as facilidades para que o Fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.

10. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

10.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).

10.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a virgula (*,xx)

10.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

10.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. A apresentação de requisitos de qualificação técnica é um dos fatores que devem ser inseridos nos Termos de Referência e Editais de contratações da Administração Pública como forma complementar de garantir o fornecimento de um produto ou serviço. Bem assim, deverá conter no Edital a exigência de apresentação de Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos do presente Termo.

12. ADJUDICAÇÃO

12.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO “POR ITEM”.

12.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A ser definido pela secretaria/órgão requisitante no ato de assinatura do contrato.

14. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

14.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal 10.024/2019 e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição dos bens descritos neste planejamento;

14.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

14.3. Os produtos que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bens comuns, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

14.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser PREGÃO, a ser realizada na forma ELETRÔNICO, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

15. REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O Decreto Municipal nº. 044/2021, que disciplina o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal, define as hipóteses especiais, porém não taxativas, sobre a admissão do Registro de Preços pela Administração Municipal.

15.2. No caso da contratação pleiteada neste certame, o Registro de Preços é necessário uma vez que a contratação será realizada por diferentes secretarias por ocasião do mecanismo de compras conjuntas.

15.3. A aquisição através de Sistema de Registro de Preços, disciplinado pelo Artigo 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei 8.666/93 e regulamentado pelos Decretos Municipais nº. 044/2021, possibilitará a execução do projeto de fornecimento dos produtos.

15.4. Após a adjudicação e a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e a Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, com efeito de compromisso de fornecimento para futuras contratações.

15.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua publicação.

16. DO CONTRATO

16.1 O contrato obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

16.1.1. Em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devidamente fundamentado no art. 9º da Lei nº 10.520/02, a administração convocará a empresa detentora do registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para celebração do contrato.

16.1.2. O prazo de convocação estipulado no item 16.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período,



Prefeitura Municipal de
GOVERNADOR EDISON LOBÃO
O trabalho não pode parar



Fis: 83

Ass: [Assinatura]

quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

16.2. O presente Termo de Referência, Edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora do certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

16.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.

16.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta licitação.

16.5. O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, podendo ser celebrado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

18.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal 10.024/2019 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº. 044/2021, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA, 03 de maio de 2023.

LUCELIA MOREIRA DA SILVA
COORDENADORA DO RH SEMED

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023**

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, inscrito sob o CNPJ nº 01.597.627/0001-34, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE (Órgão Gerenciador) com sede na Rua Imperatriz II nº 800, Centro, Governador Edison Lobão/MA, CEP: nº 65.928-000, representado pelo Sr. XXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX portador(a) da Carteira de Identidade nº brasileiro, portador da Carteira de Identidade Nº 0249808120039 e do CPF Nº 019.198.953-37, residente e domiciliado nesta cidade Rua Santa Bárbara, SN, Cidade Nova, Governador Edison Lobão/MA no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal nº 044/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 042/2021, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 044/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

NOME EMPRESARIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
(DDD) TELEFONE
E-MAIL:
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:
CÉDULA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR:
CPF:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO

1.1 Vinculam-se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital seus anexos do Pregão Eletrônico Nº 024/2023 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

1.2 Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo os Órgãos Participantes promoverem as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3 A existência dos preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes a adquirir os produtos, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento e Instalação de Vidros, visando a troca, Manutenção e Instalação de Vidros novos e acessórios de Montagem para atender as demandas da secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.1 Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Cláusula Quinta** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Educação**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 044/2021**.

4.2 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1 Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1					
2					
3					
VALOR TOTAL					

6. CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

6.1 A Contratada fica obrigada a fornecer ou prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Serviço" ou "Ordem Fornecimento" ou "Nota de Empenho" emitida pelo Órgão Contratante.

6.2 O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço ou Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

7. CLÁUSULA SETIMA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1 A(s) empresa(s), detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

8.1 Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.2 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

9. CLÁUSULA NONA – DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

9.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.4 As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, **cem por cento dos quantitativos dos itens** registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10. CLÁUSULA DECIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- b) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- c) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- e) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

10.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

10.3 No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

10.4 A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 A Comissão Permanente de Licitação - CPL fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2 Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3 Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

12.4 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 067/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ASSINATURAS

13.1 As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 40.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat**.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Governador Edison Lobão – MA, 12 de junho de 2023.

XXXXXXXXXXXXXX

Secretária Municipal de Educação
ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal da empresa
XXXXXXX

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

O Município de GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º _____, representado pelo(a) Sr(a). _____, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, estabelecida _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF (MF) n.º _____, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o EDITAL do Pregão eletrônico SRP n.º 024/2023 por Sistema de Registro de Preços e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nºs. 8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente é o Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa Especializada no Fornecimento e Instalação de Vidros, visando a troca, Manutenção e Instalação de Vidros novos e acessórios de Montagem para atender as demandas da secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

- 2.1. Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ (_____).
- 2.2. Os quantitativos indicados na Planilha constante do Anexo I do EDITAL do Pregão nº 024/2023 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.
- 2.3. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária XX

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

- 3.1. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA que não poderá exceder a XX (XXXXXX) XXXX.
- 3.2. Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados até _____ a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução

4. CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

4.1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico SRP nº XXXXXXXX por Sistema de Registro de Preços, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93 combinado com o

inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

6.1 A vigência deste contrato será até XXXXXXXXXXXXXXXX, contados da data da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

7.1. Caberá ao CONTRATANTE:

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, instrumento convocatório, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;

7.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

7.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste instrumento contratual e no Termo de Referência anexo I do EDITAL do Pregão Eletrônico SRPn /2023;

7.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber;

7.7. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

7.7.1 exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

7.7.2 direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

7.7.3 considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

7.8 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.9 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

7.10 Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.11 Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes neste Termo de referência anexo I do EDITAL do Pregão Eletrônico SRP n /2023.

7.12 Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste Pregão, ressalvados os casos autorizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇA FAZENDA E RECEITA;

7.13 Solicitar que seja feito o serviço que não atenda às especificações constantes no termo de referência anexo I do EDITAL do Pregão eletrônico SRP n /2023.

7.14 Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

8. CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA



Prefeitura Municipal de
GOVERNADOR EDISON LOBÃO
O trabalho não pode parar



Processo: 014/23

Fis: 90

Ass: [Assinatura]

8.1. Caberá à CONTRATADA:

8.2. responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidente;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

8.3 manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

8.4. manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

8.5. responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos móveis, e outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços alvo deste contrato;

8.6. arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;

8.7. Executar os serviços conforme especificações no Termo de Referência anexo I do EDITAL do Pregão eletrônico SRP n.º ____/2023 e de sua proposta, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

8.9. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no EDITAL, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.11. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.12. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.

8.13. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

- 8.14. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 8.15. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 8.16. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.17. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.18. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, equipamentos, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 8.19. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência anexo I do EDITAL do pregão eletrônico SRP nº 024/2023, no prazo determinado.
- 8.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.21. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do termo de referência anexo I do EDITAL do pregão eletrônico SRP nº 024/2023.
- 8.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.23. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.24. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 8.25. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.26. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.27. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 8.28. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 8.29. É vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

- 9.1. À CONTRATADA caberá, ainda:
- 9.2. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 9.3. assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 9.4. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e
- 9.5. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.
- 9.6. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 10.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência anexo I do EDITAL do Pregão Eletrônico SRP nº 024/2023.
- 10.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência anexo I do edital do Pregão Eletrônico SRP nº 024/2023, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 10.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º, e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste contrato, bem como no Termo de Referência anexo I do EDITAL do Pregão Eletrônico SRP nº 024/2023.
- 10.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em

razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

10.9. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

10.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.11. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.12. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

10.13. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

10.14. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

10.15. O servidor da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇA FAZENDA E RECEITA do Município de SÃO GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.16. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇA FAZENDA E RECEITA do Município de GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

10.17. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução do Contrato, desde que aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇA FAZENDA E RECEITA do Município de GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA.

10.18. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

11.1. A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

12.1. A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto deste Pregão, está a cargo da dotação orçamentária

.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

- 13.1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, situado Rua Professor Caxias, Nº09, Centro, GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, CEP: 65.280-000, para fins de liquidação e pagamento, que serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contado da entrega dos documentos.
- 13.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 13.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 13.4.1. o prazo de validade;
 - 13.4.2. a data da emissão;
 - 13.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 13.4.4. o período de prestação dos serviços;
 - 13.4.5. o valor a pagar; e
 - 13.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 13.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no EDITAL.
- 13.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 13.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 13.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 13.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 13.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 13.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado,

em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) = \frac{I}{(6/100)} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

15.1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

15.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

15.3. nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

1. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES

16.1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

16.2. inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.3. ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.4. falhar ou fraudar na execução do contrato;

16.4.1. comportar-se de modo inidôneo; ou

16.4.2. cometer fraude fiscal.

16.5. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.5.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

16.5.2. Multa de:

16.5.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

16.5.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

16.5.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

16.5.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato; e

16.5.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

16.5.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

16.5.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.5.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

16.5.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa constante no Termo de Referência anexo I do EDITAL do pregão eletrônico SRP nº 024/2023.

16.5.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA poderá cobrar o valor remanescente

judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública municipal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

2. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA RESCISÃO

17.1 A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

17.2 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.3 A rescisão deste contrato poderá ser:

17.4 determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

17.5 amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou

17.6 judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.7 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18.1 Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico SRP n.º XXX/2023 Ata de Registro de Preços n.º _ e aos termos das propostas da CONTRATADA.

19. CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO

19.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Imperatriz/MA, com exclusão de

qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, em ____ de ____ de 20XX.

CONTRATANTE

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
2. _____

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS
PREGAO ELETRÔNICO SRP Nº: 024/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ENDEREÇO: RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO – GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA
EMPRESA:
NOME:
ENDEREÇO:
BAIRRO:
CNPJ:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					



Prefeitura Municipal de
GOVERNADOR EDISON LOBÃO
O trabalho não pode parar



Processo: 011/2023
FIS: 100
Ass: [Assinatura]

26					
27					
28					
29					
30					
31					
32					
33					
34					
35					
36					
37					
38					
39					
40					
VALOR TOTAL					R\$

Valor total da proposta por extenso: R\$

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, Decreto federal nº 10.024/19 e da Lei 8.666/93 e às cláusulas e condições constantes no EDITAL de Pregão Eletrônico SRP nº 024/2023. Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente EDITAL e às suas especificações, e asseverando que:

O prazo de validade desta proposta é de as condições de pagamento são:

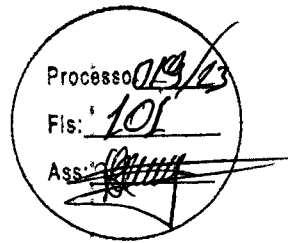
todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;

o prazo de entrega / execução do objeto licitado é de: dias.

LOCAL E DATA
NOME DA LICITANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34



Ilmo. Sr.
Sr. Lucas Henrique Gomes Bezerra
Procurador Geral do Município

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. 019/2023, para exame e aprovação, das Minutas do Edital e Contrato tendo como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidros, visando a troca, manutenção e instalação de vidros novos e acessórios de montagem para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o previsto no Decreto Federal 10.024/2019 e na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o que couber a Lei nº 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Gov. Edison Lobão, 25 de agosto de 2023.

Gustavo Paixão Martins
Pregoeiro Oficial



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

Processo: 019/23

Fls: 102

Ass: [assinatura]

PARECER JURÍDICO INICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 019/2023

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação – CPL/GOVEL

ASSUNTO: Parecer Jurídico Inicial – Licitação

EMENTA: PARECER JURÍDICO INICIAL. ANÁLISE JURÍDICA DA MINUTA DE EDITAL E ANEXOS DE TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS NOVOS E ACESSÓRIOS DE MONTAGEM, PARA O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO.

1 – RELATÓRIO

Vem a esta Procuradoria, por meio do ofício retro, aos cuidados do Subprocurador-Chefe signatário, solicitação de parecer jurídico inicial para análise da minuta de edital e anexos do processo de licitação, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidros novos e acessórios de montagem, para o Município de Governador Edison Lobão.

Instruídos os autos com documentos de praxe, vieram a esta Procuradoria Especializada para emissão de parecer. Sendo estes os termos do presente relatório, faz-se oportuna a manifestação acerca da regularidade do procedimento realizado.

É o breve relatório

2 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Registre-se, de início, que a presente apreciação se refere, exclusivamente, à análise com base no que consta nos autos do processo administrativo, não cabendo a este consultivo fazer ponderações relativas aos atos anteriormente praticados.

Impende destacar, ademais, que se trata de pronunciamento restrito às questões eminentemente jurídicas, portanto, estão excluídos da análise os aspectos de natureza técnica, econômica, financeira e administrativa, bem como os aspectos referentes à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que são de responsabilidade das demais unidades administrativas desta Municipalidade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

Processo 019/23

Fis: 203

Ass: [assinatura]

Em relação aos aspectos de natureza técnica alheios à seara jurídica, parte-se da premissa de que os órgãos e servidores competentes para a sua apreciação detêm os conhecimentos específicos necessários e os analisaram adequadamente, verificando a exatidão das informações constantes dos autos e atuando em conformidade com suas atribuições.

Ressalte-se, por fim, que as manifestações desta Procuradoria possuem natureza opinativa.

3 – FUNDAMENTAÇÃO

Nossa Carta Magna de 1988, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para os contratos, que tenham como parte a Administração Pública, relativos à obras, serviços, compras e alienações ressalvados os casos especificados na legislação, como se pode observar, in verbis:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

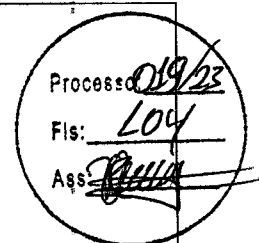
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Deste modo, percebe-se que licitar é regra, considerando-se ser este o procedimento administrativo pelo qual o ente público procede uma seleção, de forma imparcial, entre interessados, avaliando através de requisitos objetivos, aquele que melhor atende a sua pretensão, considerando os Princípios Constitucionais da impessoalidade, moralidade, eficiência, legalidade, economicidade e, até onde é possível valorar objetivamente, o aspecto técnico.

A Lei de Licitações e Contratos (Lei nº. 8.666/93) descreve em seu art. 22, as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades, características e requisitos bem definidos, vejamos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA



Art. 22. São modalidades de licitação:

I - concorrência;

II - tomada de preços;

III - convite;

IV - concurso;

V - leilão.

De forma semelhante, a Lei nº. 10.520/02 instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a modalidade de Licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, sendo regulada, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/1993.

Nesse sentido, a Lei nº. 10.520/02 estabelece em seu art. 1º que “para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei”.

É de se observar que a referida modalidade licitatória é utilizada para a aquisição de “bens e serviços comuns”, enquadrados no conceito a que se refere o parágrafo único do art. 1º, da Lei nº. 10.520/2002.

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

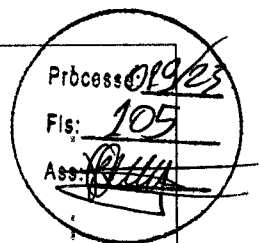
Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Nesse sentido, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, justifica-se a utilização do Pregão Eletrônico, para o referido procedimento, considerando a estimativa da despesa e a natureza do objeto a ser contratado, sendo certo que, não obstante o caráter facultativo do pregão, o mesmo se mostra aconselhável em função das vantagens que esse sistema vem trazendo para o Setor Público, com a redução dos preços praticados, a simplificação dos procedimentos e a maior celeridade do certame, ratificando-se a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação.

Francisco P. da S. Jesus



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA



No tocante à análise preliminar do procedimento licitatório, é de se observar o que dispõe o art. 38, § único, da Lei nº. 8.666/93, aplicado de forma subsidiária por força do art. 9º, da Lei nº. 10.520/02, in verbis

Art. 9º Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

(...)

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Analisando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei nº. 8.666/93, que em seu art. 40 elenca os pressupostos que deverão constar do Edital de Licitação, possuindo indicação de número de ordem em série anual, órgão da Administração Pública interessado, modalidade de licitação e regime de execução.

Percebe-se ainda que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com o designativo do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes de documentação e proposta, entre outros requisitos previstos na legislação vigente.

Com base no exposto, passo a opinar.

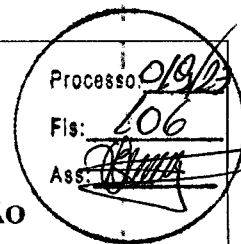
4. DA CONCLUSÃO

Trata-se de parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo, que não impede a tramitação e até mesmo a consequente aprovação. Neste sentido é o entendimento do Supremo Tribunal Federal, que de forma específica, já expôs a sua posição sobre o assunto, vejamos:

"O parecer emitido por procurador ou advogado do órgão de administração pública, não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei. Na oportunidade do julgamento porquanto envolvido na espécie



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA



simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não considerado pelo administrador" (Mandado de Segurança nº 24.584-1 – Distrito Federal – Relator: Min. Marco Aurélio de Melo – STF). Sem grifo no original.

ANTE O EXPOSTO, considerando que a Procuradoria elabora seus pareceres com base nas solicitações e documentos encaminhados pelo órgão interessado, **opina-se, SALVO MELHOR JUÍZO**, pela legalidade e, por consequência, aprovação das minutas de edital.

Em todos os casos, a Procuradoria está à disposição para eventuais consultas, informações complementares, esclarecimentos de possíveis dúvidas, dentre outras formas de colaboração, dentro do seu âmbito de atuação.

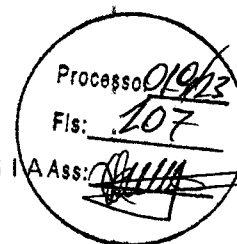
Governador Edison Lobão, 28 de julho de 2023

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR

Subprocurador-Chefe
Portaria nº 245/2021



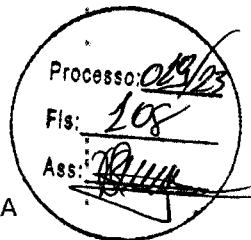
FATOR X TECNOLOGIA



Proposta Técnica e Comercial



FATOR X TECNOLOGIA



Serra, 22 de novembro DE 2023.

Apresentamos para apreciação de V.S.a a nossa proposta "Técnica e comercial para fornecimento de objeto abaixo especificado.

Salientamos que estudamos minuciosamente todas as exigências técnicas e documentais, tomando ciência dos mesmos para elaborar esta proposta técnica e comercial.

Portanto, colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que por ventura sejam necessários a V.S.as.

Todas as máquinas TCORP tem os seguintes certificados que atestam a sua qualidade:

IEC 60950

IEC 61000

ISO 9001

ISO 14001

CISPR 22

CISPR 24

INMETRO 170

Microsoft HCL

Linux LCT

UEFI

ENERGY STAR

Atenciosamente,

LEONARDO MARQUES TEIXEIRA
Diretor Comercial



FATOR X
TECNOLOGIA AD SEU ALCANCE

www.fatorxtech.com.br

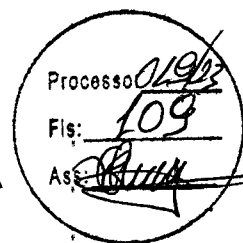
Tel: 27 99808 7838

E-mail: leonardo@fatorxtech.com.br

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE: Esta mensagem e seus anexos são de uso restrito a pessoas e entidades autorizadas pela FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL. É terminantemente proibido a divulgação, cópia e alteração de qualquer conteúdo sem prévia autorização da FATOR X TECNOLOGIA. Em caso de violação deste termo de sigilo, fica o responsável sujeito às penalidades previstas em lei.



FATOR X TECNOLOGIA

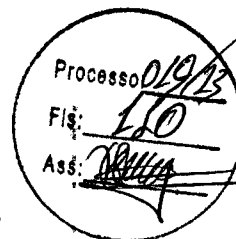


PROPOSTA COMERCIAL

Item	Quant.	Descrição	Vr. Unit	Vr.Total
26	870	REVENDEDOR AUTORIZADO PELO FABRICANTE. MICRO COMPUTADOR MARCA TCORP POWER PC MODELO ORION SERIES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: Computador completo core i3, placa-mãe on, memória 8 GB, ssd sata 128gb, drive DVD, kit gab 4 baias fonte real 350wts, teclado, mouse óptico USB, caixa de som. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EM TOTAL ATENDIMENTO AO EDITAL E AO TERMO DE REFERENCIA CONFORME CATALOGO ANEXADO A ESTA PROPOSTA. GARANTIA DE 36 ATÉ 60 MESES ON SITE.	3200,00	2.784.000,00
27	45	REVENDEDOR AUTORIZADO PELO FABRICANTE. MICRO COMPUTADOR MARCA TCORP POWER PC MODELO ORION SERIES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: Computador completo core i5, placa-mãe on, memória 8 GB, ssd sata 240gb, drive DVD, kit gab 4 baias fonte real 350wts, teclado, mouse óptico USB, caixa de som DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EM TOTAL ATENDIMENTO AO EDITAL E AO TERMO DE REFERENCIA CONFORME CATALOGO ANEXADO A ESTA PROPOSTA. GARANTIA DE 36 ATÉ 60 MESES ON SITE.	3100,00	139.500,00
28	44	REVENDEDOR AUTORIZADO PELO FABRICANTE. MICRO COMPUTADOR MARCA TCORP POWER PC MODELO ORION SERIES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: Computador completo i7, proc. 3.4 GHz, placa-mãe off board, placa de vídeo 1 GB PCI EXP 128Bits, memória 16 GB, ssd sata 500gb, drive DVD/CD, kit gab 4 baias/tecl/mouse/caixa de Som DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EM TOTAL ATENDIMENTO AO EDITAL E AO TERMO DE REFERENCIA CONFORME CATALOGO ANEXADO A ESTA PROPOSTA. GARANTIA DE 36 ATÉ 60 MESES ON SITE.	2400,00	105.600,00



FATOR X TECNOLOGIA



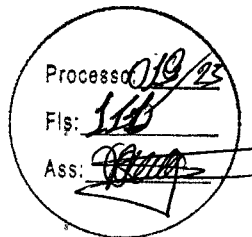
DADOS DA EMPRESA E REPRESENTANTE LEGAL	
RAZÃO SOCIAL	Fator X Tecnologia Digital
ENDEREÇO	Avenida Cem, S/N Sala B25 Quadra 005, Lote M01, TIMS CEP: 29161384 –Serra – Espírito Santo
CNPJ	31.216.370/0001-94
INSCRIÇÃO ESTADUAL	083.501.86-0
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	4681005
CONTATOS COMERCIAL	Fone: (31) 3292-4459 E-mail: fatorxtech@gmail.com
ENTREGAS	Whatsapp -(27) 99808-7838. E-mail: com@fatorxtec.com.br
ABERTURA DE CHAMADOS	E-mail: adm.fatorx@gmail.com
SUPORTE TCorp	0800.606.8001
REPRESENTANTE LEGAL	Leonardo Marques. CPF: 892.594.916-49 RG M6.302.573

CONDIÇÕES GERAIS	
VALIDADE DA PROPOSTA	90 dias;
PRAZO DE ENTREGA	Conforme Edital
GARANTIA	A garantia conforme catalogo de 12 até 60 meses on site. Help Center com suporte telefônico gratuito 0800 600 8001. Web site: https://www.tcorp.ind.br/garantia/
PAGAMENTO	Conforme edital

Nome/Razão Social:	FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL
CNPJ/CPF:	31.216.370/0001-94
Banco:	ITAU
Cód. Agência:	3101
Conta:	42.381-6



FATOR X TECNOLOGIA

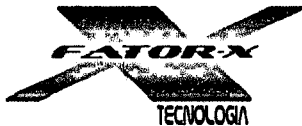


DECLARAÇÃO

FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA, CNPJ nº 31.216.370/0001-94 com sede Avenida Cem, S/N Sala B25 Quadra 005, Lote M01, Terminal Intermodal da Serra CEP: 29161384 –Serra – Espírito Santo, neste ato representada pelo procurador Sr. Leonardo Marques abaixo assinado, devido ao interesse em participar da licitação, DECLARA, sob as penas da Lei que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, bem como não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores
- (A) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- (B) Que esta proposta foi elaborada de maneira independente pela **FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA**, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (C) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;
- (D) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante DO ÓRGÃO, antes da abertura oficial das propostas;
- (E) não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista;
- (F) Que concordamos com as condições estabelecidas neste edital e atendimento aos requisitos de habilitação, e ainda estamos cientes da obrigatoriedade de constar em cada nota fiscal o CNPJ informado para fins de habilitação.
- (G) Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente em conformidade com a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), nos casos em que a referida instrução se aplicar ao objeto.
- (H) Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG.
- (I) Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA.

Avenida Cem, S/N Sala B25 Quadra 005, Lote M01, Terminal Intermodal da Serra CEP: 29161384 –Serra – Espírito Santo. Fone (31)3292-4459



Processo: 019/23

Fis: 112

Ass: [Assinatura]

FATOR X TECNOLOGIA

- (J) possuo a certificação de Processo Produtivo Básico, nos termos da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991 e dos Decretos nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, ou pelo Decreto nº 6.008, de 29 de dezembro de 2006;
- (K) ainda, declara, que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- (L) Declaro estarem incluídos nos preços cotados todos os impostos, taxas, fretes, seguros, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, sociais, tributários, comerciais, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto do Pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.
- (M) Declaro ainda, responsabilidade exclusiva sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da prestação do objeto.
- (N) Na qualidade de proponente do certame, atendemos aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente, conforme estabelece a IN nº 01/2010, Decreto nº 7.746/2012, nos casos em que a referida instrução se aplicar ao objeto. Declaramos também, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a empresa está ciente de sua responsabilidade ambiental e que cumpri a legislação específica para a atividade que desenvolve e, adota práticas ecologicamente corretas, tomando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes de sua atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.
- (O) atendemos ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

LEONARDO MARQUES TEIXEIRA
Diretor Comercial



FX
FATOR X
TECNOLOGIA AO SEU ALCANCE

www.fatorxtech.com.br

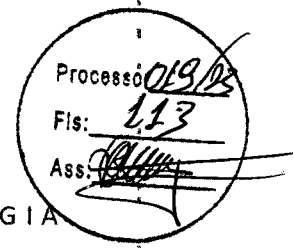
Tel.: 27 99808 7838

E-mail: leonardo@fatorxtech.com.br

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE: Esta mensagem e seus anexos são de uso restrito a pessoas e entidades autorizadas pela FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL. É terminantemente proibido a divulgação, cópia e alteração de qualquer conteúdo sem prévia autorização da FATOR X TECNOLOGIA. Em caso de violação deste termo de sigilo, fica o responsável sujeito às penalidades previstas em lei.



FATOR X TECNOLOGIA



Declaração

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado por esta Autarquia, **que não possui parentesco até o 3º grau civil (afim ou consanguíneo) com servidor público.** Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do código penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

LEONARDO MARQUES TEIXEIRA
Diretor Comercial

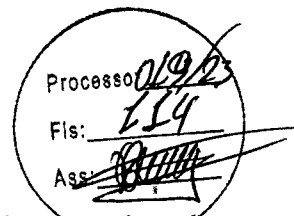


www.fatorxtech.com.br

Tel.: 27 99808 7838

E-mail: leonardo@fatorxtech.com.br

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE: Esta mensagem e seus anexos são de uso restrito a pessoas e entidades autorizadas pela FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL. É terminantemente proibido a divulgação, cópia e alteração de qualquer conteúdo sem prévia autorização da FATOR X TECNOLOGIA. Em caso de violação deste termo de sigilo, fica o responsável sujeito às penalidades previstas em lei.



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 024/2023

AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Administrativo Nº: 0019/2023 Pregão Eletrônico Nº: 024/2023, que tem por objeto a **Registro de preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento e Instalação de Vidros, visando a troca, Manutenção e Instalação de Vidros novos e acessórios de Montagem para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.**, do tipo "MENOR PREÇO" CRITÉRIO DE JULGAMENTO "POR ITEM" que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19, do Pregão Eletrônico, Decreto Nº 7.892, de 23 janeiro de 2013, Decreto Municipal 042/2021, Decreto Municipal 043/2021; Decreto Municipal 044/2021, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. **Data: dia 20 de setembro de 2023 às 09:30 horário de Brasília**, por meio do COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da prefeitura (<https://portal.governadoredisonlobao.ma.gov.br>), e COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras) ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou pelo COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras). Governador Edison Lobão-MA, 01 de setembro de 2023. Denise Petuba de Moraes Secretária Municipal de Educação.



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017

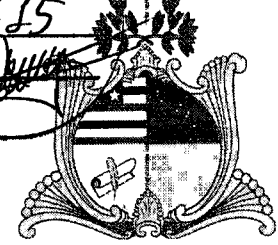
EXTRAS

ISSN: 2764-3409

Processo 019/23

S: 15

SS: [assinatura]



GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXTRAS - VOL. 3 - Nº 1011 / 2023 :: SEGUNDA, 04 DE SETEMBRO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 2

SUMÁRIO

Descrição

Página

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

1

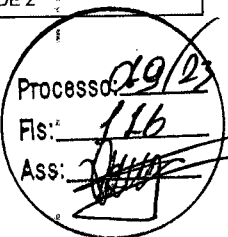
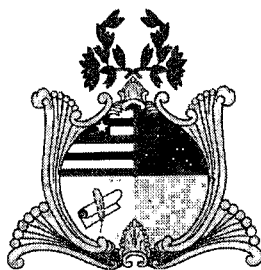
1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Administrativo Nº: 0019/2023 Pregão Eletrônico Nº: 024/2023, que tem por objeto a **Registro de preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento e Instalação de Vidros**, visando a troca, Manutenção e Instalação de Vidros novos e acessórios de Montagem para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.. do tipo "MENOR PREÇO" CRITÉRIO DE JULGAMENTO "POR ITEM" que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19, do Pregão Eletrônico, Decreto Nº 7.892, de 23 janeiro de 2013, Decreto Municipal 042/2021, Decreto Municipal 043/2021; Decreto Municipal 044/2021, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. **Data: dia 20 de setembro de 2023 às 09:30 horário de Brasília**, por meio do COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da prefeitura (<https://portal.governadoredisonlobao.ma.gov.br>), e COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras) ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou pelo COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras). Governador Edison Lobão-MA, 01 de setembro de 2023. Denise Petuba de Moraes Secretária Municipal de Educação.





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoreisondobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

MATHEUS SOARES CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO



Processo 01905

Fis: 117

Ass: [Assinatura]

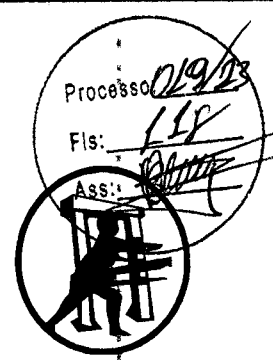
AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Administrativo Nº: 0019/2023 Pregão Eletrônico Nº: 024/2023, que tem por objeto a **Registro de preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento e Instalação de Vidros, visando a troca, Manutenção e Instalação de Vidros novos e acessórios de Montagem para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.**, do tipo "MENOR PREÇO" CRITÉRIO DE JULGAMENTO "POR ITEM" que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19, do Pregão Eletrônico, Decreto Nº 7.892, de 23 janeiro de 2013, Decreto Municipal 042/2021, Decreto Municipal 043/2021; Decreto Municipal 044/2021, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. **Data: dia 20 de setembro de 2023 às 09:30 horário de Brasília**, por meio do COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da prefeitura (<https://portal.governadoredisonlobao.ma.gov.br>), e COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras) ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou pelo COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras). Governador Edison Lobão-MA, 01 de setembro de 2023. Denise Petuba de Moraes Secretária Municipal de Educação.



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



ANO XLVII Nº 165 SÃO LUÍS, TERÇA - FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 38 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADESÕES

Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outra01

ADITIVOS

Secretaria de Estado da Saúde e Outros.....01

ATAS

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outras...08

AVISOS

Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos
Servidores e Outros 17 e 36

COMUNICAÇÕES

L S Comércio e Serviços Ltda e Outras.....23

CONCLUDENTES

Cognitivos Centro Educacional/Colégio Dr. Mattos Serrão
Olho D'Água das Cunhãs - MA24

CONTRATOS

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros....25

CONVÊNIO

Secretaria de Estado da Segurança Pública33

DECISÃO

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH33

ERRATAS

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH
e Outras.....33

NOTA DE EMPENHO

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA.....34

NOTIFICAÇÃO

Conselho Regional de Economia do Maranhão - 15ª Região - MA.34

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Paulo Ramos - MA34

TERMO DE CESSÃO

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar35

TERMOS DE FOMENTO

Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....35

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

Casa Civil e Outro35

TERMO DE INDEFERIMENTO

Secretaria de Estado da Saúde36

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH36

TERMO DE RESCISÃO

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH36

ADESÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

REFERENTE: Processo nº 98030/2023 – PC/MA **Objeto:** Aquisição de 10 (dez) aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT piso – teto, capacidade de 60.000 BTUs. **Assunto:** Adesão (Carona) à Ata de Registro de Preços nº 10/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 13/2022, gerenciada pelo Hospital Naval de Natal, item 18 da ata. **O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** HOMOLOGAR, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, o processo de aquisição como Órgão não Participante da Ata de Registro de Preço nº 201/2022 – SEGEP cujo objeto refere-se Aquisição de 10 (dez) aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT piso – teto, capacidade de 60.000 BTUs, conforme Termo de Adjudicação nº 40/2023 – CSL/SSP, à empresa ÔNIX Comércio Ltda, CNPJ sob o nº 48.630.415/0001-75, no valor total de R\$ R\$ 81.940,00 (oitenta e um mil, novecentos e quarenta reais) para que a adjudicação produza seus efeitos jurídicos. São Luís, 30 de agosto de 2023 **Jair Lima de Paiva Junior** Delegado Geral de Polícia Civil-DGP/MA Mat.311466.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS O MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES-MA comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 004/2023PMR-MA, originária da Pregão Eletrônico nº 045/2022, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA-MA**, cujo objeto contratado é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA PARA O MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES - MA**. CONTRATADA: T. R. DE C. LIMA. CNPJ: 33.099.400/0001-55. **SIGNATÁRIOS:** Joséldon Soares de Sousa – Secretário Municipal de Planejamento e Finanças e João Macedo da Silva – Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Paulino Neves. Paulino Neves. 01 de setembro de 2023.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2023/ SES REF.: PROCESSO Nº 123.957/2023– SES/MA – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a empresa AIR PRODUCTS BRASIL LTDA, CNPJ nº 43.843.358/0003-50; **OBJETO:** Alteração do número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da Empresa Matriz da CONTRATADA, para o CNPJ da Empresa Filial; **ALTERAÇÕES:** O Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da CONTRATADA a AIR PRODUCTS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.843.358/0001-99, com sede na Av. Francisco Matarazzo nº 1400 – Edf. Milano, 11º andar – CEP: 05.001-903 – Água Branca/SP., passará para o CNPJ nº 43.843.358/0003-50, estabelecida na Rua João Cardoso dos Santos nº 741, Vila Industrial, CEP: 08.770-030 – Mogi das Cruzes/SP; **VIGÊNCIA** a partir da data de sua assinatura até o final da vigência originária, ou seja, até 19/11/2023.; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8666/93, Processo Administrativo

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 – PRL/CAEMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 617/2023 – CAEMA A Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA, UASG: 926291, por meio da sua Pregoeira, comunica aos interessados que a licitação do **Pregão Eletrônico nº 025/2023**, que tem por objeto a aquisição de rolamentos para as bombas e motores da EEAB e EEAT do sistema produtor do Itaúis, localizado no km 56, BR 135, município de Bacabeira/MA, conforme descrição e condições expostas no Termo de Referência, anteriormente remarcada para o dia 05/09/2023 às 9 (nove) horas, fica **ADIADA** para o dia 20/09/2023 às 15 (quinze) horas. Esse Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e <http://www.caema.ma.gov.br/portalcama/>, onde poderão ser consultados gratuitamente. Informações adicionais, pelos telefones (98) 3219-5016/5017 e pelo e-mail pre@caema.ma.gov.br. São Luís/MA, 01 de setembro de 2023. PATRÍCIA PIRES DA SILVA MENDES LEMOS Pregoeira.

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO – MA

AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023. A Câmara Municipal de Brejo - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 001/2023**, o tipo menor preço, (art. 23 inciso I, alínea “b”), sob o regime de execução indireta, Empreitada por preço global, às 10h00min horas do dia 21 de setembro de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Rua Gonçalves dias, nº 221, Centro, Brejo- MA, exatamente na sala de reuniões desta casa legislativa, cujo objeto é a Eventual Contratação de empresa de engenharia especializada nos Serviços de Reforma e Manutenção do Edifício da Câmara Municipal de Brejo – MA, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da Câmara Municipal de Brejo – MA, no mural do Sistema de Informações para Controle (SINC-Contrata). <https://www.tcema.tc.br/> e na sede da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Prédio situado na Rua Gonçalves dias, nº 221, Centro, Brejo- MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h. Poderá ser solicitado também através do e-mail cam.brejoapl.2022@gmail.com. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e local. Brejo - MA, 01 de setembro de 2023. Gilberto da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Brejo – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2023 A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Arari/MA, com autorização do ordenador de despesa, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Modo de disputa:** Aberto. **Tipo de licitação:** Menor Preço por Lote, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e Lei 10.024/2019, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRUTAS E VERDURAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARI/MA. Data e horário do início da disputa: 09:30 horas do dia 26/09/2023. **Site para realização do Pregão:** www.licitanet.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (<https://arari.ma.gov.br>), <https://arari.ma.gov.br/ccle/> (Portal da Transparência) e também nos dias de expediente das 08:00 às 13:00 horas, no Setor de Licitação do Município de ARARI-MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: ccle@arari.ma.gov.br. ARARI-MA, 06 de setembro de 2023. Rosário do Desterro Ribeiro Abas – Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 025/2023-SRP. Processo nº 4230/2023-PMCH. Objeto: “Registro de Preços para eventual contratação de empresa para execução dos serviços de capacitação pedagógica, com Formação Continuada de Professores e Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Chapadinha/MA”; Abertura: 20/09/2023 às 08:30hs; Local: Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Medida Provisória nº 1167/2023, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha- MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: <http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce>, também através do SINC CONTRATA do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Chapadinha/MA, 01/09/2023. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023. A Prefeitura Municipal de Davinópolis, através de seu Presidente da Comissão Especial de Licitação toma público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo Técnica e Preço, objetivando: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, PREPARAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS – DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA. ABERTURA: 09 de outubro de 2023 às 09:00hrs, na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua 05, s/n, Centro, Davinópolis – MA, sendo presidida pelo Presidente da CPL. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.davinopolis.ma.gov.br. Davinópolis – MA; 05 de setembro de 2023. Otínel de Lima Maia - Presidente da Comissão Especial de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 024/2023
AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Administrativo Nº: 0019/2023
Pregão Eletrônico Nº: 024/2023, que tem por objeto a Registro de preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento e Instalação de Vidros, visando a troca, Manutenção e Instalação de Vidros novos e acessórios de Montagem para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação., do tipo “MENOR PREÇO” CRITÉRIO DE JULGAMENTO “POR ITEM” que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19, do Pregão Eletrônico. Decreto Nº 7.892, de 23 janeiro de 2013. Decreto Municipal 042/2021, Decreto Municipal 043/2021; Decreto Municipal 044/2021, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. Data: dia 20 de setembro de 2023 às 09:30 horário de Brasília, por meio do COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da prefeitura (<https://portal.governadoredisonlobao.ma.gov.br>), e COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras) ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento.



mento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou pelo COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras). Governador Edison Lobão-MA, 01 de setembro de 2023. Denise Pelubade Moraes, Secretária Municipal de Educação.

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023.
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023. Objeto **Contratação de empresa(s) especializada(s), para a aquisição de brinquedos para o dia da criança, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Governador Edison Lobão - MA, do tipo "MENOR PREÇO" CRITÉRIO DE JULGAMENTO "POR ITEM"** que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19, do Pregão Eletrônico, Decreto nº 7.892, de 23 janeiro de 2013, Decreto Municipal 042/2021, Decreto Municipal 043/2021; Decreto Municipal 044/2021, pela Lei 8.666 de 1993, e pelo estabelecido no Edital e seus anexos. Data: dia 19 de setembro de 2023 às 09:30 horário de Brasília, por meio do COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da prefeitura (https://portal.governadoredisonlobao.ma.gov.br), e COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras) ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou pelo COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras). Gov. Edison Lobão MA, 01 de setembro de 2023. João Victor Castro Sobral. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 024/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP. Processo Administrativo nº 240801/2023. A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias – MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis (óleo diesel e gasolina) para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 19 de setembro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Município através do site www.licitagoncalvesdias.com.br no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: <https://www.goncalvesdias.ma.gov.br/>, no Portal de Transparência do Município, <http://www.transparencia.goncalvesdias.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>, no endereço eletrônico: www.licitagoncalvesdias.com.br e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias – MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplgdias@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8155-1482. Gonçalves Dias (MA), 01 de setembro de 2023. Maria Edneude Moura Gomes – Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 025/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP. Processo Administrativo nº 240802/2023. A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias – MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade

Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de dragagem, limpeza e desinfecção de fossas sépticas em prédios públicos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 19 de setembro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Município através do site www.licitagoncalvesdias.com.br no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: <https://www.goncalvesdias.ma.gov.br/>, no Portal de Transparência do Município, <http://www.transparencia.goncalvesdias.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>, no endereço eletrônico: www.licitagoncalvesdias.com.br e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias – MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplgdias@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8155-1482. Gonçalves Dias (MA), 01 de setembro de 2023. Maria Edneude Moura Gomes – Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 026/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP. Processo Administrativo nº 240803/2023. A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias – MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para a composição da alimentação escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado, em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 19 de setembro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Município através do site www.licitagoncalvesdias.com.br no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: <https://www.goncalvesdias.ma.gov.br/>, no Portal de Transparência do Município, <http://www.transparencia.goncalvesdias.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>, no endereço eletrônico: www.licitagoncalvesdias.com.br e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias – MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplgdias@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8155-1482. Gonçalves Dias (MA), 01 de setembro de 2023. Maria Edneude Moura Gomes – Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 027/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP. Processo Administrativo nº 240804/2023. A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias – MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empre-

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Palácio Henrique de La Rocque, Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau;

Fone: 2016-4362 CEP.: 65.010 - 170 - São Luís - MA

E-mail: suporte@diariooficial.ma.gov.br - Site: www.diariooficial.ma.gov.br

CARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR
Governador

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário - Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO COELHO
Diretora - Geral do Diário Oficial

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- Tipo da fonte: Times New Roman;
- Tamanho da letra: 9;
- Entrelinhas automático;
- Excluir linhas em branco;
- Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 2016-4362

TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES	VALOR DO EXEMPLAR
Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)	Exemplar do dia R\$ 0,80
Terceiros..... R\$ 7,00	Após 30 dias de circulação. R\$ 1,20
Executivo..... R\$ 7,00	Por exercício decorrido R\$ 1,50

Pregão/Concorrência Eletrônica

980162.242023 .18243 .4654 .11072458



Governo do Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00024/2023 (SRP)

Às 09:30 horas do dia 20 de setembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal portaria de 05/01/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 024/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00024/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidros, visando a troca, manutenção e instalação de vidros novos e acessórios de montagem para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Chapa de vidro**Descrição Complementar:** Chapa De Vidro Material: Vidro , Comprimento: 220 CM, Largura: 170 CM, Espessura: 3 MM, Características Adicionais: Vidro Fantasia / Canelado**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** Metro Quadrado**Valor Estimado:** R\$ 273,3300**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Aceito para: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, pelo melhor lance de R\$ 250,0000 e a quantidade de 20 Metro Quadrado .

Item: 2**Descrição:** Vidro box**Descrição Complementar:** Vidro Box Espessura: 8 MM, Tipo Tratamento: Temperado , Cor: Fumê , Transmittância: Transparente**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 390,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Aceito para: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, pelo melhor lance de R\$ 365,0000 e a quantidade de 100 Unidade .

Item: 3**Descrição:** Vidro box**Descrição Complementar:** Vidro Box Tipo Tratamento: Temperado , Cor: Fumê , Espessura: 8 MM, Transmittância: Transparente**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 250**Unidade de fornecimento:** Metro Quadrado**Valor Estimado:** R\$ 482,3300**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Aceito para: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, pelo melhor lance de R\$ 430,0000 e a quantidade de 250 Metro Quadrado .

Item: 4**Descrição:** Vidro box**Descrição Complementar:** Vidro Box Espessura: 8 MM, Tipo Tratamento: Temperado , Cor: Fumê , Transmittância: Transparente**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 30**Unidade de fornecimento:** Metro Quadrado**Valor Estimado:** R\$ 576,6700**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Aceito para: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, pelo melhor lance de R\$ 500,0000 e a quantidade de 30 Metro Quadrado .

Processo: 019/23
Fls: 123
Ass: [Assinatura]

Item: 5**Descrição:** Vidro box**Descrição Complementar:** Vidro Box Espessura: 8 MM, Tipo Tratamento: Temperado , Cor: Fumê , Transmittância: Transparente**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** Metro Quadrado**Valor Estimado:** R\$ 400,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Aceito para: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, pelo melhor lance de R\$ 370,0000 e a quantidade de 50 Metro Quadrado .

Item: 6**Descrição:** Vidro box**Descrição Complementar:** Vidro Box Tipo Tratamento: Temperado , Cor: Fumê , Espessura: 8 MM, Transmittância: Transparente**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 30**Unidade de fornecimento:** Metro Quadrado**Valor Estimado:** R\$ 580,6700**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Aceito para: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, pelo melhor lance de R\$ 550,0000 e a quantidade de 30 Metro Quadrado .

Item: 7**Descrição:** Adesivo uso geral**Descrição Complementar:** Adesivo Uso Geral Aplicação: Vidro/Espelho/Concreto/Plástico/Alumínio/Madeira , Características Adicionais: Selante Multifuncional/Fórmula Não Contém Solvente , Apresentação: Líquido Pastoso Na Cor Branca , Composição: A Base De Tri-Metoxivinilsilano**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 300**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 190,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Aceito para: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, pelo melhor lance de R\$ 145,0000 e a quantidade de 300 Unidade .

Item: 8**Descrição:** Adesivo uso geral**Descrição Complementar:** Adesivo Uso Geral Aplicação: Estamparia , Características Adicionais: Com 40% De Sólidos, Secagem Em Estufa , Apresentação: Branco Leitoso , Composição: Dispersão Aquosa, Copolímero Acrílicos E Butadieno**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 300**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 190,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Aceito para: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, pelo melhor lance de R\$ 150,0000 e a quantidade de 300 Unidade .

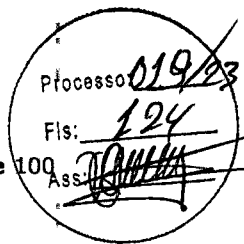
Item: 9**Descrição:** Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box**Descrição Complementar:** Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 198,3300**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Aceito para: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, pelo melhor lance de R\$ 168,0000 e a quantidade de 50 UNIDADE .

Item: 10**Descrição:** Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box**Descrição Complementar:** Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Valor Estimado: R\$ 300,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não



Aceito para: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, pelo melhor lance de R\$ 280,0000 e a quantidade de 100 UNIDADE .

Item: 11

Descrição: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box
Descrição Complementar: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 100
Valor Estimado: R\$ 373,3300
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, pelo melhor lance de R\$ 330,0000 e a quantidade de 100 UNIDADE .

Item: 12

Descrição: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box
Descrição Complementar: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 50
Valor Estimado: R\$ 451,6700
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, pelo melhor lance de R\$ 421,0000 e a quantidade de 50 UNIDADE .

Item: 13

Descrição: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box
Descrição Complementar: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 20
Valor Estimado: R\$ 581,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, pelo melhor lance de R\$ 540,0000 e a quantidade de 20 UNIDADE .

Item: 14

Descrição: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box
Descrição Complementar: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10
Valor Estimado: R\$ 600,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, pelo melhor lance de R\$ 540,0000 e a quantidade de 10 UNIDADE .

Item: 15

Descrição: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box
Descrição Complementar: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10
Valor Estimado: R\$ 680,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

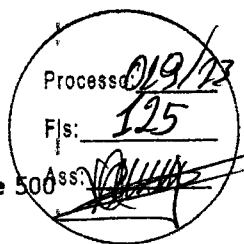
Aceito para: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, pelo melhor lance de R\$ 620,0000 e a quantidade de 10 UNIDADE .

Item: 16

Descrição: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box
Descrição Complementar: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box

Quantidade: 500
Valor Estimado: R\$ 100,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não



Aceito para: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, pelo melhor lance de R\$ 80,0000 e a quantidade de 500 UNIDADE .

Item: 17

Descrição: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box
Descrição Complementar: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 100
Valor Estimado: R\$ 85,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, pelo melhor lance de R\$ 60,0000 e a quantidade de 100 UNIDADE .

Item: 18

Descrição: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box
Descrição Complementar: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 50
Valor Estimado: R\$ 95,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, pelo melhor lance de R\$ 70,0000 e a quantidade de 50 UNIDADE .

Item: 19

Descrição: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box
Descrição Complementar: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 50
Valor Estimado: R\$ 150,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, pelo melhor lance de R\$ 130,0000 e a quantidade de 50 UNIDADE .

Item: 20

Descrição: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box
Descrição Complementar: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 20
Valor Estimado: R\$ 190,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, pelo melhor lance de R\$ 150,0000 e a quantidade de 20 UNIDADE .

Item: 21

Descrição: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box
Descrição Complementar: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 20
Valor Estimado: R\$ 158,3300
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, pelo melhor lance de R\$ 140,0000 e a quantidade de 20 UNIDADE .

Item: 22

Descrição: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box
Descrição Complementar: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 20
Valor Estimado: R\$ 143,3300
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, pelo melhor lance de R\$ 135,0000 e a quantidade de 20 UNIDADE .

Item: 23

Descrição: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box
Descrição Complementar: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 20
Valor Estimado: R\$ 143,3300
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, pelo melhor lance de R\$ 135,0000 e a quantidade de 20 UNIDADE .

Item: 24

Descrição: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box
Descrição Complementar: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 20
Valor Estimado: R\$ 143,3300
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, pelo melhor lance de R\$ 135,0000 e a quantidade de 20 UNIDADE .

Item: 25

Descrição: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box
Descrição Complementar: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 50
Valor Estimado: R\$ 78,3300
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, pelo melhor lance de R\$ 70,0000 e a quantidade de 50 UNIDADE .

Item: 26

Descrição: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box
Descrição Complementar: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 50
Valor Estimado: R\$ 63,3300
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, pelo melhor lance de R\$ 55,0000 e a quantidade de 50 UNIDADE .

Item: 27

Descrição: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box
Descrição Complementar: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 200
Valor Estimado: R\$ 35,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, pelo melhor lance de R\$ 30,0000 e a quantidade de 200 UNIDADE .

Item: 28

Descrição: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
35.005.433/0001-14	R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO	Sim	Sim	100	R\$ 365,0000	R\$ 36.500,0000	19/09/2023 21:48:58
	Marca: GLOBO						#
	Fabricante: VIDROS GLOBO						,
	Modelo / Versão: NOVO						.
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:						#
	Cor: Fumê . Transmissão: Transparente						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)**Valor do Lance**

R\$ 365,0000

CNPJ/CPF

35.005.433/0001-14

Data/Hora Registro

20/09/2023 09:30:00:597

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	20/09/2023 09:40:01	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	20/09/2023 09:50:02	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	20/09/2023 09:54:11	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	20/09/2023 09:54:11	Item encerrado para lances.
Acelte de proposta	25/09/2023 09:05:01	Acelte individual da proposta. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14, pelo melhor lance de R\$ 365,0000.
Habilitação de fornecedor	25/09/2023 10:11:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO - CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 3 - Vidro box**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
35.005.433/0001-14	R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO Marca: GLOBO Fabricante: VIDROS GLOBO Modelo / Versão: NOVO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vidro Box Tipo Tratamento: Temperado , Cor: Fumê , Espessura: 8 MM, Transmittância: Transparente Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	250	R\$ 430,0000	R\$ 107.500,0000	19/09/2023 21:48:58
28.226.977/0001-40	A R DOS S LIMA COM. E SERVICOS Marca: EMVIDROS Fabricante: EMVIDROS Modelo / Versão: VIDRO TEMPERADO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vidro Box Tipo Tratamento: Temperado , Cor: Fumê , Espessura: 8 MM, Transmittância: Transparente Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	250	R\$ 482,3300	R\$ 120.582,5000	20/09/2023 01:06:45

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)**Valor do Lance****CNPJ/CPF****Data/Hora Registro**

R\$ 482,3300

28.226.977/0001-40

20/09/2023 09:30:00:597

R\$ 430,0000

35.005.433/0001-14

20/09/2023 09:30:00:597

R\$ 429,0000

28.226.977/0001-40

20/09/2023 09:42:57:153

R\$ 425,0000

28.226.977/0001-40

20/09/2023 09:46:38:597

R\$ 415,0000

28.226.977/0001-40

20/09/2023 09:49:16:290

R\$ 405,0000

28.226.977/0001-40

20/09/2023 09:50:35:153

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	20/09/2023 09:40:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/09/2023 09:52:36	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	20/09/2023 09:52:36	Item encerrado para lances.
Recusa de	25/09/2023	Recusa da proposta. Fornecedor: A R DOS S LIMA COM. E SERVICOS, CNPJ/CPF: 28.226.977/0001-40, pelo melhor lance de R\$ 405,0000. Motivo: A referida licitante

apresentou sua CND Estadual vencida. Apresentou a CND municipal vencida. Da não apresentação das certidões da Junta comercial da sede da Licitante. A Licitante não apresentou certidão negativa de débitos Trabalhistas, NÃO Apresentação da Certidão negativa Federal - PGFN.

Aceite de proposta 25/09/2023 09:09:47 Aceite individual da proposta. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14, pelo melhor lance de R\$ 430,0000.
Habilitação de fornecedor 25/09/2023 10:11:20 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14

Processo: 01913
Fls: 129
Ass: [Assinatura]

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Vidro box

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
35.005.433/0001-14	R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO	Sim	Sim	30	R\$ 500,0000	R\$ 15.000,0000	19/09/2023 21:48:58
Marca: GLOBO Fabricante: VIDROS GLOBO Modelo / Versão: NOVO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vidro Box Espessura: 8 MM, Tipo Tratamento: Temperado , Cor: Fumê , Transmissão: Transparente Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 500,0000	35.005.433/0001-14	20/09/2023 09:30:00:597

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/09/2023 09:40:03	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	20/09/2023 09:50:04	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	20/09/2023 09:54:13	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	20/09/2023 09:54:13	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 09:09:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14, pelo melhor lance de R\$ 500,0000.
Habilitação de fornecedor	25/09/2023 10:11:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO - CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Vidro box

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
35.005.433/0001-14	R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO	Sim	Sim	50	R\$ 370,0000	R\$ 18.500,0000	19/09/2023 21:48:58
Marca: GLOBO Fabricante: VIDROS GLOBO Modelo / Versão: NOVO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Vidro Box Espessura: 8 MM, Tipo Tratamento: Temperado , Cor: Fumê , Transmissão: Transparente Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 370,0000	35.005.433/0001-14	20/09/2023 09:30:00:597

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/09/2023 09:40:03	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	20/09/2023 09:50:04	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	20/09/2023 09:53:57	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	20/09/2023 09:53:58	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 09:10:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14, pelo melhor lance de R\$ 370,0000.
Habilitação de fornecedor	25/09/2023 10:11:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO - CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Vidro box

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
35.005.433/0001-14	R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO Marca: GLOBO Fabricante: VIDROS GLOBO Modelo / Versão: NOVO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vidro Box Tipo Tratamento: Temperado , Cor: Fumê , Espessura: 8 MM, Transmissão: Transparente Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	30	R\$ 550,0000	R\$ 16.500,0000	19/09/2023 21:48:58

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 550,0000	35.005.433/0001-14	20/09/2023 09:30:00:597

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/09/2023 09:40:04	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	20/09/2023 09:50:05	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	20/09/2023 09:54:15	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	20/09/2023 09:54:15	Item encerrado para lances.
Acelte de proposta	25/09/2023 09:10:07	Aceite Individual da proposta. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14, pelo melhor lance de R\$ 550,0000.
Habilitação de fornecedor	25/09/2023 10:11:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO - CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Adesivo uso geral

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
35.005.433/0001-14	R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO	Sim	Sim	300	R\$ 160,0000	R\$ 48.000,0000	19/09/2023 21:48:58
	Marca: IMPRIMAX						
	Fabricante: IMPRIMAX						

Aplicação:
Selante
Branca

Processo: 1225
20/09/2023
01:06:45
Ass: [Signature]

Modelo / Versão: PELICULA JATEADA			
Descrição	Detalhada	do Objeto	Ofertado:
Vidro/Espelho/Concreto/Plástico/Alumínio/Madeira			Adesivo
Multifuncional/Fórmula Não Contém Solvente			Características
Composição: A Base De Tri-Metoxivinilsilano			Uso Geral
Porte da empresa: ME/EPP			Aplicação: Selante
			Adicionais: Na Cor Branca
			Apresentação: Líquido Pastoso

R\$ 190,0000	28.226.977/0001-40	20/09/2023 09:30:00:597
R\$ 160,0000	35.005.433/0001-14	20/09/2023 09:30:00:597
R\$ 159,0000	28.226.977/0001-40	20/09/2023 09:45:42:117
R\$ 158,0000	28.226.977/0001-40	20/09/2023 09:48:09:867
R\$ 155,0000	28.226.977/0001-40	20/09/2023 09:49:38:123
R\$ 146,0000	28.226.977/0001-40	20/09/2023 09:51:02:317
R\$ 150,0000	35.005.433/0001-14	20/09/2023 09:51:19:777
R\$ 145,0000	35.005.433/0001-14	20/09/2023 09:51:30:587
R\$ 140,0000	28.226.977/0001-40	20/09/2023 09:51:41:373
R\$ 139,0000	28.226.977/0001-40	20/09/2023 09:52:34:183
R\$ 138,0000	28.226.977/0001-40	20/09/2023 09:53:47:127
R\$ 137,0000	28.226.977/0001-40	20/09/2023 09:55:20:427
R\$ 136,0000	28.226.977/0001-40	20/09/2023 09:56:51:763
R\$ 135,0000	28.226.977/0001-40	20/09/2023 09:58:41:520

Abertura	20/09/2023 09:40:05	Item aberto para lances.
Encerramento	20/09/2023 10:00:42	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	20/09/2023 10:00:42	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	25/09/2023 09:10:19	Recusa da proposta. Fornecedor: A R DOS S LIMA COM. E SERVICOS, CNPJ/CPF: 28.226.977/0001-40, pelo melhor lance de R\$ 135,0000. Motivo: A referida licitante apresentou sua CND Estadual vencida. Apresentou a CND municipal vencida. Da não apresentação das certidões da Junta comercial da sede da Licitante. A Licitante não apresentou certidão negativa de débitos Trabalhistas, NÃO Apresentação da Certidão negativa Federal – PGFN.
Aceite de proposta	25/09/2023 09:10:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14, pelo melhor lance de R\$ 145,0000.
Habilitação de fornecedor	25/09/2023 10:11:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO - CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)								
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro	
35.005.433/0001-14	R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO	Sim	Sim	300	R\$ 160,0000	R\$ 48.000,0000	19/09/2023 21:48:58	

Marca: IMPRIMAX
Fabricante: IMPRIMAX
Modelo / Versão: NOVO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adesivo Uso Geral Aplicação: Estamparia , Características Adicionais: Com 40% De Sólidos, Secagem Em Estufa , Apresentação: Branco Leitoso , Composição: Dispersão Aquosa, Copolímero Acrílicos E Butadieno
Porte da empresa: ME/EPP

28.226.977/0001-40 A R DOS S LIMA COM. E SERVICOS Sim Sim 300 R\$ 190,0000 R\$ 57.000,0000 20/09/2023 01:06:45

Marca: INSULFILME

Fabricante: INSULFILME

Modelo / Versão: PELICULA BRANCA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adesivo Uso Geral Aplicação: Estamparia , Características Adicionais: Com 40% De Sólidos, Secagem Em Estufa , Apresentação: Branco Leitoso , Composição: Dispersão Aquosa, Copolímero Acrílicos E Butadieno
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 190,0000	28.226.977/0001-40	20/09/2023 09:30:00:597
R\$ 160,0000	35.005.433/0001-14	20/09/2023 09:30:00:597
R\$ 159,0000	28.226.977/0001-40	20/09/2023 09:46:01:807
R\$ 158,0000	28.226.977/0001-40	20/09/2023 09:48:26:000
R\$ 155,0000	28.226.977/0001-40	20/09/2023 09:49:48:997
R\$ 146,0000	28.226.977/0001-40	20/09/2023 09:51:15:297
R\$ 150,0000	35.005.433/0001-14	20/09/2023 09:51:38:097
R\$ 139,0000	28.226.977/0001-40	20/09/2023 09:52:43:063
R\$ 138,0000	28.226.977/0001-40	20/09/2023 09:54:09:700
R\$ 137,0000	28.226.977/0001-40	20/09/2023 09:55:48:050
R\$ 136,0000	28.226.977/0001-40	20/09/2023 09:57:13:030
R\$ 135,0000	28.226.977/0001-40	20/09/2023 09:59:06:120

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/09/2023 09:40:05	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/09/2023 10:01:07	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	20/09/2023 10:01:07	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	25/09/2023 09:10:39	Recusa da proposta. Fornecedor: A R DOS S LIMA COM. E SERVICOS, CNPJ/CPF: 28.226.977/0001-40, pelo melhor lance de R\$ 135,0000. Motivo: A referida licitante apresentou sua CND Estadual vencida. Apresentou a CND municipal vencida. Da não apresentação das certidões da Junta comercial da sede da Licitante. A Licitante não apresentou certidão negativa de débitos Trabalhistas, NÃO Apresentação da Certidão negativa Federal - PGFN.
Aceite de proposta	25/09/2023 09:10:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14, pelo melhor lance de R\$ 150,0000.
Habilitação de fornecedor	25/09/2023 10:11:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R P ALENCAR COMÉRCIO E SERVIÇO - CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/Cristal Acrílico /Em Porta / Janela / Box

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
35.005.433/0001-14	R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO	Sim	Sim	50	R\$ 168,0000	R\$ 8.400,0000	19/09/2023 21:48:58

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/Cristal Acrílico /Em Porta / Janela / Box
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 150,0000	35.005.433/0001-14	20/09/2023 09:30:00:597

Processor: 01923
 Fils: 133
 Ass: [Signature]

Evento	Data	Observações
Abertura	20/09/2023 09:40:06	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	20/09/2023 09:50:07	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	20/09/2023 09:54:23	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	20/09/2023 09:54:23	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 09:10:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14, pelo melhor lance de R\$ 168,0000.
Habilitação de fornecedor	25/09/2023 10:11:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO - CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
35.005.433/0001-14	R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO	Sim	Sim	100	R\$ 280,0000	R\$ 28.000,0000	19/09/2023 21:48:58

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 280,0000	35.005.433/0001-14	20/09/2023 09:30:00:597

Evento	Data	Observações
Abertura	20/09/2023 09:40:07	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	20/09/2023 09:50:08	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta,
Encerramento etapa aberta	20/09/2023 09:54:24	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	20/09/2023 09:54:24	Item encerrado para lances.
Acelte de proposta	25/09/2023 09:11:01	Acelte individual da proposta. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14, pelo melhor lance de R\$ 280,0000.
Habilitação de fornecedor	25/09/2023 10:11:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO - CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
35.005.433/0001-14	R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO	Sim	Sim	100	R\$ 330,0000	R\$ 33.000,0000	19/09/2023 22:35:43

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box

26/09/2023, 21:04

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Valor do Lance
R\$ 330,0000

CNPJ/CPF
35.005.433/0001-14

Data/Hora Registro
20/09/2023 09:30:00:597

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Processo 019/23
Fls: 134
Ass: [Assinatura]

Eventos do Item
Evento

Data

Observações

Abertura	20/09/2023 09:52:36	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	20/09/2023 10:02:37	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	20/09/2023 10:02:52	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	20/09/2023 10:02:52	Item encerrado para lances.
Acelte de proposta	25/09/2023 09:11:08	Acelte individual da proposta. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14, pelo melhor lance de R\$ 330,0000.
Habilitação de fornecedor	25/09/2023 10:11:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO - CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 12 - Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
35.005.433/0001-14	R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO	Sim	Sim	50	R\$ 421,0000	R\$ 21.050,0000	19/09/2023 22:35:43

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance
R\$ 421,0000

CNPJ/CPF
35.005.433/0001-14

Data/Hora Registro
20/09/2023 09:30:00:597

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item
Evento

Data

Observações

Abertura	20/09/2023 09:53:59	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	20/09/2023 10:04:00	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	20/09/2023 10:09:16	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	20/09/2023 10:09:16	Item encerrado para lances.
Acelte de proposta	25/09/2023 09:11:14	Acelte individual da proposta. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14, pelo melhor lance de R\$ 421,0000.
Habilitação de fornecedor	25/09/2023 10:11:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO - CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 13 - Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
35.005.433/0001-14	R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO	Sim	Sim	20	R\$ 540,0000	R\$ 10.800,0000	19/09/2023 22:35:43

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box
Porte da empresa: ME/EPP

Processo: 019/23
 Fls: 135
 Ass: [assinatura]

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance

R\$ 540,0000

CNPJ/CPF

35.005.433/0001-14

Data/Hora Registro

20/09/2023 09:30:00:597

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/09/2023 09:54:10	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	20/09/2023 10:04:11	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	20/09/2023 10:09:18	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	20/09/2023 10:09:18	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 09:11:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14, pelo melhor lance de R\$ 540,0000.
Habilitação de fornecedor	25/09/2023 10:11:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO - CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 14 - Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
35.005.433/0001-14	R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO	Sim	Sim	10	R\$ 540,0000	R\$ 5.400,0000	19/09/2023 22:35:43

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance

R\$ 540,0000

CNPJ/CPF

35.005.433/0001-14

Data/Hora Registro

20/09/2023 09:30:00:597

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/09/2023 09:54:12	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	20/09/2023 10:04:13	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	20/09/2023 10:09:19	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	20/09/2023 10:09:19	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 09:11:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14, pelo melhor lance de R\$ 540,0000.
Habilitação de fornecedor	25/09/2023 10:11:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO - CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 15 - Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
----------	------------	-------------------	-------------------	------------	-------------	--------------	--------------------

35.005.433/0001-14 R P Sim Sim 10 R\$ 620,0000 R\$ 6.200,0000 19/09/2023

ALENCAR
COMERCIO E
SERVICO

22:35:43

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação/ Manutenção de Vidro
Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box
Porte da empresa: ME/EPPProcesso: 039/23
Temperado/136
Ass: [Assinatura]**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)**Valor do Lance****CNPJ/CPF****Data/Hora Registro**

R\$ 620,0000

35.005.433/0001-14

20/09/2023 09:30:00:597

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	20/09/2023 09:54:14	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	20/09/2023 10:04:15	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	20/09/2023 10:09:23	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	20/09/2023 10:09:23	Item encerrado para lances.
Acelte de proposta	25/09/2023 09:11:36	Acelte individual da proposta. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14, pelo melhor lance de R\$ 620,0000.
Habilitação de fornecedor	25/09/2023 10:11:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO - CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 16 - Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
35.005.433/0001-14	R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO	Sim	Sim	500	R\$ 80,0000	R\$ 40.000,0000	19/09/2023 22:35:43

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/
Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box
Porte da empresa: ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)**Valor do Lance****CNPJ/CPF****Data/Hora Registro**

R\$ 80,0000

35.005.433/0001-14

20/09/2023 09:30:00:597

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	20/09/2023 09:54:16	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	20/09/2023 10:04:17	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	20/09/2023 10:09:10	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	20/09/2023 10:09:10	Item encerrado para lances.
Acelte de proposta	25/09/2023 09:11:45	Acelte individual da proposta. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14, pelo melhor lance de R\$ 80,0000.
Habilitação de fornecedor	25/09/2023 10:11:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO - CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 17 - Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
35.005.433/0001-14	R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO	Sim	Sim	100	R\$ 60,0000	R\$ 6.000,0000	19/09/2023 22:35:43
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 60,0000	35.005.433/0001-14	20/09/2023 09:30:00:597

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/09/2023 09:54:24	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	20/09/2023 10:04:25	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	20/09/2023 10:09:11	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	20/09/2023 10:09:11	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 09:11:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14, pelo melhor lance de R\$ 60,0000.
Habilitação de fornecedor	25/09/2023 10:11:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO - CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 18 - Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
35.005.433/0001-14	R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO	Sim	Sim	50	R\$ 70,0000	R\$ 3.500,0000	19/09/2023 22:35:43
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 70,0000	35.005.433/0001-14	20/09/2023 09:30:00:597

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/09/2023 09:54:25	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	20/09/2023 10:04:26	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	20/09/2023 10:09:21	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	20/09/2023 10:09:21	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 09:12:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14, pelo melhor lance de R\$ 70,0000.
Habilitação de fornecedor	25/09/2023 10:11:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO - CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 19 - Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela/Box**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
35.005.433/0001-14	R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO	Sim	Sim	50	R\$ 130,0000	R\$ 6.500,0000	19/09/2023 22:25:43

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/
Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 130,0000	35.005.433/0001-14	20/09/2023 09:30:00:597

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	20/09/2023 10:00:43	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	20/09/2023 10:10:44	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	20/09/2023 10:13:10	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	20/09/2023 10:13:10	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 09:12:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14, pelo melhor lance de R\$ 130,0000.
Habilitação de fornecedor	25/09/2023 10:11:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO - CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 20 - Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
35.005.433/0001-14	R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO	Sim	Sim	20	R\$ 150,0000	R\$ 3.000,0000	19/09/2023 22:35:43

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/
Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 150,0000	35.005.433/0001-14	20/09/2023 09:30:00:597

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	20/09/2023 10:01:08	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	20/09/2023 10:11:08	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	20/09/2023 10:13:09	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	20/09/2023 10:13:09	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 09:12:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14, pelo melhor lance de R\$ 150,0000.
Habilitação de fornecedor	25/09/2023 10:11:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO - CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 21 - Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
35.005.433/0001-14	R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO	Sim	Sim	20	R\$ 140,0000	R\$ 2.800,0000	19/09/2023 22:37:25
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 140,0000	35.005.433/0001-14	20/09/2023 09:30:00:597

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/09/2023 10:02:53	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	20/09/2023 10:12:54	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	20/09/2023 10:13:07	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	20/09/2023 10:13:07	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 09:12:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14, pelo melhor lance de R\$ 140,0000.
Habilitação de fornecedor	25/09/2023 10:11:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO - CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 22 - Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
35.005.433/0001-14	R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO	Sim	Sim	20	R\$ 135,0000	R\$ 2.700,0000	19/09/2023 22:37:25
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

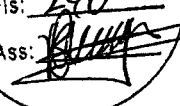
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 135,0000	35.005.433/0001-14	20/09/2023 09:30:00:597

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/09/2023 10:09:11	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	20/09/2023 10:19:12	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	20/09/2023 10:19:44	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	20/09/2023 10:19:44	Item encerrado para lances.

Aceite de proposta	25/09/2023 09:12:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14, pelo melhor lance de R\$ 135,0000.
Habilitação de fornecedor	25/09/2023 10:11:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO - CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14

Ass: **Não existem intenções de recurso para o item****Item: 23 - Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
35.005.433/0001-14	R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO	Sim	Sim	20	R\$ 135,0000	R\$ 2.700,0000	19/09/2023 22:37:25

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 135,0000	35.005.433/0001-14	20/09/2023 09:30:00:597

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	20/09/2023 10:09:12	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	20/09/2023 10:19:13	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	20/09/2023 10:19:46	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	20/09/2023 10:19:46	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 09:13:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14, pelo melhor lance de R\$ 135,0000.
Habilitação de fornecedor	25/09/2023 10:11:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO - CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 24 - Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
35.005.433/0001-14	R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO	Sim	Sim	20	R\$ 135,0000	R\$ 2.700,0000	19/09/2023 22:37:25

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 135,0000	35.005.433/0001-14	20/09/2023 09:30:00:597

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	20/09/2023 10:09:17	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	20/09/2023 10:19:18	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.

Encerramento etapa aberta	20/09/2023 10:19:48	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	20/09/2023 10:19:48	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 09:13:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14, pelo melhor lance de R\$ 135,0000.
Habilitação de fornecedor	25/09/2023 10:11:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO - CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 25 - Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
35.005.433/0001-14	R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO	Sim	Sim	50	R\$ 70,0000	R\$ 3.500,0000	19/09/2023 22:37:25
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 70,0000	35.005.433/0001-14	20/09/2023 09:30:00:597

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/09/2023 10:09:19	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	20/09/2023 10:19:20	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	20/09/2023 10:19:49	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	20/09/2023 10:19:49	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 09:13:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14, pelo melhor lance de R\$ 70,0000.
Habilitação de fornecedor	25/09/2023 10:11:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO - CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 26 - Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
35.005.433/0001-14	R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO	Sim	Sim	50	R\$ 55,0000	R\$ 2.750,0000	19/09/2023 22:37:25
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 55,0000	35.005.433/0001-14	20/09/2023 09:30:00:597

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/09/2023 10:09:20	Item aberto para lances.

26/09/2023, 21:04

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Encerramento sem prorrogação	20/09/2023 10:19:21	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	20/09/2023 10:19:51	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	20/09/2023 10:19:51	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 09:13:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14, pelo melhor lance de R\$ 55,0000.
Habilitação de fornecedor	25/09/2023 10:11:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO - CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14

Processo: 019/23
Fls: 142
Ass: [Assinatura]

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 27 - Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
35.005.433/0001-14	R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO	Sim	Sim	200	R\$ 30,0000	R\$ 6.000,0000	19/09/2023 22:37:25
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 30,0000	35.005.433/0001-14	20/09/2023 09:30:00:597

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/09/2023 10:09:22	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	20/09/2023 10:19:23	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	20/09/2023 10:19:53	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	20/09/2023 10:19:53	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 09:13:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14, pelo melhor lance de R\$ 30,0000.
Habilitação de fornecedor	25/09/2023 10:11:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO - CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 28 - Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
35.005.433/0001-14	R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO	Sim	Sim	1.000	R\$ 10,0000	R\$ 10.000,0000	19/09/2023 22:37:25
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 10,0000	35.005.433/0001-14	20/09/2023 09:30:00:597

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

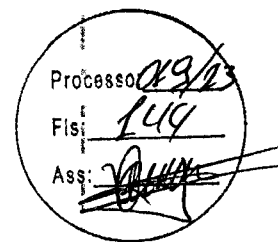
Observações

Abertura	20/09/2023 10:09:24	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	20/09/2023 10:19:25	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta
Encerramento etapa aberta	20/09/2023 10:19:55	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	20/09/2023 10:19:55	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 09:13:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14, pelo melhor lance de R\$ 10,0000.
Habilitação de fornecedor	25/09/2023 10:11:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO - CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	20/09/2023 09:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/09/2023 09:40:00	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/09/2023 09:40:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/09/2023 09:40:01	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/09/2023 09:40:02	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/09/2023 09:40:03	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/09/2023 09:40:03	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/09/2023 09:40:04	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/09/2023 09:40:05	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/09/2023 09:40:06	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/09/2023 09:40:06	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/09/2023 09:40:07	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/09/2023 09:50:02	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	20/09/2023 09:50:02	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	20/09/2023 09:50:04	O item 4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	20/09/2023 09:50:04	O item 5 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	20/09/2023 09:50:05	O item 6 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	20/09/2023 09:50:07	O item 9 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	20/09/2023 09:50:08	O item 10 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	20/09/2023 09:52:36	O item 3 está encerrado.
Sistema	20/09/2023 09:52:37	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/09/2023 09:53:58	O item 5 está encerrado.
Sistema	20/09/2023	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

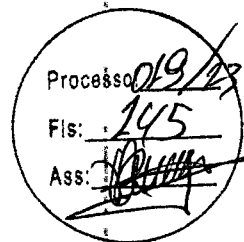


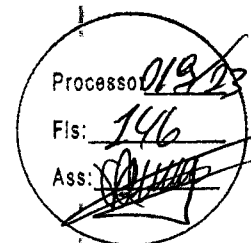
Sistema	20/09/2023 09:53:59	O item 1 está encerrado.
Sistema	20/09/2023 09:54:09	
Sistema	20/09/2023 09:54:10	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/09/2023 09:54:11	O item 2 está encerrado.
Sistema	20/09/2023 09:54:12	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/09/2023 09:54:13	O item 4 está encerrado.
Sistema	20/09/2023 09:54:14	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/09/2023 09:54:15	O item 6 está encerrado.
Sistema	20/09/2023 09:54:16	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/09/2023 09:54:23	O item 9 está encerrado.
Sistema	20/09/2023 09:54:24	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/09/2023 09:54:24	O item 10 está encerrado.
Sistema	20/09/2023 09:54:25	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/09/2023 10:00:42	O item 7 está encerrado.
Sistema	20/09/2023 10:00:43	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/09/2023 10:01:07	O item 8 está encerrado.
Sistema	20/09/2023 10:01:08	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/09/2023 10:02:37	O item 11 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	20/09/2023 10:02:52	O item 11 está encerrado.
Sistema	20/09/2023 10:02:53	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/09/2023 10:04:00	O item 12 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	20/09/2023 10:04:11	O item 13 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	20/09/2023 10:04:13	O item 14 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	20/09/2023 10:04:15	O item 15 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	20/09/2023 10:04:17	O item 16 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	20/09/2023 10:04:25	O item 17 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	20/09/2023 10:04:26	O item 18 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	20/09/2023 10:09:10	O item 16 está encerrado.
Sistema	20/09/2023 10:09:11	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/09/2023 10:09:11	O item 17 está encerrado.
Sistema	20/09/2023 10:09:12	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/09/2023 10:09:16	O item 12 está encerrado.
Sistema	20/09/2023 10:09:17	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/09/2023	O item 13 está encerrado.

26/09/2023, 21:04

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Sistema	20/09/2023 10:09:19	O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/09/2023 10:09:19	O item 14 está encerrado.
Sistema	20/09/2023 10:09:20	O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/09/2023 10:09:21	O item 18 está encerrado.
Sistema	20/09/2023 10:09:22	O item 27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/09/2023 10:09:23	O item 15 está encerrado.
Sistema	20/09/2023 10:09:24	O item 28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/09/2023 10:10:44	O item 19 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	20/09/2023 10:11:08	O item 20 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	20/09/2023 10:12:54	O item 21 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	20/09/2023 10:13:07	O item 21 está encerrado.
Sistema	20/09/2023 10:13:09	O item 20 está encerrado.
Sistema	20/09/2023 10:13:10	O item 19 está encerrado.
Sistema	20/09/2023 10:19:12	O item 22 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	20/09/2023 10:19:13	O item 23 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	20/09/2023 10:19:18	O item 24 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	20/09/2023 10:19:20	O item 25 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	20/09/2023 10:19:21	O item 26 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	20/09/2023 10:19:23	O item 27 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	20/09/2023 10:19:25	O item 28 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	20/09/2023 10:19:44	O item 22 está encerrado.
Sistema	20/09/2023 10:19:46	O item 23 está encerrado.
Sistema	20/09/2023 10:19:48	O item 24 está encerrado.
Sistema	20/09/2023 10:19:49	O item 25 está encerrado.
Sistema	20/09/2023 10:19:51	O item 26 está encerrado.
Sistema	20/09/2023 10:19:53	O item 27 está encerrado.
Sistema	20/09/2023 10:19:55	O item 28 está encerrado.
Sistema	20/09/2023 10:20:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	25/09/2023 09:21:42	Bom dia senhores licitantes, encerrada etapa de julgamento das propostas, venho através deste solicitar proposta readequada a licitante que logrou êxito, no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação.
Sistema	25/09/2023 09:34:56	Senhor fornecedor R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	25/09/2023 10:07:42	Senhor Pregoeiro, o fornecedor R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	25/09/2023 10:11:22	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento
Pregoeiro	25/09/2023	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 25/09/2023 às



**Eventos da Licitação**

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	11/09/2023 07:59:22	
Abertura da sessão pública	20/09/2023 09:30:00	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	20/09/2023 09:40:00	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	20/09/2023 10:20:00	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	25/09/2023 10:11:22	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	25/09/2023 10:12:03	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 25/09/2023 às 10:45:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:46 horas do dia 25 de setembro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

GUSTAVO PAIXAO MARTINS
Pregoeiro Oficial

HUDSON DA SILVA BRASIL
Equipe de Apoio

LYDIA RAKEL SILVA EVERTON
Equipe de Apoio

RONILDO DOS SANTOS QUEIROZ
Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

Voltar





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

JURÍDICA

PE 024/2023

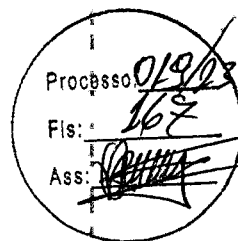
Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidros, visando a troca, manutenção e instalação de vidros novos e acessórios de montagem para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

A R DOS S LIMA COM E
SERVICOS
CNPJ: 28.226.977/0001- 40



CONSTRUTORA FAMA LTDA.-EPP

C.N.P.J. 04.213.26610001-73 - INSC. EST. 12.179.824-0



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de Capacidade Técnica, que a empresa A R DOS S LIMA COM E SERVIÇOS-ME, CNPJ 28.226.977/0001-40, executou os serviços de remoção e aplicação de Película de controle solar com fornecimento de material no prédio da FUNASA, sito a Rua do Apicum Nº 243 centro São Luis - MA, prestando serviços de qualidade, não tendo assim, nada que desabone a sua conduta como prestadora de serviços e fornecedora dos referidos produtos.

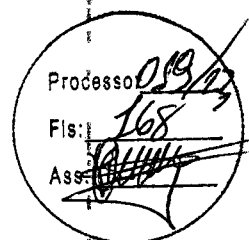
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Fornecimento e serviços de remoção de película fumê e aplicação de película de controle solar refletiva espelhada na cor azul. IS6m2

São Luis — MA, 27 de fevereiro de 2018.


CONSTRUTORA FAMA LTDA
Ovídio Coelho de Sousa
Sócio Administrador
Cl. - 5188-D - CREA - PA

A R DOS S LIMA COM. E SERVIÇOS – ME
 Rua Trinta e Oito, Nº. 03, Quadra 40, Ipeem São Cristóvão, CEP: 65055276, São Luis – MA
 NIRE – 21102169133
 CNPJ – 28.226.977/0001-40



R

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2022

	2022
Receita Operacional Bruta	210.950,00
(-) Deduções de Serviços	6.875,00
Receita Operacional Líquida	204.075,00
(-) Custos dos Serviços	28.466,00
Lucro Bruto	175.609,00
(-) Despesas Operacionais	66.485,00
FGTS	2.920,00
INSS	6.625,00
Honorários	23.560,00
Energia Elétrica	4.350,00
Água	6.910,00
Salários	22.120,00
Resultado Operacional Líquido	109.124,00
Outras Receitas	42.560,00
(-) Outras Despesas	19.670,00
Lucro Antes dos Tributos	132.014,00
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro	
(-) Imposto de Renda	
Lucro Líquido do Exercício Corrente	132.014,00

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2022.

A R DOS S LIMA COM. E SERVIÇOS – ME
 Rua Trinta e Oito, Nº. 03, Quadra 40, Ipem São Cristóvão, CEP: 65055276, São Luis – MA
 NIRE – 21102169133
 CNPJ – 28.226.977/0001-40

Processo: 01923

Fls: 169

Ass: [Assinatura]

R

Antonio Ronei dos Santos Lima
 Titular
 CPF – 269.268.573-34

José Inácio Martins Santos
 CPF – 452.045.603-78
 CONTADOR (CRC – 9020/MA)

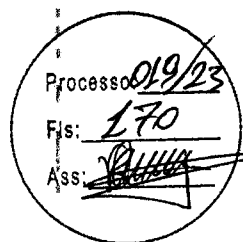
BALANÇO PATRIMONIAL ENCE RADO EM 31/12/2022

ATIVO	2022
CIRCULANTE	510.226,00
Disponível	510.226,00
Caixa	
Bancos c/Movimentos	
Aplicações Financeiras	
Contas a Receber	
Clientes	
Estoques	
Mercadorias	
Despesas Antecipadas	
Impostos a recuperar	
NÃO CIRCULANTE	433.634,00
Realizável a Longo Prazo	
Empréstimos a Coligadas	
Empréstimos a Terceiros	
Imobilizado	
Imóveis	
Salas	
Móveis e Utensílios	5.400,00
Veículos de Uso	510.000,00
Máquinas de Equipamentos	
Instalações	
(-) Depreciações Acumuladas	(81.766,00)
TOTAL DO ATIVO	943.860,00

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2022.

A R DOS S LIMA COM. E SERVIÇOS – ME
 Rua Trinta e Oito, Nº. 03, Quadra 40, Ipeem São Cristóvão, CEP: 65055276, São Luís – MA
 NIRE – 21102169133
 CNPJ – 28.226.977/0001-40

R



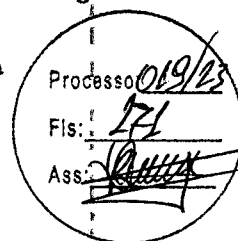
Antonio Ronei dos Santos Lima
 Titular
 CPF – 269.268.573-34

José Inácio Martins Santos
 CPF – 452.045.603-78
 CONTADOR (CRC – 9020/MA)

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

PASSIVO	2022
CIRCULANTE	291.550,00
Financiamentos	291.550,00
Fornecedores	
Impostos e Contribuições Previdenciárias	
Impostos a Pagar / Recolher	
Frete a Pagar	
Serviços a Pagar	
TOTAL DO PASSIVO	291.550,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022
Capital Social Realizado	15.000,00
Lucros / Prejuízos Acumulados	456.760,00
Resultado do Período	180.550,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	652.310,00
TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	943.860,00

A R DOS S LIMA COM. E SERVIÇOS – ME
Rua Trinta e Oito, Nº. 03, Quadra 40, Ipem São Cristóvão, CEP: 65055276, São Luis – MA
NIRE – 21102169133
CNPJ – 28.226.977/0001-40



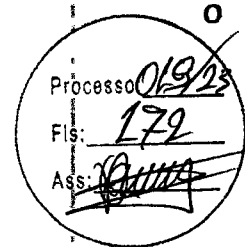
R

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2022.

Antonio Ronei dos Santos Lima
Titular
CPF – 269.268.573-34

José Inácio Martins Santos
CPF – 452.045.603-78
CONTADOR (CRC – 9020/MA)

A R D S S LIMA COM. E SERV ÇOS – ME
 Rua Trinta e ito, Nº. 03, Qua ra 4 , Ipem São Cristóvão, CEP: 65055276, São Luis – MA
 N RE – 21102169133
 NPJ – 28.226.977/0 1-4



O
 d 0
 I
 C 00 0

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2022

DECLARAÇÃO ANÁLISE ECONÔMICA – FINANCEIRA

Índice de Liquidez Geral (ILG) Maior ou Igual 1,00

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

LC = $\frac{510.226,00}{291.550,00}$

LC = 1,683491

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 1,750046 de ativo circulante para R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.

ILG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}$

ILG = $\frac{510.226,00}{291.550,00}$

ILG = 1,750046

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 1,750046 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para R\$ 1,00 de dívida total.

 Antonio Ronei dos Santos Lima
 Titular
 CPF – 269.268.573-34

 José Inácio Martins Santos
 CPF – 452.045.603-78
 CONTADOR (CRC – 9020/MA)

O
 d 0
 I
 C 00 40

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2022

Processo: 019125

Fls: 173

Ass: [assinatura]

Participação de Terceiros

PT = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Passivo Não-circulante (Obrigações a LP)}}{\text{Ativo Total}}$

PT = $\frac{510.226,00}{943.860,00}$

PT = 0,540574

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 54% do investimento total.

Composição de Endividamento

CI = $\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-circulante}}$

CI = $\frac{291.550,00}{291.550,00}$

CI = 1,00

Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 100% das obrigações totais.

Índice de Liquidez Seca

ILS = $\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$

ILS = $\frac{320.200,00}{190.200,00}$

ILS = 1,683491

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 1,683491 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 do passivo circulante.

Antonio Ronei dos Santos Lima
Titular
CPF – 269.268.573-34

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

José Inácio Martins Santos
CPF – 452.045.603-78
CONTADOR (CRC – 9020/MA)



ASSINATURA ELETRÔNICA

A R D S S LIMA COM. E SERV ÇOS – ME
Rua Trinta e ito, Nº. 03, Qua ra 4 , Ipem São Cristóvão , CEP: 65055276, São Luis – MA
N RE – 211 2169133
NPJ – 28.226 977/0 1-

Processo: 09/23
Fis: 174
Ass: [assinatura]

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
26926857334	ANTONIO RONEI DOS SANTOS LIMA
45204560378	JOSE INACIO MARTINS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2023 07:39 SOB Nº 20231046820.
PROTOCOLO: 231046820 DE 11/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12312023590. CNPJ DA SEDE: 28226977000140.
NIRE: 21102169133. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/08/2023.
A R DOS S LIMA COM. E SERVIÇOS - ME

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

 Processo 019/23
 Fis. 175
 Ass. [Assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.226.977/000140 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 2010712017
--	---	-----------------------------

NOME EMPRESARIAL A R DOS S LIMA COM. E SERVICOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NORPEL • COMERCIO E SERVICOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.21-5-00 Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 • Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R TRINTA E OITO	NÚMERO 03	COMPLEMENTO QUADRA40
CEP 65.055-276	BAIRRO/DISTRITO IPEM SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ARONYLIMA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 3244-1413/ (98) 99964950
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 2010712017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

12/11/2021 10:11



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.226.977/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/07/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A R DOS S LIMA COM. E SERVICOS
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R TRINTA E OITO	NÚMERO 03	COMPLEMENTO QUADRA40
-------------------------------	--------------	-------------------------

CEP 65.055-276	BAIRRO/DISTRITO IPEM SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	---------------------------------------	-----------------------	----------

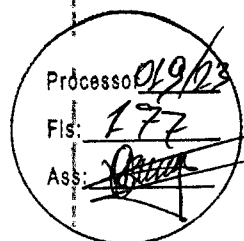
ENDEREÇO ELETRÔNICO ARONYLIMA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 3244-1413/ (98) 9996-4950
--	--

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 2010712017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 087988/23

Data da

20/04/2023 00:17:22

Inscrição Estadual: 125344937

CPF/CNPJ: 28226977000140

Razão Social: A R DOS S LIMA COM E SERVICOS

Endereço: RUA TRINTA E OITO, 3 QUADRA40 CEP: 65055276 - IPEM SAO CRISTOVAO

Telefone: (98)32441413

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Voltar

Imprimir

Processo: 019/23

Fls: 178

Ass: [Assinatura]

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 28.226.977/0001-40
Razão Social: A R DOS S LIMA COM E SERVICOS
Endereço: RUA TRINTA E OITO N 03 QUADRA 40 / IPEM SAO CRISTOVAO / SAO LUIS / MA / 65055-276

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2023 a 03/10/2023

Certificação Número: 2023090406481249341599

Informação obtida em 20/09/2023 00:06:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007913042023

Validade: 26/08/2023



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

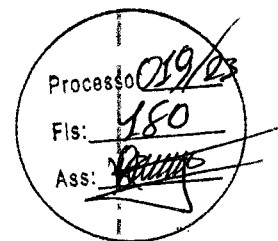
DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 28.226.977/0001-40	Inscrição Municipal: 98229262
Razão Social: A R DOS S LIMA COM. E SERVICOS - ME	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
433040200 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA TRINTA E OITO	
Número: 03	Complemento: QUADRA40
Bairro: IPEM SAO CRISTOVAO	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65055276

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 28 de abril de 2023 às 10:47, sob o código de autenticidade nº 5077DC1118B0C360F67369EECAF0CCFF.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

NO Certidão: 056666/23

Data da

07/08/2023 11:09:12

Inscrição Estadual: 125344937

CPF/CNPJ: 28226977000140

Razão Social: A R DOS S LIMA COM E SERVICOS

Endereço: RUA TRINTA E OITO, 3 QUADRA40 CEP: 65055276 - IPEM SAO CRISTOVAO

Telefone: (98)32441413

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei no 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei no 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/12/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

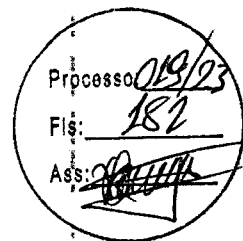
Processo

Fis.

Ass:

Data Impressão: 07/08/2023 1

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

NO Certidão: 056666/23

Data da

07/08/2023 11:09:12

Inscrição Estadual: 125344937

CPF/CNPJ: 28226977000140

Razão Social: A R DOS S LIMA COM E SERVICOS

Endereço: RUA TRINTA E OITO, 3 QUADRA40 CEP: 65055276 - IPEM SAO CRISTOVAO

Telefone: (98)32441413

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei no 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei no 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/12/2023.

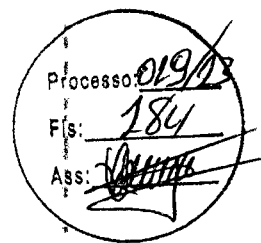
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/08/2023 1

Processo: 019/23
Fls: 183
Ass: [Signature]



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

NO Certidão: 056666/23

Data da

07/08/2023 11:09:12

Inscrição Estadual: 125344937

CPF/CNPJ: 28226977000140

Razão Social: A R DOS S LIMA COM E SERVICOS

Endereço: RUA TRINTA E OITO, 3 QUADRA40 CEP: 65055276 - IPEM SAO CRISTOVAO

Telefone: (98)32441413

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei no 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei no 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/12/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/08/2023 1

Processo: 019/23
Fis: 185
Ass: [Assinatura]

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
MARANHÃO

ANTONIO ROSEI DOS SANTOS LIMA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
336734945 ESP MA

CPS 269.268.573-37 DATA NASCIMENTO 29/08/1986

FLIAÇÃO
CICERO MORAES LIMA
MARIA FERREIRA DOS SANTOS L
IMA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.

Nº REGISTRO 1041099 VALIDADE 16/04/2023 1ª HABILITAÇÃO 16/02/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SÃO LUIS, MA DATA EMISSÃO 14/01/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
45156379745
MAD43779450

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2184034151

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Processo: 019/23
Fls: 186
Ass: [assinatura]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Processo 029/23
Fis: 187
Folhas 1/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
SOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIO RONEI DOS SANTOS LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) CICERO MORAES LIMA		(mãe) MARIA FERREIRA DOS SANTOS LIMA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/08/1966	IDENTIDADE (número) 338734945	Órgão emissor SESP	UF MA
FAIANÇADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 269.268.573-34	
DOMICILIADO NA (EXTRADOURO - rua, av., etc) RUA 38		NÚMERO 03	
COMPLEMENTO QUADRA 40	BAIRRO/DISTRITO IPEM SÃO CRISTÓVÃO	CEP 65055-276	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use a Junta Comercial) 00258
MUNICÍPIO São Luís		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL A R DOS S LIMA COM. E SERVIÇOS		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA TRINTA E OITO		NÚMERO 03	
COMPLEMENTO QUADRA 40	BAIRRO/DISTRITO IPEM SAO CRISTOVAO	CEP 65055-276	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use a Junta Comercial) 00258
MUNICÍPIO São Luís	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ARONYLIMA@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4330402 Atividade Secundária 421300, 4321500, 4322301, 4329105, 4330403, 4330404, 4330405, 4613300, 4741500, 4742300, 4743100, 4744001, 4744005, 4744099, 4754701, 4759801, 4763601, 4781400		Descrição do Objeto 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4329-1/05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4330-4/05 - Aplicação de	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO (NO CNPJ) XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 19/07/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Antonio Ronei dos Santos Lima		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO MA1170000998478	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/4

Processo 019/13
Fls: 188
Ass: [Assinatura]

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIO RONEI DOS SANTOS LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) CICERO MORAES LIMA		(mãe) MARIA FERREIRA DOS SANTOS LIMA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/08/1966	IDENTIDADE (número) 338734945	Órgão emissor SESP	UF MA
CPF (número) 269.268.573-34			
PARTICIPADO POR (nome de participação - somente no caso de menor) XXX			
ENDEREÇO NA (LUGAR/PAÍS) - rua, av, etc) RUA 38			NÚMERO 03
COMPLEMENTO QUADRA 40	BAIRRO/DISTRITO IPEM SÃO CRISTÓVÃO	CEP 65055-276	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Brasil) - não completar 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL A R DOS S LIMA COM. E SERVIÇOS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LUGAR/PAÍS (rua, av, etc) RUA TRINTA E OITO			NÚMERO 03
COMPLEMENTO QUADRA 40	BAIRRO/DISTRITO IPEM SAO CRISTOVAO	CEP 65055-276	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Brasil) - não completar 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ARONYLIMA@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4330402 Atividade Secundária 4782201, 9521500, 9529105	Descrição do Objeto revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 4613-3/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 19/07/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Antonio Ronei dos Santos Lima		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		MA1170000998478	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Processo: 019/23
Fis: 189
Ass: [Assinatura]
Folhas 3/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIO RONEI DOS SANTOS LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) CICERO MORAES LIMA		(mãe) MARIA FERREIRA DOS SANTOS LIMA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/08/1966		IDENTIDADE (número) 338734945	
Orgão emissor SESP		UF MA	
CPF (número) 269.268.573-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
RESIDÊNCIA NA (Cidade/Estado) - rua, av., etc. RUA 38		NÚMERO 03	
COMPLEMENTO QUADRA 40		Bairro/Distrito IPEM SÃO CRISTÓVÃO	
CEP 65055-276		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use a lista anexa) 002587 - São Luís	
MUNICÍPIO São Luís		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL A R DOS S LIMA COM. E SERVIÇOS			
Cidade/Estado (rua, av., etc.) RUA TRINTA E OITO		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
COMPLEMENTO QUADRA 40		Bairro/Distrito IPEM SÃO CRISTÓVÃO	
CEP 65055-276		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use a lista anexa) 002587 - São Luís	
MUNICÍPIO São Luís		UF MA	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Físico) Atividade Principal 4330402 Atividade Secundária		Descrição do Objeto (Furo em PVC, Divisória em PVC). 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 4763-6/01 - Comércio varejista de artigos exportivos 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	
DATA ASSINATURA 19/07/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Antonio Ronei dos Santos Lima	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		MA1170000998478	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESA

Processo: 01923
Fls: 190
Folhas 4/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) ANTONIO RONEI DOS SANTOS LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	RELIGIÃO (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) CICERO MORAES LIMA		(mãe) MARIA FERREIRA DOS SANTOS LIMA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/08/1966	IDENTIDADE (número) 338734945	Orgão emissor SESP	UF MA
CPF (número) 269.268.573-34			
FAMÍLIAR POR (forma de constituição - somente no caso de menor) XXX			
ENDEREÇO (rua, av., etc) RUA 38			NÚMERO 03
COMPLEMENTO QUADRA 40	BAIRRO/DISTRITO IPEM SÃO CRISTÓVÃO	CEP 65055-276	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL A R DOS S LIMA COM. E SERVIÇOS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LUGRADOURO (rua, av., etc) RUA TRINTA E OITO			NÚMERO 03
COMPLEMENTO QUADRA 40	BAIRRO/DISTRITO IPEM SAO CRISTOVAO	CEP 65055-276	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ARONYLIMA@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4330402 Atividade Secundária	Descrição do Objeto pessoal e doméstico 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 19/07/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Antonio Ronei dos Santos Lima		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1170000998478	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 11:27 SOB Nº 21102169133.
PROTOCOLO: 170448762 DE 10/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702768780. NIRE: 21102169133.
A R DOS S LIMA COM. E SERVIÇOS

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/07/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34

PROPOSTA-READEQUADA PE 024/2023

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidros, visando a troca, manutenção e instalação de vidros novos e acessórios de montagem para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

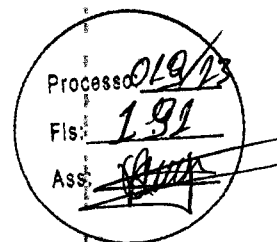
**A R DOS S LIMA COM E
SERVICOS**

CNPJ: 28.226.977/0001- 40

NORPEL

A R DOS S LIMA COMERCIO E SERVIÇOS - ME

C.N.P.J- 28.226.977/0001-40 - INSC EST Nº. 12.534.493-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO- MA
RUA IMPERATRIZ II, N.º 800, GOVERNADOR EDISON LOBÃO
MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO -Nº 019/2023

Data da sessão: 20/09/2023

Horário: 09:30 horas (Horário de Brasília)

Local: Sistema COMPRASNET

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS, VISANDO A TROCA, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS NOVOS E ACESSÓRIOS DE MONTAGEM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROPOSTA DE PREÇOS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT	P. UNITARIO	P. TOTAL
03	Instalação de Vidro Temperado transparente de 8mm	M²	250	R\$ 482,33	R\$ 120.582,50
07	Instalação de adesivo jateado	UND	300	R\$ 190,00	R\$ 57.000,00
08	Instalação de adesivo branco leitoso	UND	300	R\$ 190,00	R\$ 57.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 234.582,50
DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS					

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos equipamentos e materiais.

Marca do Produto

Película (Adesivo Branco /Jateado) INSULFILME

Vidro Temperado - EMVIDRO

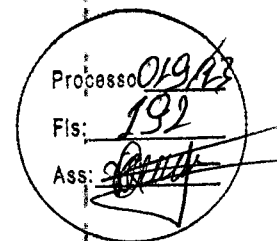
Representante Legal:

Nome: ANTÔNIO RONEI DOS SANTOS LIMA

RG: 33873493-5 SSP/MA

CPF: 26926857334

Cargo/Função: SÓCIO PROPRIETÁRIO



Rua 38 – Quadra 40 – nº 03 – Iper – São Cristóvão

Fone – 98 3244-1413/ 98 99964-9500

E-mail: norpel.ma@gmail.com

São Luís – Ma – Cep- 65.055-276

NORPEL

A R DOS S LIMA COMERCIO E SERVIÇOS - ME

C.N.P.J- 28.226.977/0001-40 - INSC EST Nº. 12.534.493-7

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Agência: 5784-3

Conta corrente: nº 9.337-8

Declaramos expressamente que nos preços ofertados estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação

São Luís- Ma, 20 de setembro de 2023


ANTÔNIO S. LIMA COM. E SERV. - ME
CNPJ: 28.226.977/0001-40
Antônio Rangel dos S. Lima
CPF: 288.288.573-04 RG: 33873484-6

Processo 019/23
Fls. 193
Ass. [Signature]

Rua 38 – Quadra 40 – nº 03 – Ipem – São Cristóvão
Fone – 98 3244-1413/ 98 99964-9500
E-mail: norpel.ma@gmail.com
São Luís – Ma – Cep- 65.055-276



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

PE 024/2023

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidros, visando a troca, manutenção e instalação de vidros novos e acessórios de montagem para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

**R P ALENCAR COMERCIO E
SERVICO**

CNPJ: 35.005.433/0001-14



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Processo: 019/12
Fls: 134
Ass: [Assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.005.433/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/2019
NOME EMPRESARIAL R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIVERSOS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R SAO PEDRO	NÚMERO 78	COMPLEMENTO *****
CEP 65.928-000	BAIRRO/DISTRITO BANANAL	MUNICÍPIO GOVERNADOR EDISON LOBAO
UF MA		ENDEREÇO ELETRÔNICO RONYLDO.REL@HOTMAIL.COM
TELEFONE (99) 9202-9118		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/09/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/10/2021 às 21:19:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS CNPJ: 01597627000134
RUA IMPERATRIZ II, Nº 800 - CENTRO
Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '000675'; '000675')

Data Emissão: 15/02/2023
Hora: 11:34:27
Exercício: 2023
Usuário: LEO
Página(s): 1 de 2

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO
CONTRIBUINTE

Código: 001187
Nome: R P ALENCAR COMERCIO E SERVIÇO CNPJ: 35005433000114
Nome Fant.: DIVERSOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PIS/NIT:
Endereço: RUA SÃO PEDRO Nº: 78 CEP: 65928000
Bairro: BANANAL Complemento:
Cidade: GOVERNADOR EDISON LOBÃO Estado: MA

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 000675
Endereço: RUA SÃO PEDRO Nº: 78 CEP: 65928000
Bairro: BANANAL Complemento:
Cidade: GOVERNADOR EDISON LOBÃO Estado: MA
Area: 0,00 Nº Empregados: 0 Região:
Insc Estadual: Insc Municipal: 1023 Horário de Funcionamento: Das: Até

DADOS GERAIS

Abertura: 26/09/2019 Processo: Dt. Processo:
Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Jurídica:
Escritório: Email Esc:
Fone Esc:
Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: EMPRESARIO INDIVIDUAL
Tipo ISS: 04 - Fixo Capital: 0 Tipo de Cadastro: EMPRESA
Optante SN: S Regime Especial: Microempresário Individual (MEI) Exigibilidade ISS: Exigível
Atividade: Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários, Outras obras de acabamento da construção, Comércio

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde.	Início	Fim
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0		
Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com						
000014	14.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a bens de terceiros	0		

Carpintaria e serralheria

000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0		
Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes,						
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0		

Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo

Código	Principal	Atividade cnae
4330402	S	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330498	N	Outras obras de acabamento da construção
4742300	N	Comércio varejista de material elétrico
4744099	N	Comércio varejista de materiais de construção em geral

Código	Nome do Sócio	CPF/CNPJ	Dta. Entrada	Dta. Saída	Qualificação
000988	RONILDO PINHEIRO ALENCAR	61955529337	22/10/2021		

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
176	2021	ALVARA DE LICENCA	22/10/2021	31/12/2021
79	2022	ALVARA DE LICENCA	25/02/2022	31/12/2022
60	2023	ALVARA DE LICENCA	09/02/2023	31/12/2023

Processo: 019/23
Fis: 195
Ass: [Assinatura]

Leonardo Oliveira Lima

Processo: 019/23
Fls: 186
Ass: [Assinatura]

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que R P ALENCAR COMERCIO E SERVIÇO encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302937537	
NIRE 21102286717 CNPJ 35.005.433/0001-14		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Rua SAO PEDRO, Nº 78, xxxxx, BANANAL - Governador Edison Lobão/MA - CEP 65928-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20211288390	21/10/2021	BALANÇO
080	20190984929	26/09/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102286717	26/09/2019	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/09/2023, às 14:03:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código PTG5KVH.



MAC2302937537

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

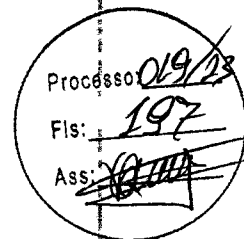
Nome Empresarial: R P ALENCAR COMERCIO E SERVIÇO		Protocolo: MAC2302937581	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE: 21102286717	CNPJ: 35005433000114	Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	Último Arquivamento Data: 21/10/2021
Arquivamentos solicitado:			
Numero:	Data:	Ato:	
20211288390	21/10/2021	BALANÇO	
21102286717	26/09/2019	INSCRIÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 14/09/2023, às 18:55:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verifique sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XSL2XHV3.



MAC2302937581

CARLOS ANDRE DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral



Processo

Fls:

Ass:

Folhas Contábil 6.179.0

Balanzo Patrimonial - 2020

Empresa: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO - CNPJ: 35.005.433/0001-14

Endereço: R SAO PEDRO , Complemento: , N.º: 78,

Bairro: BANANAL, Cidade: Governador Edison Lobão, Estado: MA, CEP: 65928000, Telefone: (99) 992029118

NIRE: 21102286717 - Data: 26/09/2019

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	12.668,00 D
1.01	Ativo Circulante	12.668,00 D
1.01.01	Disponibilidades	3.288,20 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	3.288,20 D
1.01.05	Créditos	1.850,00 C
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	1.850,00 C
1.01.15	Estoques	11.229,80 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	11.229,80 D
Total Ativo		12.668,00 D
2	*** Passivo ***	12.668,00 C
2.01	Passivo Circulante	154,34 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	154,34 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	154,34 C
2.07	Patrimônio Líquido	12.513,66 C
2.07.01	Capital Realizado	10.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	10.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	2.513,66 C
2.07.07.01	Lucros Acumulados	12.513,66 C
Total Passivo		12.668,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 12.668,00 (Doze Mil Seiscentos e Sessenta e Oito Reais) .

Governador Edison Lobão-MA, 31 de Dezembro de 2020

GLESLIA BASTOS MONTEIRO
CONTADORA
CRC 013308/O-3

RONILDO PINHEIRO ALENCAR
TITULAR
CPF 61955529337

Demonstração do Resultado do Exercício 2020

Empresa: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO - CNPJ: 35.005.433/0001-14

NIRE: 21102286717 - Data: 26/09/2019

Endereço: R SAO PEDRO, Complemento: , N.º: 78, Bairro: BANANAL, Cidade: Governador Edison Lobão, Estado: MA, CEP: 65928000, Telefone: (99) 992029118

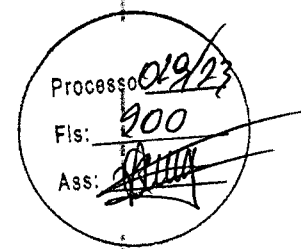
Estabelecimentos: 0001 - MATRIZ; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2020 a 31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	2.778,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	2.778,00
010.01.03	Vendas de Serviços	2.778,00
(-) 020	Deduções da Receita	154,34
020.01	Impostos Faturados	154,34
020.01.05	Simples	154,34
(=) 030	Receita Líquida	2.623,66
(=) 060	Lucro Bruto	2.623,66
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	2.623,66
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	2.623,66
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	2.623,66

Governador Edison Lobão-MA, 31 de Dezembro de 2020

GLÉSIA BASTOS MONTEIRO
CONTADORA
CRC 013308/O-3

RONILDO PINHEIRO ALENCAR
TITULAR
CPF 61955529337



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R P ALENCAR COMERCIO E SERVIÇO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02716431370	GLESIA BASTOS MONTEIRO
61955529337	RONILDO PINHEIRO ALENCAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2021 14:12 SOB Nº 20211288390.
PROTOCOLO: 211288390 DE 20/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107788061. CNPJ DA SEDE: 35005433000114.
NIRE: 21102286717. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/10/2021.
R P ALENCAR COMERCIO E SERVIÇO

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

Processo: 019/23

Fls: 201

Ass: [Assinatura]

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX				NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RONILDO PINHEIRO ALENCAR					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
REGIME DE BENS(se casado) XXX					
SEXO Masculino		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
FILHO DE (pai) ANTONIO IVANILDO ALENCAR			(mãe) RAQUEL DE MORAIS PINHEIRO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/02/1999	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0536511720145	Órgão emissor SSP	UF MA	CPF(número) 619.555.293-37	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SAO JOSE					NÚMERO 16
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BANANAL	CEP 65928-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002462 - Governador Edison Lobão		
MUNICÍPIO Governador Edison Lobão					UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:					
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão			À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL R P ALENCAR COMERCIO E SERVIÇO				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA SAO PEDRO					NÚMERO 78
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BANANAL	CEP 65928-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002462 - Governador Edison Lobão		
MUNICÍPIO Governador Edison Lobão	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ronylido.rel@hotmail.com		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4330402 Atividade Secundária 4330499, 4742300, 4744099	Descrição do Objeto 4330-4/02 - Instalações de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material - restauração e limpeza de forro PVC. 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção - instalação de toldos e persianas, a colocação de vidros, cristais e espelhos. 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral				
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/08/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
			AUTENTICAÇÃO MA2190002939591		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Processo: 01923

Fls: 202

Ass: [Assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

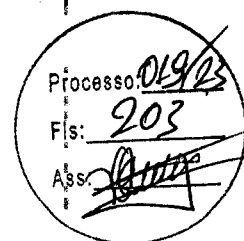
Certificamos que o ato da empresa R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
61955529337	RONILDO PINHEIRO ALENCAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019 21:48 SOB Nº 21102286717.
PROTOCOLO: 190984929 DE 26/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904504658. NIRE: 21102286717.
R P ALENCAR COMERCIO E SERVIÇO

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/09/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

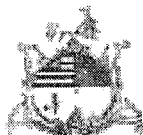
Nome Empresarial: R P ALENCAR COMERCIO E SERVIÇO			Protocolo: MAC2302937506
NIRE : 21102286717 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21102286717	CNPJ 35.005.433/0001-14	Arquivamento do Ato de Inscrição 26/09/2019	Início de Atividade 01/08/2019
Endereço Completo Rua SAO PEDRO, Nº 78, BANANAL-Governador Edison Lobão/MA- CEP65928-000			
Objeto 4330-4/02 - Instalações de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material -restauração e limpeza de forro PVC. 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção - instalação de toldos e persianas, a colocação de vidros, cristais e espelhos. 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral			
Capital R\$ 10.000,00 (dez mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 21/10/2021	Número 20211288390	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: RONILDO PINHEIRO ALENCAR Identidade: 0536511720145 Estado civil: SOLTEIRO(A) CPF: 619.555.293-37 Regime de bens: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/09/2023, às 14:02:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código IFV5AKZD.

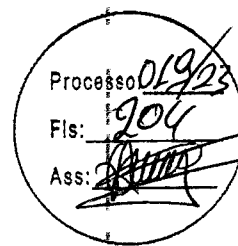


MAC2302937506

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 177696/23

Data da

14/07/2023 14:07:47

Inscrição Estadual: 126193002

CPF/CNPJ: 35005433000114

Razão Social: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO

Endereço: RUA SAO PEDRO, 78 CEP: 65928000 - BANANAL

Telefone: (99)92029118

Município: GOVERNADOR EDSON LOBAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/11/2023.

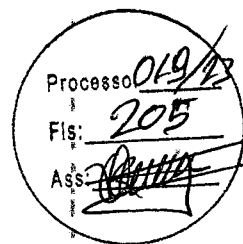
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO
CNPJ: 35.005.433/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:05:32 do dia 19/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/03/2024.

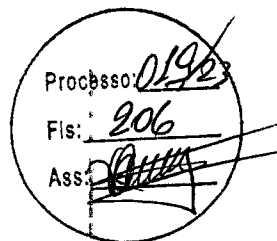
Código de controle da certidão: **090B.FC34.C436.C126**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.



INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126193002

Nome / Razão Social: R P ALENCAR COMERCIO E SERVIÇO**CNPJ:** 35.005.433/0001-14**Endereço:** RUA SAO PEDRO, BANANAL CEP: 65928000 no município de Governador Edison Lobão/**Atividade Principal:** 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material**Atividade(s) Secundária(s)** 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção**São Luís,** terça, 15 de outubro de 2019**Código de Autenticidade:** XFC7L4

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Processo: 01923

Fis: 207

Ass: [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
CNPJ: 01597627000134

Nº do Alvará: 60/2023

Exercício: 2023

Inscrição Municipal: 1023

Contribuinte: R P ALENCAR COMERCIO E SERVIÇO

Nome Fantasia: DIVERSOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

CPF/CNPJ: 35005433000114

RG/Inscrição Estadual:

Endereço: RUA SÃO PEDRO 78 - BANANAL

Complemento:

Atividade Principal:

Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários. Outras obras de acabamento da construção. Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais de construção em geral

Horário de Funcionamento:

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 08:00:00 Até: 18:00:00	Das: 08:00:00 Até: 14:00:00	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações:

Pelo documento de arrecadação datado de 09/02/2023 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de Gov. Edson Lobão, Lei nº 019/2014 de 01 de dezembro de 2014.

GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA, 09/02/2023

Data de Abertura

26/09/2019

Divisão de Tributação

Leonardo Oliveira
Leonardo Oliveira Lima
Chefe de Tributos
Port 053/2021



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

Processo: 0192

Fls: 208

Ass: [Assinatura]

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RONILDO PINHEIRO ALENCAR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
REGIME DE BENS(se casado) XXX			
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO IVANILDO ALENCAR	(mãe) RAQUEL DE MORAIS PINHEIRO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/02/1999	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0536511720145	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF(número) 619.555.293-37			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SAO JOSE			NÚMERO 16
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BANANAL	CEP 65928-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 002462 - Governador Edison Lobão
MUNICÍPIO Governador Edison Lobão			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:			
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL R P ALENCAR COMERCIO E SERVIÇO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA SAO PEDRO			NÚMERO 78
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BANANAL	CEP 65928-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 002462 - Governador Edison Lobão
MUNICÍPIO Governador Edison Lobão	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ronylido.rel@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4330402 Atividade Secundária 4330499, 4742300, 4744099	Descrição do Objeto 4330-4/02 - Instalações de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material - restauração e limpeza de forro PVC. 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção - instalação de toldos e persianas, a colocação de vidros, cristais e espelhos. 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/08/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
		AUTENTICAÇÃO MA2190002939591	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

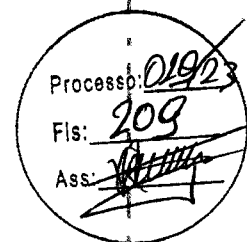


MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
61955529337	RONILDO PINHEIRO ALENCAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019 21:48 SOB N° 21102286717.
PROTOCOLO: 190984929 DE 26/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904504658. NIRE: 21102286717.
R P ALENCAR COMERCIO E SERVIÇO

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/09/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS
Consentida Zélica do Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

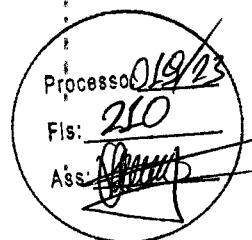
Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 35.005.433/0001-14 **Inscrição Estadual:** 12.619300-2

Razão Social: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL



ENDEREÇO

Logradouro: RUA SÃO PEDRO

Número: 78 **Complemento:**

Bairro: BANANAL

Município: GOVERNADOR EDSON LOBAO **UF:** MA

CEP: 65928000 **DDD:** **Telefone:** 92029118

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4330402 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS
Principal: E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 24/07/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 26/07/2021 - (Devido emissão voluntária),

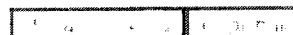
EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 24/07/2023

Número da Consulta:

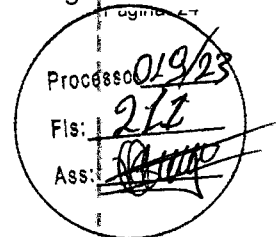


R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO
Rua SAO PEDRO, 78 - BANANAL - 65928-000 - GOVERNADOR EDISON
LOBAO/MA

CNPJ : 35.005.433/0001-14 NIRE : 21102286717
I.E.: 12.619.300

Balanco Patrimonial em 01/01/2022 a 31/12/2022

Página 24 de 33



Código Classificação	Nome	2022	2021
19	01 ATIVO	242.092,98	47.010,44
27	01.1 ATIVO CIRCULANTE	242.092,98	47.010,44
35	01.1.1 DISPONIBILIDADES	46.499,63	15.005,77
43	01.1.1.01 CAIXA	46.498,27	15.000,00
51	01.1.1.01.001 Caixa	46.498,27	15.000,00
60	01.1.1.02 BANCOS CONTA MOVIMENTO	1,36	5,77
4588	01.1.1.02.004 NUBANK S/A	1,36	5,77
132	01.1.2 DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	195.593,35	32.004,67
140	01.1.2.01 CLIENTES NACIONAIS	0,00	30.155,00
159	01.1.2.01.000003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SAO MIGUEL DO TOCANTINS	0,00	28.474,00
159	01.1.2.01.000004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO TOCANTINS	0,00	1.681,00
248	01.1.2.07 ADIANTAMENTOS	117.872,78	0,00
280	01.1.2.07.003 Adiantamentos Para Futuro Aumento Capital	117.872,78	0,00
418	01.1.2.09 EMPRÉSTIMOS	14.370,23	0,00
4600	01.1.2.09.001 Empréstimos	14.370,23	0,00
426	01.1.2.10 ESTOQUES	63.350,34	1.849,67
434	01.1.2.10.001 Estoque de Mercadoria Para Revenda	37.969,77	1.849,67
442	01.1.2.10.002 Estoque de Matéria-Prima	25.380,57	0,00
1163	02 PASSIVO	242.092,98	47.010,44
1171	02.1 PASSIVO CIRCULANTE	192.820,33	2.611,28
1180	02.1.1 FORNECEDORES NACIONAIS	1.050,79	0,00
1198	02.1.1.05 FORNECEDORES DIVERSOS	1.050,79	0,00
1201	02.1.1.05.000001 JUNIOR ALUMINIO LTDA	11,00	0,00
1201	02.1.1.05.000002 DVM VIDROS TEMPERADOS LTDA - EPP	25,76	0,00
1201	02.1.1.05.000004 OGRAM SUPRIMENTOS PARA COMUNICACAO VISUAL E GRAFICAS LTDA	143,00	0,00
1201	02.1.1.05.000005 G S INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS EIRELI	607,30	0,00
1201	02.1.1.05.000006 MAQUISUL COMERCIAL LTDA	30,00	0,00
1201	02.1.1.05.000007 ZAMBONI FABRICACAO E COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA	11,74	0,00
1201	02.1.1.05.000008 GRANITO SOLUCOES EM PAGAMENTOS SA	119,88	0,00
1201	02.1.1.05.000009 TEMPERGLOBO LTDA	102,11	0,00
1465	02.1.4 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	8.283,07	2.611,28
1589	02.1.4.03 IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	8.283,07	2.611,28
1660	02.1.4.03.008 SIMPLES NACIONAL a Pagar	8.283,07	2.611,28
1678	02.1.5 CONTAS A PAGAR	183.486,47	0,00
1732	02.1.5.02 DEMAIS CONTAS A PAGAR	183.486,47	0,00
4626	02.1.5.02.004 Adiantamento de clientes - No Pais	183.486,47	0,00
1902	02.3 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	49.272,65	44.399,16
1910	02.3.1 CAPITAL	10.000,00	10.000,00
1929	02.3.1.01 CAPITAL SOCIAL	10.000,00	10.000,00
1945	02.3.1.01.002 Capital Social Integralizado	10.000,00	10.000,00
1953	02.3.2 RESERVAS	34.399,16	34.399,16
2003	02.3.2.02 RESERVAS DE LUCROS	34.399,16	34.399,16
3832	02.3.2.02.001 Reserva de Lucros	34.399,16	34.399,16
2011	02.3.4 PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.873,49	0,00
2054	02.3.4.04 RESULTADO DO EXERCÍCIO	4.873,49	0,00
2062	02.3.4.04.001 Resultado do Exercício	4.873,49	0,00

GLESLIA BASTOS MONTEIRO

Contadora

CPF: 027.164.313-70

CRC: 0133080-3

RONILDO PINHEIRO ALENCAR

Empresário

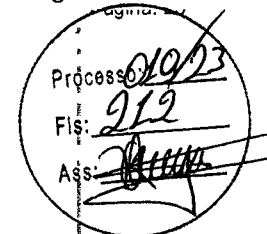
CPF: 619.555.293-37

R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO
Rua SAO PEDRO, 78 - BANANAL - 65928-000 - GOVERNADOR EDISON
LOBAO/MA

Página 25 de 33

CNPJ : 35.005.433/0001-14 NIRE : 21102286717
I.E.: 12.619.300

Demonstração do Resultado de 01/01/2022 a 31/12/2022



Código	Classificação	Nome	2022	2021
19	03	RECEITAS		
27	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	178.780,20	0,00
35	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	178.780,20	0,00
43	03.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	124.575,20	0,00
86	03.1.1.01.004	Revenda de Mercadorias a Prazo	124.575,20	0,00
94	03.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS	54.205,00	0,00
108	03.1.1.03.001	Serviços Prestados a Vista	2.470,00	0,00
116	03.1.1.03.002	Serviços Prestados a Prazo	51.735,00	0,00
124	03.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇOS	(8.400,37)	0,00
167	03.2.2	IMPOSTOS COM VENDAS E SERVIÇOS	(8.400,37)	0,00
248	03.2.2.008	Simples Nacional S/Vendas e Serviços	(8.400,37)	0,00
1775	05	RECEITA LÍQUIDA	170.379,83	0,00
701	06	CUSTOS	290,00	0,00
710	06.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	290,00	0,00
728	06.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	290,00	0,00
1821	06.1.01.002	Compra de Mercadoria para Revenda	290,00	0,00
1783	07	RESULTADO BRUTO	170.089,83	0,00
850	08	DESPESAS	165.820,72	0,00
868	08.1	DESPESAS OPERACIONAIS	165.203,22	0,00
1023	08.1.03	DESPESAS GERAIS	165.203,22	0,00
1066	08.1.03.004	Energia Elétrica	712,86	0,00
1120	08.1.03.010	Combustíveis e Lubrificantes	5.155,67	0,00
1228	08.1.03.020	Despêndios com Alimentação	4.070,83	0,00
1309	08.1.03.028	Estádias	1.869,00	0,00
1910	08.1.03.035	Uso e Consumo	153.394,86	0,00
1376	08.2	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	447,50	0,00
1414	08.2.02	JUROS E DESCONTOS	447,50	0,00
1422	08.2.02.001	Juros	368,28	0,00
1449	08.2.02.003	Multas	79,22	0,00
1457	08.3	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	170,00	0,00
1520	08.3.02	MULTAS	170,00	0,00
1546	08.3.02.002	Multas Fiscais Punitivas	170,00	0,00
264	09	RECEITAS FINANCEIRAS	604,38	0,00
302	09.02	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	6,50	0,00
310	09.02.001	Rendimentos de Aplicação do FAF	6,50	0,00
353	09.03	JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	597,88	0,00
370	09.03.002	Descontos Obtidos	597,88	0,00
1791	10	RESULTADO OPERACIONAL	4.873,49	0,00
1805	13	RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS	4.873,49	0,00
1740	16	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	4.873,49	0,00
1759	16.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	4.873,49	0,00
1767	16.01.001	Resultado Líquido do Exercício (Lucro)	4.873,49	0,00

R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO
Rua SAO PEDRO, 78 - BANANAL - 65928-000 - GOVERNADOR EDISON
LOBAO/MA

CNPJ : 35.005.433/0001-14 NIRE : 21102286717
I.E.: 12.619.300
Demonstração do Resultado de 01/01/2022 a 31/12/2022

Página 26 de 33

Processo: 019/23
Fls: 213
Ass: [Assinatura]

Código Classificação Nome

2022

2021

GLEŞIA BASTOS MONTEIRO

Contadora

CPF: 027.164.313-70

CRC: 0133080-3

RONILDO PINHEIRO ALENCAR

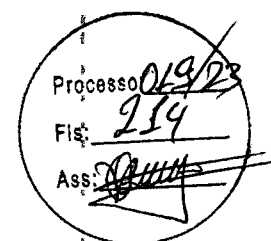
Empresário

CPF: 619.555.293-37

R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO
Rua SAO PEDRO, 78 - BANANAL - 65928-000 - GOVERNADOR EDISON
LOBAO/MA

CNPJ : 35.005.433/0001-14 NIRE : 21102286717
I.E.: 12.619.300

Página: 27



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
PERIODO 01/01/2022 A 31/12/2022

1 - Contexto Operacional

A empresa RP ALENCAR COMERCIO E SERVIÇO, pessoa jurídica cadastrada no CNPJ nº 35.005.433/0001-14, com sede em Governador Edison Lobão, estado de MA. Tributada ao simples nacional, mantém como principal atividade: Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.

2 - Base de preparação e apresentação das Demonstrações Contábeis

A empresa RP ALENCAR COMERCIO E SERVIÇO elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício de acordo com a ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e aprovada pela Resolução CFC 1418/12.

3 - Principais Práticas e Políticas Contábeis adotadas

3.1 As receitas, as despesas e os custos do período da entidade foram escriturados contabilmente, de acordo com o regime de competência; 3.2 Os estoques foram avaliados pelo custo médio ponderado.

4 - Regime de Tributação e Reconhecimento de Receita

A empresa é tributada pelo Simples Nacional e reconhecimento de receita é pelo regime de competência.

5 - Caixa e banco conta movimento

Segundo a NBTC - ITG 03 - compreende numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis

6 - Considerações Finais

A empresa RP ALENCAR COMERCIO E SERVIÇO cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária. Prima em manter a contabilidade dentro dos moldes da legislação. Possui todas as certidões fiscais: municipais, estaduais e federais sem pendências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
RUA URBANO ROCHA, Nº S/Nº - CENTRO
CNPJ 01597627000134

Processo

Fis:

Ass:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

A Prefeitura Municipal de GOVERNADOR EDISON LOBÃO, a requerimento da pessoa interessada R P ALENCAR COMERCIO E SERVIÇO, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 09/11/2023, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro. 000675 Inscrição Municipal: 1023
Contribuinte: R P ALENCAR COMERCIO E SERVIÇO CPF/CNPJ: 35005433000114
Nome Fantasia: DIVERSOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
Endereço: RUA SÃO PEDRO, 78 Complement: CEP 65928000
Bairro: BANANAL
Cidade: GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
Inscrição Est. Data de Abertura: 26/09/2019 Data de Encerramento: 0
Atividade: Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários, Outras obras de acabamento da construção, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais de construção em geral

Atividade(s) CNAE

Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

Outras obras de acabamento da construção

Comércio varejista de material elétrico

Comércio varejista de materiais de construção em geral

Sócio(s)

RONILDO PINHEIRO ALENCAR

61955529337

Emissão:

12/07/2023 09:03:34

Validade

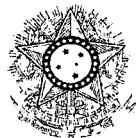
09/11/2023

Usuário:

LEO

Número/Controle da Certidão: 6524053E94DBF671

Chefe de Tributos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Processo 01913

Fis: 216

Ass: [Assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.005.433/0001-14

Certidão nº: 36890517/2023

Expedição: 24/07/2023, às 22:36:06

Validade: 20/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.005.433/0001-14, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

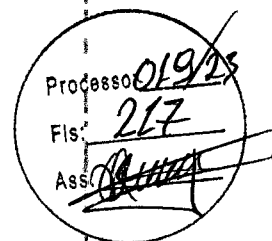
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 050813/23

Data da 14/07/2023 14:08:50

Inscrição Estadual: 126193002

CPF/CNPJ: 35005433000114

Razão Social: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO

Endereço: RUA SAO PEDRO, 78 CEP: 65928000 - BANANAL

Telefone: (99)92029118

Município: GOVERNADOR EDSON LOBAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/11/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2600631707

2 e 3 LOCAL E SOBRENOME
RONILDO PINHEIRO ALENCAR 14/01/2019

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
06/02/1999, PORTO FRANCO, MA

4a DATA EMISSÃO 13/07/2023 4b VALIDADE 11/07/2033 4c ACI D

4d DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF
0536511720145 SSP MA

4e CPF 619.555.293-37 4f Nº REGISTRO 07196543640 4g CAT VAB A11

5 NACIONALIDADE
BRASILEIRO

6 FILIAÇÃO
ANTONIO IVANILDO ALENCAR

RAQUEL DE MORAIS PINHEIRO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240	241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264	265	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397	398	399	400	401	402	403	404	405	406	407	408	409	410	411	412	413	414	415	416	417	418	419	420	421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432	433	434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445	446	447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	460	461	462	463	464	465	466	467	468	469	470	471	472	473	474	475	476	477	478	479	480	481	482	483	484	485	486	487	488	489	490	491	492	493	494	495	496	497	498	499	500	501	502	503	504	505	506	507	508	509	510	511	512	513	514	515	516	517	518	519	520	521	522	523	524	525	526	527	528	529	530	531	532	533	534	535	536	537	538	539	540	541	542	543	544	545	546	547	548	549	550	551	552	553	554	555	556	557	558	559	560	561	562	563	564	565	566	567	568	569	570	571	572	573	574	575	576	577	578	579	580	581	582	583	584	585	586	587	588	589	590	591	592	593	594	595	596	597	598	599	600	601	602	603	604	605	606	607	608	609	610	611	612	613	614	615	616	617	618	619	620	621	622	623	624	625	626	627	628	629	630	631	632	633	634	635	636	637	638	639	640	641	642	643	644	645	646	647	648	649	650	651	652	653	654	655	656	657	658	659	660	661	662	663	664	665	666	667	668	669	670	671	672	673	674	675	676	677	678	679	680	681	682	683	684	685	686	687	688	689	690	691	692	693	694	695	696	697	698	699	700	701	702	703	704	705	706	707	708	709	710	711	712	713	714	715	716	717	718	719	720	721	722	723	724	725	726	727	728	729	730	731	732	733	734	735	736	737	738	739	740	741	742	743	744	745	746	747	748	749	750	751	752	753	754	755	756	757	758	759	760	761	762	763	764	765	766	767	768	769	770	771	772	773	774	775	776	777	778	779	780	781	782	783	784	785	786	787	788	789	790	791	792	793	794	795	796	797	798	799	800	801	802	803	804	805	806	807	808	809	810	811	812	813	814	815	816	817	818	819	820	821	822	823	824	825	826	827	828	829	830	831	832	833	834	835	836	837	838	839	840	841	842	843	844	845	846	847	848	849	850	851	852	853	854	855	856	857	858	859	860	861	862	863	864	865	866	867	868	869	870	871	872	873	874	875	876	877	878	879	880	881	882	883	884	885	886	887	888	889	890	891	892	893	894	895	896	897	898	899	900	901	902	903	904	905	906	907	908	909	910	911	912	913	914	915	916	917	918	919	920	921	922	923	924	925	926	927	928	929	930	931	932	933	934	935	936	937	938	939	940	941	942	943	944	945	946	947	948	949	950	951	952	953	954	955	956	957	958	959	960	961	962	963	964	965	966	967	968	969	970	971	972	973	974	975	976	977	978	979	980	981	982	983	984	985	986	987	988	989	990	991	992	993	994	995	996	997	998	999	1000	1001	1002	1003	1004	1005	1006	1007	1008	1009	1010	1011	1012	1013	1014	1015	1016	1017	1018	1019	1020	1021	1022	1023	1024	1025	1026	1027	1028	1029	1030	1031	1032	1033	1034	1035	1036	1037	1038	1039	1040	1041	1042	1043	1044	1045	1046	1047	1048	1049	1050	1051	1052	1053	1054	1055	1056	1057	1058	1059	1060	1061	1062	1063	1064	1065	1066	1067	1068	1069	1070	1071	1072	1073	1074	1075	1076	1077	1078	1079	1080	1081	1082	1083	1084	1085	1086	1087	1088	1089	1090	1091	1092	1093	1094	1095	1096	1097	1098	1099	1100	1101	1102	1103	1104	1105	1106	1107	1108	1109	1110	1111	1112	1113	1114	1115	1116	1117	1118	1119	1120	1121	1122	1123	1124	1125	1126	1127	1128	1129	1130	1131	1132	1133	1134	1135	1136	1137	1138	1139	1140	1141	1142	1143	1144	1145	1146	1147	1148	1149	1150	1151	1152	1153	1154	1155	1156	1157	1158	1159	1160	1161	1162	1163	1164	1165	1166	1167	1168	1169	1170	1171	1172	1173	1174	1175	1176	1177	1178	1179	1180	1181	1182	1183	1184	1185	1186	1187	1188	1189	1190	1191	1192	1193	1194	1195	1196	1197	1198	1199	1200	1201	1202	1203	1204	1205	1206	1207	1208	1209	1210	1211	1212	1213	1214	1215	1216	1217	1218	1219	1220	1221	1222	1223	1224	1225	1226	1227	1228	1229	1230	1231	1232	1233	1234	1235	1236	1237	1238	1239	1240	1241	1242	1243	1244	1245	1246	1247	1248	1249	1250	1251	1252	1253	1254	1255	1256	1257	1258	1259	1260	1261	1262	1263	1264	1265	1266	1267	1268	1269	1270	1271	1272	1273	1274	1275	1276	1277	1278	1279	1280	1281	1282	1283	1284	1285	1286	1287	1288	1289	1290	1291	1292	1293	1294	1295	1296	1297	1298	1299	1300	1301	1302	1303	1304	1305	1306	1307	1308	1309	1310	1311	1312	1313	1314	1315	1316	1317	1318	1319	1320	1321	1322	1323	1324	1325	1326	1327	1328	1329	1330	1331	1332	1333	1334	1335	1336	1337	1338	1339	1340	1341	1342	1343	1344	1345	1346	1347	1348	1349	1350	1351	1352	1353	1354	1355	1356	1357	1358	1359	1360	1361	1362	1363	1364	1365	1366	1367	1368	1369	1370	1371	1372	1373	1374	1375	1376	1377	1378	1379	1380	1381	1382	1383	1384	1385	1386	1387	1388	1389	1390	1391	1392	1393	1394	1395	1396	1397	1398	1399	1400	1401	1402	1403	1404	1405	1406	1407	1408	1409	1410	1411	1412	1413	1414	1415	1416	1417	1418	1419	1420	1421	1422	1423	1424	1425	1426	1427	1428	1429	1430	1431	1432	1433	1434	1435	1436	1437	1438	1439	1440	1441	1442	1443	1444	1445	1446	1447	1448	1449	1450	1451	1452	1453	1454	1455	1456	1457	1458	1459	1460	1461	1462	1463	1464	1465	1466	1467	1468	1469	1470	1471	1472	1473	1474	1475	1476	1477	1478	1479	1480	1481	1482	1483	1484	1485	1486	1487	1488	1489	1490	1491	1492	1493	1494	1495	1496	1497	1498	1499	1500	1501	1502	1503	1504
---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
RUA URBANO ROCHA, Nº S/Nº - CENTRO
CNPJ: 01597627000134

Processo: 019/23

Fls: 218

Ass: [Assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de GOVERNADOR EDISON LOBÃO, a requerimento da pessoa interessada R P ALENCAR COMERCIO E SERVIÇO, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos inscritos em dívida ativa com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 09/11/2023, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000675 Inscrição Municipal: 1023
Contribuinte: R P ALENCAR COMERCIO E SERVIÇO CPF/CNPJ 35005433000114
Nome Fantasia: DIVERSOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
Endereço: RUA SÃO PEDRO, 78 Complemento:
Bairro: BANANAL CEP: 65928000
Cidade: GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 26/09/2019 Data de Encerramento: 0

Atividade(s) CNAE

Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
Comércio varejista de material elétrico

Outras obras de acabamento da construção
Comércio varejista de materiais de construção em geral

Sócio(s)

RONILDO PINHEIRO ALENCAR

61955529337

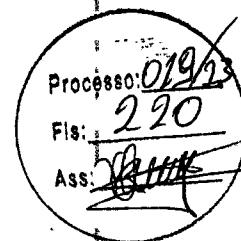
Emissão: 12/07/2023 09:04:01

Validade: 09/11/2023

Usuário: LEO

Número/Controle da Certidão: BE71856982E3A4AA

LEONARDO OLIVEIRA LIMA
CHEFE DE TRIBUTOS



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 35.005.433/0001-14
Razão Social: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO
Endereço: RUA SAO PEDRO 78 / BANANAL / GOVERNADOR EDISON LOBAO / MA / 65928-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/09/2023 a 10/10/2023

Certificação Número: 2023091119531653748762

Informação obtida em 20/09/2023 00:57:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SIMPLES
NACIONAL

Opção pelo Regime de Apuração de Receitas

Processo

Fis:

Ass:

CNPJ: 35.005.433/0001-14

Empresa: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO

Opção pelo Regime de Apuração de Receitas	
CNPJ do estabelecimento matriz:	35.005.433/0001-14
Ano-calendário:	2019
Regime escolhido:	Competência
IP:	186.193.183.166
Data e hora:	21/10/2019 às 22:54h



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

Processo 0923

Fis: 222

Ass: [Assinatura]

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12311025662 em 26/07/2023, protocolo 230965725. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: R P ALENCAR COMERCIO E SERVIÇO
Número de Registro: 21102286717
CNPJ: 35005433000114
Município: Governador Edison Lobão

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 3
Período de Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

02716431370	GLESLIA BASTOS MONTEIRO	MA013308/O-3
61955529337	RONILDO PINHEIRO ALENCAR	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/07/2023 09:06 SOB Nº 20230965725.
PROTOCOLO: 230965725 DE 24/07/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12311025662. NIRE: 21102286717.
R P ALENCAR COMERCIO E SERVIÇO

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/07/2023

RECEBEMOS DE R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR

Processo 019/23

Fis: 923 NF-e

Ass: [Assinatura] N° 48

Série 1

 DIVERSOS VERIFICAÇÃO E EMISSÃO DE NOTAS FISCAL E ELETRÔNICA (99) 99202-9118	R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO R SAO PEDRO, 78 BANANAL - 65928-000 Governador Edison Lobao - MA - Fone: (99) 9202-9118	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA ☒ N° 19 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO 
			CHAVE DE ACESSO 21221035005433000114550010000000191264107766
			Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220030377780 - 20/10/2022
INSCRIÇÃO ESTADUAL 126193002		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 35.005.433/0001-14

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

UNIAO NORTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA

CNPJ/CPF

04.930.244/0147-70

DATA DE EMISSÃO

20/10/2022

ENDEREÇO

RUA ITAMARATI, SN

BAIRRO/DISTRITO

BANANAL

CEP

65928-000

DATA DE ENTR./SAÍDA

19/11/2022

MUNICÍPIO

Governador Edison Lobao

FONE/FAX

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENTR./SAÍDA

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	24100,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTO	VALOR DA CONFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8198.82	0,00	24100,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
		0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros		9			
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
31	janelas fixa de 1.50x60 vidro incolor	70071900	0102	5102	UN	11,000	1000,00	11000,00	0,00	0,00	0,00		0,00
32	janelas de abrir 2 folhas 1.50x2.20 vidro incolor	70071900	0102	5102	UN	9,000	700,00	6300,00	0,00	0,00	0,00		0,00
33	janela de abrir 4 folhas 1.48x1.54 vidro incolor	70071900	0102	5102	UN	1,000	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00		0,00
34	porta pivotante de 1x2.87 vidro incolor	70071900	0102	5102	UN	1,000	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00		0,00
35	porta pivotante de 1x3.11 vidro incolor	70071900	0102	5102	UN	1,000	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00		0,00
36	porta pivotante 0.71x2.13 vidro incolor	70071900	0102	5102	UN	1,000	1000,00	1000,00	0,00	0,00	0,00		0,00
37	porta de correr 4 folhas 3.39x2.85 vidro incolor	70071900	0102	5102	UN	1,000	3600,00	3600,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00		0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

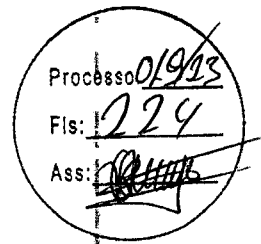
Pedido: 19; Conta 79093037-9, AGENCIA N. 0001, BANCO 0260 NU PAGAMENTOS SA, em nome de DIVERSOS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. (Emitido através do MarketUP.)

RESERVA AO FISCO



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz



CERTJUDONE-SJDI - 19302023
Código de validação: E1C310FC4F

Número da guia: 23053601001600530.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos referente à FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em um interstício temporal de 10 anos até a presente data, NÃO CONSTATEI a existência de qualquer distribuição/processo dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **R P ALENCAR COMERCIO E SERVIÇO**, inscrita no CNPJ nº 35.005.433/0001-14, situada na cidade de Governador Edison Lobão, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **ARLETE DOS SANTOS SOUSA MARTINS**, Auxiliar Judiciária, matrícula 116236, digitei. Eu, **EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz-MA, 15 de setembro de 2023.

OBSERVAÇÕES:

1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.

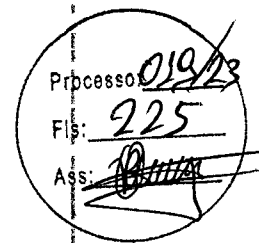
EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz
Matrícula 180885





TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz



Documento assinado. IMPERATRIZ, 15/09/2023 10:54 (EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO)



RECEBEMOS DE R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR

Processo 04923
NF-e 226
Nº 26
Ass: [Assinatura]
Série:R P ALENCAR COMERCIO E
SERVICO

R SAO PEDRO, 78

BANANAL - 65928-000

Governador Edison Lobao - MA -
Fone: (99) 9202-9118

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 26
SÉRIE: 1
PÁGINA 1 DE 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2123023500543300011455001000000261968143388

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Dentro do Estado

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421230005092832 - 17/02/2023

INSCRIÇÃO ESTADUAL

126193002

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

35.005.433/0001-14

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

Camara Municipal de Governador Edison Lobao

CNPJ/CPF

01.616.688/0001-00

DATA DE EMISSÃO

17/02/2023

ENDEREÇO

Rua Urbano Rocha, SN

BAIRRO/DISTRITO

Centro

CEP

65928-000

DATA DE ENTR./SAÍDA

19/03/2023

MUNICÍPIO

Governador Edison Lobao

FONE/FAX

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENTR./SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	16840,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTOS	VALOR DA CONFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5710.73	0,00	16840,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros	9			
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
2000000000004	Ferro PVC 8mm branco	39169090	0102	5102	M	155,000	80,00	12400,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000005	Perfil Metalon 15X15 Galvanizado	73089010	0102	5102	UN	80,000	40,00	3200,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000006	Acabamento sanca branco 6m	39169090	0102	5102	UN	40,000	31,00	1240,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN

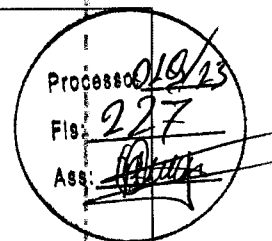
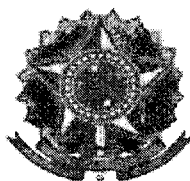
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Pedido: 25; Valor referente a instalação e produtos utilizados na camara municipal de Governador Edison Lobao, Conta 79093037-9, AGENCIA N. 0001, BANCO 0260 NU PAGAMENTOS SA, em nome de DIVERSOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. (Emitido através do MarketUP.)

RESERVA AO FISCO



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2023/00001849

Nome: GLESIA BASTOS MONTEIRO CPF: 027.164.313-70

CRC/UF n.º MA-013308/O Categoria: CONTADOR

Validade: 19/10/2023

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 027.164.313-70 Controle : 7252.8507.9134.9448

R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO

Diário nº 3

Termo de encerramento

Contém este livro Diário 32 páginas numeradas eletronicamente do número 1 a 32 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO

Endereço: Rua SAO PEDRO, 78

Complemento:

Bairro: BANANAL

Cidade / UF / CEP: Governador Edison Lobao / MA / 65928-000

Registro junta: 21102286717 em 26/09/2019

Inscrição estadual: 12.619.300

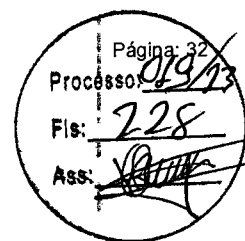
CNPJ: 35.005.433/0001-14

Inscrição municipal: 1023

Data da constituição: 26/09/2019

Período de escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

Governador Edison Lobao / MA, 31 de Dezembro de 2022



GLESLIA BASTOS MONTEIRO

Contadora

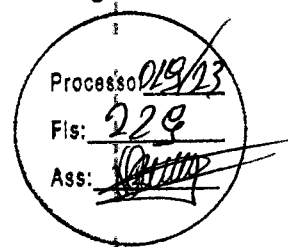
CPF: 027.164.313-70

CRC: 0133080-3

RONILDO PINHEIRO ALENCAR

Empresário

CPF: 619.555.293-37



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R P ALENCAR COMERCIO E SERVIÇO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02716431370	GLESIA BASTOS MONTEIRO
61955529337	RONILDO PINHEIRO ALENCAR

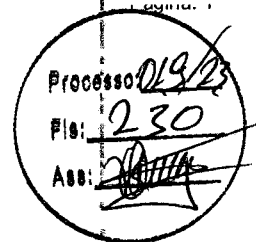
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/07/2023 09:06 SOB Nº 20230965725.
PROTOCOLO: 230965725 DE 24/07/2023. NIRE: 21102286717.
R P ALENCAR COMERCIO E SERVIÇO

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/07/2023

R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO

Página 1 de 33



Diário nº 3

Termo de abertura

Contém este livro Diário 32 páginas numeradas eletronicamente do número 1 a 32 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO

Endereço: Rua SAO PEDRO, 78

Complemento:

Bairro: BANANAL

Cidade / UF / CEP: Governador Edison Lobao / MA / 65928-000

Registro junta: 21102286717 em 26/09/2019

Inscrição estadual: 12.619.300

CNPJ: 35.005.433/0001-14

Inscrição municipal: 1023

Data da constituição: 26/09/2019

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2022

Governador Edison Lobao / MA, 01 de Janeiro de 2022

GLESLIA BASTOS MONTEIRO

Contadora

CPF: 027.164.313-70

CRC: 0133080-3

RONILDO PINHEIRO ALENCAR

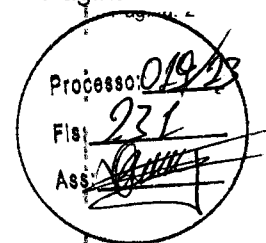
Empresário

CPF: 619.555.293-37

R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO
Rua SAO PEDRO, 78 - BANANAL - 65928-000 - GOVERNADOR EDISON
LOBAO/MA

CNPJ : 35.005.433/0001-14 NIRE : 21102286717
I.E.: 12.619.300

Plano de Contas 9014 - Plano de contas modelo participante



Código Classificação Nome

19	01	ATIVO
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES
43	01.1.1.01	CAIXA
51	01.1.1.01.001	Caixa
60	01.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO
4588	01.1.1.02.004	NUBANK S/A
132	01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO
140	01.1.2.01	CLIENTES NACIONAIS
159	01.1.2.01.000001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO CULTURA DESPORTO E LAZER
159	01.1.2.01.000002	4MA ENGENHARIA LTDA
159	01.1.2.01.000003	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SAO MIGUEL DO TOCANTINS
159	01.1.2.01.000004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO TOCANTINS
159	01.1.2.01.000005	UNIAO NORTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA
248	01.1.2.07	ADIANTAMENTOS
280	01.1.2.07.003	Adiantamentos Para Futuro Aumento Capital
418	01.1.2.09	EMPRÉSTIMOS
4600	01.1.2.09.001	Empréstimos
426	01.1.2.10	ESTOQUES
434	01.1.2.10.001	Estoque de Mercadoria Para Revenda
442	01.1.2.10.002	Estoque de Matéria-Prima
1163	02	PASSIVO
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE
1180	02.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS
1198	02.1.1.05	FORNECEDORES DIVERSOS
1201	02.1.1.05.000001	JUNIOR ALUMINIO LTDA
1201	02.1.1.05.000002	DVM VIDROS TEMPERADOS LTDA - EPP
1201	02.1.1.05.000004	OCRAM SUPRIMENTOS PARA COMUNICACAO VISUAL E GRAFICAS LTDA
1201	02.1.1.05.000005	G S INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS EIRELI
1201	02.1.1.05.000006	MAQUISUL COMERCIAL LTDA
1201	02.1.1.05.000007	ZAMBONI FABRICACAO E COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA
1201	02.1.1.05.000008	GRANITO SOLUCOES EM PAGAMENTOS SA
1201	02.1.1.05.000009	TEMPERGLOBO LTDA
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS
1589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS
1660	02.1.4.03.008	SIMPLES NACIONAL a Pagar
1678	02.1.5	CONTAS A PAGAR
1732	02.1.5.02	DEMAIS CONTAS A PAGAR
4626	02.1.5.02.004	Adiantamento de clientes - No Pais
1902	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
1910	02.3.1	CAPITAL
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL
1945	02.3.1.01.002	Capital Social Integralizado
1953	02.3.2	RESERVAS
2003	02.3.2.02	RESERVAS DE LUCROS
3832	02.3.2.02.001	Reserva de Lucros
2011	02.3.4	PREJUÍZOS ACUMULADOS
2054	02.3.4.04	RESULTADO DO EXERCÍCIO
2062	02.3.4.04.001	Resultado do Exercício
2089	03	RECEITAS
2097	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS
2100	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS
2119	03.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS
2151	03.1.1.01.004	Revenda de Mercadorias a Prazo
2160	03.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS
2178	03.1.1.03.001	Serviços Prestados a Vista
2186	03.1.1.03.002	Serviços Prestados a Prazo
2194	03.1.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇOS
2232	03.1.2.02	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS
2313	03.1.2.02.008	Simples Nacional S/Vendas e Serviços
2330	03.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS
2372	03.1.3.02	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS
2380	03.1.3.02.001	Rendimentos de Aplicação do FAF

R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO
Rua SAO PEDRO, 78 - BANANAL - 65928-000 - GOVERNADOR EDISON
LOBAO/MA

CNPJ : 35.005.433/0001-14 NIRE : 21102286717
I.E.: 12.619.300

Plano de Contas 9014 - Plano de contas modelo participante

Página 3 de 33

Processo: 019/23
Fls: 232
Ass: [Assinatura]

Código Classificação Nome

2429	03.1.3.03	JUROS E DESCONTOS OBTIDOS
2445	03.1.3.03.002	Descontos Obtidos
2763	04	CUSTOS E DESPESAS
2771	04.1	CUSTOS
2780	04.1.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS
2798	04.1.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS
4243	04.1.1.01.002	Compra de Mercadoria para Revenda
2925	04.2	DESPESAS
2933	04.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS
3085	04.2.1.03	DESPESAS GERAIS
3123	04.2.1.03.004	Energia Elétrica
3182	04.2.1.03.010	Combustíveis e Lubrificantes
3280	04.2.1.03.020	Dispêndios com Alimentação
3360	04.2.1.03.028	Estádias
4367	04.2.1.03.035	Uso e Consumo
3433	04.2.3	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS
3476	04.2.3.02	JUROS E DESCONTOS
3484	04.2.3.02.001	Juros
3506	04.2.3.02.003	Multas
3514	04.2.4	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS
3581	04.2.4.02	MULTAS
3603	04.2.4.02.002	Multas Fiscais Punitivas

GLESIA BASTOS MONTEIRO
Contadora
CPF: 027.164.313-70
CRC: 013308/O-3

RONILDO PINHEIRO ALENCAR
Empresário
CPF: 619.555.293-37

R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO
Rua SAO PEDRO, 78 - BANANAL - 65928-000 - GOVERNADOR EDISON
LOBAO/MA

Página 4 de 33

CNPJ : 35.005.433/0001-14 NIRE : 21102286717

I.E.: 12.619.300

Diário nº 3 de 01/01/2022 a 31/12/2022

Processo 01923

Fis. 233

Ass. [Assinatura]

Conta	Código	Histórico	Contra	Transação	Chave	Débito	Credito
02/01/2022							
01.1.1.01.001	51	Transferência	4588	1	<u>19</u>	5,00	5,00
05/01/2022							
01.1.1.02.004	4588	Empréstimo Sócio	4600	3	<u>35</u>	40,00	40,00
04.2.1.03.010	3182	DESPESAS COM COMBUSTIVEL	4588	694	<u>7943</u>	40,00	40,00
06/01/2022							
01.1.1.02.004	4588	Empréstimo Sócio	4600	4	<u>43</u>	360,00	360,00
04.2.1.03.010	3182	DESPESAS COM COMBUSTIVEL	4588	5	<u>51</u>	60,37	60,37
04.1.1.01.002	4243	Compras Cfe.	4588	6	<u>60</u>	290,00	290,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	8	<u>86</u>	9,00	9,00
08/01/2022							
01.1.1.02.004	4588	Empréstimo Sócio	4600	9	<u>94</u>	50,00	50,00
04.2.1.03.010	3182	DESPESAS COM COMBUSTIVEL	4588	10	<u>108</u>	50,00	50,00
09/01/2022							
01.1.1.02.004	4588	Empréstimo Sócio	4600	11	<u>116</u>	50,00	50,00
10/01/2022							
01.1.1.02.004	4588	Empréstimo Sócio	4600	13	<u>132</u>	350,00	350,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	14	<u>140</u>	285,00	285,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	15	<u>159</u>	50,00	50,00
04.2.1.03.010	3182	DESPESAS COM COMBUSTIVEL	4588	16	<u>167</u>	50,00	50,00
11/01/2022							
01.1.1.02.004	4588	Transferência DEPOSITO DA CONTA CAIXA PARA BANCO	51	17	<u>175</u>	1.000,00	1.000,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	710	<u>8109</u>	902,54	902,54
14/01/2022							
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	19	<u>191</u>	8.527,50	8.527,50
01.1.1.02.004	4588	Recebimento de Clientes	159	613	<u>6211</u>	12.380,00	12.380,00
01.1.1.02.004	4588	Recebimento de Clientes	159	646	<u>7072</u>	7.428,00	7.428,00
01.1.1.02.004	4588	Recebimento de Clientes	159	647	<u>7080</u>	8.666,00	8.666,00
04.2.3.02.001	3484	JUROS SIMPLES 11/2021	51	664	<u>7242</u>	4,81	4,81
04.2.3.02.003	3506	MULTA DAS 11/2021	51	665	<u>7250</u>	39,66	39,66
04.2.1.03.035	4367	Honorários CONTABILIDADE	4588	695	<u>7951</u>	300,00	300,00
02.1.4.03.008	1660	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL	51	715	<u>8150</u>	480,77	480,77
15/01/2022							
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	20	<u>205</u>	456,00	456,00
04.2.1.03.010	3182	DESPESAS COM COMBUSTIVEL	4588	21	<u>213</u>	50,00	50,00
01.1.2.07.003	280	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	4588	22	<u>221</u>	12.000,00	12.000,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	23	<u>230</u>	730,00	730,00
17/01/2022							
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	24	<u>248</u>	1.145,05	1.145,05
18/01/2022							
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	25	<u>256</u>	835,50	835,50
19/01/2022							
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	26	<u>264</u>	515,00	515,00
20/01/2022							
01.1.1.02.004	4588	Empréstimo Sócio	4600	27	<u>272</u>	20,00	20,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	28	<u>280</u>	2.888,00	2.888,00
21/01/2022							
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	29	<u>299</u>	762,82	762,82
23/01/2022							
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	30	<u>302</u>	309,00	309,00

Conta	Código	Histórico	Contra	Transação	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.010	3182	DESPESAS COM COMBUSTIVEL	4588	31	<u>310</u>	70,00	70,00
24/01/2022							
01.1.1.02.004	4588	Recebimento de Clientes RECEBIMENTO DE CLIENTES - FMS DE SAO MIGUEL DO TOCANTINS	159	32	<u>329</u>	1.681,00	1.681,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	33	<u>337</u>	872,62	872,62
04.2.1.03.010	3182	DESPESAS COM COMBUSTIVEL	4588	34	<u>345</u>	100,05	100,05
25/01/2022							
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	35	<u>353</u>	512,89	512,89
26/01/2022							
01.1.1.02.004	4588	Transferência	51	36	<u>361</u>	200,00	200,00
04.2.1.03.010	3182	DESPESAS COM COMBUSTIVEL	4588	38	<u>388</u>	100,00	100,00
04.2.1.03.010	3182	PAGTO INTERNET	4588	39	<u>396</u>	79,90	79,90
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	41	<u>418</u>	209,00	209,00
27/01/2022							
04.2.1.03.028	3360	hopsedagem	4588	42	<u>426</u>	212,00	212,00
01.1.1.02.004	4588	Transferência	51	696	<u>7960</u>	200,00	200,00
28/01/2022							
01.1.1.02.004	4588	Transferência	51	44	<u>442</u>	422,00	422,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	45	<u>450</u>	422,00	422,00
30/01/2022							
01.1.2.09.001	4600	pgto de emprestimo	4588	47	<u>477</u>	10,00	10,00
31/01/2022							
01.1.1.02.004	4588	Transferência	51	48	<u>485</u>	110,00	110,00
01.1.2.10.002	442	53818 - DVM VIDROS TEMPERADOS LTDA - EPP	1201	669	<u>7298</u>	7.900,76	7.900,76
04.2.1.03.010	3182	DESPESAS COM COMBUSTIVEL	4588	712	<u>8125</u>	106,75	106,75
01/02/2022							
01.1.1.02.004	4588	Empréstimo Sócio	4600	49	<u>493</u>	50,00	50,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	50	<u>507</u>	50,00	50,00
02/02/2022							
01.1.1.02.004	4588	Empréstimo Sócio	4600	51	<u>515</u>	30,00	30,00
04/02/2022							
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	52	<u>523</u>	8,00	8,00
08/02/2022							
01.1.1.02.004	4588	Empréstimo Sócio	4600	53	<u>531</u>	20,00	20,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	54	<u>540</u>	27,00	27,00
09/02/2022							
01.1.1.02.004	4588	Empréstimo Sócio	4600	55	<u>558</u>	10,00	10,00
10/02/2022							
01.1.1.02.004	4588	Transferência	51	697	<u>7978</u>	240,00	240,00
04.2.1.03.010	3182	DESPESAS COM COMBUSTIVEL	4588	698	<u>7986</u>	240,00	240,00
11/02/2022							
01.1.1.02.004	4588	Transferência	51	56	<u>566</u>	200,00	200,00
04.2.1.03.010	3182	DESPESAS COM COMBUSTIVEL	4588	57	<u>574</u>	150,00	150,00
01.1.2.09.001	4600	pgto de emprestimo	4588	58	<u>582</u>	30,00	30,00
15/02/2022							
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	60	<u>604</u>	37,00	37,00
01.1.1.02.004	4588	Transferência	51	670	<u>7692</u>	1.000,00	1.000,00
16/02/2022							

R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO
Rua SAO PEDRO, 78 - BANANAL - 65928-000 - GOVERNADOR EDISON
LOBAO/MA

CNPJ : 35.005.433/0001-14 NIRE . 21102286717
I.E.: 12.619.300

Diário nº 3de 01/01/2022 a 31/12/2022

Página 6 de 33

Processo: 019/23

Fis: 235

Ass: [Assinatura]

Conta	Código	Histórico	Contra	Transação	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	61	<u>612</u>	986,00	986,00
18/02/2022							
01.1.1.02.004	4588	Transferência	51	62	<u>620</u>	300,00	300,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	63	<u>639</u>	325,00	325,00
04/03/2022							
01.1.2.10.001	434	3749 - A R PADOVAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	51	615	<u>7300</u>	285,00	285,00
09/03/2022							
01.1.2.01.000001	159	Vendas Cfe. 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO CULTURA DESPORTO E LAZER	2151	636	<u>7610</u>	53.318,00	53.318,00
10/03/2022							
02.1.4.03.008	1660	PAGAMENTO DO DAS REF 12/2021	51	663	<u>7234</u>	2.247,81	2.247,81
04.2.3.02.003	3506	MULTAS DAS 12/2021	51	666	<u>7269</u>	39,56	39,56
04.2.3.02.001	3484	JUROS REF DARF 12/2021	51	667	<u>7277</u>	363,47	363,47
16/03/2022							
01.1.1.02.004	4588	Recebimento de Clientes RECEBIMENTO ANTECIPADO - 4M ENGENHARIA LTDA	159	64	<u>647</u>	13.420,00	13.420,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	65	<u>655</u>	7.980,00	7.980,00
01.1.2.09.001	4600	pgto de emprestimo	4588	66	<u>663</u>	50,00	50,00
17/03/2022							
01.1.1.02.004	4588	Recebimento de Clientes	159	67	<u>671</u>	53.318,00	53.318,00
01.1.2.09.001	4600	pgto de emprestimo	4588	68	<u>680</u>	10.000,00	10.000,00
02.1.1.05.000001	1201	Pgto Fornecedor cfe. PAGAMENTO DE FORNECEDOR - JUNIOR ALUMINIO	4588	672	<u>7722</u>	5.795,00	5.795,00
01.1.2.07.003	280	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	4588	687	<u>7870</u>	150,00	150,00
02.1.1.05.000009	1201	Pgto Fornecedor cfe. VIDRO GLOBO	4588	688	<u>7889</u>	1.167,00	1.167,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	689	<u>7897</u>	10.880,00	10.880,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	690	<u>7900</u>	2.502,00	2.502,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Almoço / Jantar	4588	691	<u>7919</u>	10,00	10,00
18/03/2022							
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	70	<u>701</u>	9.000,00	9.000,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	71	<u>710</u>	1.586,57	1.586,57
19/03/2022							
02.1.1.05.000002	1201	Pgto Fornecedor cfe. DVM VIDROS NF 52818	4588	73	<u>736</u>	2.675,00	2.675,00
04.2.1.03.010	3182	DESPESAS COM COMBUSTIVEL	4588	74	<u>744</u>	60,00	60,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	76	<u>760</u>	400,00	400,00
01.1.2.07.003	280	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	4588	77	<u>779</u>	11.000,00	11.000,00
20/03/2022							
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	78	<u>787</u>	362,10	362,10
01.1.1.02.004	4588	RECEITA DE RENDIMENTO	2380	699	<u>7994</u>	6,50	6,50
21/03/2022							
01.1.1.02.004	4588	outras receitas operacionais	4626	79	<u>795</u>	180,00	180,00
04.2.1.03.010	3182	DESPESAS COM COMBUSTIVEL	4588	83	<u>833</u>	50,00	50,00
01.1.2.07.003	280	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	4588	84	<u>841</u>	130,00	130,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	721	<u>8214</u>	2.473,60	2.473,60
22/03/2022							
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	85	<u>850</u>	605,50	605,50
01.1.2.10.001	434	1 - JUNIOR ALUMINIO LTDA		616	<u>7319</u>	5.949,00	
02.1.1.05.000001	1201	1 - JUNIOR ALUMINIO LTDA		616	<u>7327</u>		5.795,00
03.1.3.03.002	2445	1 - JUNIOR ALUMINIO LTDA		616	<u>7335</u>		154,00
01.1.2.10.001	434	1275 - OGRAM SUPRIMENTOS PARA COMUNICACAO VISUAL E GRAFICAS LTDA		617	<u>7343</u>	587,88	
02.1.1.05.000004	1201	1275 - OGRAM SUPRIMENTOS PARA COMUNICACAO VISUAL E GRAFICAS LTDA		617	<u>7351</u>		558,00

R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO
Rua SAO PEDRO, 78 - BANANAL - 65928-000 - GOVERNADOR EDISON
LOBAO/MA

CNPJ : 35.005.433/0001-14 NIRE : 21102286717
I.E.: 12.619.300

Diário nº 3de 01/01/2022 a 31/12/2022

Página 7 de 33

Processo: 009/23
Fls: 236
Ass: [Assinatura]

Conta	Código	Histórico	Contra	Transação	Chave	Débito	Crédito
03.1.3.03.002	2445	1275 - OGRAM SUPRIMENTOS PARA COMUNICACAO VISUAL E GRAFICAS LTDA		617	<u>7360</u>		29,88
01.1.2.01.000002	159	Vendas Cfe. 13 - 4MA ENGENHARIA LTDA	2151	637	<u>7620</u>	18.600,00	18.600,00
23/03/2022							
04.2.1.03.035	4367	DESPEAS DIVERDAS	4588	86	<u>868</u>	2.500,00	2.500,00
01.1.1.02.004	4588	Recebimento de Clientes	159	650	<u>7110</u>	9.300,00	9.300,00
24/03/2022							
04.2.1.03.035	4367	DESPEAS DIVERDAS	4588	87	<u>876</u>	140,00	140,00
04.2.1.03.035	4367	DESPEAS DIVERDAS	4588	89	<u>892</u>	375,00	375,00
01.1.2.07.003	280	ANTECIPACAO DE LUCROS	4588	90	<u>906</u>	1.000,00	1.000,00
04.2.1.03.035	4367	DESPEAS DIVERDAS	4588	91	<u>914</u>	100,00	100,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Almoço / Jantar	4588	92	<u>922</u>	585,00	585,00
04.2.1.03.028	3360	hopsedagem	4588	93	<u>930</u>	675,00	675,00
04.2.1.03.035	4367	DESPEAS DIVERDAS	4588	713	<u>8133</u>	126,00	126,00
25/03/2022							
04.2.1.03.035	4367	DESPEAS DIVERDAS	4588	94	<u>949</u>	3.360,00	3.360,00
26/03/2022							
04.2.1.03.035	4367	DESPEAS DIVERDAS	4588	95	<u>957</u>	10,00	10,00
27/03/2022							
04.2.1.03.035	4367	DESPEAS DIVERDAS	4588	96	<u>965</u>	200,00	200,00
28/03/2022							
04.2.1.03.035	4367	DESPEAS DIVERDAS	4588	97	<u>973</u>	126,00	126,00
29/03/2022							
04.2.1.03.020	3280	Pgto Almoço / Jantar	4588	98	<u>981</u>	45,00	45,00
30/03/2022							
01.1.1.02.004	4588	Recebimento de Clientes	159	651	<u>7129</u>	4.120,00	4.120,00
31/03/2022							
03.1.2.02.008	2313	SIMPLES NACIONAL	1660	658	<u>31</u>	2.876,72	2.876,72
04.2.1.03.035	4367	DESPEAS DIVERDAS	4588	99	<u>990</u>	490,00	490,00
01.1.2.07.003	280	ANTECIPACAO DE LUCROS	4588	100	<u>1007</u>	150,00	150,00
01/04/2022							
02.1.1.05.000001	1201	Pgto Fornecedor cfe.	4588	101	<u>1015</u>	2.409,00	2.409,00
04.2.1.03.035	4367	DESPEAS DIVERDAS	4588	673	<u>7730</u>	438,00	438,00
02/04/2022							
04.2.1.03.035	4367	DESPEAS DIVERDAS	4588	102	<u>1023</u>	630,00	630,00
03/04/2022							
04.2.1.03.020	3280	Pgto Almoço / Jantar	4588	104	<u>1040</u>	68,25	68,25
04/04/2022							
04.2.1.03.010	3182	DESPEAS COM COMBUSTIVEL	4588	701	<u>8010</u>	43,00	43,00
05/04/2022							
01.1.2.01.000002	159	Vendas Cfe. 14 - 4MA ENGENHARIA LTDA	2151	638	<u>7638</u>	5.770,00	5.770,00
01.1.1.01.001	51	Serviços Prestados	2178	720	<u>8206</u>	2.470,00	2.470,00
06/04/2022							
01.1.1.02.004	4588	outras receitas operacionais	4626	105	<u>1058</u>	1.000,00	1.000,00
04.2.1.03.010	3182	DESPEAS COM COMBUSTIVEL	4588	106	<u>1066</u>	100,00	100,00
04.2.1.03.028	3360	hopsedagem	4588	107	<u>1074</u>	250,00	250,00
04.2.1.03.035	4367	DESPEAS DIVERDAS	4588	108	<u>1082</u>	607,50	607,50
01.1.2.10.001	434	3 - JUNIOR ALUMINIO LTDA		618	<u>7379</u>	5.163,00	
02.1.1.05.000001	1201	3 - JUNIOR ALUMINIO LTDA		618	<u>7387</u>		4.809,00
03.1.3.03.002	2445	3 - JUNIOR ALUMINIO LTDA		618	<u>7395</u>		354,00

R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO
Rua SAO PEDRO, 78 - BANANAL - 65928-000 - GOVERNADOR EDISON
LOBAO/MA

CNPJ : 35.005.433/0001-14 NIRE : 21102286717
I.E.: 12.619.300

Diário nº 3de 01/01/2022 a 31/12/2022

Página 8 de 33

Processo: 019/13
Fls: 237
Ass: [Assinatura]

Conta	Código	Histórico	Contra	Transação	Chave	Débito	Crédito
07/04/2022							
01.1.1.02.004	4588	outras receitas operacionais	4626	109	<u>1090</u>	800,00	800,00
01.1.1.02.004	4588	outras receitas operacionais	4626	110	<u>1104</u>	20.000,00	20.000,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	111	<u>1112</u>	396,80	396,80
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	112	<u>1120</u>	1.106,00	1.106,00
04.2.1.03.028	3360	hopsedagem	4588	113	<u>1139</u>	615,00	615,00
01.1.2.07.003	280	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	4588	114	<u>1147</u>	1.000,00	1.000,00
02.1.1.05.000009	1201	Pgto Fornecedor cfe. VIDRO GLOBO	4588	679	<u>7790</u>	2.294,89	2.294,89
08/04/2022							
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	115	<u>1155</u>	966,00	966,00
09/04/2022							
04.2.1.03.010	3182	DESPESAS COM COMBUSTIVEL	4588	116	<u>1163</u>	100,00	100,00
01.1.2.07.003	280	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	4588	118	<u>1180</u>	6.300,00	6.300,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Almoço / Jantar	4588	119	<u>1198</u>	415,00	415,00
10/04/2022							
02.1.1.05.000002	1201	Pgto Fornecedor cfe. DVM VIDROS NF 53818	4588	120	<u>1201</u>	3.625,00	3.625,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Almoço / Jantar	4588	121	<u>1210</u>	320,00	320,00
11/04/2022							
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	122	<u>1228</u>	430,97	430,97
04.2.1.03.010	3182	DESPESAS COM COMBUSTIVEL	4588	123	<u>1236</u>	70,00	70,00
12/04/2022							
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS QUALY FORROS	4588	125	<u>1252</u>	636,00	636,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	126	<u>1260</u>	473,00	473,00
13/04/2022							
04.2.1.03.010	3182	DESPESAS COM COMBUSTIVEL	4588	127	<u>1279</u>	20,00	20,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Almoço / Jantar	4588	128	<u>1287</u>	109,00	109,00
14/04/2022							
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	129	<u>1295</u>	392,55	392,55
01.1.2.10.002	442	14318 - G S INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS EIRELI	1201	619	<u>7408</u>	1.371,20	1.371,20
15/04/2022							
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	130	<u>1309</u>	53,50	53,50
16/04/2022							
01.1.1.02.004	4588	outras receitas operacionais	4626	131	<u>1317</u>	2.860,00	2.860,00
01.1.2.09.001	4600	pgto de emprestimo	4588	134	<u>1341</u>	5.329,00	5.329,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	135	<u>1350</u>	45,66	45,66
01.1.1.02.004	4588	outras receitas operacionais	4626	702	<u>8028</u>	1.000,00	1.000,00
17/04/2022							
01.1.1.02.004	4588	outras receitas operacionais	4626	136	<u>1368</u>	10,00	10,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	137	<u>1376</u>	11,00	11,00
18/04/2022							
01.1.1.02.004	4588	outras receitas operacionais	4626	138	<u>1384</u>	2.000,00	2.000,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	139	<u>1392</u>	250,00	250,00
02.1.1.05.000009	1201	Pgto Fornecedor cfe.	4588	140	<u>1406</u>	1.700,00	1.700,00
19/04/2022							
01.1.1.02.004	4588	outras receitas operacionais	4626	141	<u>1414</u>	2.033,00	2.033,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	143	<u>1430</u>	1.822,50	1.822,50
01.1.2.01.000001	159	Serviços Prestados Serviços prestados nfse 11	2186	674	<u>7749</u>	51.735,00	51.735,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS COM COMBUSTIVEL	4588	703	<u>8036</u>	100,00	100,00
20/04/2022							
04.2.1.03.010	3182	DESPESAS COM COMBUSTIVEL	4588	146	<u>1473</u>	20,00	20,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	147	<u>1481</u>	120,00	120,00

R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO
Rua SAO PEDRO, 78 - BANANAL - 65928-000 - GOVERNADOR EDISON
LOBAO/MA

CNPJ : 35.005.433/0001-14 NIRE : 21102286717
I.E.: 12.619.300

Diário nº 3de 01/01/2022 a 31/12/2022

Página 9 de 33

Processo 01923
Fls. 938
Ass. *[Assinatura]*

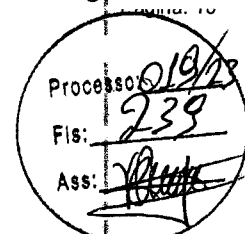
Conta	Código	Histórico	Contra	Transação	Chave	Débito	Crédito
01.1.2.07.003	280	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	4588	148	<u>1490</u>	20.000,00	20.000,00
01.1.1.02.004	4588	Recebimento de Clientes	159	652	<u>7137</u>	51.735,00	51.735,00
22/04/2022							
01.1.2.07.003	280	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	4588	150	<u>1511</u>	6.353,00	6.353,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	151	<u>1520</u>	493,51	493,51
02.1.1.05.000009	1201	Pgto Fornecedor cfe. VIDRO GLOBO	4588	680	<u>7803</u>	520,00	520,00
23/04/2022							
01.1.1.02.004	4588	outras receitas operacionais	4626	152	<u>1538</u>	3.500,00	3.500,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	155	<u>1562</u>	681,10	681,10
01.1.2.07.003	280	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	4588	156	<u>1570</u>	20.000,00	20.000,00
02.1.1.05.000004	1201	Pgto Fornecedor cfe.	4588	157	<u>1589</u>	523,00	523,00
04.2.1.03.010	3182	DESPESAS COM COMBUSTIVEL	4588	158	<u>1597</u>	258,00	258,00
24/04/2022							
04.2.1.03.020	3280	Pgto Almoço / Jantar	4588	159	<u>1600</u>	370,90	370,90
25/04/2022							
04.2.1.03.010	3182	DESPESAS COM COMBUSTIVEL	4588	160	<u>1619</u>	50,00	50,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	161	<u>1627</u>	470,00	470,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	162	<u>1635</u>	1.718,85	1.718,85
02.1.1.05.000009	1201	Pgto Fornecedor cfe.	4588	163	<u>1643</u>	1.476,00	1.476,00
01.1.2.10.001	434	1341 - OGRAM SUPRIMENTOS PARA COMUNICACAO VISUAL E GRAFICAS LTDA		620	<u>7416</u>	574,00	
02.1.1.05.000004	1201	1341 - OGRAM SUPRIMENTOS PARA COMUNICACAO VISUAL E GRAFICAS LTDA		620	<u>7424</u>		523,00
03.1.3.03.002	2445	1341 - OGRAM SUPRIMENTOS PARA COMUNICACAO VISUAL E GRAFICAS LTDA		620	<u>7432</u>		51,00
26/04/2022							
04.2.1.03.010	3182	DESPESAS COM COMBUSTIVEL	4588	164	<u>1651</u>	125,00	125,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	165	<u>1660</u>	119,00	119,00
01.1.2.07.003	280	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	4588	166	<u>1678</u>	130,00	130,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Almoço / Jantar	4588	167	<u>1686</u>	10,00	10,00
01.1.2.07.003	280	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	4588	168	<u>1694</u>	1.270,00	1.270,00
27/04/2022							
04.2.1.03.010	3182	DESPESAS COM COMBUSTIVEL	4588	169	<u>1708</u>	100,00	100,00
01.1.2.07.003	280	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	4588	172	<u>1732</u>	100,00	100,00
01.1.2.07.003	280	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	4588	173	<u>1740</u>	55,00	55,00
01.1.2.07.003	280	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	4588	174	<u>1759</u>	385,00	385,00
28/04/2022							
01.1.1.02.004	4588	Transferência	51	175	<u>1767</u>	1.800,00	1.800,00
01.1.2.07.003	280	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	4588	176	<u>1775</u>	1.050,00	1.050,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Almoço / Jantar	4588	177	<u>1783</u>	45,00	45,00
29/04/2022							
01.1.1.02.004	4588	Transferência	51	178	<u>1791</u>	900,00	900,00
04.2.1.03.010	3182	DESPESAS COM COMBUSTIVEL	4588	179	<u>1805</u>	20,00	20,00
04.2.1.03.010	3182	DESPESAS COM COMBUSTIVEL	4588	180	<u>1813</u>	80,00	80,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	182	<u>1830</u>	141,00	141,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	183	<u>1848</u>	900,00	900,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Almoço / Jantar	4588	184	<u>1856</u>	40,00	40,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Almoço / Jantar	4588	185	<u>1864</u>	15,00	15,00
04.2.1.03.010	3182	DESPESAS COM COMBUSTIVEL	4588	186	<u>1872</u>	68,30	68,30
04.2.1.03.010	3182	DESPESAS COM COMBUSTIVEL	4588	188	<u>1899</u>	157,76	157,76
04.2.1.03.010	3182	DESPESAS COM COMBUSTIVEL	4588	190	<u>1910</u>	3,50	3,50
30/04/2022							
02.1.1.05.000001	1201	Pgto Fornecedor cfe.	4588	191	<u>1929</u>	228,00	228,00
03.1.2.02.008	2313	SIMPLES NACIONAL Imposto simples sobre vendas/serviços	1660	718	<u>8184</u>	3.483,08	3.483,08

R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO
Rua SAO PEDRO, 78 - BANANAL - 65928-000 - GOVERNADOR EDISON
LOBAO/MA

CNPJ : 35.005.433/0001-14 NIRE : 21102286717
I.E.: 12.619.300

Diário nº 3de 01/01/2022 a 31/12/2022

Página 10 de 33



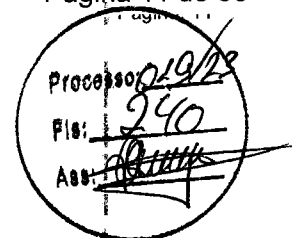
Conta	Código	Histórico	Contra	Transação	Chave	Débito	Crédito
04/05/2022							
01.1.2.10.001	434	807847 - MAQUISUL COMERCIAL LTDA	1201	621	<u>7440</u>	6.900,00	6.900,00
09/05/2022							
01.1.1.02.004	4588	Transferência	51	193	<u>1945</u>	2.800,00	2.800,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	194	<u>1953</u>	297,00	297,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	195	<u>1961</u>	700,00	700,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	197	<u>1988</u>	250,00	250,00
10/05/2022							
01.1.1.02.004	4588	outras receitas operacionais	4626	198	<u>1996</u>	666,00	666,00
01.1.2.07.003	280	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	4588	199	<u>2003</u>	2.221,00	2.221,00
11/05/2022							
01.1.2.07.003	280	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	4588	202	<u>2038</u>	0,97	0,97
04.2.1.03.010	3182	DESPESAS COM COMBUSTIVEL	4588	203	<u>2046</u>	50,00	50,00
02.1.1.05.000007	1201	Pgto Fornecedor cfe.	4588	204	<u>2054</u>	1.000,00	1.000,00
01.1.1.02.004	4588	Recebimento de Clientes	159	653	<u>7145</u>	7.695,00	7.695,00
01.1.1.02.004	4588	outras receitas operacionais	4626	722	<u>8222</u>	0,60	0,60
12/05/2022							
04.2.1.03.010	3182	DESPESAS COM COMBUSTIVEL	4588	205	<u>2062</u>	200,00	200,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Almoço / Jantar	4588	206	<u>2070</u>	80,00	80,00
02.1.1.05.000005	1201	Pgto Fornecedor cfe.	4588	207	<u>2089</u>	2.575,00	2.575,00
13/05/2022							
04.2.1.03.010	3182	DESPESAS COM COMBUSTIVEL	4588	208	<u>2097</u>	100,00	100,00
04.2.1.03.010	3182	DESPESAS COM COMBUSTIVEL	4588	209	<u>2100</u>	50,00	50,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Almoço / Jantar	4588	210	<u>2119</u>	39,80	39,80
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	211	<u>2127</u>	151,00	151,00
01.1.2.10.001	434	4 - JUNIOR ALUMINIO LTDA		622	<u>7450</u>	1.545,00	
02.1.1.05.000001	1201	4 - JUNIOR ALUMINIO LTDA		622	<u>7468</u>		1.536,00
03.1.3.03.002	2445	4 - JUNIOR ALUMINIO LTDA		622	<u>7476</u>		9,00
14/05/2022							
04.2.1.03.020	3280	Pgto Almoço / Jantar	4588	213	<u>2143</u>	40,00	40,00
15/05/2022							
02.1.1.05.000001	1201	Pgto Fornecedor cfe.	4588	214	<u>2151</u>	3.400,00	3.400,00
16/05/2022							
01.1.1.02.004	4588	outras receitas operacionais	4626	215	<u>2160</u>	1.800,00	1.800,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	217	<u>2186</u>	260,00	260,00
17/05/2022							
01.1.2.07.003	280	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	4588	218	<u>2194</u>	390,00	390,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Almoço / Jantar	4588	219	<u>2208</u>	20,00	20,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	220	<u>2216</u>	617,37	617,37
18/05/2022							
01.1.2.07.003	280	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	4588	221	<u>2224</u>	150,00	150,00
01.1.2.07.003	280	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	4588	222	<u>2232</u>	50,00	50,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	223	<u>2240</u>	133,00	133,00
19/05/2022							
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	224	<u>2259</u>	170,00	170,00
20/05/2022							
01.1.2.01.000002	159	Vendas Cfe. 15 - 4MA ENGENHARIA LTDA	2151	639	<u>7646</u>	7.695,60	7.695,60
01.1.2.01.000002	159	Vendas Cfe. 16 - 4MA ENGENHARIA LTDA	2151	640	<u>7654</u>	7.695,60	7.695,60
04.2.1.03.035	4367	Pgto Almoço / Jantar	4588	704	<u>8044</u>	14,00	14,00
25/05/2022							
01.1.2.10.002	442	3282 - ZAMBONI FABRICACAO E COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA	1201	623	<u>7484</u>	4.725,00	4.725,00

R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO
Rua SAO PEDRO, 78 - BANANAL - 65928-000 - GOVERNADOR EDISON
LOBAO/MA

CNPJ : 35.005.433/0001-14 NIRE : 21102286717
I.E.: 12.619.300

Diário nº 3de 01/01/2022 a 31/12/2022

Página 11 de 33



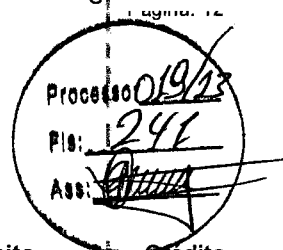
Conta	Código	Histórico	Contra	Transação	Chave	Débito	Crédito
30/05/2022							
01.1.1.01.001	51	Recebimento de Clientes	159	693	<u>7935</u>	5.226,20	5.226,20
31/05/2022							
03.1.2.02.008	2313	SIMPLES NACIONAL Imposto simples sobre vendas/serviços	1660	659	<u>7196</u>	669,25	669,25
06/06/2022							
01.1.2.10.001	434	374469 - GRANITO SOLUCOES EM PAGAMENTOS SA	1201	624	<u>7492</u>	719,88	719,88
09/06/2022							
01.1.2.10.002	442	14934 - G S INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS EIRELI	1201	625	<u>7505</u>	1.517,39	1.517,39
10/06/2022							
01.1.1.02.004	4588	outras receitas operacionais	4626	676	<u>7765</u>	5.180,00	5.180,00
02.1.1.05.000006	1201	Pgto Fornecedor cfe.	4588	677	<u>7773</u>	5.180,00	5.180,00
11/06/2022							
01.1.2.07.003	280	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	4588	225	<u>2267</u>	5,00	5,00
22/06/2022							
01.1.2.01.000003	159	Vendas Cfe. 17 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SAO MIGUEL DO TOCANTINS	2151	641	<u>7662</u>	3.786,00	3.786,00
01.1.2.01.000004	159	Vendas Cfe. 18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO TOCANTINS	2151	642	<u>7670</u>	1.840,00	1.840,00
23/06/2022							
01.1.1.02.004	4588	Empréstimo Sócio	4600	226	<u>2275</u>	40,00	40,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Almoço / Jantar	4588	228	<u>2291</u>	30,00	30,00
01.1.2.10.001	434	819304 - MAQUISUL COMERCIAL LTDA	1201	626	<u>7513</u>	270,00	270,00
24/06/2022							
01.1.1.02.004	4588	Empréstimo Sócio	4600	229	<u>2305</u>	27,00	27,00
02.1.1.05.000006	1201	Pgto Fornecedor cfe.	4588	230	<u>2313</u>	1.600,00	1.600,00
04.2.1.03.010	3182	DESPESAS COM COMBUSTIVEL	4588	231	<u>2321</u>	100,00	100,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	232	<u>2330</u>	20,00	20,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Almoço / Jantar	4588	233	<u>2348</u>	43,00	43,00
01.1.2.07.003	280	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	4588	234	<u>2356</u>	690,00	690,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Almoço / Jantar	4588	235	<u>2364</u>	87,35	87,35
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	236	<u>2372</u>	150,00	150,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Almoço / Jantar	4588	237	<u>2380</u>	30,00	30,00
01.1.1.02.004	4588	Recebimento de Clientes	159	654	<u>7153</u>	3.786,00	3.786,00
04.2.1.03.010	3182	DESPESAS COM COMBUSTIVEL	4588	716	<u>8168</u>	200,00	200,00
25/06/2022							
04.2.1.03.028	3367	hopsedagem	4588	238	<u>2399</u>	117,00	117,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Almoço / Jantar	4588	239	<u>2402</u>	20,00	20,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	240	<u>2410</u>	200,00	200,00
26/06/2022							
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	241	<u>2429</u>	200,00	200,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	242	<u>2437</u>	33,00	33,00
27/06/2022							
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	243	<u>2445</u>	246,99	246,99
01.1.1.02.004	4588	Recebimento de Clientes	159	649	<u>7102</u>	1.840,00	1.840,00
28/06/2022							
01.1.2.07.003	280	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	4588	244	<u>2453</u>	1.904,00	1.904,00
01.1.2.10.001	434	820316 - MAQUISUL COMERCIAL LTDA	1201	627	<u>7521</u>	270,00	270,00
29/06/2022							
01.1.1.02.004	4588	outras receitas operacionais	4626	245	<u>2461</u>	1.000,00	1.000,00

R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO
Rua SAO PEDRO, 78 - BANANAL - 65928-000 - GOVERNADOR EDISON
LOBAO/MA

Página 12 de 33

CNPJ : 35.005.433/0001-14 NIRE : 21102286717
I.E.: 12.619.300

Diário nº 3 de 01/01/2022 a 31/12/2022



Conta	Código	Histórico	Contra	Transação	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	247	<u>2488</u>	44,00	44,00
30/06/2022							
01.1.1.02.004	4588	Empréstimo Sócio	4600	248	<u>2496</u>	1,77	1,77
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	249	<u>2500</u>	5,00	5,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	250	<u>2518</u>	392,00	392,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	253	<u>2542</u>	576,00	576,00
03.1.2.02.008	2313	SIMPLES NACIONAL SOBRE VENDA	1660	660	<u>7200</u>	256,44	256,44
01/07/2022							
01.1.1.02.004	4588	outras receitas operacionais	4626	254	<u>2550</u>	305,00	305,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	255	<u>2569</u>	310,00	310,00
04/07/2022							
01.1.1.02.004	4588	outras receitas operacionais	4626	256	<u>2577</u>	10,00	10,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	257	<u>2585</u>	5,00	5,00
06/07/2022							
01.1.1.02.004	4588	outras receitas operacionais	4626	258	<u>2593</u>	1.800,00	1.800,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	259	<u>2607</u>	586,00	586,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Almoço / Jantar	4588	260	<u>2615</u>	31,00	31,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Almoço / Jantar	4588	261	<u>2623</u>	47,55	47,55
04.2.1.03.020	3280	Pgto Almoço / Jantar	4588	262	<u>2631</u>	5,50	5,50
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	263	<u>2640</u>	74,80	74,80
02.1.1.05.000004	1201	Pgto Fornecedor cfe.	4588	264	<u>2658</u>	215,00	215,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Almoço / Jantar	4588	266	<u>2674</u>	15,00	15,00
07/07/2022							
01.1.1.02.004	4588	outras receitas operacionais	4626	268	<u>2690</u>	148,00	148,00
01.1.1.02.004	4588	outras receitas operacionais	4626	269	<u>2704</u>	500,00	500,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	270	<u>2712</u>	292,00	292,00
02.1.1.05.000002	1201	Pgto Fornecedor cfe.	4588	271	<u>2720</u>	384,00	384,00
04.2.1.03.010	3182	DESPESAS COM COMBUSTIVEL	4588	272	<u>2739</u>	50,00	50,00
04.2.1.03.010	3182	DESPESAS COM COMBUSTIVEL	4588	273	<u>2747</u>	6,00	6,00
01.1.2.07.003	280	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	4588	274	<u>2755</u>	150,00	150,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Almoço / Jantar	4588	275	<u>2763</u>	40,00	40,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Almoço / Jantar	4588	717	<u>8176</u>	12,00	12,00
08/07/2022							
01.1.1.02.004	4588	outras receitas operacionais	4626	276	<u>2771</u>	500,00	500,00
04.2.1.03.010	3182	DESPESAS COM COMBUSTIVEL	4588	277	<u>2780</u>	50,00	50,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	278	<u>2798</u>	319,00	319,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Almoço / Jantar	4588	279	<u>2801</u>	14,00	14,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Almoço / Jantar	4588	280	<u>2810</u>	1,00	1,00
09/07/2022							
01.1.1.02.004	4588	outras receitas operacionais	4626	281	<u>2828</u>	3.400,00	3.400,00
01.1.1.02.004	4588	outras receitas operacionais	4626	282	<u>2836</u>	15.000,00	15.000,00
04.2.1.03.010	3182	DESPESAS COM COMBUSTIVEL	4588	283	<u>2844</u>	10,00	10,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Almoço / Jantar	4588	284	<u>2852</u>	6,00	6,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Almoço / Jantar	4588	285	<u>2860</u>	18,00	18,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	286	<u>2879</u>	500,00	500,00
02.1.1.05.000006	1201	Pgto Fornecedor cfe.	4588	287	<u>2887</u>	100,00	100,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Almoço / Jantar	4588	288	<u>2895</u>	66,00	66,00
04.2.1.03.010	3182	DESPESAS COM COMBUSTIVEL	4588	705	<u>8052</u>	10,00	10,00
10/07/2022							
01.1.2.07.003	280	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	4588	289	<u>2909</u>	4.152,00	4.152,00
01.1.2.07.003	280	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	4588	290	<u>2917</u>	7.000,00	7.000,00
01.1.2.07.003	280	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	4588	291	<u>2925</u>	150,00	150,00
01.1.2.07.003	280	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	4588	292	<u>2933</u>	32,00	32,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	293	<u>2941</u>	900,00	900,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	294	<u>2950</u>	5,00	5,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	295	<u>2968</u>	60,00	60,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	296	<u>2976</u>	5,00	5,00

Diário nº 3 de 01/01/2022 a 31/12/2022

Ass. ~~XXXXXXXXXX~~

22/07/2022

R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO
Rua SAO PEDRO, 78 - BANANAL - 65928-000 - GOVERNADOR EDISON
LOBAO/MA

Página 14 de 33

CNPJ : 35.005.433/0001-14 NIRE : 21102286717

I.E.: 12.619.300

Diário nº 3de 01/01/2022 a 31/12/2022

Processo: 01923

Fis: 243

Ass: [Assinatura]

Conta	Código	Histórico	Contra	Transação	Chave	Débito	Crédito
01.1.2.10.002	442	15401 - G S INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS EIRELI	1201	629	<u>7549</u>	2.382,09	2.382,09
25/07/2022							
01.1.1.02.004	4588	Transferência	51	346	<u>3476</u>	2.145,00	2.145,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	348	<u>3492</u>	15,00	15,00
02.1.1.05.000007	1201	Pgto Fornecedor cfe.	4588	678	<u>7781</u>	2.145,00	2.145,00
03/08/2022							
01.1.1.02.004	4588	outras receitas operacionais	4626	349	<u>3506</u>	10.000,00	10.000,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	350	<u>3514</u>	355,00	355,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	351	<u>3522</u>	24,35	24,35
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	352	<u>3530</u>	1.500,00	1.500,00
01.1.2.07.003	280	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	4588	354	<u>3557</u>	400,00	400,00
04/08/2022							
01.1.2.07.003	280	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	4588	355	<u>3565</u>	2.495,00	2.495,00
01.1.2.07.003	280	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	4588	356	<u>3573</u>	75,00	75,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	357	<u>3581</u>	500,00	500,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	358	<u>3590</u>	3.500,00	3.500,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Almoço / Jantar	4588	359	<u>3603</u>	15,00	15,00
01.1.2.07.003	280	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	4588	360	<u>3611</u>	825,00	825,00
05/08/2022							
01.1.1.02.004	4588	outras receitas operacionais	4626	361	<u>3620</u>	10.000,00	10.000,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	363	<u>3646</u>	132,68	132,68
04.2.1.03.020	3280	Pgto Almoço / Jantar	4588	364	<u>3654</u>	15,00	15,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	365	<u>3662</u>	200,00	200,00
02.1.1.05.000009	1201	Pgto Fornecedor cfe. VIDRO GLOBO	4588	683	<u>7838</u>	735,00	735,00
06/08/2022							
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	366	<u>3670</u>	10,50	10,50
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	367	<u>3689</u>	118,00	118,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	368	<u>3697</u>	300,00	300,00
02.1.1.05.000007	1201	Pgto Fornecedor cfe.	4588	369	<u>3700</u>	1.961,26	1.961,26
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	370	<u>3719</u>	900,00	900,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	371	<u>3727</u>	500,00	500,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	372	<u>3735</u>	180,00	180,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Almoço / Jantar	4588	373	<u>3743</u>	30,00	30,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	374	<u>3751</u>	95,00	95,00
07/08/2022							
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	375	<u>3760</u>	15,00	15,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Almoço / Jantar	4588	376	<u>3778</u>	54,00	54,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Almoço / Jantar	4588	377	<u>3786</u>	60,00	60,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	378	<u>3794</u>	200,00	200,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Almoço / Jantar	4588	379	<u>3808</u>	12,00	12,00
08/08/2022							
02.1.1.05.000007	1201	Pgto Fornecedor cfe.	4588	380	<u>3816</u>	2.000,00	2.000,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	381	<u>3824</u>	75,00	75,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Almoço / Jantar	4588	382	<u>3832</u>	7,00	7,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Almoço / Jantar	4588	383	<u>3840</u>	23,59	23,59
04.2.1.03.010	3182	DESPESAS COM COMBUSTIVEL	4588	384	<u>3859</u>	20,01	20,01
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	385	<u>3867</u>	15,00	15,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	386	<u>3875</u>	1.000,00	1.000,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	387	<u>3883</u>	380,00	380,00
09/08/2022							
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	388	<u>3891</u>	500,00	500,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Almoço / Jantar	4588	389	<u>3905</u>	20,00	20,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Almoço / Jantar	4588	390	<u>3913</u>	100,00	100,00
10/08/2022							
02.1.1.05.000002	1201	Pgto Fornecedor cfe.	4588	391	<u>3921</u>	165,00	165,00

R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO
Rua SAO PEDRO, 78 - BANANAL - 65928-000 - GOVERNADOR EDISON
LOBAO/MA

Página 15 de 33

CNPJ : 35.005.433/0001-14 NIRE : 21102286717

I.E.: 12.619.300

Diário nº 3de 01/01/2022 a 31/12/2022

Processo: 01923

Fis: 244

Ass: [Assinatura]

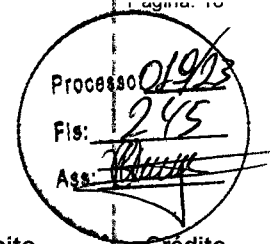
Conta	Código	Histórico	Contra	Transação	Chave	Débito	Crédito
01.1.2.07.003	280	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	4588	392	<u>3930</u>	15,00	15,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	393	<u>3948</u>	343,00	343,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	394	<u>3956</u>	100,00	100,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	395	<u>3964</u>	20,00	20,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Almoço / Jantar	4588	396	<u>3972</u>	12,00	12,00
18/08/2022							
01.1.1.02.004	4588	outras receitas operacionais	4626	397	<u>3980</u>	20.000,00	20.000,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	398	<u>3999</u>	564,00	564,00
01.1.1.01.001	51	Transferência	4588	399	<u>4006</u>	10.000,00	10.000,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	401	<u>4022</u>	500,00	500,00
01.1.2.07.003	280	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	4588	403	<u>4049</u>	1.175,00	1.175,00
02.1.1.05.000006	1201	Pgto Fornecedor cfe. VIDRO GLOBO	4588	684	<u>7846</u>	530,00	530,00
19/08/2022							
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	404	<u>4057</u>	650,00	650,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	405	<u>4065</u>	1.400,00	1.400,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	406	<u>4073</u>	170,00	170,00
20/08/2022							
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	407	<u>4081</u>	8,00	8,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	408	<u>4090</u>	2.721,25	2.721,25
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	410	<u>4111</u>	83,00	83,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	411	<u>4120</u>	285,00	285,00
01.1.2.07.003	280	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	4588	412	<u>4138</u>	540,00	540,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	413	<u>4146</u>	1.000,00	1.000,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	414	<u>4154</u>	90,75	90,75
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	415	<u>4162</u>	70,00	70,00
21/08/2022							
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	416	<u>4170</u>	62,00	62,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Almoço / Jantar	4588	417	<u>4189</u>	30,00	30,00
22/08/2022							
04.2.1.03.020	3280	Pgto Almoço / Jantar	4588	418	<u>4197</u>	45,00	45,00
23/08/2022							
04.2.1.03.020	3280	Pgto Almoço / Jantar	4588	419	<u>4200</u>	70,00	70,00
08/09/2022							
01.1.1.02.004	4588	Recebimento de Clientes	159	656	<u>7170</u>	10.000,00	10.000,00
09/09/2022							
01.1.2.10.002	442	3489 - ZAMBONI FABRICACAO E COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA	1201	630	<u>7557</u>	4.025,00	4.025,00
01.1.2.10.001	434	6058 - TEMPERGLOBO LTDA	1201	631	<u>7565</u>	13.500,00	13.500,00
10/09/2022							
01.1.1.02.004	4588	outras receitas operacionais	4626	420	<u>4219</u>	8.000,00	8.000,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	421	<u>4227</u>	18.000,00	18.000,00
12/09/2022							
04.2.1.03.020	3280	Pgto Almoço / Jantar	4588	422	<u>4235</u>	6,00	6,00
14/09/2022							
01.1.1.02.004	4588	outras receitas operacionais	4626	423	<u>4243</u>	15.000,00	15.000,00
01.1.2.07.003	280	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	4588	424	<u>4251</u>	100,00	100,00
04.2.1.03.035	4367	Pagamento de energia elétrica	4588	425	<u>4260</u>	73,00	73,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	426	<u>4278</u>	150,19	150,19
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	427	<u>4286</u>	1.777,00	1.777,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	428	<u>4294</u>	169,00	169,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	429	<u>4308</u>	807,00	807,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	430	<u>4316</u>	8,00	8,00
02.1.1.05.000007	1201	Pgto Fornecedor cfe.	4588	431	<u>4324</u>	1.000,00	1.000,00

R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO
Rua SAO PEDRO, 78 - BANANAL - 65928-000 - GOVERNADOR EDISON
LOBAO/MA

Página 16 de 33

CNPJ : 35.005.433/0001-14 NIRE : 21102286717
I.E.: 12.619.300

Diário nº 3de 01/01/2022 a 31/12/2022



Conta	Código	Histórico	Contra	Transação	Chave	Débito	Crédito
04.2.4.02.002	3603	Pagamento de tributo ref a recebimento de tranposrte	4588	432	<u>4332</u>	170,00	170,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	433	<u>4340</u>	12,00	12,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	434	<u>4359</u>	170,00	170,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Almoço / Jantar	4588	435	<u>4367</u>	30,00	30,00
15/09/2022							
01.1.2.07.003	280	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	4588	436	<u>4375</u>	50,00	50,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	437	<u>4383</u>	320,00	320,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	438	<u>4391</u>	20,00	20,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	439	<u>4405</u>	56,00	56,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	440	<u>4413</u>	300,00	300,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	441	<u>4421</u>	5.000,00	5.000,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	442	<u>4430</u>	440,00	440,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	443	<u>4448</u>	100,00	100,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Almoço / Jantar	4588	444	<u>4456</u>	9,00	9,00
16/09/2022							
01.1.1.02.004	4588	outras receitas operacionais	4626	445	<u>4464</u>	1.000,00	1.000,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Almoço / Jantar	4588	446	<u>4472</u>	9,84	9,84
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	447	<u>4480</u>	44,00	44,00
04.2.1.03.010	3182	DESPESAS COM COMBUSTIVEL	4588	448	<u>4499</u>	50,00	50,00
01.1.2.07.003	280	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	4588	449	<u>4502</u>	100,00	100,00
01.1.2.07.003	280	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	4588	450	<u>4510</u>	6,00	6,00
01.1.2.07.003	280	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	4588	451	<u>4529</u>	2,00	2,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Almoço / Jantar	4588	452	<u>4537</u>	33,00	33,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	453	<u>4545</u>	4.900,00	4.900,00
17/09/2022							
01.1.1.02.004	4588	outras receitas operacionais	4626	454	<u>4553</u>	5,00	5,00
01.1.1.02.004	4588	outras receitas operacionais	4626	455	<u>4561</u>	100,00	100,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	456	<u>4570</u>	54,00	54,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	457	<u>4588</u>	40,00	40,00
02.1.1.05.000001	1201	Pgto Fornecedor cfe.	4588	458	<u>4596</u>	23,00	23,00
18/09/2022							
02.1.1.05.000001	1201	Pgto Fornecedor cfe.	4588	459	<u>4600</u>	63,00	63,00
22/09/2022							
04.2.1.03.020	3280	Pgto Almoço / Jantar	4588	460	<u>4618</u>	15,00	15,00
23/09/2022							
01.1.2.10.002	442	16100 - G S INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS EIRELI	51	632	<u>7573</u>	586,03	586,03
25/09/2022							
01.1.1.02.004	4588	outras receitas operacionais	4626	461	<u>4626</u>	30,00	30,00
01.1.1.02.004	4588	outras receitas operacionais	4626	462	<u>4634</u>	160,00	160,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	463	<u>4642</u>	8,00	8,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	464	<u>4650</u>	160,00	160,00
26/09/2022							
04.2.1.03.020	3280	Pgto Almoço / Jantar	4588	465	<u>4669</u>	6,00	6,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Almoço / Jantar	4588	466	<u>4677</u>	8,30	8,30
29/09/2022							
01.1.1.02.004	4588	outras receitas operacionais	4626	468	<u>4693</u>	300,00	300,00
01.1.1.02.004	4588	outras receitas operacionais	4626	469	<u>4707</u>	500,00	500,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	470	<u>4715</u>	63,00	63,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Almoço / Jantar	4588	471	<u>4723</u>	30,00	30,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Almoço / Jantar	4588	473	<u>4740</u>	15,00	15,00
02.1.1.05.000008	1201	Pgto Fornecedor cfe.	4588	706	<u>8060</u>	600,00	600,00
30/09/2022							
01.1.2.07.003	280	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	4588	474	<u>4758</u>	50,00	50,00

R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO
Rua SAO PEDRO, 78 - BANANAL - 65928-000 - GOVERNADOR EDISON
LOBAO/MA

CNPJ : 35.005.433/0001-14 NIRE : 21102286717
I.E.: 12.619.300

Diário nº 3de 01/01/2022 a 31/12/2022

Página 17 de 33

Processo 019/23

Fis: 246

Ass: [Assinatura]

Conta	Código	Histórico	Contra	Transação	Chave	Débito	Crédito
01/10/2022							
04.2.1.03.020	3280	Pgto Almoço / Jantar	4588	475	<u>4766</u>	15,00	15,00
02/10/2022							
04.2.1.03.020	3280	Pgto Almoço / Jantar	4588	476	<u>4774</u>	5,50	5,50
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	477	<u>4782</u>	7,00	7,00
03/10/2022							
04.2.1.03.020	3280	Pgto Almoço / Jantar	4588	478	<u>4790</u>	10,00	10,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Almoço / Jantar	4588	479	<u>4804</u>	10,00	10,00
06/10/2022							
04.2.1.03.020	3280	Pgto Almoço / Jantar	4588	480	<u>4812</u>	5,00	5,00
07/10/2022							
01.1.1.02.004	4588	outras receitas operacionais	4626	481	<u>4820</u>	1.659,75	1.659,75
01.1.2.07.003	280	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	4588	482	<u>4839</u>	170,00	170,00
02.1.1.05.000004	1201	Pgto Fornecedor cfe.	4588	483	<u>4847</u>	200,00	200,00
01.1.2.07.003	280	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	4588	484	<u>4855</u>	100,00	100,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	485	<u>4863</u>	212,00	212,00
01.1.2.07.003	280	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	4588	486	<u>4871</u>	200,00	200,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Almoço / Jantar	4588	487	<u>4880</u>	15,00	15,00
08/10/2022							
01.1.2.07.003	280	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	4588	488	<u>4898</u>	40,00	40,00
02.1.1.05.000009	1201	Pgto Fornecedor cfe. VIDRO GLOBO	4588	685	<u>7854</u>	716,00	716,00
09/10/2022							
04.2.1.03.020	3280	Pgto Almoço / Jantar	4588	490	<u>4910</u>	5,00	5,00
10/10/2022							
01.1.1.02.004	4588	outras receitas operacionais	4626	491	<u>4928</u>	16.640,25	16.640,25
01.1.1.01.001	51	Transferência	4588	492	<u>4936</u>	6.000,00	6.000,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	493	<u>4944</u>	3,00	3,00
01.1.1.01.001	51	Transferência	4588	494	<u>4952</u>	10.000,00	10.000,00
11/10/2022							
02.1.1.05.000007	1201	Pgto Fornecedor cfe.	4588	495	<u>4960</u>	442,00	442,00
02.1.1.05.000007	1201	Pgto Fornecedor cfe.	4588	496	<u>4979</u>	190,00	190,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	497	<u>4987</u>	5,00	5,00
20/10/2022							
01.1.2.01.000005	159	Vendas Cfe. 19 - UNIAO NORTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA	2151	643	<u>7680</u>	24.100,00	24.100,00
01.1.1.01.001	51	Recebimento de Clientes	159	692	<u>7927</u>	14.100,00	14.100,00
24/10/2022							
01.1.1.02.004	4588	outras receitas operacionais	4626	498	<u>4995</u>	39,00	39,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	499	<u>5002</u>	36,50	36,50
25/10/2022							
01.1.1.02.004	4588	outras receitas operacionais	4626	500	<u>5010</u>	100,00	100,00
04.2.1.03.010	3182	DESPESAS COM COMBUSTIVEL	4588	501	<u>5029</u>	50,00	50,00
26/10/2022							
04.2.1.03.020	3280	Pgto Almoço / Jantar	4588	502	<u>5037</u>	8,00	8,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	503	<u>5045</u>	36,00	36,00
27/10/2022							
01.1.2.07.003	280	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	4588	504	<u>5053</u>	11,68	11,68
31/10/2022							
03.1.2.02.008	2313	SIMPLES NACIONAL SOBRE VENDAS	1660	661	<u>7218</u>	1.036,40	1.036,40
01.1.2.10.002	442	16475 - G S INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS EIRELI	51	633	<u>7581</u>	582,48	582,48

R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO
Rua SAO PEDRO, 78 - BANANAL - 65928-000 - GOVERNADOR EDISON
LOBAO/MA

CNPJ : 35.005.433/0001-14 NIRE : 21102286717
I.E.: 12.619.300

Diário nº 3 de 01/01/2022 a 31/12/2022

Página 18 de 33

Processo 019/23
Fls: 247
Ass: [Assinatura]

Conta	Código	Histórico	Contra	Transação	Chave	Débito	Crédito
01/11/2022							
01.1.1.02.004	4588	outras receitas operacionais	4626	505	<u>5061</u>	150,00	150,00
04.2.1.03.010	3182	DESPESAS COM COMBUSTIVEL	4588	506	<u>5070</u>	50,00	50,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Almoço / Jantar	4588	507	<u>5088</u>	15,00	15,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	508	<u>5096</u>	50,00	50,00
03/11/2022							
04.2.1.03.020	3280	Pgto Almoço / Jantar	4588	509	<u>5100</u>	6,00	6,00
04/11/2022							
01.1.1.02.004	4588	outras receitas operacionais	4626	510	<u>5118</u>	209,37	209,37
04.2.1.03.020	3280	Pgto Almoço / Jantar	4588	511	<u>5126</u>	21,00	21,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	512	<u>5134</u>	150,00	150,00
01.1.2.07.003	280	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	4588	513	<u>5142</u>	50,00	50,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Almoço / Jantar	4588	514	<u>5150</u>	10,00	10,00
01.1.2.07.003	280	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	4588	515	<u>5169</u>	5,00	5,00
09/11/2022							
01.1.1.02.004	4588	outras receitas operacionais	4626	516	<u>5177</u>	10.000,00	10.000,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	517	<u>5185</u>	150,00	150,00
04.2.1.03.010	3182	DESPESAS COM COMBUSTIVEL	4588	518	<u>5193</u>	100,00	100,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	519	<u>5207</u>	54,00	54,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Almoço / Jantar	4588	520	<u>5215</u>	22,00	22,00
04.2.1.03.010	3182	DESPESAS COM COMBUSTIVEL	4588	521	<u>5223</u>	100,00	100,00
10/11/2022							
01.1.1.02.004	4588	outras receitas operacionais	4626	522	<u>5231</u>	50,00	50,00
01.1.2.07.003	280	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	4588	523	<u>5240</u>	6.000,00	6.000,00
01.1.2.07.003	280	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	4588	524	<u>5258</u>	300,00	300,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Almoço / Jantar	4588	525	<u>5266</u>	6,00	6,00
01.1.2.07.003	280	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	4588	526	<u>5274</u>	1.070,00	1.070,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	527	<u>5282</u>	55,00	55,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	528	<u>5290</u>	67,24	67,24
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	529	<u>5304</u>	300,00	300,00
01.1.2.07.003	280	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	4588	530	<u>5312</u>	600,00	600,00
11/11/2022							
01.1.1.02.004	4588	outras receitas operacionais	4626	531	<u>5320</u>	100,00	100,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	532	<u>5339</u>	10,00	10,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	533	<u>5347</u>	36,00	36,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	534	<u>5355</u>	125,00	125,00
12/11/2022							
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	536	<u>5371</u>	1.000,00	1.000,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Almoço / Jantar	4588	537	<u>5380</u>	40,00	40,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Almoço / Jantar	4588	538	<u>5398</u>	30,00	30,00
14/11/2022							
04.2.1.03.020	3280	Pgto Almoço / Jantar	4588	539	<u>5401</u>	8,00	8,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	540	<u>5410</u>	37,50	37,50
15/11/2022							
04.2.1.03.020	3280	Pgto Almoço / Jantar	4588	541	<u>5428</u>	15,00	15,00
16/11/2022							
04.2.1.03.020	3280	Pgto Almoço / Jantar	4588	542	<u>5436</u>	6,00	6,00
01.1.2.07.003	280	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	4588	543	<u>5444</u>	20,63	20,63
22/11/2022							
01.1.1.02.004	4588	outras receitas operacionais	4626	544	<u>5452</u>	10,00	10,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Almoço / Jantar	4588	545	<u>5460</u>	6,00	6,00
25/11/2022							
01.1.1.02.004	4588	outras receitas operacionais	4626	546	<u>5479</u>	431,70	431,70
01.1.2.07.003	280	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	4588	547	<u>5487</u>	200,00	200,00

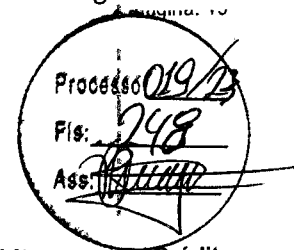
R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO
Rua SAO PEDRO, 78 - BANANAL - 65928-000 - GOVERNADOR EDISON
LOBAO/MA

CNPJ : 35.005.433/0001-14 NIRE : 21102286717

I.E.: 12.619.300

Diário nº 3 de 01/01/2022 a 31/12/2022

Página 19 de 33



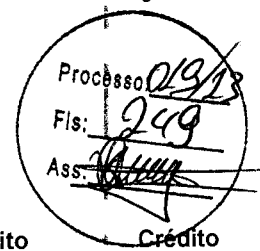
Conta	Código	Histórico	Contra	Transação	Chave	Débito	Crédito
01.1.2.10.001	434	716201 - SOUZA CRUZ LTDA.	51	634	<u>7590</u>	210,99	210,99
01/12/2022							
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	548	<u>5495</u>	10,00	10,00
02/12/2022							
04.2.1.03.010	3182	DESPESAS COM COMBUSTIVEL	4588	549	<u>5509</u>	50,03	50,03
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	550	<u>5517</u>	6,00	6,00
03/12/2022							
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	551	<u>5525</u>	100,00	100,00
05/12/2022							
01.1.1.02.004	4588	outras receitas operacionais	4626	552	<u>5533</u>	10.000,00	10.000,00
06/12/2022							
02.1.1.05.000009	1201	Pgto Fornecedor cfe. 6058	4588	553	<u>5541</u>	1.570,00	1.570,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	554	<u>5550</u>	2.600,00	2.600,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	555	<u>5568</u>	1.497,00	1.497,00
07/12/2022							
04.2.1.03.020	3280	Pgto Almoço / Jantar	4588	556	<u>5576</u>	6,00	6,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	557	<u>5584</u>	613,00	613,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	558	<u>5592</u>	58,60	58,60
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	560	<u>5614</u>	200,00	200,00
04.2.1.03.010	3182	DESPESAS COM COMBUSTIVEL	4588	561	<u>5622</u>	200,00	200,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	562	<u>5630</u>	800,00	800,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	563	<u>5649</u>	320,00	320,00
01.1.2.07.003	280	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	4588	686	<u>7862</u>	46,00	46,00
08/12/2022							
04.2.1.03.010	3182	DESPESAS COM COMBUSTIVEL	4588	564	<u>5657</u>	235,00	235,00
01.1.2.07.003	280	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	4588	565	<u>5665</u>	50,00	50,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	566	<u>5673</u>	113,20	113,20
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	567	<u>5681</u>	30,00	30,00
01.1.2.10.002	442	16945 - G S INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS EIRELI	1201	635	<u>7602</u>	2.290,62	2.290,62
09/12/2022							
04.2.1.03.010	3182	DESPESAS COM COMBUSTIVEL	4588	568	<u>5690</u>	50,00	50,00
04.2.1.03.010	3182	DESPESAS COM COMBUSTIVEL	4588	569	<u>5703</u>	92,00	92,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	570	<u>5711</u>	22,00	22,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Almoço / Jantar	4588	571	<u>5720</u>	44,61	44,61
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	572	<u>5738</u>	90,00	90,00
04.2.1.03.010	3182	DESPESAS COM COMBUSTIVEL	4588	573	<u>5746</u>	50,00	50,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Almoço / Jantar	4588	574	<u>5754</u>	15,00	15,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Almoço / Jantar	4588	575	<u>5762</u>	14,00	14,00
04.2.1.03.010	3182	DESPESAS COM COMBUSTIVEL	4588	707	<u>8079</u>	100,00	100,00
10/12/2022							
01.1.2.07.003	280	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	4588	576	<u>5770</u>	900,00	900,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	577	<u>5789</u>	300,00	300,00
13/12/2022							
04.2.1.03.020	3280	Pgto Almoço / Jantar	4588	578	<u>5797</u>	8,00	8,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Almoço / Jantar	4588	579	<u>5800</u>	6,00	6,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Almoço / Jantar	4588	580	<u>5819</u>	2,50	2,50
04.2.1.03.020	3280	Pgto Almoço / Jantar	4588	581	<u>5827</u>	8,50	8,50
04.2.1.03.020	3280	Pgto Almoço / Jantar	4588	582	<u>5835</u>	5,00	5,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Almoço / Jantar	4588	583	<u>5843</u>	15,00	15,00
15/12/2022							
01.1.1.02.004	4588	outras receitas operacionais	4626	584	<u>5851</u>	5.000,00	5.000,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Almoço / Jantar	4588	585	<u>5860</u>	8,00	8,00
01.1.2.07.003	280	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	4588	586	<u>5878</u>	2.000,00	2.000,00

R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO
Rua SAO PEDRO, 78 - BANANAL - 65928-000 - GOVERNADOR EDISON
LOBAO/MA

Página 20 de 33

CNPJ : 35.005.433/0001-14 NIRE : 21102286717

Diário nº 3 de 01/01/2022 a 31/12/2022



Conta	Código	Histórico	Contra	Transação	Chave	Débito	Crédito
01.1.2.07.003	280	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	4588	587	<u>5886</u>	1.000,00	1.000,00
16/12/2022							
01.1.1.02.004	4588	Recebimento de Clientes	159	657	<u>7188</u>	1.770,00	1.770,00
17/12/2022							
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	588	<u>5894</u>	550,00	550,00
18/12/2022							
04.2.1.03.020	3280	Pgto Almoço / Jantar	4588	589	<u>5908</u>	6,00	6,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Almoço / Jantar	4588	590	<u>5916</u>	30,00	30,00
01.1.2.07.003	280	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	4588	591	<u>5924</u>	173,50	173,50
04.2.1.03.010	3182	DESPESAS COM COMBUSTIVEL	4588	592	<u>5932</u>	50,00	50,00
19/12/2022							
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	593	<u>5940</u>	220,00	220,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	594	<u>5959</u>	607,80	607,80
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	595	<u>5967</u>	320,00	320,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	596	<u>5975</u>	12,00	12,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	597	<u>5983</u>	198,75	198,75
04.2.1.03.020	3280	Pgto Almoço / Jantar	4588	598	<u>5991</u>	24,00	24,00
04.2.1.03.004	3123	Pagamento de energia elétrica	4588	599	<u>6009</u>	136,61	136,61
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	600	<u>6017</u>	83,35	83,35
04.2.1.03.020	3280	Pgto Almoço / Jantar	4588	601	<u>6025</u>	15,00	15,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Almoço / Jantar	4588	602	<u>6033</u>	10,00	10,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Almoço / Jantar	4588	603	<u>6041</u>	9,89	9,89
04.2.1.03.020	3280	Pgto Almoço / Jantar	4588	604	<u>6050</u>	40,00	40,00
04.2.1.03.004	3123	Pagamento de energia elétrica	4588	708	<u>8087</u>	576,25	576,25
20/12/2022							
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	605	<u>6068</u>	6,00	6,00
04.2.1.03.035	4367	DESPESAS DIVERDAS	4588	606	<u>6076</u>	700,00	700,00
27/12/2022							
01.1.1.02.004	4588	outras receitas operacionais	4626	607	<u>6084</u>	150,00	150,00
04.2.1.03.010	3182	DESPESAS COM COMBUSTIVEL	4588	608	<u>6092</u>	50,00	50,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Almoço / Jantar	4588	609	<u>6106</u>	9,75	9,75
28/12/2022							
01.1.2.07.003	280	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	4588	610	<u>6114</u>	50,00	50,00
29/12/2022							
01.1.2.07.003	280	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	4588	611	<u>6122</u>	40,00	40,00
31/12/2022							
01.1.2.01.000005	159	Vendas Cfe. 20 - UNIAO NORTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA	2151	645	<u>6998</u>	1.770,00	1.770,00
03.1.2.02.008	2313	PROVISÃO DO SIMPLES NACIONAL	1660	662	<u>7226</u>	78,48	78,48
03.1.1.01.004	2151	Encerramento do Exercício		723	<u>8230</u>	124.575,20	
03.1.3.02.001	2380	Encerramento do Exercício		723	<u>8249</u>	6,50	
03.1.3.03.002	2445	Encerramento do Exercício		723	<u>8257</u>	597,88	
03.1.2.02.008	2313	Encerramento do Exercício		723	<u>8265</u>		8.400,37
03.1.1.03.001	2178	Encerramento do Exercício		723	<u>8273</u>	2.470,00	
03.1.1.03.002	2186	Encerramento do Exercício		723	<u>8281</u>	51.735,00	
04.2.1.03.010	3182	Encerramento do Exercício		723	<u>8290</u>		5.155,67
04.1.1.01.002	4243	Encerramento do Exercício		723	<u>8303</u>		290,00
04.2.1.03.035	4367	Encerramento do Exercício		723	<u>8311</u>		153.394,86
04.2.3.02.001	3484	Encerramento do Exercício		723	<u>8320</u>		368,28
04.2.3.02.003	3506	Encerramento do Exercício		723	<u>8338</u>		79,22
04.2.1.03.028	3360	Encerramento do Exercício		723	<u>8346</u>		1.869,00
04.2.1.03.020	3280	Encerramento do Exercício		723	<u>8354</u>		4.070,83
04.2.4.02.002	3603	Encerramento do Exercício		723	<u>8362</u>		170,00
04.2.1.03.004	3123	Encerramento do Exercício		723	<u>8370</u>		712,86
02.3.4.04.001	2062	Encerramento do Exercício		723	<u>8389</u>		170.984,21
02.3.4.04.001	2062	Encerramento do Exercício		723	<u>8397</u>	166.110,72	

R P ALENCAR COMERCIO E SERVIÇO
Rua SAO PEDRO, 78 - BANANAL - 65928-000 - GOVERNADOR EDISON
LOBAO/MA

CNPJ : 35.005.433/0001-14 NIRE : 21102286717
I.E.: 12.619.300
Diário nº 3 de 01/01/2022 a 31/12/2022

Página 21 de 33

Processo 019/23

Fis: 250

Ass: 

Conta	Código	Histórico	Contra	Transação	Chave	Débito	Crédito
-------	--------	-----------	--------	-----------	-------	--------	---------

GLESIA BASTOS MONTEIRO

Contadora

CPF: 027.164.313-70

CRC: 0133080-3

RONILDO PINHEIRO ALENCAR

Empresário

CPF: 619.555.293-37

R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO
 Rua SAO PEDRO, 78 - BANANAL - 65928-000 - GOVERNADOR EDISON
 LÓBÃO/MA

CNPJ : 35.005.433/0001-14 NIRE : 21102286717
 I.E.: 12.619.300

Balancete de 01/01/2022 a 31/12/2022

Página 22 de 33

Processo 019/23

Fis: 251

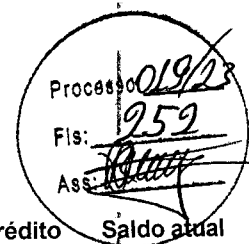
Ass: [Assinatura]

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
19	01	ATIVO	47.010,44	801.901,59	606.819,05	242.092,98
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	47.010,44	801.901,59	606.819,05	242.092,98
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES	15.005,77	430.798,94	399.305,08	46.499,63
43	01.1.1.01	CAIXA	15.000,00	47.801,20	16.302,93	46.498,27
51	01.1.1.01.001	Caixa	15.000,00	47.801,20	16.302,93	46.498,27
60	01.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	5,77	382.997,74	383.002,15	1,36
4588	01.1.1.02.004	NUBANK S/A	5,77	382.997,74	383.002,15	1,36
132	01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	32.004,67	371.102,65	207.513,97	195.593,35
140	01.1.2.01	CLIENTES NACIONAIS	30.155,00	176.310,20	206.465,20	0,00
159	01.1.2.01.000001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO CULTURA DESPORTO E LAZER	0,00	105.053,00	105.053,00	0,00
159	01.1.2.01.000002	4MA ENGENHARIA LTDA	0,00	39.761,20	39.761,20	0,00
159	01.1.2.01.000003	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SAO MIGUEL DO TOCANTINS	28.474,00	3.786,00	32.260,00	0,00
159	01.1.2.01.000004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO TOCANTINS	1.681,00	1.840,00	3.521,00	0,00
159	01.1.2.01.000005	UNIAO NORTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA	0,00	25.870,00	25.870,00	0,00
248	01.1.2.07	ADIANTAMENTOS	0,00	117.872,78	0,00	117.872,78
280	01.1.2.07.003	Adiantamentos Para Futuro Aumento Capital	0,00	117.872,78	0,00	117.872,78
418	01.1.2.09	EMPRÉSTIMOS	0,00	15.419,00	1.048,77	14.370,23
4600	01.1.2.09.001	Empréstimos	0,00	15.419,00	1.048,77	14.370,23
426	01.1.2.10	ESTOQUES	1.849,67	61.500,67	0,00	63.350,34
434	01.1.2.10.001	Estoque de Mercadoria Para Revenda	1.849,67	36.120,10	0,00	37.969,77
442	01.1.2.10.002	Estoque de Matéria-Prima	0,00	25.380,57	0,00	25.380,57
1163	02	PASSIVO	47.010,44	226.881,45	421.963,99	242.092,98
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	2.611,28	60.770,73	250.979,78	192.820,33
1180	02.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	58.042,15	59.092,94	1.050,79
1198	02.1.1.05	FORNECEDORES DIVERSOS	0,00	58.042,15	59.092,94	1.050,79
1201	02.1.1.05.000001	JUNIOR ALUMINIO LTDA	0,00	12.129,00	12.140,00	11,00
1201	02.1.1.05.000002	DVM VIDROS TEMPERADOS LTDA - EPP	0,00	7.875,00	7.900,76	25,76
1201	02.1.1.05.000004	OCRAM SUPRIMENTOS PARA COMUNICACAO VISUAL E GRAFICAS	0,00	938,00	1.081,00	143,00
1201	02.1.1.05.000005	G S INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS EIRELI	0,00	6.954,00	7.561,30	607,30
1201	02.1.1.05.000006	MAQUISUL COMERCIAL LTDA	0,00	7.410,00	7.440,00	30,00
1201	02.1.1.05.000007	ZAMBONI FABRICACAO E COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA	0,00	8.738,26	8.750,00	11,74
1201	02.1.1.05.000008	GRANITO SOLUCOES EM PAGAMENTOS SA	0,00	600,00	719,88	119,88
1201	02.1.1.05.000009	TEMPERGLOBO LTDA	0,00	13.397,89	13.500,00	102,11
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.611,28	2.728,58	8.400,37	8.283,07
1589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	2.611,28	2.728,58	8.400,37	8.283,07
1660	02.1.4.03.008	SIMPLES NACIONAL a Pagar	2.611,28	2.728,58	8.400,37	8.283,07
1678	02.1.5	CONTAS A PAGAR	0,00	0,00	183.486,47	183.486,47
1732	02.1.5.02	DEMAIS CONTAS A PAGAR	0,00	0,00	183.486,47	183.486,47
4626	02.1.5.02.004	Adiantamento de clientes - No País	0,00	0,00	183.486,47	183.486,47
1902	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	44.399,16	166.110,72	170.984,21	49.272,65
1910	02.3.1	CAPITAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1945	02.3.1.01.002	Capital Social Integralizado	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1953	02.3.2	RESERVAS	34.399,16	0,00	0,00	34.399,16
2003	02.3.2.02	RESERVAS DE LUCROS	34.399,16	0,00	0,00	34.399,16
3832	02.3.2.02.001	Reserva de Lucros	34.399,16	0,00	0,00	34.399,16
2011	02.3.4	PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	166.110,72	170.984,21	4.873,49
2054	02.3.4.04	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	166.110,72	170.984,21	4.873,49
2062	02.3.4.04.001	Resultado do Exercício	0,00	166.110,72	170.984,21	4.873,49

R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO
Rua SAO PEDRO, 78 - BANANAL - 65928-000 - GOVERNADOR EDISON
LOBAO/MA

CNPJ : 35.005.433/0001-14 NIRE : 21102286717
I.E.: 12.619.300

Balancete de 01/01/2022 a 31/12/2022



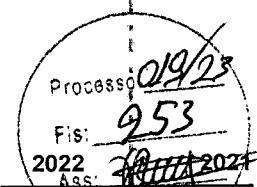
Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
2089	03	RECEITAS	0,00	187.784,95	187.784,95	0,00
2097	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	187.784,95	187.784,95	0,00
2100	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	0,00	178.780,20	178.780,20	0,00
2119	03.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	0,00	124.575,20	124.575,20	0,00
2151	03.1.1.01.004	Revenda de Mercadorias a Prazo	0,00	124.575,20	124.575,20	0,00
2160	03.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS	0,00	54.205,00	54.205,00	0,00
2178	03.1.1.03.001	Serviços Prestados a Vista	0,00	2.470,00	2.470,00	0,00
2186	03.1.1.03.002	Serviços Prestados a Prazo	0,00	51.735,00	51.735,00	0,00
2194	03.1.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇOS	0,00	8.400,37	8.400,37	0,00
2232	03.1.2.02	IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	8.400,37	8.400,37	0,00
2313	03.1.2.02.008	Simplex Nacional sobre Vendas e Serviços	0,00	8.400,37	8.400,37	0,00
2330	03.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	604,38	604,38	0,00
2372	03.1.3.02	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	6,50	6,50	0,00
2380	03.1.3.02.001	Rendimentos de Aplicação do FAF	0,00	6,50	6,50	0,00
2429	03.1.3.03	JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	0,00	597,88	597,88	0,00
2445	03.1.3.03.002	Descontos Obtidos	0,00	597,88	597,88	0,00
2763	04	CUSTOS E DESPESAS	0,00	166.110,72	166.110,72	0,00
2771	04.1	CUSTOS	0,00	290,00	290,00	0,00
2780	04.1.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	290,00	290,00	0,00
2798	04.1.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	290,00	290,00	0,00
4243	04.1.1.01.002	Compra de Mercadoria para Revenda	0,00	290,00	290,00	0,00
2925	04.2	DESPESAS	0,00	165.820,72	165.820,72	0,00
2933	04.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	165.203,22	165.203,22	0,00
3085	04.2.1.03	DESPESAS GERAIS	0,00	165.203,22	165.203,22	0,00
3123	04.2.1.03.004	Energia Elétrica	0,00	712,86	712,86	0,00
3182	04.2.1.03.010	Combustíveis e Lubrificantes	0,00	5.155,67	5.155,67	0,00
3280	04.2.1.03.020	Despêndios com Alimentação	0,00	4.070,83	4.070,83	0,00
3360	04.2.1.03.028	Estádias	0,00	1.869,00	1.869,00	0,00
4367	04.2.1.03.035	Uso e Consumo	0,00	153.394,86	153.394,86	0,00
3433	04.2.3	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	0,00	447,50	447,50	0,00
3476	04.2.3.02	JUROS E DESCONTOS	0,00	447,50	447,50	0,00
3484	04.2.3.02.001	Juros	0,00	368,28	368,28	0,00
3506	04.2.3.02.003	Multas	0,00	79,22	79,22	0,00
3514	04.2.4	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	0,00	170,00	170,00	0,00
3581	04.2.4.02	MULTAS	0,00	170,00	170,00	0,00
3603	04.2.4.02.002	Multas Fiscais Punitivas	0,00	170,00	170,00	0,00

R P ALENCAR COMERCIO E SERVIÇO
Rua SAO PEDRO, 78 - BANANAL - 65928-000 - GOVERNADOR EDISON
LOBAO/MA

CNPJ : 35.005.433/0001-14 NIRE . 21102286717

I.E.: 12.619.300

Balanco Patrimonial em 01/01/2022 a 31/12/2022



Código	Classificação	Nome		
19	01	ATIVO	242.092,98	47.010,44
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	242.092,98	47.010,44
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES	46.499,63	15.005,77
43	01.1.1.01	CAIXA	46.498,27	15.000,00
51	01.1.1.01.001	Caixa	46.498,27	15.000,00
60	01.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1,36	5,77
4588	01.1.1.02.004	NUBANK S/A	1,36	5,77
132	01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	195.593,35	32.004,67
140	01.1.2.01	CLIENTES NACIONAIS	0,00	30.155,00
159	01.1.2.01.000003	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SAO MIGUEL DO TOCANTINS	0,00	28.474,00
159	01.1.2.01.000004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO TOCANTINS	0,00	1.681,00
248	01.1.2.07	ADIANTAMENTOS	117.872,78	0,00
280	01.1.2.07.003	Adiantamentos Para Futuro Aumento Capital	117.872,78	0,00
418	01.1.2.09	EMPRÉSTIMOS	14.370,23	0,00
4600	01.1.2.09.001	Empréstimos	14.370,23	0,00
426	01.1.2.10	ESTOQUES	63.350,34	1.849,67
434	01.1.2.10.001	Estoque de Mercadoria Para Revenda	37.969,77	1.849,67
442	01.1.2.10.002	Estoque de Matéria-Prima	25.380,57	0,00
1163	02	PASSIVO	242.092,98	47.010,44
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	192.820,33	2.611,28
1180	02.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS	1.050,79	0,00
1198	02.1.1.05	FORNECEDORES DIVERSOS	1.050,79	0,00
1201	02.1.1.05.000001	JUNIOR ALUMINIO LTDA	11,00	0,00
1201	02.1.1.05.000002	DVM VIDROS TEMPERADOS LTDA - EPP	25,76	0,00
1201	02.1.1.05.000004	OCRAM SUPRIMENTOS PARA COMUNICACAO VISUAL E GRAFICAS LTDA	143,00	0,00
1201	02.1.1.05.000005	G S INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS EIRELI	607,30	0,00
1201	02.1.1.05.000006	MAQUISUL COMERCIAL LTDA	30,00	0,00
1201	02.1.1.05.000007	ZAMBONI FABRICACAO E COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA	11,74	0,00
1201	02.1.1.05.000008	GRANITO SOLUCOES EM PAGAMENTOS SA	119,88	0,00
1201	02.1.1.05.000009	TEMPERGLOBO LTDA	102,11	0,00
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	8.283,07	2.611,28
1589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	8.283,07	2.611,28
1660	02.1.4.03.008	SIMPLES NACIONAL a Pagar	8.283,07	2.611,28
1678	02.1.5	CONTAS A PAGAR	183.486,47	0,00
1732	02.1.5.02	DEMAIS CONTAS A PAGAR	183.486,47	0,00
4626	02.1.5.02.004	Adiantamento de clientes - No Pais	183.486,47	0,00
1902	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	49.272,65	44.399,16
1910	02.3.1	CAPITAL	10.000,00	10.000,00
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	10.000,00	10.000,00
1945	02.3.1.01.002	Capital Social Integralizado	10.000,00	10.000,00
1953	02.3.2	RESERVAS	34.399,16	34.399,16
2003	02.3.2.02	RESERVAS DE LUCROS	34.399,16	34.399,16
3832	02.3.2.02.001	Reserva de Lucros	34.399,16	34.399,16
2011	02.3.4	PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.873,49	0,00
2054	02.3.4.04	RESULTADO DO EXERCÍCIO	4.873,49	0,00
2062	02.3.4.04.001	Resultado do Exercício	4.873,49	0,00

GLESLIA BASTOS MONTEIRO

Contadora

CPF: 027.164.313-70

CRC: 0133080-3

RONILDO PINHEIRO ALENCAR

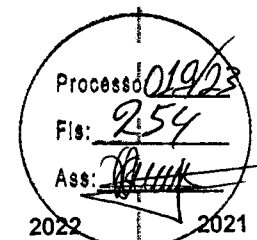
Empresário

CPF: 619.555.293-37

R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO
 Rua SAO PEDRO, 78 - BANANAL - 65928-000 - GOVERNADOR EDISON
 LOBAO/MA

CNPJ : 35.005.433/0001-14 NIRE : 21102286717
 I.E.: 12.619.300

Demonstração do Resultado de 01/01/2022 a 31/12/2022



Código	Classificação	Nome	2022	2021
19	03	RECEITAS		
27	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	178.780,20	0,00
35	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	178.780,20	0,00
43	03.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	124.575,20	0,00
86	03.1.1.01.004	Revenda de Mercadorias a Prazo	124.575,20	0,00
94	03.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS	54.205,00	0,00
108	03.1.1.03.001	Serviços Prestados a Vista	2.470,00	0,00
116	03.1.1.03.002	Serviços Prestados a Prazo	51.735,00	0,00
124	03.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇOS	(8.400,37)	0,00
167	03.2.2	IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(8.400,37)	0,00
248	03.2.2.008	Simplex Nacional Sobre Vendas e Serviços	(8.400,37)	0,00
1775	05	RECEITA LÍQUIDA	170.379,83	0,00
701	06	CUSTOS	290,00	0,00
710	06.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	290,00	0,00
728	06.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	290,00	0,00
1821	06.1.01.002	Compra de Mercadoria para Revenda	290,00	0,00
1783	07	RESULTADO BRUTO	170.089,83	0,00
850	08	DESPESAS	165.820,72	0,00
868	08.1	DESPESAS OPERACIONAIS	165.203,22	0,00
1023	08.1.03	DESPESAS GERAIS	165.203,22	0,00
1066	08.1.03.004	Energia Elétrica	712,86	0,00
1120	08.1.03.010	Combustíveis e Lubrificantes	5.155,67	0,00
1228	08.1.03.020	Despêndios com Alimentação	4.070,83	0,00
1309	08.1.03.028	Estádias	1.869,00	0,00
1910	08.1.03.035	Uso e Consumo	153.394,86	0,00
1376	08.2	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	447,50	0,00
1414	08.2.02	JUROS E DESCONTOS	447,50	0,00
1422	08.2.02.001	Juros	368,28	0,00
1449	08.2.02.003	Multas	79,22	0,00
1457	08.3	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	170,00	0,00
1520	08.3.02	MULTAS	170,00	0,00
1546	08.3.02.002	Multas Fiscais Punitivas	170,00	0,00
264	09	RECEITAS FINANCEIRAS	604,38	0,00
302	09.02	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	6,50	0,00
310	09.02.001	Rendimentos de Aplicação do FAF	6,50	0,00
353	09.03	JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	597,88	0,00
370	09.03.002	Descontos Obtidos	597,88	0,00
1791	10	RESULTADO OPERACIONAL	4.873,49	0,00
1805	13	RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS	4.873,49	0,00
1740	16	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	4.873,49	0,00
1759	16.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	4.873,49	0,00
1767	16.01.001	Resultado Líquido do Exercício (Lucro)	4.873,49	0,00

R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO
Rua SAO PEDRO, 78 - BANANAL - 65928-000 - GOVERNADOR EDISON
LOBAO/MA

CNPJ : 35.005.433/0001-14 NIRE . 21102286717
I.E.: 12.619.300

Demonstração do Resultado de 01/01/2022 a 31/12/2022

Página 26 de 33

Processo 019/23

Fis: 255

Ass: [Assinatura]

Código Classificação Nome

2022

2021

GLESIA BASTOS MONTEIRO

Contadora

CPF: 027.164.313-70

CRC: 0133080-3

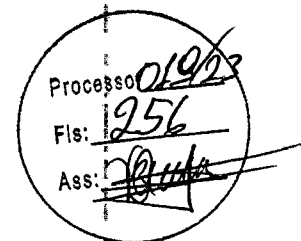
RONILDO PINHEIRO ALENCAR

Empresário

CPF: 619.555.293-37

R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO
Rua SAO PEDRO, 78 - BANANAL - 65928-000 - GOVERNADOR EDISON
LOBAO/MA

CNPJ : 35.005.433/0001-14 NIRE : 21102286717
I.E.: 12.619.300



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
PERIODO 01/01/2022 A 31/12/2022

1 - Contexto Operacional

A empresa RP ALENCAR COMERCIO E SERVIÇO, pessoa jurídica cadastrada no CNPJ nº 35.005.433/0001-14, com sede em Governador Edison Lobão, estado de MA. Tributada ao simples nacional, mantém como principal atividade: Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.

2 - Base de preparação e apresentação das Demonstrações Contábeis

A empresa RP ALENCAR COMERCIO E SERVIÇO elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício de acordo com a ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e aprovada pela Resolução CFC 1418/12.

3 - Principais Práticas e Políticas Contábeis adotadas

3.1 As receitas, as despesas e os custos do período da entidade foram escriturados contabilmente, de acordo com o regime de competência; 3.2 Os estoques foram avaliados pelo custo médio ponderado.

4 - Regime de Tributação e Reconhecimento de Receita

A empresa é tributada pelo Simples Nacional e reconhecimento de receita é pelo regime de competência.

5 - Caixa e banco conta movimento

Segundo a NBTC - ITG 03 - compreende numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis

6 - Considerações Finais

A empresa RP ALENCAR COMERCIO E SERVIÇO cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária. Prima em manter a contabilidade dentro dos moldes da legislação. Possui todas as certidões fiscais: municipais, estaduais e federais sem pendências.

R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO
 Rua SAO PEDRO, 78 - BANANAL - 65928-000 - GOVERNADOR EDISON
 LOBAO/MA

CNPJ : 35.005.433/0001-14 NIRE : 21102286717

I.E.: 12.619.300

Índices de rentabilidade de 01/01/2022 a 31/12/2022

Página: 28

Processo: 019/23

Fls: 257

Ass: [Assinatura]

Código	Classificação	Nome	2022	2021
100	01	ÍNDICE DE RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (TRPL)		
124	01.2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	44.399,16	44.399,16
140	02	ÍNDICE DE RENTABILIDADE DO ATIVO (INVESTIMENTO) (TRI)		
167	02.2	ATIVO TOTAL	242.092,98	47.010,44
183	03	TEMPO DE RECUPERAÇÃO DO CAPITAL (RETORNO DO INVESTIMENTO)		
191	03.1	VALOR FIXO 100	100,00	100,00
221	04	ÍNDICE DE MARGEM DE LUCRO LÍQUIDO (RETORNO SOBRE VENDAS)		
248	04.2	VENDAS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	178.780,20	0,00
264	05	ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO		
272	05.1	VENDAS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	178.780,20	0,00
280	05.2	ATIVO TOTAL	242.092,98	47.010,44
299	05.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO (EM VEZES)	0,74	0,00
302	06	ÍNDICE DE GIRO DOS DIREITOS A RECEBER		
310	06.1	VENDAS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	178.780,20	0,00
329	06.2	VALORES A RECEBER/REALIZAR	0,00	30.155,00
345	07	ÍNDICE DE GIRO DOS ESTOQUES		
353	07.1	CUSTO DAS MERCADORIAS/PRODUTOS/SERVIÇOS VENDIDOS	290,00	0,00
361	07.2	VALOR DOS ESTOQUES	63.350,34	1.849,67
370	07.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE GIRO DOS ESTOQUES (EM VEZES)	0,00	0,00

 GLEISIA BASTOS MONTEIRO

Contadora

CPF: 027.164.313-70

CRC: 0133080-3

 RONILDO PINHEIRO ALENCAR

Empresário

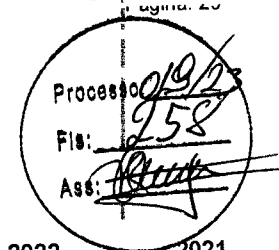
CPF: 619.555.293-37

R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO
 Rua SAO PEDRO, 78 - BANANAL - 65928-000 - GOVERNADOR EDISON
 LOBAO/MA

CNPJ : 35.005.433/0001-14 NIRE : 21102286717
 I.E.: 12.619.300

Índices de liquidez de 01/01/2022 a 31/12/2022

Página 29 de 33



Código Classificação		Nome	2022	2021
100	01	ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)		
116	01.1	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	242.092,98	47.010,44
124	01.2	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	192.820,33	2.611,28
132	01.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	1,26	18,00
140	02	ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)		
159	02.1	ATIVO CIRCULANTE	242.092,98	47.010,44
167	02.2	PASSIVO CIRCULANTE	192.820,33	2.611,28
175	02.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	1,26	18,00
183	03	ÍNDICE SOLVENCIA GERAL (SG)		
191	03.1	ATIVO TOTAL	242.092,98	47.010,44
205	03.2	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	192.820,33	2.611,28
213	03.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA	1,26	5,74
221	04	ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA (ILM)		
230	04.1	DISPONÍVEL	46.499,63	15.005,77
248	04.2	PASSIVO CIRCULANTE	192.820,33	2.611,28
256	04.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA	0,24	5,75
264	05	CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)		
272	05.1	ATIVO CIRCULANTE	242.092,98	47.010,44
280	05.2	PASSIVO CIRCULANTE	192.820,33	2.611,28
299	05.3	RESULTADO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)	49.272,65	44.399,16

 GLESLIA BASTOS MONTEIRO

Contadora

CPF: 027.164.313-70

CRC: 0133080-3

 RONILDO PINHEIRO ALENCAR

Empresário

CPF: 619.555.293-37

R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO
Rua SAO PEDRO, 78 - BANANAL - 65928-000 - GOVERNADOR EDISON
LOBAO/MA

CNPJ : 35.005.433/0001-14 NIRE : 21102286717
I.E.: 12.619.300

Índices de endividamento de 01/01/2022 a 31/12/2022

Página 30 de 33

Processo: 019/22
Fls: 259
Ass: [Assinatura]

Código	Classificação	Nome	2022	2021
100	01	ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL OU QUANTIDADE (EG)		
116	01.1	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	192.820,33	2.611,28
124	01.2	PASSIVO TOTAL	237.219,49	47.010,44
132	01.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL	0,81	0,06
140	02	ÍNDICE PROPORCIONALIDADE DO ENDIVIDAMENTO OU QUALIDADE (PE)		
159	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	192.820,33	2.611,28
167	02.2	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	192.820,33	2.611,28
175	02.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE DO ENDIVIDAMENTO	1,00	1,00
183	03	ÍNDICE DE IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (IPL)		
205	03.2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	44.399,16	44.399,16
221	04	CAPITAL TERCEIROS x CAPITAL PRÓPRIO		
230	04.1	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	192.820,33	2.611,28
248	04.2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	44.399,16	44.399,16
256	04.3	PROPORÇÃO DE CAPITAL TERCEIROS x CAPITAL PRÓPRIO	4,34	0,06
264	05	IMOBILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO ATIVO INV./IMOB./INTANG.		
280	05.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	44.399,16	44.399,16

GLEŚIA BASTOS MONTEIRO
Contadora
CPF: 027.164.313-70
CRC: 0133080-3

RONILDO PINHEIRO ALENCAR
Empresário
CPF: 619.555.293-37

R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO
Rua SAO PEDRO, 78 - BANANAL - 65928-000 - GOVERNADOR EDISON
LOBAO/MA

CNPJ : 35.005.433/0001-14 NIRE : 21102286717
I.E.: 12.619.300

Índices de atividade de 01/01/2022 a 31/12/2022

Página 31 de 33

Processo: 019/23

Fis: 260

Ass: [Assinatura]

Código	Classificação	Nome	2022	2021
100	01	PRAZO MÉDIO DE RECEBIMENTO DE VENDAS (PMRV)		
116	01.1	VALORES A RECEBER/REALIZAR	0,00	30.155,00
124	01.2	RECEITA BRUTA	170.984,21	0,00
183	03	PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO DE COMPRAS (PMPC)		
191	03.1	VALOR DOS FORNECEDORES	1.050,79	0,00
205	03.2	CUSTO DAS MERCADORIAS/PRODUTOS/SERVIÇOS VENDIDOS	290,00	0,00
213	03.3	PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO DE COMPRAS (PMPC - EM DIAS)	1.304,43	0,00
221	04	CICLO OPERACIONAL (CO)		
248	04.2	PRAZO MÉDIO DE RENOVAÇÃO DOS ESTOQUES (PMRE - EM DIAS)	78.641,80	0,00
256	04.3	CICLO OPERACIONAL (EM DIAS)	78.641,80	0,00
264	05	CICLO FINANCEIRO (CF)		
272	05.1	CICLO OPERACIONAL	78.641,80	0,00
280	05.2	PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO DE COMPRAS (PMPC - EM DIAS)	1.304,43	0,00
299	05.3	CICLO FINANCEIRO	77.337,37	0,00
302	06	POSICIONAMENTO DE ATIVIDADE (POSIÇÃO RELATIVA)		
310	06.1	PRAZO MÉDIO DE RENOVAÇÃO DOS ESTOQUES (PMRE - EM DIAS)	78.641,80	0,00
337	06.3	PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO DE COMPRAS (PMPC - EM DIAS)	1.304,43	0,00
345	06.4	POSICIONAMENTO DE ATIVIDADE (POSIÇÃO RELATIVA)	60,29	0,00

GLESLIA BASTOS MONTEIRO

Contadora

CPF: 027.164.313-70

CRC: 0133080-3

RONILDO PINHEIRO ALENCAR

Empresário

CPF: 619.555.293-37

R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO

Diário nº 3

Termo de encerramento

Contém este livro Diário 32 páginas numeradas eletronicamente do número 1 a 32 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO

Endereço: Rua SAO PEDRO, 78

Complemento:

Bairro: BANANAL

Cidade / UF / CEP: Governador Edison Lobao / MA / 65928-000

Registro junta: 21102286717 em 26/09/2019

Inscrição estadual: 12.619.300

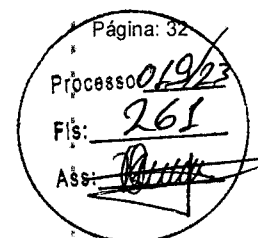
CNPJ: 35.005.433/0001-14

Inscrição municipal: 1023

Data da constituição: 26/09/2019

Período de escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

Governador Edison Lobao / MA, 31 de Dezembro de 2022



GLESIÁ BASTOS MONTEIRO

Contadora

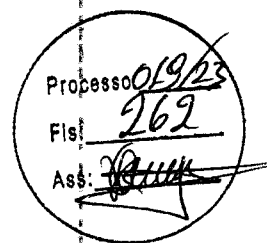
CPF: 027.164.313-70

CRC: 0133080-3

RONILDO PINHEIRO ALENCAR

Empresário

CPF: 619.555.293-37



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R P ALENCAR COMERCIO E SERVIÇO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02716431370	GLEZIA BASTOS MONTEIRO
61955529337	RONILDO PINHEIRO ALENCAR

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/07/2023 09:06 SOB N° 20230965725.
PROTOCOLO: 230965725 DE 24/07/2023. NIRE: 21102286717.
R P ALENCAR COMERCIO E SERVIÇO

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/07/2023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34

PROPOSTA-READEQUADA

PE 024/2023

● Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidros, visando a troca, manutenção e instalação de vidros novos e acessórios de montagem para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

●

**R P ALENCAR COMERCIO E
SERVICO**

CNPJ: 35.005.433/0001-14

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

Licitação: Pregão Eletrônico N° 024/2023, Processo Administrativo n°: 019/2023 - Data da Realização do Certame: 20 de setembro de 2023 às 09h30min (Nove Horas e Vinte Minutos).

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidros, visando a troca, manutenção e instalação de vidros novos e acessórios de montagem para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RESUMO DA PROPOSTA INICIAL:

Prezados Senhores(as),

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital da licitação.

1. PROPONENTE:

R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO CNPJ: 35.005.433/0001-14,

Endereço: Rua São Pedro, n°78, bananal, Governador Edison Lobão – MA, Cep: 65.928-00,

Telefone: (99) 99202-9118,

E-mail: ronyldo.rel@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARA O CONTRATO/ARP

Nome: **RONILDO PINHIRO ALECAR**, CPF: 619.555.293-37 RG: 053651172014-5 SSP MA,

Nacionalidade: **BRASILEIRO**,

Estado Civil: **Casado**,

Profissão: **EMPRESÁRIO**,

Endereço Completo: Rua São José, n°16, bananal, Governador Edison Lobão – Ma, Cep: 65.928-000.

2. VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

PROPOSTA DE PREÇO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	INSTALAÇÃO DE VIDRO FANTASIA	M²	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
02	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE 6MM	UNID	100	R\$ 365,00	R\$ 36.500,00
03	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE 8MM	M²	250	R\$ 430,00	R\$ 107.500,00
04	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO 10MM	M²	30	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
05	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO 3MM	M²	50	R\$ 370,00	R\$ 18.500,00
06	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO 80MM FUMÊ	M²	30	R\$ 550,00	R\$ 16.500,00
07	INSTALAÇÃO DE ADESIVO JATEADO	M²	300	R\$ 160,00	R\$ 48.000,00
08	INSTALAÇÕES DE ADESIVO BRANCO LEITOSO	M²	300	R\$ 160,00	R\$ 48.000,00
09	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PORTAS E JANELAS	UNID	50	R\$ 168,00	R\$ 8.400,00
10	INSTALAÇÃO DE KIT 120X110 4 FOLHAS 8MM ALUMÍNIO FOSCO PARA JANELA	UNID	100	R\$ 280,00	R\$ 28.000,00
11	INSTALAÇÃO DE KIT 150X110 4 FOLHAS 8MM ALUMÍNIO FOSCO PARA JANELA	UNID	100	R\$ 330,00	R\$ 33.000,00
12	INSTALAÇÃO DE KIT 200X110 4 FOLHAS 8MM ALUMÍNIO FOSCO PARA JANELA	UNID	50	R\$ 421,00	R\$ 21.050,00
13	INSTALAÇÃO DE KIT 200X240 2 FOLHAS 10MM ALUMÍNIO FOSCO PARA PORTA	UNID	20	R\$ 540,00	R\$ 10.800,00
14	INSTALAÇÃO DE KIT 200X240 4 FOLHAS 10MM ALUMÍNIO FOSCO PARA PORTA	UNID	10	R\$ 540,00	R\$ 5.400,00
15	INSTALAÇÃO DE KIT 300X240 4 FOLHAS 10MM ALUMÍNIO FOSCO PARA PORTA	UNID	10	R\$ 620,00	R\$ 6.200,00
16	INSTALAÇÃO DE TQ 5X5 ALUMÍNIO FOSCO PARA ACABAMENTO DE PORTA	M²	500	R\$ 80,00	R\$ 40.000,00



DIVERSOS

VIDRAÇARIA E MATERIAIS P/ ACABAMENTO

(99) 99202-9118 •

Processo: 01923
Fls: 264
Ass: [Assinatura]

17	INSTALAÇÃO DE PU 8MM ACABAMENTO DE VIDRO FIXO	M ²	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
18	INSTALAÇÃO DE PU 10MM ACABAMENTO DE VIDRO FIXO	M ²	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
19	INSTALAÇÃO DE PUXADOR DE AÇO INOX 40CM PARA PORTA DE CORRER DE VIDRO	UNID	50	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
20	INSTALAÇÃO DE FECHAMENTO PORTA DE CORRER 4 FOLHAS AÇO INOX	UNID	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
21	INSTALAÇÃO DE FECHAMENTO PORTA DE CORRER 2 FOLHAS AÇO INOX	UNID	20	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
22	INSTALAÇÃO DE FECHAMENTO PORTA PIVATANTE AÇO INOX	UNID	20	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00
23	INSTALAÇÃO DE DROBADIÇA INFERIOR PORTA PIVOTANTE AÇO INOX	UNID	20	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00
24	INSTALAÇÃO DE DROBADIÇA SUPERIOR PORTA PIVOTANTE AÇO INOX	UNID	20	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00
25	INSTALAÇÃO DE BATE FECHA VIDRO-VIDRO PARA JANELA AÇO INOX	UNID	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
26	INSTALAÇÃO DE BATE FECHA VIDRO-ALVENARIA PARA JANELA AÇO INOX	UNID	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
27	INSTALAÇÃO DE SILICONE ACÉTICO TRANSPARENTE 270ML	UNID	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
28	INSTALAÇÃO DEROUDANA PARA PORTAS DE CORRER	UNID	1.000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 500.000,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Governador Edison Lobão – MA, 18 de Setembro de 2023.

Ronildo Pinheiro Alecar

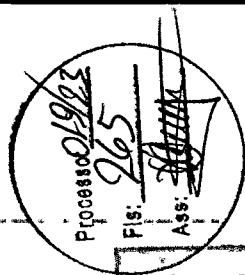
R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO

CNPJ: 35.005.433/0001-14

RONILDO PINHIRO ALECAR,

CPF: 619.555.293-37

(PROPRIETARIO)

**VIDROS**

A R DOS S LIMA COM E SERVICOS	A referida licitante apresentou sua CND – Certidão Negativa de Debito do Estado vencida, DATADO dia 18/08/2023. Apresentou a certidão Negativa Municipal vencida datada 29/08/2023 , Da não apresentação das certidões da Junta comercial da sede da Licitante. A Licitante não apresentou certidão negativa de débitos Trabalhistas, NÃO APRESENTAÇÃO DA Certidão negativa Federal – PGFN A referida licitante apresentou sua CND Estadual vencida. Apresentou a CND municipal vencida. Da não apresentação das certidões da Junta comercial da sede da Licitante. A Licitante não apresentou certidão negativa de débitos Trabalhistas, NÃO Apresentação da Certidão negativa Federal – PGFN.
-------------------------------	---

ENTRQUESS

LOJA VIANA LTDA	Verificada A Qualificação Econômico-financeira, Verificou-Se Que A Licitante Possui 9 (Nove) Alterações Contratuais, Apresentando Apenas A Primeira Alteração E Duas Alterações Iguais (Aditivo Social Nº 02), Certidão FGTS – vencida datada dia 10/09/2023
	A licitante apos analise Verificou-Se Que A Licitante Possui 9 (Nove) Alterações Contratuais, mas que Apresentando Apenas A Primeira Alteração E Duas Alterações Iguais (Aditivo Social Nº 02), Certidão FGTS – vencida datada dia 10/09/202 A licitante não apresentou todas suas alterações contratuais conforme solicitado no item 11 e 11.1.2 das normas do edital.

CARVALHO MERENGUE LTDA 01.597.627/0001-34	A licitante não apresentou os índices de liquidez conforme solicitado no edital no item 11.1.26 alinea A) e seguintes. A licitante apresentou índices conforme solicitado no item 11.1.26 do edital, mas não cumpre os requisitos das alíneas a) subitens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital, motivo pelo qual culminou em sua desclassificação.

Resultado por Fornecedor



Governo do Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Pregão Nº 00024/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

35.005.433/0001-14 - R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Chapa de vidro</u>	Metro Quadrado	20	R\$ 273,3300	R\$ 250,0000	R\$ 5.000,0000
Marca: GLOBO Fabricante: VIDROS GLOBO Modelo / Versão: NOVO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chapa De Vidro Material: Vidro , Comprimento: 220 CM, Largura: 170 CM, Espessura: 3 MM, Características Adicionais: Vidro Fantasia / Canelado						
2	<u>Vidro box</u>	Unidade	100	R\$ 390,0000	R\$ 365,0000	R\$ 36.500,0000
Marca: GLOBO Fabricante: VIDROS GLOBO Modelo / Versão: NOVO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vidro Box Espessura: 8 MM, Tipo Tratamento: Temperado , Cor: Fumê , Transmittância: Transparente						
3	<u>Vidro box</u>	Metro Quadrado	250	R\$ 482,3300	R\$ 430,0000	R\$ 107.500,0000
Marca: GLOBO Fabricante: VIDROS GLOBO Modelo / Versão: NOVO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vidro Box Tipo Tratamento: Temperado , Cor: Fumê , Espessura: 8 MM, Transmittância: Transparente						
4	<u>Vidro box</u>	Metro Quadrado	30	R\$ 576,6700	R\$ 500,0000	R\$ 15.000,0000
Marca: GLOBO Fabricante: VIDROS GLOBO Modelo / Versão: NOVO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vidro Box Espessura: 8 MM, Tipo Tratamento: Temperado , Cor: Fumê , Transmittância: Transparente						
5	<u>Vidro box</u>	Metro Quadrado	50	R\$ 400,0000	R\$ 370,0000	R\$ 18.500,0000
Marca: GLOBO Fabricante: VIDROS GLOBO Modelo / Versão: NOVO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Vidro Box Espessura: 8 MM, Tipo Tratamento: Temperado , Cor: Fumê , Transmittância: Transparente						
6	<u>Vidro box</u>	Metro Quadrado	30	R\$ 580,6700	R\$ 550,0000	R\$ 16.500,0000
Marca: GLOBO Fabricante: VIDROS GLOBO Modelo / Versão: NOVO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vidro Box Tipo Tratamento: Temperado , Cor: Fumê , Espessura: 8 MM, Transmittância: Transparente						
7	<u>Adesivo uso geral</u>	Unidade	300	R\$ 190,0000	R\$ 145,0000	R\$ 43.500,0000
Marca: IMPRIMAX Fabricante: IMPRIMAX Modelo / Versão: NOVO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adesivo Uso Geral Aplicação: Vidro/Espelho/Concreto/Plástico/Alumínio/Madeira , Características Adicionais: Selante Multifuncional/Fórmula Não Contém Solvente , Apresentação: Líquido Pastoso Na Cor Branca , Composição: A Base De Tri-Metoxivinilsilano						
8	<u>Adesivo uso geral</u>	Unidade	300	R\$ 190,0000	R\$ 150,0000	R\$ 45.000,0000
Marca: IMPRIMAX Fabricante: IMPRIMAX Modelo / Versão: NOVO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adesivo Uso Geral Aplicação: Estamparia , Características Adicionais: Com 40% De Sólidos, Secagem Em Estufa , Apresentação: Branco Leitoso , Composição: Dispersão Aquosa, Copolímero Acrílicos E Butadieno						
9	<u>Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/Cristal Acrílico /Em Porta / Janela / Box</u>	UNIDADE	50	R\$ 198,3300	R\$ 168,0000	R\$ 8.400,0000

Processo: 019/23
FIS: 266
Ass: [Assinatura]

Modelo / Versão:**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box

10	<u>Instalação/ Manutenção de Vidro</u>	UNIDADE	100	R\$ 300,0000	R\$ R\$ 280,0000
	<u>Temperado/ Laminado/CristalAcrílico</u>				280,0000
	<u>/Em Porta / Janela / Box</u>				

Marca:**Fabricante:****Modelo / Versão:****Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box

11	<u>Instalação/ Manutenção de Vidro</u>	UNIDADE	100	R\$ 373,3300	R\$ R\$ 330,0000
	<u>Temperado/ Laminado/CristalAcrílico</u>				330,0000
	<u>/Em Porta / Janela / Box</u>				

Marca:**Fabricante:****Modelo / Versão:****Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box

12	<u>Instalação/ Manutenção de Vidro</u>	UNIDADE	50	R\$ 451,6700	R\$ R\$ 210,500,0000
	<u>Temperado/ Laminado/CristalAcrílico</u>				421,0000
	<u>/Em Porta / Janela / Box</u>				

Marca:**Fabricante:****Modelo / Versão:****Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box

13	<u>Instalação/ Manutenção de Vidro</u>	UNIDADE	20	R\$ 581,0000	R\$ R\$ 10,800,0000
	<u>Temperado/ Laminado/CristalAcrílico</u>				540,0000
	<u>/Em Porta / Janela / Box</u>				

Marca:**Fabricante:****Modelo / Versão:****Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box

14	<u>Instalação/ Manutenção de Vidro</u>	UNIDADE	10	R\$ 600,0000	R\$ R\$ 5,400,0000
	<u>Temperado/ Laminado/CristalAcrílico</u>				540,0000
	<u>/Em Porta / Janela / Box</u>				

Marca:**Fabricante:****Modelo / Versão:****Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box

15	<u>Instalação/ Manutenção de Vidro</u>	UNIDADE	10	R\$ 680,0000	R\$ R\$ 6,200,0000
	<u>Temperado/ Laminado/CristalAcrílico</u>				620,0000
	<u>/Em Porta / Janela / Box</u>				

Marca:**Fabricante:****Modelo / Versão:****Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box

16	<u>Instalação/ Manutenção de Vidro</u>	UNIDADE	500	R\$ 100,0000	R\$ R\$ 40,000,0000
	<u>Temperado/ Laminado/CristalAcrílico</u>				80,0000
	<u>/Em Porta / Janela / Box</u>				

Marca:**Fabricante:****Modelo / Versão:****Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box

17	<u>Instalação/ Manutenção de Vidro</u>	UNIDADE	100	R\$ 85,0000	R\$ R\$ 6,000,0000
	<u>Temperado/ Laminado/CristalAcrílico</u>				60,0000
	<u>/Em Porta / Janela / Box</u>				

Marca:**Fabricante:****Modelo / Versão:****Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box

18	<u>Instalação/ Manutenção de Vidro</u>	UNIDADE	50	R\$ 95,0000	R\$ R\$ 3,500,0000
	<u>Temperado/ Laminado/CristalAcrílico</u>				70,0000
	<u>/Em Porta / Janela / Box</u>				

Marca:**Fabricante:****Modelo / Versão:****Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box

19	<u>Instalação/ Manutenção de Vidro</u>	UNIDADE	50	R\$ 150,0000	R\$ R\$ 6,500,0000
	<u>Temperado/ Laminado/CristalAcrílico</u>				130,0000
	<u>/Em Porta / Janela / Box</u>				

Marca:**Fabricante:****Modelo / Versão:****Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box

20 Instalação/ Manutenção de Vidro
Temperado/ Laminado/CristalAcrílico
/Em Porta / Janela / Box

UNIDADE

20

R\$ 190,0000

R\$ 150,0000

R\$ 3.000,0000
 21923
 Fis: 268
 Ass: [Assinatura]

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box

21 Instalação/ Manutenção de Vidro
Temperado/ Laminado/CristalAcrílico
/Em Porta / Janela / Box

UNIDADE

20

R\$ 158,3300

R\$ 140,0000

R\$ 2.800,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box

22 Instalação/ Manutenção de Vidro
Temperado/ Laminado/CristalAcrílico
/Em Porta / Janela / Box

UNIDADE

20

R\$ 143,3300

R\$ 135,0000

R\$ 2.700,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box

23 Instalação/ Manutenção de Vidro
Temperado/ Laminado/CristalAcrílico
/Em Porta / Janela / Box

UNIDADE

20

R\$ 143,3300

R\$ 135,0000

R\$ 2.700,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box

24 Instalação/ Manutenção de Vidro
Temperado/ Laminado/CristalAcrílico
/Em Porta / Janela / Box

UNIDADE

20

R\$ 143,3300

R\$ 135,0000

R\$ 2.700,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box

25 Instalação/ Manutenção de Vidro
Temperado/ Laminado/CristalAcrílico
/Em Porta / Janela / Box

UNIDADE

50

R\$ 78,3300

R\$ 70,0000

R\$ 3.500,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box

26 Instalação/ Manutenção de Vidro
Temperado/ Laminado/CristalAcrílico
/Em Porta / Janela / Box

UNIDADE

50

R\$ 63,3300

R\$ 55,0000

R\$ 2.750,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box

27 Instalação/ Manutenção de Vidro
Temperado/ Laminado/CristalAcrílico
/Em Porta / Janela / Box

UNIDADE

200

R\$ 35,0000

R\$ 30,0000

R\$ 6.000,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box

28 Instalação/ Manutenção de Vidro
Temperado/ Laminado/CristalAcrílico
/Em Porta / Janela / Box

UNIDADE

1000

R\$ 13,3300

R\$ 10,0000

R\$ 10.000,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box

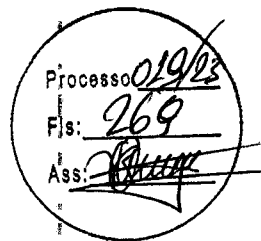
Total do Fornecedor: R\$ 492.500,0000

Valor Global da Ata: R\$ 492.500,0000

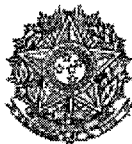
26/09/2023, 21:05

Compras.gov.br

Voltar



Pregão/Concorrência Eletrônica



Governo do Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Termo de Adjudicação do Pregão

Pregão Nº 00024/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 15:11 horas do dia 25 de setembro de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00024/2023, referente ao Processo nº 024/2023, o Pregoeiro, Sr(a) GUSTAVO PAIXAO MARTINS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Chapa de vidro

Descrição Complementar: Chapa De Vidro Material: Vidro , Comprimento: 220 CM, Largura: 170 CM, Espessura: 3 MM, Características Adicionais: Vidro Fantasia / Canelado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Valor Estimado: R\$ 273,3300

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Metro Quadrado

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO , pelo melhor lance de R\$ 250,0000, e a quantidade de 20 Metro Quadrado .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/09/2023 15:10:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14, Melhor lance: R\$ 250,0000

Item: 2

Descrição: Vidro box

Descrição Complementar: Vidro Box Espessura: 8 MM, Tipo Tratamento: Temperado , Cor: Fumê , Transmittância: Transparente

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

Valor Estimado: R\$ 390,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO , pelo melhor lance de R\$ 365,0000 e a quantidade de 100 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/09/2023 15:10:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14, Melhor lance: R\$ 365,0000

Item: 3

Descrição: Vidro box

Descrição Complementar: Vidro Box Tipo Tratamento: Temperado , Cor: Fumê , Espessura: 8 MM, Transmittância: Transparente

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Quantidade: 250
Valor Estimado: R\$ 482,3300
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Metro Quadrado
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Processo 019/23

Fls: 271

Ass: [Assinatura]

Adjudicado para: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO , pelo melhor lance de R\$ 430,0000 e a quantidade de 250 Metro Quadrado .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/09/2023 15:10:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14, Melhor lance: R\$ 430,0000

Item: 4**Descrição:** Vidro box**Descrição Complementar:** Vidro Box Espessura: 8 MM, Tipo Tratamento: Temperado , Cor: Fumê , Transmissão: Transparente**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Unidade de fornecimento:** Metro Quadrado**Valor Estimado:** R\$ 576,6700**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO , pelo melhor lance de R\$ 500,0000 e a quantidade de 30 Metro Quadrado .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/09/2023 15:10:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14, Melhor lance: R\$ 500,0000

Item: 5**Descrição:** Vidro box**Descrição Complementar:** Vidro Box Espessura: 8 MM, Tipo Tratamento: Temperado , Cor: Fumê , Transmissão: Transparente**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** Metro Quadrado**Valor Estimado:** R\$ 400,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO , pelo melhor lance de R\$ 370,0000 e a quantidade de 50 Metro Quadrado .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/09/2023 15:10:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14, Melhor lance: R\$ 370,0000

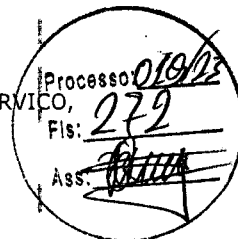
Item: 6**Descrição:** Vidro box**Descrição Complementar:** Vidro Box Tipo Tratamento: Temperado , Cor: Fumê , Espessura: 8 MM, Transmissão: Transparente**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Unidade de fornecimento:** Metro Quadrado**Valor Estimado:** R\$ 580,6700**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO , pelo melhor lance de R\$ 550,0000 e a quantidade de 30 Metro Quadrado .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

Adjudicado 25/09/2023 15:10:53 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14, Melhor lance: R\$ 550,0000

**Item: 7****Descrição:** Adesivo uso geral**Descrição Complementar:** Adesivo Uso Geral Aplicação: Vidro/Espelho/Concreto/Plástico/Alumínio/Madeira, Características Adicionais: Selante Multifuncional/Fórmula Não Contém Solvente, Apresentação: Líquido Pastoso Na Cor Branca, Composição: A Base De Tri-Metoxivinilsilano**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 300**Valor Estimado:** R\$ 190,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, pelo melhor lance de R\$ 145,0000 e a quantidade de 300 Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/09/2023 15:10:54	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14, Melhor lance: R\$ 145,0000

Item: 8**Descrição:** Adesivo uso geral**Descrição Complementar:** Adesivo Uso Geral Aplicação: Estamparia, Características Adicionais: Com 40% De Sólidos, Secagem Em Estufa, Apresentação: Branco Leitoso, Composição: Dispersão Aquosa, Copolímero Acrílico E Butadieno**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 300**Valor Estimado:** R\$ 190,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, pelo melhor lance de R\$ 150,0000 e a quantidade de 300 Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/09/2023 15:10:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14, Melhor lance: R\$ 150,0000

Item: 9**Descrição:** Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box**Descrição Complementar:** Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Valor Estimado:** R\$ 198,3300**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, pelo melhor lance de R\$ 168,0000 e a quantidade de 50 UNIDADE.

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/09/2023 15:10:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14, Melhor lance: R\$ 168,0000

Item: 10**Descrição:** Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box**Descrição Complementar:** Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100
Valor Estimado: R\$ 300,0000
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO , pelo melhor lance de R\$ 280,0000 e a quantidade de 100 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/09/2023 15:10:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14, Melhor lance: R\$ 280,0000

Item: 11

Descrição: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box
Descrição Complementar: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100
Valor Estimado: R\$ 373,3300
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO , pelo melhor lance de R\$ 330,0000 e a quantidade de 100 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/09/2023 15:10:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14, Melhor lance: R\$ 330,0000

Item: 12

Descrição: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box
Descrição Complementar: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50
Valor Estimado: R\$ 451,6700
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO , pelo melhor lance de R\$ 421,0000 e a quantidade de 50 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/09/2023 15:10:58	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14, Melhor lance: R\$ 421,0000

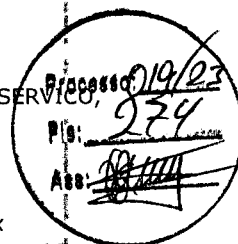
Item: 13

Descrição: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box
Descrição Complementar: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20
Valor Estimado: R\$ 581,0000
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO , pelo melhor lance de R\$ 540,0000 e a quantidade de 20 UNIDADE .

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/09/2023 15:10:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14, Melhor lance: R\$ 540,0000

**Item: 14****Descrição:** Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box**Descrição Complementar:** Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 600,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO , pelo melhor lance de R\$ 540,0000 e a quantidade de 10 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/09/2023 15:11:00	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14, Melhor lance: R\$ 540,0000

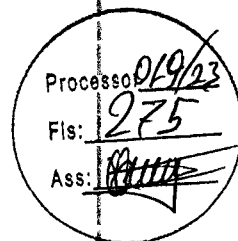
Item: 15**Descrição:** Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box**Descrição Complementar:** Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 680,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO , pelo melhor lance de R\$ 620,0000 e a quantidade de 10 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/09/2023 15:11:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14, Melhor lance: R\$ 620,0000

Item: 16**Descrição:** Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box**Descrição Complementar:** Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 100,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO , pelo melhor lance de R\$ 80,0000 e a quantidade de 500 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/09/2023 15:11:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14, Melhor lance: R\$ 80,0000

Item: 17**Descrição:** Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box**Descrição Complementar:** Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada



Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100
Valor Estimado: R\$ 85,0000
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO , pelo melhor lance de R\$ 60,0000 e a quantidade de 100 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/09/2023 15:11:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14, Melhor lance: R\$ 60,0000

Item: 18

Descrição: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box

Descrição Complementar: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

Valor Estimado: R\$ 95,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO , pelo melhor lance de R\$ 70,0000 e a quantidade de 50 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/09/2023 15:11:03	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14, Melhor lance: R\$ 70,0000

Item: 19

Descrição: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box

Descrição Complementar: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

Valor Estimado: R\$ 150,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO , pelo melhor lance de R\$ 130,0000 e a quantidade de 50 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/09/2023 15:11:04	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14, Melhor lance: R\$ 130,0000

Item: 20

Descrição: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box

Descrição Complementar: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

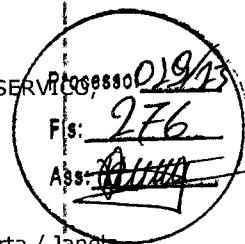
Valor Estimado: R\$ 190,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO , pelo melhor lance de R\$ 150,0000 e a quantidade de 20 UNIDADE .

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/09/2023 15:11:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14, Melhor lance: R\$ 150,0000

**Item: 21****Descrição:** Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box**Descrição Complementar:** Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 158,3300**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO , pelo melhor lance de R\$ 140,0000 e a quantidade de 20 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/09/2023 15:11:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14, Melhor lance: R\$ 140,0000

Item: 22**Descrição:** Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box**Descrição Complementar:** Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 143,3300**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO , pelo melhor lance de R\$ 135,0000 e a quantidade de 20 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/09/2023 15:11:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14, Melhor lance: R\$ 135,0000

Item: 23**Descrição:** Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box**Descrição Complementar:** Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 143,3300**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO , pelo melhor lance de R\$ 135,0000 e a quantidade de 20 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/09/2023 15:11:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14, Melhor lance: R\$ 135,0000

Item: 24**Descrição:** Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box**Descrição Complementar:** Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20
Valor Estimado: R\$ 143,3300
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Processo: 019/23
Fls: 272
Ass: [Assinatura]

Adjudicado para: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO , pelo melhor lance de R\$ 135,0000 e a quantidade de 20 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/09/2023 15:11:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14, Melhor lance: R\$ 135,0000

Item: 25

Descrição: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box
Descrição Complementar: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50
Valor Estimado: R\$ 78,3300
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO , pelo melhor lance de R\$ 70,0000 e a quantidade de 50 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/09/2023 15:11:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14, Melhor lance: R\$ 70,0000

Item: 26

Descrição: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box
Descrição Complementar: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50
Valor Estimado: R\$ 63,3300
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO , pelo melhor lance de R\$ 55,0000 e a quantidade de 50 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/09/2023 15:11:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14, Melhor lance: R\$ 55,0000

Item: 27

Descrição: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box
Descrição Complementar: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 200
Valor Estimado: R\$ 35,0000
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO , pelo melhor lance de R\$ 30,0000 e a quantidade de 200 UNIDADE .

26/09/2023, 21:05

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/09/2023 15:11:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14, Melhor lance: R\$ 30,0000

Processo

Fis:

Ass:

Item: 28

Descrição: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box

Descrição Complementar: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 13,3300

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO , pelo melhor lance de R\$ 10,0000 e a quantidade de 1.000 UNIDADE .

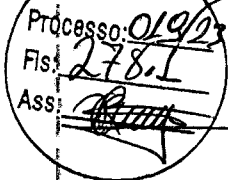
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/09/2023 15:11:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14, Melhor lance: R\$ 10,0000

Fim do documento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA

Senhor (a) Assessor(a)/Procurador(a),

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. 019/2023, para exame e apreciação de toda a fase externa do procedimento a fim de orientação para homologação do feito, tendo como objeto a **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidros, visando a troca, manutenção e instalação de vidros novos e acessórios de montagem para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.** De acordo com o previsto no Decreto Federal 10.024/2019 e na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o que couber a Lei nº 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração,

Governador Edison Lobão – MA, 26 de setembro de 2023.

Gustavo Paixão Martins
Pregoeiro Oficial



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

Processo: 019/23
Fls: 278.2
Ass: [assinatura]

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 019/2023

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação – CPL/GOVEL

ASSUNTO: Parecer Jurídico Conclusivo – Licitação

EMENTA: PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO. ANÁLISE JURÍDICA DOS ATOS DO PROCESSO LICITATÓRIO ATÉ A HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DE TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS NOVOS E ACESSÓRIOS DE MONTAGEM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO.

1 – RELATÓRIO

Vem a esta Procuradoria, por meio do ofício retro, aos cuidados do Subprocurador-Chefe signatário, solicitação de parecer jurídico conclusivo para aprovação do Processo Administrativo nº 019/2023, que originou o pregão eletrônico 024/2023, que tem por objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidros novos e acessórios de montagem para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Governador Edison Lobão.

Instruídos os autos com documentos de praxe, vieram a esta Procuradoria Especializada para emissão de parecer. Sendo estes os termos do presente relatório, faz-se oportuna a manifestação acerca da regularidade do procedimento realizado.

É o breve relatório

2 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Registre-se, de início, que a presente apreciação se refere, exclusivamente, à análise com base no que consta nos autos do processo administrativo, não cabendo a este consultivo fazer ponderações relativas aos atos anteriormente praticados.

Impende destacar, ademais, que se trata de pronunciamento restrito às questões eminentemente jurídicas, portanto, estão excluídos da análise os aspectos de natureza técnica, econômica, financeira e administrativa, bem como os aspectos referentes à conveniência e à

Francisco P. da B. Júnior



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

Processo: 019/28
Fis: 278.3
Ass: [Assinatura]

oportunidade da prática dos atos administrativos, que são de responsabilidade das demais unidades administrativas desta Municipalidade.

Em relação aos aspectos de natureza técnica alheios à seara jurídica, parte-se da premissa de que os órgãos e servidores competentes para a sua apreciação detêm os conhecimentos específicos necessários e os analisaram adequadamente, verificando a exatidão das informações constantes dos autos e atuando em conformidade com suas atribuições.

Ressalte-se, por fim, que as manifestações desta Procuradoria possuem natureza opinativa.

3 – FUNDAMENTAÇÃO

O pregão consiste em modalidade de licitação instruída pela Lei Federal nº 10.520/02, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, Estados, Municípios e DF, com aplicação subsidiária da lei nº 8.666/93.

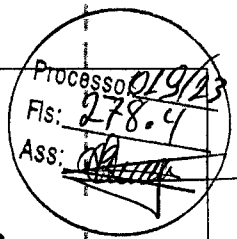
Nos termos do parágrafo único do art. 1º, da lei 10.520/02, são considerados bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo licitatório, demonstrou o que se segue, vejamos:

- *Requerimento de autuação de processo administrativo com o objetivo de registro de preços para eventual contratação;*
- *Ofício à Secretaria Municipal de Finanças, para abertura do processo administrativo para registro de preços;*
- *Planilha de itens com discriminação de quantidades;*
- *Solicitação de dotação orçamentária;*
- *Informação da fonte de recurso;*
- *Ofícios das secretarias manifestando interesse em participação do procedimento licitatório;*
- *Solicitação de cotação de preços de mercado*
- *Mapa de cotação de preços;*
- *Planilha total de itens;*
- *Termo de Referência;*
- *Aprovação do Termo de Referência;*
- *Justificativa para adoção do pregão na modalidade eletrônico;*
- *Autuação do processo;*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA



- *Minuta de edital e anexos;*
- *Publicação do aviso;*
- *Credenciamento das empresas licitantes.*
- *Credenciamento das empresas;*
- *Juntada de propostas de preços;*
- *Documentos de habilitação;*
- *Verificação dos documentos de habilitação;*
- *Controle de recebimento de envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação;*
- *Ata do pregão eletrônico;*

Tendo em vista tratar-se de pregão eletrônico, além das disposições contidas na Lei Geral de Licitações, a Lei nº 8.666/93, que tem aplicação subsidiária, devem ser observadas as determinações contidas na Lei nº 10.520/03 e no Decreto Federal nº 7.892/13.

Com base no que dispõe o art. 4º da Lei nº 10.520/03, que discorre acerca da fase externa do pregão, estabelecendo, dentre outras, que a devida habilitação deverá observar “se o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, se for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital, quanto a habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”, vejamos:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;

II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV - cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei nº 9.755, de 16 de dezembro de 1998;

Francisco P. da S. Nunes



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

Processo: 019/23
Fls: 278.5
Ass: [Assinatura]

V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

VI - no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VIII - no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

IX - não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

XII - encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

Francisco P. da S. Lobão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

Processo: 019/25
Fls: 278,6
Ass: [Signature]

XIV - os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf e sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;

XV - verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XVII - nas situações previstas nos incisos XI e XVI, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

XXIII - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI.

Quanto a documentação referente ao credenciamento e, mormente a habilitação das pessoas jurídicas licitantes, **VERIFICO** que atentem aos ditames albergados pela legislação específica, tais dispositivos devem ser interpretados em consonância com ao art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988.

Francisco P. da A. Lima



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

Processo: 01903
Fls: 278.7
Ass: [assinatura]

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Assim sendo, tal preceito constitucional traz em sua norma assertiva que somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia dos cumprimentos das obrigações, o que deve servir como parâmetro para uma interpretação sistemática e teleológica.

Desta forma, o Pregoeiro, com base nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, verificou que os documentos apresentados pelas pessoas jurídicas que restaram habilitadas, atingiram o fim colimado pelo edital, procedendo acertadamente a habilitação da empresa concorrente.

Neste contexto, reconheço a legalidade das etapas do processo licitatório, passo a opinar.

4. DA CONCLUSÃO

Trata-se de parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo, que não impede a tramitação e até mesmo a consequente aprovação. Neste sentido é o entendimento do Supremo Tribunal Federal, que de forma específica, já expôs a sua posição sobre o assunto, vejamos:

"O parecer emitido por procurador ou advogado do órgão de administração pública, não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei. Na oportunidade do julgamento porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não considerado pelo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

Processo: 01902
Fis: 278.8
Ass: [assinatura]

*administrador" (Mandado de Segurança nº 24.584-1 – Distrito Federal – Relator:
Min. Marco Aurélio de Melo – STF). Sem grifo no original.*

ANTE O EXPOSTO, considerando que a Procuradoria elabora seus pareceres com base nas solicitações e documentos encaminhados pelo órgão interessado, **opina-se, SALVO MELHOR JUÍZO**, aprovação do processo licitatório, pelo atendimento dos ditames legais aplicáveis ao tipo e modalidade de licitação executado.

Em todos os casos, a Procuradoria está à disposição para eventuais consultas, informações complementares, esclarecimentos de possíveis dúvidas, dentre outras formas de colaboração, dentro do seu âmbito de atuação.

Governador Edison Lobão, 28 de setembro de 2022

Francisco P. da S. Júnior

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
Subprocurador-Chefe
Portaria nº 245/2021

Pregão/Concorrência Eletrônica



Governo do Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Termo de Homologação do Pregão

Nº 00024/2023 (SRP)

Às 09:28 horas do dia 29 de setembro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. FABRICIO DOS SANTOS SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 024/2023, Pregão nº 00024/2023.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Chapa de vidro**Descrição Complementar:** Chapa De Vidro Material: Vidro , Comprimento: 220 CM, Largura: 170 CM, Espessura: 3 MM, Características Adicionais: Vidro Fantasia / Canelado**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** Metro Quadrado**Valor Estimado:** R\$ 273,3300**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado

Adjudicado para: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO , pelo melhor lance de R\$ 250,0000 e a quantidade de 20 Metro Quadrado .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/09/2023 15:10:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14, Melhor lance: R\$ 250,0000
Homologado	29/09/2023 09:28:11	FABRICIO DOS SANTOS SILVA	

Item: 2

Descrição: Vidro box**Descrição Complementar:** Vidro Box Espessura: 8 MM, Tipo Tratamento: Temperado , Cor: Fumê , Transmissão: Transparente**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 390,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado

Adjudicado para: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO , pelo melhor lance de R\$ 365,0000 e a quantidade de 100 Unidade .

Eventos do Item

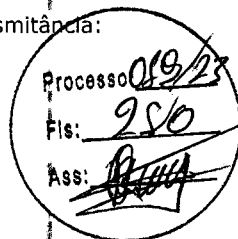
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/09/2023 15:10:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14, Melhor lance: R\$ 365,0000
Homologado	29/09/2023 09:28:12	FABRICIO DOS SANTOS SILVA	

Item: 3

Descrição: Vidro box

Descrição Complementar: Vidro Box Tipo Tratamento: Temperado , Cor: Fumê , Espessura: 8 MM, Transmissão: Transparente
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 250
Valor Estimado: R\$ 482,3300
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Metro Quadrado
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01



Adjudicado para: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO , pelo melhor lance de R\$ 430,0000 e a quantidade de 250 Metro Quadrado .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/09/2023 15:10:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14, Melhor lance: R\$ 430,0000
Homologado	29/09/2023 09:28:13	FABRICIO DOS SANTOS SILVA	

Item: 4

Descrição: Vidro box

Descrição Complementar: Vidro Box Espessura: 8 MM, Tipo Tratamento: Temperado , Cor: Fumê , Transmissão: Transparente

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30

Valor Estimado: R\$ 576,6700

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Metro Quadrado
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO , pelo melhor lance de R\$ 500,0000 e a quantidade de 30 Metro Quadrado .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/09/2023 15:10:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14, Melhor lance: R\$ 500,0000
Homologado	29/09/2023 09:28:14	FABRICIO DOS SANTOS SILVA	

Item: 5

Descrição: Vidro box

Descrição Complementar: Vidro Box Espessura: 8 MM, Tipo Tratamento: Temperado , Cor: Fumê , Transmissão: Transparente

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

Valor Estimado: R\$ 400,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Metro Quadrado
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO , pelo melhor lance de R\$ 370,0000 e a quantidade de 50 Metro Quadrado .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/09/2023 15:10:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14, Melhor lance: R\$ 370,0000
Homologado	29/09/2023 09:28:50	FABRICIO DOS SANTOS SILVA	

Item: 6

Descrição: Vidro box

Descrição Complementar: Vidro Box Tipo Tratamento: Temperado , Cor: Fumê , Espessura: 8 MM, Transmissão: Transparente
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30
Valor Estimado: R\$ 580,6700
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Metro Quadrado
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Processo: 019/23
 Fls: 281
 Ass: [Assinatura]

Adjudicado para: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO , pelo melhor lance de R\$ 550,0000 e a quantidade de 30 Metro Quadrado .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/09/2023 15:10:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14, Melhor lance: R\$ 550,0000
Homologado	29/09/2023 09:28:51	FABRICIO DOS SANTOS SILVA	

Item: 7

Descrição: Adesivo uso geral

Descrição Complementar: Adesivo Uso Geral Aplicação: Vidro/Espelho/Concreto/Plástico/Alumínio/Madeira , Características Adicionais: Selante Multifuncional/Fórmula Não Contém Solvente , Apresentação: Liquido Pastoso Na Cor Branca , Composição: A Base De Tri-Metoxivinilsilano .

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300

Valor Estimado: R\$ 190,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO , pelo melhor lance de R\$ 145,0000 e a quantidade de 300 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/09/2023 15:10:54	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14, Melhor lance: R\$ 145,0000
Homologado	29/09/2023 09:28:52	FABRICIO DOS SANTOS SILVA	

Item: 8

Descrição: Adesivo uso geral

Descrição Complementar: Adesivo Uso Geral Aplicação: Estamparia , Características Adicionais: Com 40% De Sólidos, Secagem Em Estufa , Apresentação: Branco Leitoso , Composição: Dispersão Aquosa, Copolímero Acrílicos E Butadieno

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300

Valor Estimado: R\$ 190,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO , pelo melhor lance de R\$ 150,0000 e a quantidade de 300 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/09/2023 15:10:55	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14, Melhor lance: R\$ 150,0000
Homologado	29/09/2023 09:28:53	FABRICIO DOS SANTOS SILVA	

Item: 9

Descrição: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box**Descrição Complementar:** Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Valor Estimado:** R\$ 198,3300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Processo: 01923

Fls. 282

Ass. [Assinatura]

Adjudicado para: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO , pelo melhor lance de R\$ 168,0000 e a quantidade de 50 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/09/2023 15:10:55	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14, Melhor lance: R\$ 168,0000
Homologado	29/09/2023 09:28:54	FABRICIO DOS SANTOS SILVA	

Item: 10**Descrição:** Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box**Descrição Complementar:** Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Valor Estimado:** R\$ 300,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO , pelo melhor lance de R\$ 280,0000 e a quantidade de 100 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/09/2023 15:10:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14, Melhor lance: R\$ 280,0000
Homologado	29/09/2023 09:28:55	FABRICIO DOS SANTOS SILVA	

Item: 11**Descrição:** Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box**Descrição Complementar:** Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Valor Estimado:** R\$ 373,3300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO , pelo melhor lance de R\$ 330,0000 e a quantidade de 100 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/09/2023 15:10:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14, Melhor lance: R\$ 330,0000
Homologado	29/09/2023 09:28:56	FABRICIO DOS SANTOS SILVA	

Item: 12**Descrição:** Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box

Descrição Complementar: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

Valor Estimado: R\$ 451,6700

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Processo 01928
Fls: 283
Ass: [Assinatura]

Adjudicado para: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO , pelo melhor lance de R\$ 421,0000 e a quantidade de 50 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/09/2023 15:10:58	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14, Melhor lance: R\$ 421,0000
Homologado	29/09/2023 09:28:57	FABRICIO DOS SANTOS SILVA	

Item: 13

Descrição: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box

Descrição Complementar: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Valor Estimado: R\$ 581,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO , pelo melhor lance de R\$ 540,0000 e a quantidade de 20 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/09/2023 15:10:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14, Melhor lance: R\$ 540,0000
Homologado	29/09/2023 09:28:59	FABRICIO DOS SANTOS SILVA	

Item: 14

Descrição: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box

Descrição Complementar: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Valor Estimado: R\$ 600,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO , pelo melhor lance de R\$ 540,0000 e a quantidade de 10 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/09/2023 15:11:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14, Melhor lance: R\$ 540,0000
Homologado	29/09/2023 09:29:00	FABRICIO DOS SANTOS SILVA	

Item: 15

Descrição: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box

Descrição Complementar: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10
Valor Estimado: R\$ 680,0000
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Processo: 019/23

Fls: 284

Ass: [Assinatura]

Adjudicado para: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO , pelo melhor lance de R\$ 620,0000 e a quantidade de 10 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/09/2023 15:11:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14, Melhor lance: R\$ 620,0000
Homologado	29/09/2023 09:29:01	FABRICIO DOS SANTOS SILVA	

Item: 16

Descrição: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box
Descrição Complementar: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 500
Valor Estimado: R\$ 100,0000
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO , pelo melhor lance de R\$ 80,0000 e a quantidade de 500 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/09/2023 15:11:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14, Melhor lance: R\$ 80,0000
Homologado	29/09/2023 09:31:46	FABRICIO DOS SANTOS SILVA	

Item: 17

Descrição: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box
Descrição Complementar: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100
Valor Estimado: R\$ 85,0000
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO , pelo melhor lance de R\$ 60,0000 e a quantidade de 100 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/09/2023 15:11:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14, Melhor lance: R\$ 60,0000
Homologado	29/09/2023 09:31:47	FABRICIO DOS SANTOS SILVA	

Item: 18

Descrição: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box

Descrição Complementar: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

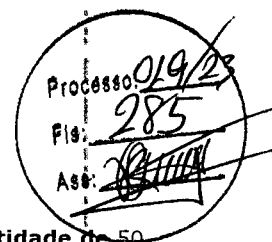
Quantidade: 50

Valor Estimado: R\$ 95,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01



Adjudicado para: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO , pelo melhor lance de R\$ 70,0000 e a quantidade de 50 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/09/2023 15:11:03	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14, Melhor lance: R\$ 70,0000
Homologado	29/09/2023 09:31:48	FABRICIO DOS SANTOS SILVA	

Item: 19

Descrição: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box

Descrição Complementar: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

Valor Estimado: R\$ 150,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO , pelo melhor lance de R\$ 130,0000 e a quantidade de 50 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/09/2023 15:11:04	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14, Melhor lance: R\$ 130,0000
Homologado	29/09/2023 09:31:49	FABRICIO DOS SANTOS SILVA	

Item: 20

Descrição: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box

Descrição Complementar: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Valor Estimado: R\$ 190,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO , pelo melhor lance de R\$ 150,0000 e a quantidade de 20 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/09/2023 15:11:05	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14, Melhor lance: R\$ 150,0000
Homologado	29/09/2023 09:31:50	FABRICIO DOS SANTOS SILVA	

Item: 21

Descrição: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box

Descrição Complementar: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Valor Estimado: R\$ 158,3300

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Processo: 019/23
Fis: 286
Ass: [Assinatura]

Adjudicado para: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO , pelo melhor lance de R\$ 140,0000 e a quantidade de 20 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/09/2023 15:11:06	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14, Melhor lance: R\$ 140,0000
Homologado	29/09/2023 09:31:52	FABRICIO DOS SANTOS SILVA	

Item: 22

Descrição: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box

Descrição Complementar: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Valor Estimado: R\$ 143,3300

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO , pelo melhor lance de R\$ 135,0000 e a quantidade de 20 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/09/2023 15:11:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14, Melhor lance: R\$ 135,0000
Homologado	29/09/2023 09:31:53	FABRICIO DOS SANTOS SILVA	

Item: 23

Descrição: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box

Descrição Complementar: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Valor Estimado: R\$ 143,3300

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO , pelo melhor lance de R\$ 135,0000 e a quantidade de 20 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/09/2023 15:11:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14, Melhor lance: R\$ 135,0000
Homologado	29/09/2023 09:31:54	FABRICIO DOS SANTOS SILVA	

Item: 24

Descrição: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box

Descrição Complementar: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Valor Estimado: R\$ 143,3300

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Processo 019/23
Fls: 287
Ass: [Assinatura]

Adjudicado para: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO , pelo melhor lance de R\$ 135,0000 e a quantidade de 20 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/09/2023 15:11:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14, Melhor lance: R\$ 135,0000
Homologado	29/09/2023 09:31:55	FABRICIO DOS SANTOS SILVA	

Item: 25

Descrição: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box

Descrição Complementar: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

Valor Estimado: R\$ 78,3300

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO , pelo melhor lance de R\$ 70,0000 e a quantidade de 50 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/09/2023 15:11:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14, Melhor lance: R\$ 70,0000
Homologado	29/09/2023 09:31:56	FABRICIO DOS SANTOS SILVA	

Item: 26

Descrição: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box

Descrição Complementar: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

Valor Estimado: R\$ 63,3300

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO , pelo melhor lance de R\$ 55,0000 e a quantidade de 50 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/09/2023 15:11:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14, Melhor lance: R\$ 55,0000
Homologado	29/09/2023 09:31:57	FABRICIO DOS SANTOS SILVA	

Item: 27

Descrição: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box

Descrição Complementar: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 200
Valor Estimado: R\$ 35,0000
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Processo: 019/23
Fls: 288
Ass: [Assinatura]

Adjudicado para: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO , pelo melhor lance de R\$ 30,0000 e a quantidade de 200 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/09/2023 15:11:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14, Melhor lance: R\$ 30,0000
Homologado	29/09/2023 09:31:58	FABRICIO DOS SANTOS SILVA	

Item: 28

Descrição: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box
Descrição Complementar: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.000
Valor Estimado: R\$ 13,3300
Situação: Homologado

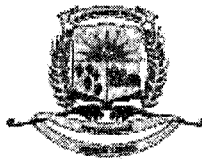
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Adjudicado para: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO , pelo melhor lance de R\$ 10,0000 e a quantidade de 1.000 UNIDADE .

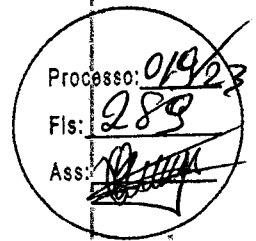
Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/09/2023 15:11:12	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO, CNPJ/CPF: 35.005.433/0001-14, Melhor lance: R\$ 10,0000
Homologado	29/09/2023 09:31:59	FABRICIO DOS SANTOS SILVA	

Fim do documento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 06.077.947/0001-87
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de Governador Edison Lobão, através da Secretaria de Educação convoca o Sr. **Ronildo Pinheiro Alencar**, portador do RG nº 053651172014-5, CPF nº 619.555.293-3 Representante legal da empresa **R P ALENCAR COMERCIO E SERVIÇOS**, CNPJ: **35.005.433/0001-14**, estabelecido na Rua São Pedro, nº 78, Bananal, 65928-000, Governador Edison Lobão, neste ato representada pelo para a assinatura do Contrato N° 202/2023 decorrente do Pregão Eletrônico nº 024/2023, referente O objeto do presente Termo de Contrato Registro de preços para aquisição futura e eventual de vidros para atender as necessidades das Secretaria municipal de Educação do Município de Governador Edison Lobão/MA.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Governador Edison Lobão/MA, 03 de outubro 2023.

DENISE PETUBA DE MORAES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Recebi em ____/____/2023

R P ALENCAR COMERCIO E SERVIÇOS

CNPJ: Nº 35.005.433/0001-14

RONILDO PINHEIRO DE ALENCAR

REPRESENTANTE LEGAL.

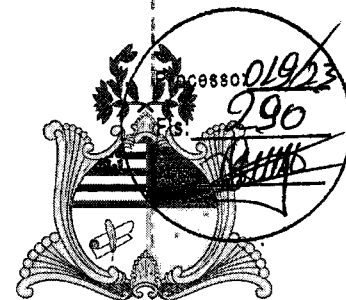


Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017

EXECUTIVO

ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 3 - Nº 1032 / 2023 :: TERÇA, 03 DE OUTUBRO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 3

SUMÁRIO

Descrição

Página

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2023	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2023	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2023	2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019/2023; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SOB CNPJ Nº 06.077.947/0001-87. CONTRATADA: R P ALENCAR COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 35.005.433/0001-14, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VIDROS E ACESSÓRIOS DE MONTAGEM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E DETALHAMENTOS FIXADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA VIGÊNCIA DO CONTRATO: DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 29 DE DEZEMBRO DE 2023. VALOR: R\$ 92.246,00 (NOVENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS), DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: EXERCÍCIO: 2023. ÓRGÃO: FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES. UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0402.6085.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB, 12.361.0404.2071.0000 - MANUTENÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-VAAT

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO BASE LEGAL: FUNDAMENTADO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21, ALTERADA PELO DECRETO Nº 10.922/21, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS; E, SUPLETIVAMENTE, PELOS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO. FORO: COMARCA DE IMPERATRIZ - MA. DATA DA ASSINATURA: 03 DE OUTUBRO DE 2023. DENISE PETUBA DE MORAES CPF Nº 467.***.***-91 RONILDO PINHEIRO ALENCAR, CPF Nº 619.***.***-37.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. SEDIADA NA CIDADE DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, - MA. REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DENISE PETUBA DE MORAES. CONTRATADA: ENGESERV CONSTRUTORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 31.570.201/0001-58. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO NA LOCALIDADE RIBEIRÃOZINHO DA ROÇA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA, PRORROGAVEL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9f00d80dcddd6ad2af571cc72c9e154d947e7b73



Processo: 019/23

Fis: 281

Ass: [Assinatura]

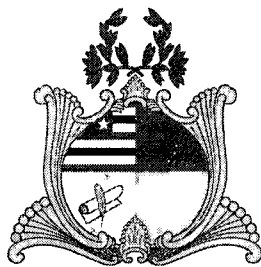
NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93 **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA. EXERCÍCIO 2023 PODER PODER EXECUTIVO 02 ORGAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02.12 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO REFORMA AMP. DE QUADRA DE ESPORTES 12.122.0402.1016.0000 NATUREZA DA DESPESA: OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51.00 GOVERNADOR EDISON LOBÃO (MA) DATA DA ASSINATURA: 03 DE OUTUBRO DE 2023. DENISE PETUBA DE MORAES, CPF: Nº 467.***.***-91, ALEXANDRE ESTRELA GUIMARAES, Nº 611.***.***-70.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040/2023; PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2023. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL FUNDO SOB CNPJ Nº 22757.771/0001-60. CONTRATADA: R N SOUZA MORAES COMERCIO, CNPJ/CPF: 14.236.964/0001-48. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA O DIA DA CRIANÇA, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA SUPRINDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. VIGÊNCIA DO CONTRATO: DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 29 DE DEZEMBRO DE 2023. R\$ 34.153,00 (TRINTA E QUATRO MIL E CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: EXERCÍCIO: 2023 PODER: PODER EXECUTIVO01 ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS 08.244.0125.6101.0000 NATUREZA DA DESPESA: MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA: 33.90.32.00 LEGAL: ÀS NORMAS DISCIPLINARES DAS LEIS NºS. 8.666/1993 E 10.520/2002 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, DO DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013. FORO: COMARCA DE IMPERATRIZ - MA. DATA DA ASSINATURA: 03 DE OUTUBRO DE 2023. JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL CPF Nº 015.*.***-89 RAIMUNDO NONATO SOUSA MORAES 333.***.***-00.**





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoreisondobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

MATHEUS SOARES CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO

ICP
Brasil



Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
Email: governadoreisondobao.ma@gmail.com

Carimbo de Tempo : 03/10/2023 16:36:00



PROCESSO: 01923
Fjs: 292
Ass: [Signature]

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023
PREGAO ELETRONICO Nº 024/2023
CONTRATO Nº 202/2023

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E A EMPRESA R.P.
ALENCAR COMÉRCIO E SERVIÇO,
PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO
DE VIDROS E ACESSÓRIOS DE
MONTAGEM PARA ATENDER AS
DEMANDAS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CONFORME ESPECIFICAÇÕES
QUANTITATIVOS E DETALHAMENTOS
FIXADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

O Município de Governador Edison Lobão, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FUNDEB- CNPJ 01.597.627/0001-34, através da Secretaria Municipal de Educação, com sede na cidade de Governador Edison Lobão/MA, Estado do Maranhão, situada na rua João Luís, nº 1101, Centro, CEP: 65928-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. **Denise Petuba de Moraes**, Portador da carteira de identidade nº 00006528493-3 CPF nº 467.230.723-91, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, 1146, centro Governador Edison Lobão, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **R P ALENCAR COMERCIO E SERVIÇOS**, CNPJ: **35.005.433/0001-14**, estabelecido na Rua São Pedro, nº 78, Bananal, 65928-000, Governador Edison Lobão, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu proprietário Sr. **Ronildo Pinheiro Alencar**, portador do RG nº 053651172014-5, CPF nº 619.555.293-37, residente na rua São Pedro, nº 78, Bananal, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente contrato com base no Processo Administrativo nº 019/2023, PREGAO ELETRONICO nº 024/2023, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Educação, fundamentado no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, alterada pelo decreto nº 10.922/21, e demais legislações aplicáveis; e, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, devendo ser executado de acordo com as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de vidros e acessórios de montagem para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações, quantitativos e detalhamentos fixados no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos documentos adiante enumerados, colacionados ao Processo Administrativo nº 019/2023 e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição: Termo de Referência; PREGAO ELETRONICO nº 024/2023-CPL/GEL; Proposta de Preços da CONTRATADA e demais documentos apresentados no procedimento da Dispensa Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

Constituição Federal de 1988;

Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, alterada pelo decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, bem como suas alterações posteriores; e, subsidiariamente.

Instrução Normativa nº 005/2014-SLTI/MPOG, enquanto parâmetro de boa prática; demais normas regulamentares aplicáveis à matéria; subsidiariamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, em especial; a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes às Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 29/12/2023, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato.

O prazo de vigência expirará no final deste exercício, considerando o princípio da anualidade orçamentária.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de início dos serviços será imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e/ou definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

[Assinatura]

Processo 019/23
Data: 29/5
Ass: [Assinatura]

- conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e com estrita observância da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- manter-se, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;
- prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis;
- responder pelos serviços que entregar, na forma da legislação aplicável;
- iniciar e concluir a entrega dos serviços nos prazos estipulados;
- atender a todos os ditames da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR TOTAL ESTIMADO

Dá-se a este contrato o valor total de **R\$ 92.246,00 (NOVENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)**, conforme descrito na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	INSTALAÇÃO DE VIDRO FANTASIA	M ²	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
2	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE 6MM	UNID	18	R\$ 365,00	R\$ 6.570,00
3	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE 8MM	M ²	45	R\$ 430,00	R\$ 19.350,00
4	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO 10MM	M ²	5	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
5	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO 3MM	M ²	9	R\$ 370,00	R\$ 3.330,00
6	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO 80MM FUMÊ	M ²	5	R\$ 550,00	R\$ 2.750,00
7	INSTALAÇÃO DE ADESIVO JATEADO	M ²	54	R\$ 145,00	R\$ 7.830,00
8	INSTALAÇÕES DE ADESIVO BRANCO LEITOSO	M ²	54	R\$ 150,00	R\$ 8.100,00
9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PORTAS E JANELAS	UNID	9	R\$ 168,00	R\$ 1.512,00
10	INSTALAÇÃO DE KIT 120X110 4 FOLHAS 8MM ALUMÍNIO FOSCO PARA JANELA	UNID	18	R\$ 280,00	R\$ 5.040,00
11	INSTALAÇÃO DE KIT 150X110 4 FOLHAS 8MM ALUMÍNIO FOSCO PARA JANELA	UNID	17	R\$ 330,00	R\$ 5.610,00
12	INSTALAÇÃO DE KIT 200X110 4 FOLHAS 8MM ALUMÍNIO FOSCO PARA JANELA	UNID	9	R\$ 421,00	R\$ 3.789,00
13	INSTALAÇÃO DE KIT 200X240 2 FOLHAS 10MM ALUMÍNIO FOSCO PARA PORTA	UNID	4	R\$ 540,00	R\$ 2.160,00
14	INSTALAÇÃO DE KIT 200X240 4 FOLHAS 10MM ALUMÍNIO FOSCO PARA PORTA	UNID	2	R\$ 540,00	R\$ 1.080,00
15	INSTALAÇÃO DE KIT 300X240 4 FOLHAS 10MM ALUMÍNIO FOSCO PARA PORTA	UNID	2	R\$ 620,00	R\$ 1.240,00
16	INSTALAÇÃO DE TQ 5X5 ALUMÍNIO FOSCO PARA ACABAMENTO DE PORTA	M ²	90	R\$ 80,00	R\$ 7.200,00



Prefeitura Municipal de
GOVERNADOR EDISON LOBÃO

O trabalho não pode parar

17	INSTALAÇÃO DE PU 8MM ACABAMENTO DE VIDRO FIXO	M²	18	R\$ 60,00	R\$ 1.080,00
18	INSTALAÇÃO DE PU 10MM ACABAMENTO DE VIDRO FIXO	M²	9	R\$ 70,00	R\$ 630,00
19	INSTALAÇÃO DE PUXADOR DE AÇO INOX 40CM PARA PORTA DE CORRER DE VIDRO	UNID	9	R\$ 130,00	R\$ 1.170,00
20	INSTALAÇÃO DE FECHAMENTO PORTA DE CORRER 4 FOLHAS AÇO INOX	UNID	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
21	INSTALAÇÃO DE FECHAMENTO PORTA DE CORRER 2 FOLHAS AÇO INOX	UNID	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00
22	INSTALAÇÃO DE FECHAMENTO PORTA PIVOTANTE AÇO INOX	UNID	4	R\$ 135,00	R\$ 540,00
23	INSTALAÇÃO DE DROBADIÇA INFERIOR PORTA PIVOTANTE AÇO INOX	UNID	4	R\$ 135,00	R\$ 540,00
24	INSTALAÇÃO DE DROBADIÇA SÚPERIOR PORTA PIVOTANTE AÇO INOX	UNID	4	R\$ 135,00	R\$ 540,00
25	INSTALAÇÃO DE BATE FECHA VIDRO- VIDRO PARA JANELA AÇO INOX	UNID	9	R\$ 70,00	R\$ 630,00
26	INSTALAÇÃO DE BATE FECHA VIDRO- ALVENARIA PARA JANELA AÇO INOX	UNID	9	R\$ 55,00	R\$ 495,00
27	INSTALAÇÃO DE SILICONE ACÉTICO TRANSPARENTE 270ML	UNID	80	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
28	INSTALAÇÃO DEROUDEANA PARA PORTAS DE CORRER	UNID	400	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 92.246,00

Processo: 019/2013
Fls: 296

Ass: [Assinatura]

No valor acima estão incluídos todas os custos diretos e indiretos, tributos, contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA OITAVA: PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários e totais, constantes na cláusula sétima deste Contrato:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os documentos fiscais referentes aos serviços prestados, deverão ser emitidos e entregues até o 3º dia útil, após a data de emissão, no Setor financeiro da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, situada na Rua Imperatriz II, Nº 800, Centro – CEP: 65.928-000 – Gov. Edison Lobão – MA, acompanhados da Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, Certidões Negativas Estaduais e Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão Criminal TJ/MA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O descumprimento do prazo limite para emissão e entrega dos documentos fiscais, disposto no PARÁGRAFO PRIMEIRO, altera automaticamente a condição de pagamento original, que passa a ser de 30 dias fora o mês de emissão do documento fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A ausência da apresentação das certidões mencionadas no PARÁGRAFO PRIMEIRO ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela devida, que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

CLÁUSULA NONA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

O contrato deverá ser executado fielmente, preferencialmente no prazo mínimo de trinta dia e máximo de 60, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial, PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada pelo "Fiscal do Contrato", a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos bens e serviços entregues para que se processe o pagamento, e será designado em momento oportuno.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio, através do Relatório de Execução de Serviço as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, dever á comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

PARÁGRAFO QUARTO: A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA é responsável por danos causados por si e à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluía ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstâncias supervenientes, nas hipóteses previstas no art. 124, da Lei nº 14.133/21, mediante Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução do contrato, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência, que poderá ser aplicada quando houver, em especial:



Prefeitura Municipal de
GOVERNADOR EDISON LOBÃO
O trabalho não pode parar

Processo: 01925
Ass: 298
Ass: [Signature]

- a.1) - execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento da entrega dos produtos desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.
- b) multa;
- b.1) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, ou sobre o valor referente à fração do objeto do contrato não executada na forma solicitada, aplicada na ocorrência de uma primeira infração. No caso de reincidência, a multa corresponderá ao dobro da porcentagem da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), porcentagem esta que será a aplicada em caso de inexecução total do contrato;
- b.2) Em caso de inexecução total do compromisso, ensejará na rescisão unilateral e será aplicada a multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.
- b.3) Multa de 1% (um por cento) se houver atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, a ser calculada por dia que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato à época ou do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação, quando houver, em especial:
- c.1) - reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;
- c.2) - atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;
- c.3) - reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- c.4) - irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
- c.5) - condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- c.6) - prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
- c.7) - prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a Contratada idoneidade para contratar com a Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- d.1) A declaração de inidoneidade poderá ser proposta a Secretária Municipal de Finanças, Fazenda e Receita, quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos, inclusive apresentação de documentos falsos ou falsificados ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo a CONTRATANTE ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terão caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo a CONTRATADA do pagamento à CONTRATANTE das perdas e danos resultantes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO: Eventuais débitos ou penalidades, aplicadas à CONTRATADA após o devido procedimento, poderão ser ressarcidos por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vencidos que a CONTRATADA tenha a receber da CONTRATANTE, seja no âmbito do presente contrato ou de quaisquer outros que mantenha com a CONTRATANTE, ou ser cobrado administrativa ou judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO: O prazo da suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO SEXTO: Será remetida à Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no cadastro municipal de fornecedores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO

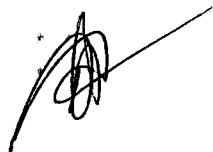
A ocorrência das hipóteses previstas no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21, inclusive o não cumprimento das obrigações assumidas no presente termo, autorizam, desde já, a CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto na lei, no caso de inadimplência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de compras, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados, cuja cobrança se fará administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO

A CONTRATANTE poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei, sendo que a rescisão por inadimplemento das obrigações da CONTRATADA será processada na forma prevista na cláusula Décima Terceira.



PARÁGRAFO ÚNICO: A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial.

Processo: 019/17

Fls: 200

Ass: [Assinatura]

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA IMPOSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO UNILATERAL PELA CONTRATADA

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória, a impossibilidade de a CONTRATADA suspender a entrega dos produtos em virtude de inadimplência no pagamento pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade das entregas, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, que não comportarem cobrança amigável, serão cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso a CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários advocatícios, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral Municipal, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ÓRGÃO: FUNDEB – Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e valorização dos professores.

UNIDADE: Secretaria Municipal de Educação

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0402.6085.0000 - Manutenção do FUNDEB,
12.361.0404.2071.0000 - Manutenção da complementação da união-VAAT

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.00 – Material de consumo

Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz/MA, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressas renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Processo 019/23

Fis: 301

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Governador Edison Lobão/MA, 03 de outubro de 2023.

Denise Petuba de Moraes

DENISE PETUBA DE MORAES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

Ronildo Pinheiro de Alencar

RONILDO PINHEIRO DE ALENCAR
CPF: 619.555.293-37
CONTRATADA

ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO 019/23
Fis: 302
Ass: [Assinatura]

Pela presente Ordem, **AUTORIZO** o fornecimento de Vidros, que visa atender as demandas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Governador Edison Lobão – MA, proveniente do Pregão Eletrônico Nº 024/2023, Processo Administrativo de Nº 019/2023, seus anexos e proposta comercial apresentada pela contratada **R P ALENCAR COMERCIO E SERVIÇOS**, CNPJ: **35.005.433/0001-14**, estabelecido na Rua São Pedro, nº 78, Bananal, 65928-000, Governador Edison Lobão, neste ato representada pelo Sr. **Ronildo Pinheiro Alencar**, portador do RG nº 053651172014-5, CPF nº 619.555.293-37, residente na rua São Pedro, nº 78, Bananal. Nesta cidade de Governador Edison Lobão - MA, vencedor dos itens com o valor total de **R\$ 92.246,00 (NOVENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)**. Sendo obedecidas as condições e especificações estabelecidas no termo de referência celebrado entre as partes.

Governador Edison Lobão - MA, 04 de outubro de 2023.

Denise Petuba de Moraes

DENISE PETUBA DE MORAES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ronildo Pinheiro Alencar

R P ALENCAR COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ: Nº 35.005.433/0001-14
RONILDO PINHEIRO DE ALENCAR
REPRESENTANTE LEGAL



Processo 01923
Fls: 303
Ass: [Signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 13.877.696/0001-80

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Em atendimento às exigências contidas no art. 67 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, fica designado o (o) servidor (o) **Renata da Conceição Silva**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para ser fiscal, representante da Educação, no contrato nº 202/2023, celebrado oriundo da Pregão Eletrônico Nº 024/2023, que entre si celebram o Município de Governador Edison Lobão, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Pessoa Jurídica a empresa **R P ALENCAR COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 35.005.433/0001-14.**

Governador Edison Lobão/MA, 03 de outubro 2023

Denise Petuba de Moraes
Secretária Municipal de Educação

CIENTE:

Renata da Conceição Silva